

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 19

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931.
Decreto n. 20.747, de 2 de dezembro de 1931 (retificação).
Decreto n. 20.922, de 8 de janeiro de 1932.
Decreto n. 20.968, de 20 de janeiro de 1932 (reprodução).
Decreto n. 20.973, de 20 de janeiro de 1932.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Decretos de 19 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 20 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 15 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 20 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 2 e 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e "Diário Oficial".

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agrícolas e de Indústria Pastoral e da Superintendência do Serviço do Algodão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria, do Comércio e do Povoamento, da Diretoria do Patrimônio Nacional e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.968 — DE 20 DE JANEIRO DE 1932 (*)

Declara feriado nacional o dia 22 de janeiro de 1932

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe é atribuída pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que a célula mater do desenvolvimento político-administrativo do país foi o município de São Vicente, no Estado de São Paulo;

Considerando que este município completa, no próximo dia 22 do corrente, quatro séculos de existência ininterrupta;

Considerando que tal acontecimento, essencialmente histórico, não interessa apenas ao Estado de São Paulo, mas a todo o país, porquanto a nacionalidade, em toda sua grandeza, resultou da conjugação de vários fatores, dentre os quais avultou a fundação de S. Vicente; e,

Atendendo ao justo apelo feito por seus municípios;

Decreta:

Artigo único. Será feriado nacional o próximo dia 22 de janeiro corrente.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

J. Mauricio Cardoso.

DECRETO N. 20.973 — DE 20 DE JANEIRO DE 1932

Suprime lugares, atualmente vagos, na Alfandega do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Ficam suprimidos, na Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes lugares, atualmente vagos: dois de conferentes de descarga de primeira classe, quatro de conferentes do descarga de segunda classe, dois de auxiliares de escritoria e um de marinheiro do rebocador.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 20.560 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1931

Aprova o regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Fica aprovado o regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, que com este baixa, assinado pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Regulamento geral para a Estrada de Ferro Central do Brasil
aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 1.º A Estrada de Ferro Central do Brasil, com os seus prolongamentos e ramais, será regida de acordo com este regulamento.

Direção geral

Art. 2.º A Estrada será administrada e dirigida por um diretor, de livre escolha do Governo e diretamente subordinado ao ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Art. 3.º Na superintendencia geral dos serviços, o diretor será auxiliado pelo:

- a) Sub-diretor;
- b) Gabinete e
- c) Secretaria.

Divisões

Art. 4.º Os serviços da linha em tráfego serão distribuídos pelas seguintes Divisões:

- 1.ª Divisão — Administração Central;
- 2.ª Divisão — Tráfego;
- 3.ª Divisão — Linhas e Edifícios;
- 4.ª Divisão — Locomoção.

Paragrafo unico. Quando houver construções de ramais, prolongamentos ou obras que não forem de conservação da Estrada e que pelo seu vulto não devam ser feitas pela Linha, o diretor proporá ao ministro a criação de uma comissão provisoria para dirigir, administrar ou fiscalizar essas obras especiais. A comissão assim creada ficará diretamente subordinada ao diretor e será regida pelas instruções que acompanharem o ato de sua criação.

Art. 5.º Cada Divisão será dirigida por um chefe de Divisão, imediatamente subordinado ao diretor.

CAPITULO II

DIREÇÃO GERAL DA ESTRADA

Competencia e atribuições do diretor

Art. 6.º E' de exclusiva competencia do diretor:

§ 1.º A superintendencia e direção geral de todos os serviços da linha já em tráfego e das relativas á construção de ramais, prolongamentos ou de quaisquer obras novas que forem executadas.

§ 2.º A decisão das reclamações concernentes aos serviços da Estrada.

§ 3.º Adotar as providencias que forem necessarias á disciplina, segurança e economia dos serviços da Estrada, podendo, para isto, substituir e alterar normas existentes, dentro da legislação em vigor, ou representar ao Governo, quando as medidas escaparem ás suas atribuições.

§ 4.º A organização da propbsta orçamentaria e do relatório anual, dentro dos prazos regulamentares.

§ 5.º A interpretação das tarifas e das providencias relativas ao desenvolvimento da receita da Estrada, podendo representar ao ministro sobre a conveniencia ou necessidade de modificação ou revisão de alguma ou de todas as bases das tarifas em vigor.

§ 6.º A autorização das despesas, dentro das verbas e credits destinados aos serviços da Estrada e de acordo com a distribuição orçamentaria ou especial.

§ 7.º A celebração de contratos de serviços, cessões e ajustes com particulares, conforme a legislação em vigor.

§ 8.º A celebração de contratos ou ajustes com as companhias e empresas de transportes para o estabelecimento do tráfego e percurso mutuos, uso comum de estações, permuta de material rodante, etc.

§ 9.º A venda de material inservivel ou desnecessario ao serviço da Estrada, de acordo com a legislação em vigor.

§ 10.º A fixação do horario dos trens, seu número, velocidade e pontos de parada.

§ 11.º O provimento dos cargos do pessoal jornaleiro, na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1927.

§ 12.º A concessão de licenças e, de acordo com este regulamento, a imposição de penalidades.

§ 13.º A remoção e a distribuição do pessoal, de acordo com a conveniencia do serviço.

§ 14.º A dispensa de qualquer empregado, observadas as prescrições legais, quando não competir esse ato ao ministro, e a proposta dos que por este tenham de ser dispensados.

§ 15.º Delegar seus poderes, no todo ou em parte, a qualquer empregado, conforme as necessidades dos serviços, respeitada a hierarquia dos cargos.

§ 16.º Intervir nas decisões de seus subordinados, quando julgar conveniente e fôr preciso modificá-las ou revogá-las.

§ 17.º Promover perante as autoridades competentes os processos de responsabilidade do pessoal da Estrada, ou a ela estranhos, nos casos previstos em lei, para garantir a segurança do tráfego, a manutenção da ordem no serviço, a arrecadação da respectiva renda e o patrimonio da Estrada.

Atribuições do sub-diretor

Art. 7.º O cargo de sub-diretor da Central será exercido, em comissão, por um engenheiro de immediata confiança do diretor, para trabalhar junto a este, com as seguintes atribuições:

§ 1.º Auxiliar o diretor no estudo das questões administrativas e tecnicas e executar toda missão que este lhe confiar.

§ 2.º Despachar e assinar o expediente que fôr autorizado pelo diretor.

§ 3.º Orientar e manter organizados, pelo Gabinete, para ser presente ao diretor, os resultados estatísticos mensais de tráfego, de receita, de despesa e outros que interessarem ao movimento geral da Estrada, de acordo com as notas remetidas pelas Divisões.

§ 4.º Atender ás pessoas que tiverem interesses a tratar junto á administração e que não puderem ser recebidas pelo diretor.

§ 5.º Representar o diretor da Estrada em atos officiais, todas as vezes que este assim determinar.

§ 6.º Dirigir e fiscalizar os trabalhos do Gabinete e da Secretaria.

§ 7.º Substituir o diretor durante as suas faltas ou impedimentos temporarios.

Gabinete

Art. 8.º O Gabinete fará os trabalhos expeditos de Secretaria, ordenados pelo diretor e sub-diretor, e será formado por um chefe de Gabinete e pelos officiais que forem necessarios. Esses empregados:

§ 1.º Para exercerem essa comissão, serão retirados dos quadros das Divisões ou da Secretaria.

§ 2.º Enquanto no exercicio dessa comissão, terão sobre os seus vencimentos os abonos fixos estabelecidos na tabela anexa a este regulamento.

Art. 9.º Cabe ao Gabinete:

§ 1.º Apresentar ao diretor e sub-diretor, com ordem e presteza, o expediente vindo da Secretaria, e devolver a este o expediente por ambos despachado.

§ 2.º Preparar toda correspondência, que fôr ordenada pela Diretoria.

§ 3.º Manter em dia, para pronta informação á Diretoria, o registro dos dados estatísticos de trafego, de receita, de despesa e outros que interessarem ao movimento geral da Estrada.

§ 4.º Proceder ao estudo dos processos indicados pelo diretor e sub-diretor.

§ 5.º Atender e orientar as partes que tiverem interesse a tratar na Diretoria.

§ 6.º Proceder, junto ás Divisões ou fóra da Estrada, a qualquer diligencia ou comissão, ordenada pela Diretoria.

Secretaria

Art. 10. A Secretaria será dirigida pelo secretário, auxiliado por um chefe de secção.

Art. 11. São atribuições da Secretaria:

§ 1.º O serviço da portaria.

§ 2.º Abrir, protocolar e encaminhar todo expediente recebido.

§ 3.º Preparar e movimentar todo expediente, do e para o Gabinete da Diretoria.

§ 4.º Extrair as certidões que forem autorizadas pelo diretor e as cópias necessarias, á vista dos elementos fornecidos pelas Divisões.

§ 5.º Organizar e manter em dia:

a) o arquivo geral;

b) o registro de matriculas do pessoal titulado da Estrada;

c) o registro sistematico de todos os atos officiais que interessem ou se relacionem com o serviço da Estrada;

d) o inventario dos bens patrimoniaes da Diretoria e Secretaria.

§ 6.º Organizar o ponto e as folhas de pagamento do pessoal da Diretoria, Secretaria e Gabinete.

§ 7.º Enviar mensalmente á 1.ª Divisão uma relação dos materiais recebidos e applicados pela Direção Geral (Diretoria, Secretaria e Gabinete).

§ 8.º Revêr, coligir dados e publicar anualmente o relatório e o almanaque do pessoal titulado da Estrada.

Atribuições do secretario

Art. 12. Compete ao secretario:

a) dirigir e zelar pela boa ordem, rapidez e regularidade dos serviços da Secretaria;

b) assinar, em nome do diretor e quando autorizado, o expediente interno da Estrada;

c) autenticar as certidões

CAPITULO III

COMPETENCIA E ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE DIVISÃO

Art. 13. São atribuições dos chefes de Divisão:

§ 1.º Dirigir e fiscalizar os serviços da respectiva Divisão, tomando as providencias necessarias para que se realizem com regularidade, economia e presteza, propondo ao diretor as medidas que não forem de sua alçada.

§ 2.º Expedir instruções para cumprimento dos regulamentos em vigor e das ordens da Diretoria.

§ 3.º Prestar todas as informações e esclarecimentos que lhes forem requisitados pelo diretor, manifestando-se sobre as questões submetidas á sua apreciação.

§ 4.º Fiscalizar a execução das encomendas e dos contratos que digam respeito á Divisão, dando conhecimento ao diretor de qualquer irregularidade que ocorrer, propondo as medidas que lhes parecerem convenientes.

§ 5.º Admitir o pessoal, que estiver autorizado, e distribui-lo conforme as necessidades dos serviços da Divisão.

§ 6.º Remover, punir e dispensar os empregados, quando fôr de sua alçada.

§ 7.º Propôr ao diretor:

a) em lista tripla e com justificação escrita, para promoções, os empregados que a esse acesso se tenham recomendado;

b) as penas que devam ser impostas aos empregados nos casos de faltas cometidas e cuja applicação não lhes competir.

§ 8.º Manter relações com as outras Divisões para assegurar a harmonia e presteza dos serviços.

§ 9.º Visar ou assinar os mapas, relações, guias, certificados e quaisquer documentos destinados ao diretor, e aqueles que contenhão disposições a serem observadas pelo pessoal da Divisão.

§ 10. Apresentar ao diretor relatorios mensais, anuais e outros que forem necessarios, com os dados precisos para que se possa ajuizar da marcha dos serviços da respectiva Divisão.

§ 11. Organizar, até 1 de abril, um orçamento completo e detalhado das despesas provaveis da respectiva Divisão, para o ano seguinte.

§ 12. Zelar pela boa execução dos orçamentos aprovados e pela economia dos trabalhos da Divisão, sem prejuizo do bom andamento do serviço.

CAPITULO IV

SERVIÇOS DA 1.ª DIVISÃO — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Art. 14. A 1.ª Divisão terá a seu cargo os serviços da Administração Central da Estrada, assim distribuidos:

a) Administração da Divisão; Chefia, 1.ª, 2.ª e 3.ª Sub-Chefia e Escritorio Central;

b) Inspetorias:

1 — da Receita;

2 — da Despesa;

3 — do Tesouro;

4 — da Estatística;

5 — Commercial;

6 — Administrativa de Materiais;

7 — Técnica de Materiais.

ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO

Chefe da 1.ª Divisão

Art. 15. O chefe da 1.ª Divisão, na superintendencia de todos os serviços da Divisão, será auxiliado por tres sub-chefes e por um chefe de Secção, cabendo áqueles a direção das Sub-chefias e a este a direção do Escritorio Central.

Sub-chefes da 1.ª Divisão

Art. 16. Compete aos sub-chefes da 1.ª Divisão a direção geral das:

a) *Inspetorias Financeiras* (da Receita, da Despesa e do Tesouro) — ao que fôr designado para a 1.ª Sub-chefia;

b) *Inspetorias Economicas* (da Estatística e Commercial) — ao que fôr designado para a segunda;

c) *Inspetorias de Materiais* (Administrativa e Técnica) — ao que fôr designado para a 3.ª Sub-chefia.

Escritorio Central da 1.ª Divisão

Art. 17. O Escritorio Central da 1.ª Divisão terá a seu cargo:

§ 1.º O expediente geral da Divisão.

§ 2.º A expedição de instruções, circulares e ordens do serviço relativas ao serviço da Divisão.

§ 3.º A organização de relatorios mensais e anuais da Divisão, com os dados enviados pelas suas Inspetorias.

§ 4.º O registro das fés de officio e a organização das folhas de pagamento de todo o pessoal da Divisão.

§ 5.º Organizar anualmente o almanaque do pessoal jornalheiro da Divisão.

INSPETORIA DA RECEITA

Art. 18. A Inspetoria da Receita será dirigida pelo respectivo inspetor, imediatamente subordinado ao sub-chefe da 1.ª Sub-chefia.

Paragrafo unico. Os serviços da Inspetoria da Receita serão distribuidos por turmas, chefiadas pelos empregados que forem designados pelo Inspetor, com aprovação do sub-chefe da 1.ª Sub-chefia.

Art. 19. São atribuições da Inspetoria da Receita:

§ 1.º Fornecer aos agentes os bilhetes, talões ou impressos que precisem ser autenticados, numerados ou rubricados.

§ 2.º Apurar as receitas arrecadadas nas agências e fiscalizar os respectivos serviços, comunicando ao chefe da 1.ª Divisão qualquer irregularidade observada.

§ 3.º Fiscalizar na Inspetoria do Tesouro as remessas diárias dos agentes.

§ 4.º Acompanhar a aplicação das tarifas e expedir, por intermédio da Chefia da Divisão, as instruções necessárias a essa aplicação e à apuração e escrituração das receitas, nas agências.

§ 5.º Promover a arrecadação das diferenças de receita a favor da Estrada, extraindo as necessárias notas de reposição.

§ 6.º Processar a restituição de excesso de frete ou de qualquer receita cobrada a maior.

§ 7.º Organizar as demonstrações mensais da receita dos transportes em tráfego mútuo e dos requisitados pelas repartições federais, estaduais e municipais, assim como as dos impostos arrecadados por conta da União, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 8.º Organizar as demonstrações mensais e anuais de receita e enviá-las à Inspetoria da Despesa.

§ 9.º Enviar mensalmente:

a) à Inspetoria da Estatística os documentos de receita, que lhe interessarem;

b) à Inspetoria da Despesa a relação dos materiais recebidos e aplicados;

c) e à Chefia da Divisão um relatório dos serviços da Inspetoria.

§ 10. Extrair certificados de documentos de receita.

§ 11. Manter em dia:

a) a coleção das tarifas, suas modificações, ordens de serviço para a sua interpretação e aplicação;

b) a coleção dos contratos e ajustes que se relacionarem com os serviços da Inspetoria da Receita;

c) o registro dos bens patrimoniais a seu cargo.

INSPETORIA DA DESPESA

Art. 20. A Inspetoria da Despesa será dirigida pelo respectivo inspetor, imediatamente subordinado ao sub-chefe da 1.ª Sub-chefia.

Parágrafo único. Os serviços da Inspetoria da Despesa serão distribuídos por turmas, chefiadas pelos empregados que forem designados pelo inspetor, com aprovação do sub-chefe da 1.ª Sub-chefia.

Art. 21. São atribuições da Inspetoria da Despesa.

§ 1.º Empenhar a despesa e manter em dia a demonstração do estado das verbas orçamentárias e dos duodecimos concedidos pelo diretor às Divisões.

§ 2.º Fiscalizar:

a) a execução, na parte econômica, dos contratos e ajustes;

b) a cobrança das concessões de anúncios, varejos, penas d'agua, fornecimentos de luz e outras receitas da Estrada;

c) o movimento financeiro da Inspetoria do Tesouro, organizando a sinopse dos descontos;

d) quando julgar conveniente, si os bens em poder dos responsáveis correspondem na realidade aos indicados na escrituração.

§ 3.º Manter em dia os registros:

a) das fianças e cauções, preparando o expediente que lhes diz respeito e lavrando os termos respectivos;

b) dos concessionários;

c) dos descontos oficiais (para montepio, selo de nomeações, impostos, etc.), de todos os empregados da Estrada;

d) dos bens patrimoniais a seu cargo.

§ 4.º Extrair as contas:

a) correntes das companhias em tráfego mútuo, da Contadoria Central Ferroviária e dos Estados;

b) dos transportes requisitados pelas repartições federais, estaduais e municipais, as contas dos fornecimentos e outras, bem como as guias de recebimento e pagamento da Inspetoria do Tesouro.

§ 5.º Processar:

a) as folhas de pagamento de todo o pessoal da Estrada;

b) para o pagamento na Inspetoria do Tesouro ou no Tesouro Nacional, todas as contas relativas a fornecimentos e serviços prestados à Central, procedendo ainda à conferência dos documentos de despesa e à verificação da sua legalidade.

§ 6.º Proceder, mantendo em dia:

a) ao estudo, minutas, registros, lançamentos e expedientes relativos aos contratos e ajustes realizados pela estrada;

b) à contabilidade industrial da 1.ª Divisão;

c) à centralização e coordenação dos serviços de contabilidade industrial das Divisões e dos inventários;

d) à escrituração da contabilidade financeira orçamentária, industrial e patrimonial da Estrada;

e) à organização dos balanços e demonstrações anuais da receita e despesa orçamentária e do movimento industrial e patrimonial;

f) à organização dos dados para os relatórios anuais da Diretoria, na sua parte econômico-financeira;

g) ao preparo do processo da tomada de contas do Inspetor do Tesouro, junto ao Tribunal de Contas;

h) ao preparo e informações do expediente relativo à receita e despesa da Estrada.

§ 7.º Enviar mensalmente à Chefia da 1.ª Divisão:

a) a demonstração do estado das verbas orçamentárias, por Divisão;

b) as demonstrações da receita e despesa financeiro-orçamentárias, do custeio industrial e do ativo e passivo da Estrada;

c) o relatório dos serviços da Inspetoria.

INSPETORIA DO TESOURO

Art. 22. A Inspetoria do Tesouro ficará a cargo do respectivo inspetor, auxiliado por 1 sub-inspetor e subordinado ao sub-chefe da 1.ª Sub-chefia.

Art. 23. Os serviços da Inspetoria do Tesouro serão distribuídos por três seções:

1.ª, arrecadação e serviços externos;

2.ª, pagamentos;

3.ª, escrituração.

Parágrafo único. Os serviços das 1.ª e 2.ª seções ficarão a cargo dos fiéis e os da 3.ª, de um chefe de seção.

Arrecadação e serviços externos

Art. 24. São atribuições da Inspetoria do Tesouro:

§ 1.º, receber diariamente toda receita da Estrada;

§ 2.º, receber do Tesouro Nacional, nas ocasiões oportunas, os suprimentos necessários ao pagamento do pessoal e material da Estrada;

§ 3.º, receber de outras repartições públicas, de bancos, de outras estradas, etc., dinheiros que pertençam à Central;

§ 4.º, recolher ao Tesouro Nacional, nos prazos determinados, mediante guia extraída pela Inspetoria da Despesa e assinada pelo diretor, a renda da Estrada, a importância cobrada dos direitos e impostos federais e, nos fins de exercícios, os saldos das verbas orçamentárias;

§ 5.º, recolher, nas ocasiões oportunas:

a) às repartições indicadas por lei, os saldos da Caixa de Aposentadorias e Pensões, do Instituto de Previdência dos Funcionários da União e a quota de contribuição da Central, pertencente à Contadoria Central Ferroviária;

b) outros saldos, a que for obrigada a Estrada, pela legislação em vigor.

Pagamentos

§ 6.º, efetuar todos os pagamentos para os quais haja autorização e cujos documentos estejam conferidos, processados e legalizados pela Inspetoria de Despesa, ou registrados pelo Tribunal de Contas, quando sujeitos a essa formalidade;

§ 7.º, efetuar o pagamento de todo pessoal da Estrada, nos prazos e lugares indicados nas instruções aprovadas pelo diretor.

Escrituração

§ 8.º, o exame, rubrica e arrolamento de todos os documentos comprobatórios da receita e despesa;

§ 9.º, escrituração diária do livro de receita e despesa;

§ 10, organizar:

a) diariamente — os boletins da caixa para remessa à Inspetoria da Despesa e à Diretoria;

b) e mensalmente — os balanços de receita e despesa e as demonstrações do aproveitamento de cada suprimento feito à Inspetoria do Tesouro;

§ 11, extrair os documentos de receita e cheques de pagamento e registrar as procurações, guias de pagamentos diversos, de vencimentos suspensos e de restituições;

§ 12, registrar a entrada das folhas de pagamento, a sua distribuição pelos fiéis, a sua liquidação e a remessa das mesmas à Inspetoria da Despesa;

§ 13, a escrituração da receita e despesa da secção de pagamentos e das contas correntes dos fiéis;

§ 14, enviar mensalmente:

a) à Inspetoria da Despesa a relação dos materiais recebidos e aplicados pela repartição;

b) à chefia da divisão o relatório dos serviços da Inspetoria.

Art. 25. Compete ao Inspetor do Tesouro:

§ 1º, dirigir todos os serviços da Inspetoria, mantendo-os em ordem;

§ 2º, ter sob sua guarda a caixa, por cujos valores e operações é o responsável;

§ 3º, receber os suprimentos no Tesouro Nacional e entregar aos pagadores os que forem necessários;

§ 4º, prestar contas à Inspetoria da Despesa de todo o movimento da Inspetoria do Tesouro, em cada mês;

§ 5º, cumprir, no que lhe compete, todas as disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento.

Art. 26. Compete ao sub-inspetor do Tesouro:

§ 1º, auxiliar o inspetor nos serviços que este designar;

§ 2º, substituir o inspetor nas suas faltas e impedimentos temporários.

INSPETORIA DA ESTATÍSTICA

Art. 27. A Inspetoria da Estatística será dirigida pelo respectivo inspetor, imediatamente subordinado ao sub-chefe da 2ª Sub-chefia.

Art. 28. São atribuições da Inspetoria de Estatística:

§ 1º, organizar e manter em dia todos os trabalhos da estatística referentes:

a) à receita e despesa da Estrada;

b) aos serviços técnicos da 2ª, 3ª e 4ª Divisões,

c) a todos os fatos e fenômenos que interessarem à Estrada e que sejam úteis à Administração;

§ 2º, manter em dia o registro dos bens patrimoniais a seu cargo;

§ 3º, enviar mensalmente:

a) à Inspetoria da Despesa a relação dos materiais recebidos e aplicados;

b) à Chefia da Divisão um relatório dos serviços da Inspetoria;

§ 4º, distribuir nos prazos determinados, à Diretoria e às Divisões, os quadros estatísticos organizados.

Art. 29. No caso de convir à Estrada executar, por contrato com estranhos, os seus serviços de estatística, o inspetor respectivo será o fiscal da Estrada junto à firma contratante e procederá, de acordo com as Divisões, ao estudo e às modificações nos quadros que convenha obter mensalmente.

INSPETORIA COMERCIAL

Art. 30. A Inspetoria Comercial será dirigida pelo respectivo inspetor, imediatamente subordinado ao sub-chefe da 2ª Sub-chefia.

Art. 31. Cabe à Inspetoria Comercial o estudo de todos os assuntos que, sob o aspecto económico, interessarem à Estrada, especialmente nas suas relações com o público.

Art. 32. Terá a Inspetoria as secções de:

a) tarifas;

b) cadastro comercial;

c) publicidade;

d) outras que forem creadas pelas necessidades desse serviço.

Art. 33. Compete ao inspetor comercial:

§ 1º, manter em dia o registro dos bens patrimoniais a seu cargo;

§ 2º, enviar mensalmente:

a) à Inspetoria da Despesa a relação dos materiais recebidos e aplicados na repartição;

b) à Chefia da Divisão o relatório dos serviços realizados.

§ 3º, quanto a tarifas:

a) estudar e dar parecer sobre todas as reclamações que forem apresentadas em matéria de interpretação ou aplicação dada às tarifas ou ao regulamento de transportes em vigor, pelas estações ou Inspetoria da Receita, afim de que o diretor possa resolver, nos termos dos §§ 2º e 5º do art. 6º;

b) proceder ao exame constante do regulamento de transportes e das tarifas, obter dados sobre a receita produzida por cada classe tarifaria, sobre o custo dos transportes na Estrada, sobre todos os elementos emfim que o habilitem a sugerir ao diretor as alterações que convenha introduzir em alguma ou em todas as bases de tarifas em vigor;

§ 4º, quanto ao cadastro comercial:

a) organizar o cadastro comercial de toda a região marginal e tributaria da Estrada, discriminando as zonas e espécies da produção, as fabricas, empresas, usinas e fazendas principais, estradas de rodagem, comunicações fluviais, etc.;

b) organizar, anualmente, em ocasiões oportunas, as previsões das safras provaveis;

c) estudar as condições das praças, sob o ponto de vista do comercio, industria e lavoura, mantendo contacto frequente com as respectivas associações de classes; verificar os motivos da pequena produção, importação ou exportação, a influencia que sobre essa depressão economica têm as tarifas, os impostos ou outros fatores;

d) sugerir medidas que facilitem a coordenação e expansão das correntes de trafego existentes, e estudar as possibilidades de aquisição de novos transportes;

§ 5º, quanto á publicidade:

Divulgar, a juizo do diretor, em boletins periodicos ou livros, as tarifas da estrada, o meio de calcular os fretes, horarios, preços de passagens e outras informações e dados estatísticos que interessem ao publico.

INSPETORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS

Art. 34. A Inspetoria Administrativa de Materiais ficará a cargo do respectivo inspetor, imediatamente subordinado ao sub-chefe da 3ª Sub-chefia.

Art. 35. Os serviços da inspetoria serão distribuidos por tres secções:

1ª — almoxarifado — trata da aquisição, guarda e distribuição de materiais;

2ª — industrial — abrangendo as oficinas tipograficas e as de impressão de bilhetes;

3ª — escrituração — compreendendo os escritorios da Inspetoria;

Paragrafo unico. Os serviços da 1ª secção ficarão a cargo de almoxarifes, os da 2ª, a cargo de mestres de oficinas, e os da 3ª, a cargo de um chefe de secção.

Art. 36. Compete á Inspetoria Administrativa de Materiais:

Quanto ao Almoxarifado

§ 1º, propor as providencias necessarias para a aquisição, no mercado ou no estrangeiro, de todo o material e mais objetos necessarios á Estrada;

§ 2º, organizar as bases para as concorrências publicas e editais, e realizá-las de acordo com a legislação em vigor;

§ 3º, fiscalizar a entrada do material adquirido em qualidade, quantidade e preço;

§ 4º, organizar, classificadamente, os materiais nos armazens, mantendo-os com "stocks" suficientes para atender ás solicitações comuns dos serviços, mas convenientemente distribuidos, de modo a evitar aquisições excessivas e desnecessarias;

§ 5º, fazer a distribuição, para os armazens das Divisões, acompanhados sempre das respectivas faturas, dos materiais que forem regularmente requisitados;

Quanto á Secção Industrial

§ 6º, providenciar a impressão da qualquer trabalho que lhe for distribuido e a confecção de todos os impressos e tabelas empregados no serviço da Estrada, formando em tempo os "stocks" necessarios, de modo a evitar a aquisição desses materiais em oficinas estranhas;

§ 7º, imprimir os bilhetes e quaisquer outras formulas de passagens, mediante requisições privativas da Inspetoria da Receita;

Quanto á Escrituração

§ 8º, proceder á escrituração analítica e sintética dos armazéns, mantendo-a em ordem, com os papeis, documentos, livros e talões devidamente catalogados e preparados para as tomadas de contas;

§ 9º, organizar as demonstrações mensais dos recebimentos e distribuição de materiais, para conferencia com os resultados da Inspetoria da Despesa e, anualmente, o movimento geral do serviço;

§ 10, manter em dia o inventário dos bens patrimoniais da Inspetoria;

§ 11, enviar mensalmente:

- a) á Inspetoria da Despesa, a relação dos materiais recebidos e aplicados na repartição;
- b) á Chefia da Divisão, o relatório dos seus serviços.

INSPETORIA TÉCNICA DE MATERIAIS

Art. 37. A Inspetoria Técnica de Materiais ficará a cargo do respectivo inspetor, imediatamente subordinado ao sub-chefe da 3ª Sub-chefia.

Art. 38. Os serviços da Inspetoria serão distribuídos por 2 secções:

- 1ª, estudos;
- 2ª, laboratorio;

Paragrafo unico. O inspetor técnico de materiais:

a) na 1ª secção terá a colaboração dos inspetores da 2ª, 3ª e 4ª Divisões, que forem designados para os serviços de materiais (art. 83, § 4º);

b) na 2ª secção, será auxiliado pelos assistentes do laboratorio.

Art. 39. Compete á Inspetoria Técnica de Materiais:

§ 1º. Enviar mensalmente:

- a) á Inspetoria de Despesa a relação dos materiais recebidos e aplicados pela repartição;
- b) á Chefia da Divisão o relatório dos trabalhos da Inspetoria.

Quanto a Estudos

§ 2º. Organizar os cadernos de encargos para os diversos materiais.

§ 3º. Organizar uma nomenclatura geral, distribuindo todos os materiais em uso na Estrada, por grupos, sub-grupos, numeros, dimensões, tipos, etc., de modo a facilitar a formação dos "stocks" e o serviço, em geral.

Quanto ao Laboratorio

§ 4º. Examinar as amostras apresentadas á Inspetoria Administrativa de Materiais, na ocasião das concorrências;

§ 5º. Verificar si a qualidade dos materiais fornecidos é idêntica á das amostras apresentadas nas concorrências ou si atendem ás especificações exigidas.

§ 6º. Ensaia qualquer material das Divisões, mediante requisição dos respectivos chefes.

§ 7º. Efetuar ensaios, fornecendo os resultados, para os particulares, mediante prévio pagamento das taxas correspondentes e autorização expressa da Diretoria.

CAPITULO V

SERVIÇOS DA 2ª DIVISÃO-TRAFEGO

Art. 40. A 2ª Divisão terá a seu cargo os serviços de Tráfego, assim distribuídos:

- a) Administração da Divisão, Chefia, 1ª, 2ª e 3ª Sub-chefias e Escritorio Central;
- b) Inspetorias de Tráfego; Administração, estações e trens.

ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO

Art. 41. O chefe da 2ª Divisão, na superintendencia de todos os serviços da Divisão, será auxiliado imediatamente por 3 sub-chefes de Divisão e por dois chefes de secção, cabendo áqueles a direcção das Sub-chefias e a estes a das secções do Escritorio Central.

Primeira Sub-Chefia

Art. 42. Cabem á 1ª Sub-chefia todos os assuntos relativos á movimentação dos trens e do respectivo material.

Art. 43. Compete ao sub-chefe da 1ª Sub-chefia:

§ 1º. O estudo e organização dos horarios e das alterações que se tornarem aconselháveis ou necessarias aos em vigor.

§ 2º. Fiscalizar, nas Inspetorias de Tráfego:

- a) o serviço de trens, irregularidades na execução dos horarios;
- b) a distribuição do material rodante e a boa utilização dos veículos, dos trens, da tração oferecida e das linhas;
- c) a limpeza, lavagem e abastecimento dos carros;
- d) a conservação dos aparelhos de iluminação a gaz, nos trens, enquanto houver;
- e) o serviço cronometrico.

§ 3º. Fiscalizar o trafego das linhas telegraficas e processar as irregularidades ocorridas na transmissão, recepção e entrega de telegramas.

§ 4º. Coordenar os serviços dos centros de seletivo, de telégrafo e das estações de radio, das Inspetorias e dirigir os instalados em D. Pedro II.

§ 5º. Manter a administração constantemente informada sobre a circulação dos trens e as irregularidades que daí ocorrerem, tomando nos casos de accidentes immediatas providencias para atender a todas as necessidades do momento.

§ 6º. Propôr ao chefe do Tráfego todas as medidas que julgue necessarias ao melhoramento do serviço, providenciando desde logo sobre as que couberem dentro de suas atribuições.

Art. 44. Trabalharão na 1ª Sub-chefia, como auxiliares do sub-chefe, 1 inspetor de Tráfego, 1 sub-inspetor e 3 auxiliares técnicos.

Segunda e terceira Sub-chefias

Art. 45. Aos sub-chefes das 2ª e 3ª sub-chefias compete dirigir:

- a) a Inspetoria de Reclamações e 4 Inspetorias de Tráfego (2ª Sub-chefia);
- b) 5 Inspetores de Tráfego (3ª Sub-chefia), em todos os assuntos referentes:

§ 1º. Ao pessoal — Distribuição, transferencias, licenças, férias, promoções, etc.

§ 2º. A fornecimentos de materiais.

§ 3º. A organização e distribuição de todos os serviços de estações.

Escritorio Central

Art. 46. O Escritorio Central do Tráfego constará de duas secções, cada uma dirigida por um chefe de secção;

§ 1º. A 1ª servirá ao Movimento, com as turmas de: distribuição e percurso de veículos, escalas e trens, expediente e registros relativos ao serviço.

§ 2º. A 2ª atenderá á parte administrativa geral da Divisão, com as turmas de expediente, pessoal, contabilidade, folhas, arquivo, almanaque de pessoal jornalheiro e registros que forem creados pelas exigencias do serviço.

INSPETORIAS DE TRAFEGO

Art. 47. Para os serviços da 2ª Divisão fica a Estrada dividida em nove Inspetorias de Tráfego, cada uma a cargo de um inspetor, auxiliado por um ou mais sub-inspetores.

Paragrafo unico. Os trechos de cada Inspetoria serão subdivididos em distritos.

Art. 48. Terá ainda a 2ª Divisão a Inspetoria de Reclamações, dirigida pelo respectivo inspetor.

Art. 49. As Inspetorias de Tráfego compreendem os serviços de:

1º. Administração (nas sedes):

A — Escritorio da Inspetoria;

B — Almoxarifado;

C — Centros de telégrafo e de seletivo, si houver.

2º. trens;

3º. estações.

Art. 50. Compete aos Inspetores de Tráfego:

§ 1º. Fiscalizar rigorosamente todo o serviço de trens, sua movimentação, composição, horarios e aproveitamento.

§ 2.º Inspeccionar frequentemente o serviço das estações, zelando pela regularidade da escrita, ordem e disciplina do pessoal.

§ 3.º Fiscalizar o recebimento e emprego de material de consumo fornecido às estações e aos trens e exigir economia no seu aproveitamento.

§ 4.º Fiscalizar a limpeza de carros e vagões e o serviço dos carros restaurantes.

§ 5.º Auxiliar, com todo o interesse e empenho, os serviços das Inspetorias Comercial e de Reclamações, procedendo ou mandando proceder a indagações, levantamentos e diligências que fôrem necessárias.

§ 6.º Assistir ou fazer assistir por um sub-inspetor ou por outro empregado, sob sua responsabilidade, a passagem da estação de um para outro agente, lavrando uma ata em 3 vias, uma para a Inspetoria da Receita, uma para a Sub-Chefia a que estiver subordinado e outra para o arquivo da Inspetoria.

§ 7.º Fazer todo o movimento de pessoal da Inspetoria ou propô-lo à Chefia da Divisão, quando não couber em sua alçada.

§ 8.º Acompanhar o pagamento do pessoal de sua Inspetoria, e as viagens de inspeção do diretor, chefe e sub-chefes do Tráfego.

§ 9.º Processar as irregularidades que se derem no serviço de tráfego a seu cargo, tomando as providências precisas para saná-las, propondo à Chefia aquelas que estiverem fóra de sua alçada.

§ 10. Manter no escritório a organização e os registros necessários à boa fiscalização do serviço e à confecção de um relatório que deverá apresentar mensalmente, sobre os serviços a seu cargo.

Art. 51. Compete ao Inspetor das Reclamações:

§ 1.º Apurar todas as irregularidades ocorridas nos transportes a cargo da Estrada, das quais resultem ou possam resultar reclamações do público por:

a) desvios nos transportes;
b) perdas, sobras, avarias e violação das mercadorias, bagagens, encomendas, valores e animais.

§ 2.º Organizar e estudar os processos de indenizações, fazendo-os subir à Diretoria, por intermédio da 2.ª Sub-chefia.

§ 3.º Providenciar o recolhimento ao depósito dos volumes, achados, abandonados, sobras não reclamadas, varreduras, sua venda em concorrência, *ex-officio* ou em leilão e outras providências indicadas no regulamento geral dos transportes.

CAPÍTULO VI

SERVIÇOS DA 3.ª DIVISÃO — LINHAS E EDIFÍCIOS

Art. 52. A 3.ª Divisão terá a seu cargo os serviços das linhas e edifícios, assim distribuídos:

a) Administração da Divisão; Chefia, 1.ª, 2.ª e 3.ª Sub-chefias e Escritório Central;

b) Inspetorias de Linha: administração, conservação da linha ferrea, conservação das obras de arte e edifícios, construção de obras novas, salvo quando estas últimas fôrem cometidas a uma comissão especial, na forma do parágrafo unico do art. 4.º;

c) Inspetorias Especiais:

- 1 — De Telégrafos e Iluminação;
- 2 — Da Sinalização;
- 3 — De Oficinas;
- 4 — Florestal.

ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO

Art. 53. O chefe da 3.ª Divisão, na superintendência de todos os serviços da Divisão, será auxiliado imediatamente por 3 sub-chefes de Divisão e por um chefe de secção, cabendo áqueles a direção das Sub-chefias e a este, a do Escritório Central.

1.ª Sub-Chefia

Art. 54. A 1.ª Sub-chefia da Linha compreende as 4 secções técnicas da Divisão, competindo-lhe os serviços de:

§ 1.º Projetos, orçamentos e especificações para todas as obras de conservação, de reparação e de melhoramentos da linha e edifícios, bem como das obras novas ordenadas pela Chefia da Divisão.

§ 2.º Os serviços de levantamento do cadastro da Estrada, mantendo-os em dia.

§ 3.º Tabelas de preços, instruções e dados técnicos que auxiliem e facilitem os serviços das Inspetorias.

§ 4.º Os registros de obras de arte e propriedades da Estrada, arquivo e catalogação de projetos, plantas e orçamentos; albus, para distribuição às Inspetorias de Linha e de Oficinas, contendo coleção de projetos sobre obras-tipo (edifícios, obras de arte, etc.) a serem adotados pela Estrada, depois da aprovação da Diretoria.

Art. 55. Os serviços da 1.ª Sub-chefia serão distribuídos por 4 secções:

- 1.ª secção — Campo e cadastro, com 2 sub-inspetores;
- 2.ª secção — Estudos e projetos, com 1 inspetor, 1 sub-inspetor e 3 auxiliares técnicos;
- 3.ª secção — Arquitetura, com 1 inspetor e 1 auxiliar técnico;
- 4.ª secção — Desenhos, com 1 chefe de secção e os desenhistas indicados pelo quadro de pessoal.

2.ª e 3.ª Sub-Chefias

Art. 56. Aos sub-chefes das 2.ª e 3.ª Sub-chefias compete a direção geral, respectivamente, das Inspetorias de Linha e das Inspetorias Especiais, nos assuntos referentes:

§ 1.º Ao pessoal — distribuição, transferencias, licenças, férias, promoções, etc.

§ 2.º A fornecimentos de materiais.

§ 3.º A todos os serviços cuja execução compete a cada Inspetoria, de acôrdo com o regulamento em vigor.

Escritório Central

Art. 57. O Escritório Central da 3.ª Divisão, dirigido por um chefe de secção, atenderá á parte administrativa geral da Divisão, com as turmas de: expediente, pessoal, contabilidade, folhas, arquivo, almanaque do pessoal jornalheiro e registros que fôrem creados pelo regulamento da Divisão.

INSPETORIAS DE LINHA

Art. 58. Para os serviços da via-permanente e edificios, fica a linha em tráfego dividida em 15 Inspetorias de Linha, cada uma a cargo de um inspetor, auxiliado, quando necessário, por um ou mais sub-inspetores de linha.

Art. 59. Cada Inspetoria de Linha será dividida em distritos e estes sub-divididos em trechos: os primeiros ficarão a cargo dos mestres de linha e os últimos, das turmas de conserva.

Art. 60. As Inspetorias de Linha compreendem os serviços de:

- | | |
|---|--|
| 1 — Administração (nas sedes): | } A — Escritório da Inspetoria;
B — Almoxarifado. |
| 2 — Conservação e policia da linha. | |
| 3 — Conservação e construção das obras de arte e edificios. | |
| 4 — Abastecimento de agua a todas as dependencias da Estrada. | |

Atribuições dos Inspetores de Linhas

Art. 61. Compete aos inspetores de Linha:

§ 1.º Manter em dia os serviços de seu escritorio.

§ 2.º Fiscalizar o recebimento e emprego de materiais, mantendo em boa ordem os serviços do Almoxarifado.

§ 3.º Dirigir e fiscalizar os trabalhos das turmas de conservação da linha e as obras de reparação dos edificios e obras de arte, compreendidas na Inspetoria.

§ 4.º Dirigir a execução das obras novas que tenham de ser efetuadas administrativamente ou fiscalisa-las, si fôrem feitas por contratos ou ajustes.

§ 5.º Zelar pela perfeita segurança da circulação dos trens e policia da linha.

§ 6.º Manter, com regularidade, o abastecimento de agua aos serviços e dependencias da Estrada.

§ 7.º Fazer todo o movimento de pessoal da Inspetoria ou propô-lo á Chefia da Divisão, quando não couber em sua alçada.

§ 8.º Acompanhar o pagamento do pessoal da sua Inspetoria e as viagens de inspeção do diretor, chefe e sub-chefes da Divisão.

§ 9.º Enviar á Chefia um relatório mensal sobre os serviços a seu cargo.

§ 10.º Processar as irregularidades que se derem ou que se refletirem no serviço da Inspetoria e tomar as providências precisas para saná-las ou propor á chefia aquelas que escaparem á sua alçada.

§ 11. Cumprir e fazer cumprir todas as ordens que forem concernentes ao serviço da Inspetoria.

Inspetorias Especiais

Art. 62. A 3ª Divisão terá ainda 4 Inspetorias, com serviços especializados, cada uma a cargo do respectivo inspetor, podendo ser auxiliado por um ou mais sub-inspetores, conforme as necessidades do serviço.

Inspetoria de Telegrafo e Iluminação

Art. 63. A Inspetoria de Telegrafo e Iluminação terá a seu cargo os serviços de:

- a) administração: } Escritorio;
Almoxarifado.

b) instalação e conservação das linhas e aparelhos telegraficos, telefonicos e instalações de radio;

c) instalação e conservação da iluminação nas diversas dependências da Estrada;

d) oficinas.

Paragrafo unico. A Inspetoria de Telegrafo e Iluminação, superintendendo os respectivos serviços em toda a Estrada, será sub-dividida, por ato da Diretoria, nos distritos que forem necessários, com as sedes e os extremos então fixados.

Inspetoria de Sinalização

Art. 64. A Inspetoria de Sinalização terá os seus serviços assim distribuídos:

- a) administração: } Escritorio;
Almoxarifado.

b) instalação e conservação de todos os serviços de sinalização;

c) oficinas.

Paragrafo unico. A Inspetoria de Sinalização será sub-dividida em distritos, pela Diretoria, e será auxiliada, pelas Inspetorias de Linha, nos trabalhos ao longo da linha.

Inspetoria de Oficinas

Art. 65. A Inspetoria de Oficinas da Linha superintenderá as oficinas gerais da Divisão, cujos serviços serão assim distribuídos:

- a) administração:

Escritorio;
Almoxarifado;

b) oficinas, compreendendo as secções mecanica, serralha, carpintaria, ferraria e outras que forem creadas pelas exigências do serviço.

Paragrafo unico. A Inspetoria de Oficinas deverá suprir as necessidades das Inspetorias de Linha, fornecendo-lhes madeiras, aparelhadas, esquadrias, ferramentas, agulhas, cruzamentos, etc.

Inspetoria Florestal

Art. 66. A Inspetoria Florestal terá a seu cargo a conservação, exploração e o reflorestamento dos terrenos da Estrada, assim como as instalações para a creosotagem ou outro tratamento de preservação de madeiras.

Paragrafo unico. O pessoal diarista da Inspetoria Florestal será livremente admitido e dispensado, com as diarias correntes no serviço de lavoura da região e não terá as vantagens do pessoal do quadro de jornaleiros.

CAPITULO VII

SERVIÇOS DA 4ª DIVISÃO — LOCOMOÇÃO

Art. 67. A 4ª Divisão terá a seu cargo os serviços de locomoção, assim distribuídos:

- a) Administração da Divisão: Chefia, 1ª, 2ª e 3ª Sub-Chefias e Escritorio Central;
b) Inspetorias de Locomoção—administração, oficinas, tração e serviços diversos;
c) Inspetorias de Oficinas — compreendendo as oficinas do Engenho de Dentro e de Belo Horizonte.

ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO

Art. 68. O chefe da 4ª Divisão será auxiliado por três sub-chefes de Divisão e por um chefe de Secção, cabendo a estes a direção geral das Sub-chefias e a este a direção do Escritorio Central.

1ª Sub-Chefia

Art. 69. A 1ª Sub-chefia da Locomoção comprehende as três secções técnicas da Divisão, competindo-lhe:

§ 1.º Todos os estudos, experiencias, projetos, orçamentos, calculos e desenhos, relativos ao serviço da Locomoção.

§ 2.º Catalogação e arquivo de desenhos e dados técnicos sobre locomotivas, carros e vagões.

§ 3.º Catalogação e arquivo de desenho e dados técnicos sobre oficinas, depositos e todas as instalações da Divisão.

§ 4.º Organização do inventario e registro, com as especificações respectivas, de todo o material rodante e instalações da Locomoção.

§ 5.º O estudo sistemático da padronização do material rodante e accessorios.

§ 6.º Organização dos planos gerais de execução e especificações para as encomendas de materiais para a Divisão.

Art. 70. Os serviços da 1ª Sub-chefia serão distribuídos por três secções:

1ª secção — experimental — com 1 sub-inspetor e 1 auxiliar técnico;

2ª secção — estudos e projetos — com 1 inspetor, 1 sub-inspetor e 2 auxiliares técnicos;

3ª secção — desenhos — com 1 chefe de secção e os desenhistas indicados no quadro de pessoal.

2ª Sub-Chefia

Art. 71. A 2ª Sub-chefia cabe a direção geral das nove Inspetorias da Locomoção.

Paragrafo unico. Trabalharão na 2ª Sub-chefia, como auxiliares do sub-chefe:

a) 1 inspetor de Locomoção;

b) 1 sub-inspetor de Locomoção, para colaborar com os inspetores na fiscalização e instrução das turmas de conservação do material de transporte, especialmente de serviços de freios;

c) 1 sub-inspetor de Locomoção, para colaborar com os inspetores na fiscalização e instrução do pessoal que trabalha na iluminação elétrica dos carros.

3ª Sub-Chefia

Art. 72. A 3ª Sub-chefia cabe a direção geral das Inspetorias de Oficinas do Engenho de Dentro e de Belo Horizonte.

E. Central

Art. 73. O Escritorio Central da Locomoção, dirigido por um chefe de secção, terá os seus serviços distribuídos, de modo a atender á parte administrativa geral da Divisão: expediente, pessoal, contabilidade, folhas, arquivo, almanaque do pessoal jornaleiro e os registros que forem creados pelo regulamento da Divisão.

INSPETORIAS DE LOCOMOÇÃO

Art. 74. Tendo em vista as necessidades de tração dos trens e de conservação do material, a linha em trafego fica dividida em nove Inspetorias de Locomoção, cada uma a cargo de um inspetor, auxiliado, quando o exigir o serviço, por um sub-inspetor de Locomoção.

Paragrafo unico. O inspetor da Locomoção terá ainda como auxiliares imediatos, nas oficinas, os mestres, e na tração, os escalantes e mestres maquinistas, estes na linha e os escalantes nas sedes dos depositos e destacamentos.

Art. 75. Os serviços das Inspetorias de Locomoção serão assim distribuídos:

a) Administração;

Escritorio;

Almoxarifado;

b) Oficinas;

c) Tração;

d) Diversos:

concertadores;
trabalhadores.

Atribuições dos Inspetores de Locomoção

Art. 76. Compete ao inspetor de Locomoção:

§ 1.º Manter em ordem os serviços do seu escritorio.

§ 2.º Fiscalizar o serviço de materiais, na Inspetoria, requisitando os que forem necessários e acompanhando o recebimento, distribuição e escrita.

§ 3.º Fiscalizar a conservação do material rodante (de tração e de transporte), verificando os defeitos revelados pelos veículos em serviço e providenciando sobre sua reparação.

§ 4.º Acompanhar os serviços das oficinas, zelando pela execução das reparações e pela produção que for determinada, dentro dos duodécimos da verba concedidos, procurando obter a maior economia possível na exploração.

§ 5.º Fiscalizar a escala de locomotivas e a distribuição do pessoal para a tração dos trens, tendo em vista o aproveitamento do pessoal e material.

§ 6.º Viajar de preferência nas locomotivas, verificando o serviço dos maquinistas, foguistas e graxeiros.

§ 7.º Fazer o movimento de pessoal da Inspetoria, dentro dos quadros em vigor ou propô-lo à Chefia da Divisão, quando não estiver em suas atribuições.

§ 8.º Acompanhar, nos respectivos trechos, os trens de pagamento, as experiências de locomotivas e as viagens de inspeção do diretor, chefe e sub-chefes da Locomoção.

§ 9.º Apurar as irregularidades que se verificarem no serviço a seu cargo, tomar as providências que se impuzerem e propôr à Chefia as que escaparem à sua alçada.

INSPETORIAS DE OFICINAS

Art. 77. A Locomoção terá duas Inspetorias de Oficinas, uma no Engenho de Dentro, com o serviço principal de reparações de locomotivas, e outra em Belo Horizonte, para reparações de carros e vagões.

Art. 78. Cada uma terá os seus serviços distribuídos pela administração, compreendendo escritório e almoxarifado, e tantas seções de oficinas, quantas forem creadas, de acordo com as instalações e as necessidades da produção.

Paragrafo unico. Os inspectores de oficinas serão auxiliados por um ou mais sub-inspectores, conforme as necessidades do serviço.

Atribuições dos inspectores de oficinas

Art. 79. Compete aos inspectores de oficinas:

§ 1.º Manter em ordem os trabalhos do escritório e do almoxarifado.

§ 2.º Dirigir os trabalhos das oficinas, de conformidade com as ordens em vigor e as que receber da Chefia.

§ 3.º Distribuir o pessoal e os serviços, de modo a manter a produção que for determinada, dentro dos duodécimos da verba concedidos, procurando obter eficiencia e economia na sua exploração.

§ 4.º Zelar pela execução das reparações e não permitir que seja feita qualquer modificação em peças, aparelhos ou veículos sem prévio exame da Secção Técnica e aprovação da Chefia.

§ 5.º Acompanhar a produção industrial das oficinas (serraria, fundição, etc.), procurando obter preços unitarios minimos e providenciar para que sejam atendidos com presteza as requisições dos demais departamentos da Estrada.

§ 6.º Efetuar, dentro dos quadros em vigor, todo o movimento de pessoal, propondo à Chefia os atos que não estiverem dentro de sua alçada.

§ 7.º Enviar à Chefia um relatório mensal sobre os serviços a seu cargo.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS DIVISÕES

Regulamentos e instruções

Art. 80. O diretor organizará ou aprovará instruções e regulamentos:

a) para cada Divisão, discriminando os respectivos serviços e determinando as atribuições do pessoal;

b) gerais de sinais, de transportes, de passes e outros que se tornarem necessários ao serviço comum das Divisões.

Registro de fés de officio

Art. 81. Cada uma das divisões terá um registro das nomeações, licenças, faltas, penas, elogios, transferencias, promoções e demissões dos respectivos empregados e a Secretaria organizará o registro geral dos titulados.

Cadernetas de fés de officio

Paragrafo unico. Todos os empregados deverão receber, ao entrar em exercicio, uma caderneta rubricada na qual irão sendo feitos os assentamentos constantes do registro indicado neste artigo. Essa caderneta pertencerá ao empregado e só lhe poderá ser cassada si ele se recusar a apresentá-la para serem feitos os assentamentos devidos, ficando também sujeito a pena o empregado que fizer qualquer assentamento na caderneta. Todos os assentamentos deverão ser feitos por empregado da Estrada, devidamente autorizado, e visados pelo respectivo chefe de serviço.

Relatórios mensais

Art. 82. Para uniformizar as informações, os relatórios das Inspetorias e das Divisões deverão obedecer ao modelo aprovado pela Diretoria.

Secção de materiais

Art. 83. As chefias das 2.ª, 3.ª e 4.ª Divisões deverão organizar uma secção de materiais, destacada dos respectivos escritórios centrais e dirigida por um inspector, ao qual compete:

§ 1.º Examinar os pedidos de materiais vindos das Inspetorias para as Sub-chefias e a estas propôr as substituições, cortes ou aumentos julgados necessários.

§ 2.º Organizar estatística de consumo e os dados que permitam orientar as Sub-chefias na regularização dos "stocks" e na organização geral dos pedidos de materiais da Divisão.

§ 3.º Auxiliar as Sub-chefias, ativamente as entregas de materiais, junto às repartições fornecedoras.

§ 4.º Colaborar, com o inspector tecnico de materiais da 1.ª Divisão, de acordo com o art. 38, paragrafo unico, letra a, nos estudos referentes a materiais da Divisão.

CAPITULO IX

REGIMEN FINANCEIRO

Receita e despesa

Art. 84. A receita da Estrada será constituída da renda ordinária do seu trafego e de qualquer outra, extraordinária ou eventual, resultante dos seus serviços.

Art. 85. A despesa da Estrada será constituída pelos vencimentos e salarios pagos ao respectivo pessoal, pelo custo do material que for adquirido para o serviço, pela aquisição de imoveis e por todos os pagamentos devidamente autorizados.

Arrecadação das rendas

Art. 86. A arrecadação das rendas referentes:

a) a transportes — será feita de acordo com a aplicação das tarifas e regulamentos em vigor;

b) a serviços diversos (arrendamentos, alugueis, etc.) — será feita mediante aplicação de contratos, ajustes e convenios ou conforme a legislação em vigor.

§ 1.º As tarifas e regulamentos que interessarem ao publico só terão execução depois de publicadas com antecedencia minima de oito dias e affixadas no recinto das estações, excetuando-se os casos de interpretação de tarifas ou de decisões nos casos omissos, nos quais o que for decidido pelo diretor terá imediata execução.

§ 2.º Os contratos, ajustes e convenios só terão execução depois de aprovados pela autoridade competente.

Art. 87. Nenhum transporte será concedido a titulo gracioso, ou com abatimento, sem apoio legal.

Art. 88. Serão responsabilizados os empregados que, por deficiencia funcional, acarretarem prejuizos á Estrada:

a) por má arrecadação de receita;

b) por omissão na denuncia de debitos de terceiros, em atraso;

c) por efetuar despesas não autorizadas legalmente.

Escrituração

Art. 89. A escrituração da receita e despesa far-se-á por exercicio e de acordo com as normas estabelecidas pela legislação em vigor.

Exame de escrituração da Inspetoria do Tesouro e Inspetoria

Administrativa de Materiais

Art. 90. O diretor, sempre que julgar conveniente, fará proceder:

a) a balanço na Inspetoria do Tesouro e exame de sua escrituração, devendo porém mandar fazê-lo obrigatoriamente dentro de 30 dias depois de ter iniciado cada semestre;

b) a exame na escrituração da Inspetoria Administrativa de Materiais e na dos Almoxarifados das Divisões, assim como ao balanço no material existente, em cada um, devendo porém mandar fazê-lo obrigatoriamente dentro de tres meses depois de encerrado cada exercicio. Por ocasião dos balanços serão considerados os materiais que se acharem inutilizados ou que não forem applicaveis ao serviço, para que o diretor lhes dê o destino conveniente.

CAPITULO X

PESSOAL

Art. 91. O pessoal efetivo da Estrada de Ferro Central do Brasil é o constante do quadro anexo. As categorias e os ven-

cimentos dos empregados titulados e jornalheiros constarão das tabelas anexas ao presente regulamento.

Art. 92. O cargo de diretor será exercido em comissão por engenheiro nacional com experiência comprovada em serviços ferroviários anteriormente prestados ao país.

Art. 93. Os cargos de diretor, sub-diretor, chefes e sub-chefes de divisão, inspetores e sub-inspetores da 3ª e da 4ª divisões, inspetores do Tráfego, inspetor da Estatística, inspetor Técnico de Materiais e auxiliares técnicos só poderão ser exercidos por profissionais, excetuados os agrimensores, que tenham o seu diploma registrado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

§ 1.º Para a Inspeção Florestal poderão ser admitidos engenheiros agrônomos, cujos títulos estejam legalizados.

§ 2.º Serão exigidos 10 anos de prática ferroviária para a nomeação de chefes de divisão, cinco para a de sub-chefes de divisão e três para a de inspetores.

Art. 94. O provimento dos cargos que se vagarem deverá ser feito por acesso dos cargos imediatamente inferiores, de preferência nos quadros das divisões em que se tenha dado a vaga, sendo duas preenchidas por merecimento e uma por antiguidade absoluta de classe, a qual será calculada pelo tempo líquido de serviço na mesma classe, deduzidas as faltas, licenças e suspensões.

§ 1.º No caso de igualdade no tempo de classe, prevalecerá a antiguidade na Estrada; e ainda no caso de igualdade desse tempo de serviço, será promovido o que tiver maior merecimento, a juízo do diretor.

§ 2.º Para as promoções de uma classe para a imediatamente superior será indispensável, em qualquer dos quadros, o interstício de um ano, salvo o caso de não haver na respectiva classe empregado algum nessas condições.

Art. 95. O disposto no art. 94 e seus parágrafos não se aplica:

§ 1.º Aos cargos de que trata o art. 93 e aos de secretário, inspetores da 1ª Divisão e chefes de seção.

§ 2.º Aos cargos de sub-inspetores e fiéis da Inspeção do Tesouro, que serão da confiança do respectivo inspetor.

§ 3.º Aos cargos de inspetor administrativo de Materiais e almoxarifes desta Inspeção, que serão da confiança do sub-chefe da 3ª Sub-chefia.

Art. 96. Será exigido concurso:

a) para os cargos de agente de 4ª classe, condutor de trem de 4ª e maquinista de 4ª classe; e,

b) para os cargos de escrevente de 3ª classe e praticante de desenhista de 3ª classe.

Parágrafo único. No caso da letra a só poderão inscrever-se em concurso os empregados de classe imediatamente inferior. E no da letra b a inscrição ficará sujeita às condições que forem fixadas pelo diretor.

Art. 97. Ninguém poderá ser admitido ao serviço da Estrada, tendo mais de 40 ou menos de 14 anos de idade.

Parágrafo único. Excetua-se desta regra, quanto ao limite máximo, o provimento dos cargos de diretor, sub-diretor e chefes de Divisão.

Art. 98. Todo o pessoal admitido em comissão, para serviços especiais, será demissível *ad-nutum*, qualquer que seja o seu tempo de serviço.

Art. 99. Os empregados nomeados ou promovidos devem tomar posse e entrar em exercício dentro de 10 dias, contados da data da comunicação ao interessado ou da publicação do ato no *Diário Oficial*, prazo que poderá, por motivo de força maior, ser prorrogado até 30 dias, pela autoridade competente.

§ 1.º O nomeado ou promovido que não tomar posse dentro dos prazos mencionados no presente artigo considera-se como tendo renunciado à nomeação ou promoção, lavrando-se o competente ato.

§ 2.º A posse será dada:

a) pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, ao diretor da Estrada;

b) pelo diretor, ao sub-diretor, ao secretário, aos chefes e sub-chefes de Divisão;

c) pelos chefes de divisão, aos demais empregados.

Art. 100. Qualquer empregado da Estrada poderá ser removido, por conveniência do serviço, de uma para outra Divisão, por ato do diretor ou, a pedido, e desde que tenha mostrado aptidões, para outro cargo, mediante decreto.

Parágrafo único. O empregado removido deverá entrar em exercício no novo posto, dentro do prazo de 10 dias que, a juízo do diretor, poderá ser prorrogado.

Art. 101. Poderá ser concedida a permuta de cargos de titulados, de quadros e categorias diversas ou equivalentes,

caso ambos os empregados a solicitem e seja a mesma de conveniência do serviço, a juízo do diretor, indo cada um ocupar o último lugar na lista de antiguidade da classe para que fôr transferido, qualquer que seja a colocação, nessa classe, do outro permutado.

Parágrafo único. A permuta de cargos de jornalheiros depende apenas dos chefes de serviço aos quais competir o respectivo provimento.

Art. 102. Nas faltas e impedimentos serão substituídos:

a) o diretor, pelo sub-diretor, cabendo ao ministro da Viação, se julgar conveniente, designar um diretor interino, se o impedimento exceder de 30 dias;

b) os chefes de divisão, pelo sub-chefe que o diretor designar;

c) os sub-chefes de divisão, pelo inspetor que o diretor designar, si a seu juízo fôr necessária a substituição;

d) os inspetores, pelo sub-inspetor que o diretor designar;

e) os demais empregados, pelos que forem designados pelo diretor, si a seu juízo fôr necessária a substituição.

Art. 103. O desconto por faltas:

a) dos empregados titulados, justificadas ou não, será sempre correspondente aos dias em que elas se derem, e quando consecutivas serão descontados também os domingos e dias feriados compreendidos entre o primeiro dia da falta e o da apresentação;

b) dos empregados diaristas, justificadas ou não, abrange também o do domingo imediato à semana em que elas se derem.

Art. 104. Não estão sujeitos a ponto o diretor, sub-diretor, chefes e sub-chefes de Divisão.

Art. 105. Para efeito do que dispõe a legislação em vigor, todos os empregados que arrecadarem dinheiro ou tiverem objetos ou valores sob sua guarda, prestarão uma fiança correspondente à importância da responsabilidade, de acordo com a tabela anexa a este regulamento.

Parágrafo único. Para os empregados que não constarem da tabela, as fianças serão fixadas pelo ministro, mediante proposta do diretor.

Art. 106. Para despesas de viagens dos empregados em serviço, serão pagas diárias, de acordo com a tabela anexa a este regulamento.

Art. 107. As diárias serão pagas:

a) integralmente, quando o empregado passar o dia completo, de 24 horas, fora da sua sede;

b) com 50 %, quando só passar fora da sede parte desse dia.

Art. 108. Nas listas de diárias, visadas pelo respectivo chefe de serviço, o empregado deve declarar o nome, cargo, horas e data de partida e regresso, prefixo de trem e serviços executados em cada dia de permanência fora da sede.

Art. 109. Pelas faltas disciplinares que cometerem serão os empregados punidos, com as seguintes penas:

1.ª, advertência;

2.ª, repreensão;

3.ª, suspensão até 180 dias;

4.ª, demissão.

§ 1.º A aplicação destas penas não eximirá o empregado da responsabilidade criminal em que incorrer.

§ 2.º Conforme a gravidade da falta o empregado poderá ser punido com qualquer das penas previstas neste artigo, embora não tenha sofrido pena mais branda.

Art. 110. São competentes para impor:

1.ª, as penas de advertência, repreensão e suspensão até 10 dias, os inspetores;

2.ª, as penas de advertência, repreensão e suspensão até 30 dias, os chefes e sub-chefes de divisão;

3.ª, todas as penas, o diretor, salvo a de demissão dos empregados titulados.

Art. 111. Das penalidades impostas, o empregado só poderá recorrer dentro de 10 dias, para a autoridade imediatamente superior.

Art. 112. Aos empregados da Estrada compete, qualquer que seja a sua categoria, além das atribuições implícitas dos cargos, para que tenham sido nomeados, admitidos ou designados, executar todos os serviços que lhes forem determinados pelo diretor, diretamente ou por intermédio dos chefes de serviço.

Art. 113. É dever de todo empregado da Estrada, além dos decorrentes da natureza do respectivo cargo:

a) comparecer ao serviço às horas regulamentares, e, extraordinariamente, quando necessário;

b) tratar, com absoluta disciplina, a seus superiores hierárquicos de qualquer Divisão, e prestar qualquer auxílio a companheiros de trabalho em proveito dos serviços.

c) desempenhar com zelo e solicitude os trabalhos que lhe forem distribuídos;

d) apresentar-se, em serviço, decentemente trajado, e com uniforme, os que a isto estiverem obrigados pelas disposições regulamentares;

e) manter no melhor estado de conservação e higiene as dependências da Estrada a seu cargo e cuidar da guarda e segurança de todos os objetos e valores neles existentes, não podendo empregar-los em uso próprio ou de terceiros;

f) representar aos seus chefes sobre abusos e irregularidades de que tiver conhecimento;

g) tratar as partes com urbanidade, sem preferências ou distinções;

h) cumprir e fazer cumprir, por seus subordinados, as ordens que receber de seus superiores hierárquicos;

i) prestar aos seus chefes todas as informações que lhe forem exigidas, sugerindo qualquer medida que achar necessária para regularidade e melhoramento do serviço a seu cargo.

Art. 114. É vedado a qualquer empregado da Estrada:

a) retirar-se do serviço ou afastar-se da sua sede ou zona de trabalho, sem autorização do respectivo chefe;

b) alegar qualquer compromisso para deixar de cumprir os deveres do cargo assumido;

c) fazer depender de recebimento de dinheiro ou gratificação de qualquer espécie a execução dos serviços a seu cargo;

d) fazer ou deixar fazer, sem prévia autorização escrita do diretor, circular nas dependências da estrada, e qualquer que seja o fim, subscrições, loterias, rifas, listas, petições ou representações coletivas;

e) solicitar a intervenção de pessoas estranhas para pleitear junto aos seus chefes vantagens, acessos ou qualquer pretenção na sua carreira como empregado;

f) constituir-se procurador de partes perante a Estrada ou qualquer das repartições dependentes do Ministério da Viação;

g) fazer contratos com o governo, direta ou indiretamente, por si ou como representante de outrem, dirigir bancos, companhias ou empresas, sejam ou não subvencionadas pela União, salvo as exceções indicadas em leis especiais;

h) aplicar-se, mediante ordenado ou gratificação de qualquer natureza, aos serviços de casas comerciais, ou empresas que tenham transações com a Estrada;

i) requerer ou promover para si ou para outrem a concessão de privilégios, garantia de juros ou outros favores semelhantes, exceto privilégio de invenção;

j) exercer cargos, empregos ou funções públicas, acumulando remuneração de qualquer espécie, salvo quando:

1º, com autorização do Governo, aceitar comissões estaduais, municipais ou federais, estranhas às suas funções, caso em que perderá os vencimentos do respectivo cargo, durante o período das mesmas comissões;

2º, receber mandatos resultantes de eleições federais, estaduais ou municipais, caso em que também ficará privado dos vencimentos do respectivo cargo, enquanto durar o exercício desses cargos eletivos;

3º, os cargos ou funções forem exercidos em consequência do próprio cargo, caso em que o empregado receberá, além dos respectivos vencimentos, a gratificação que por lei lhe couber.

Art. 115. As nomeações, promoções, exonerações, remoções, permutas, substituições, faltas, licenças, férias, aposentadorias, pensões, penalidades e tudo quanto se refira a deveres e direitos dos empregados que não esteja previsto neste regulamento, será regulado pela legislação geral em vigor.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 116. As ordens de serviço emanarão sempre das autoridades superiores, em ordem hierárquica. O diretor poderá, entretanto, no interesse do serviço, dar ordens diretas a qualquer empregado, fazendo nesse caso aviso à Chefia da Divisão a que pertencer esse empregado. A mesma regra se aplica aos chefes de divisão em relação ao pessoal a eles subordinado.

Art. 117. Nos casos de serviços imprevistos e urgentes, o diretor admitirá o pessoal extraordinário que se tornar necessário, promovendo junto ao Ministro a regularização da despesa.

Art. 118. Com exceção do pessoal técnico e o dos escritórios, todos os empregados usarão obrigatoriamente, o uniforme que for determinado pela Diretoria.

Art. 119. Qualquer empregado poderá, individualmente, representar ao diretor contra atos dos superiores hierárquicos, que reputar lesivos a seus direitos ou ofensivos a seus

brios, dentro das normas disciplinares, mantida a necessária compostura de linguagem.

Art. 120. Para aplicação das penas estabelecidas no regulamento anexo ao decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922, contra pessoas estranhas à administração da Estrada, terá o diretor, por seus auxiliares, a autoridade conferida naquele regulamento aos engenheiros fiscais.

Art. 121. É proibido o emprego:

a) de diaristas nos serviços dos escritórios, exceto os serventes;

b) da verba de jornaleiros para pessoal técnico ou qualquer outro do quadro de titulados.

Parágrafo único. O chefe de serviço que desrespeitar os dispositivos deste artigo, além de ficar responsável pecuniariamente pelos vencimentos que porventura venha a receber o diarista admitido, incorrerá em penalidade por indisciplina.

Art. 122. Toda vez que se verifique alguma vaga no quadro, deve a administração examinar si seu preenchimento é necessário e, nesse caso, proceder de acordo com este regulamento. Si o preenchimento da vaga não corresponder a absoluta necessidade do serviço, deve o cargo ser suprimido.

Art. 123. Além dos inspetores previstos para as diversas funções indicadas neste regulamento, poderão ter exercício em cada Divisão 2 inspetores avulsos, para auxiliarem o expediente das chefias ou desempenharem quaisquer comissões que lhes sejam confiadas.

Art. 124. Para facilidade e rapidez nas comunicações internas de serviços, os empregados poderão utilizar-se dos prefixos designativos dos cargos que ocupam, de acordo com a tabela anexa a este regulamento.

Parágrafo único. O uso desses prefixos é obrigatório na linguagem telegráfica.

Art. 125. Para facilitar a formação técnica do seu corpo de operários, a Estrada manterá junto à Inspetoria de Oficinas de Engenho de Dentro, com os recursos orçamentários que forem concedidos, uma Escola profissional de Aprendiz, com curso de 3 anos, para filhos dos empregados da Estrada.

O diretor:

§ 1.º Expedirá os regulamentos e programas da Escola; e

§ 2.º Designará um dos professores para exercer o cargo de diretor da Escola, ao qual caberá, enquanto no exercício dessa comissão, o abono fixo constante da tabela anexa a este regulamento.

Art. 126. O diretor apresentará ao ministro:

§ 1.º Até 30 de abril, relatório resumido do ano anterior, no qual exporá, com o possível desenvolvimento, a situação da Estrada sob todos os aspectos, indicando os resultados do ano anterior e sugerindo as medidas necessárias para manter o respectivo tráfego em condições satisfatórias ou para melhorá-lo, bem como o orçamento detalhado das despesas prováveis para o ano financeiro seguinte

§ 2.º Até 30 de junho, relatório completo, que será acompanhado:

a) do balanço geral;

b) da discriminação da receita e despesa;

c) dos quadros estatísticos de todos os ramos de serviço da Estrada; e

d) de quaisquer outras informações que possam interessar ao serviço.

Art. 127. As omissões verificadas e as dúvidas suscitadas na interpretação deste regulamento serão resolvidas pelo ministro.

Parágrafo único. Quando a urgência do serviço exigir, o diretor, dentro de suas atribuições, resolverá, nos casos omissos, com o critério que julgar conveniente e oportuno, representando imediatamente ao ministro para que este resolva definitivamente sobre o assunto.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 128. Mediante proposta do diretor, poderão ser aproveitados no quadro dos titulados, com vencimentos imediatamente inferiores à remuneração que vinham percebendo, os atuais diaristas de escritório, que tenham demonstrado capacidade funcional.

Art. 129. Na instalação dos serviços das Inspetorias Comercial e de Estatística, poderão ser aproveitados empregados de qualquer divisão ou pessoal já especializado nesses serviços.

Art. 130. Os empregados que exercem cargos efetivos, cujos vencimentos sejam reduzidos por este regulamento, continuarão a receber os mesmos vencimentos a que tinham direito.

Art. 131. Nos novos quadros de pessoal, poderá qualquer empregado ser aproveitado em cargos da mesma ou de outra categoria, uma vez que não haja prejuizo de vencimentos, respeitada a exceção do art. 128.

Paragrafo unico. Esta regra se applica ao pessoal da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, incorporado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 132. Ficam revogados o regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 15 de dezembro de 1919, e quaisquer outras disposições em contrario. — José Américo de Almeida,

ANEXO N. 1 — Prefixos dos cargos

DIREÇÃO GERAL (G)

DG — Diretor.
SDG — Sub-diretor.
SCG — Secretario.
COG — Chefe de secção da secretaria.
OG — Escriuario da secretaria.
POG — Escrevente da secretaria.
VG — Servente da secretaria.
NG — Continuo da secretaria.
OG — Chefe gabinete da diretoria.
FG — Oficial gabinete da diretoria.

PRIMEIRA DIVISÃO (A)

CA — Chefe da 1ª Divisão.
SCA 1 — Sub-chefe da 1ª Divisão (1ª Sub-chefia).
SCA 2 — Sub-chefe da 1ª Divisão (2ª Sub-chefia).
SCA 3 — Sub-chefe da 1ª Divisão (3ª Sub-chefia).
IRA — Inspetor da Receita.
IDA — Inspetor da Despesa.
ITA — Inspetor do Tesouro.
IEA — Inspetor de Estatística.
ICA — Inspetor Commercial.
IAMA — Inspetor Administrativo de Materiais.
ITMA — Inspetor Tecnico de Materiais.
SITA — Sub-inspetor do Tesouro.
FTA — Fieis da Inspetoria do Tesouro.
ATMA — Assistentes do Laboratorio.
XA — Almoxarife da 1ª Divisão.
AA — Auxiliar tecnico da 1ª Divisão.
COA — Chefe de secção da 1ª Divisão.
OA — Escriuarios da 1ª Divisão.
POA — Escreventes da 1ª Divisão.
TA — Trabalhadores da 1ª Divisão.
VA — Servente da 1ª Divisão.
NA — Continuo da 1ª Divisão.
MFA — Mestre da officina da 1ª Divisão.
FA — Officiais da 1ª Divisão.
AFA — Ajudantes de officiais da 1ª Divisão.
PFA — Aprendizizes da 1ª Divisão.

SEGUNDA DIVISÃO (T)

CT — Chefe do Trafego.
SCT 1 — Sub-chefe do Trafego (1ª Sub-chefia).
SCT 2 — Sub-chefe do Trafego (2ª Sub-chefia).
SCT 3 — Sub-chefe do Trafego (3ª Sub-chefia).
IRT — Inspetor de Reclamações.
IT 1 — Inspetor do Trafego (1ª Insp.).
IT 2 — Inspetor do Trafego (2ª Insp.).
IT 3 — Inspetor do Trafego (3ª Insp.).
IT 4 — Inspetor do Trafego (4ª Insp.).
IT 5 — Inspetor do Trafego (5ª Insp.).
IT 6 — Inspetor do Trafego (6ª Insp.).
IT 7 — Inspetor do Trafego (7ª Insp.).
IT 8 — Inspetor do Trafego (8ª Insp.).
IT 9 — Inspetor do Trafego (9ª Insp.).
SIT 1, 2, etc. — Sub-insp. de Trafego (na 1ª, 2ª, etc.).
AT — Auxiliar tecnico do Trafego.
CT — Agentes.
PGT — Praticantes de agentes.
DT — Condutores.
PDT — Praticantes de condutor.
XT — Almoxarife do Trafego.
BT — Cabineiros.
COT — Chefe de secção do Trafego.
OT — Escriuarios do Trafego.
POT — Escreventes do Trafego.
HT — Guarda chaves.
DMT — Guarda dormitórios.

MT — Manobreiros.
TT — Trabalhadores do Trafego.
VT — Serventes do Trafego.
NT — Continuo do Trafego.
FT — Officiais do Trafego.
AFT — Ajudantes de officiais do Trafego.
PFT — Aprendizizes do Trafego.
MFT — Mestre de officina do Trafego.

TERCEIRA DIVISÃO (V)

CV — Chefe da Linha.
SCV 1 — Sub-chefe da Linha (1ª Sub-chefia).
SCV 2 — Sub-chefe da Linha (2ª Sub-chefia).
SCV 3 — Sub-chefe da Linha (3ª Sub-chefia).
IFV — Inspetor de officinas da Linha.
ISV — Inspetor de Sinalisação.
IEV — Inspetor do Telegrafo e Illuminação.
IZV — Inspetor Florestal.
IV 1 — Inspetor de Linha (1ª Insp.).
IV 2 — Inspetor de Linha (2ª Insp.).
IV 3 — Inspetor de Linha (3ª Insp.).
IV 4 — Inspetor de Linha (4ª Insp.).
IV 5 — Inspetor de Linha (5ª Insp.).
IV 6 — Inspetor de Linha (6ª Insp.).
IV 7 — Inspetor de Linha (7ª Insp.).
IV 8 — Inspetor de Linha (8ª Insp.).
IV 9 — Inspetor de Linha (9ª Insp.).
IV 10 — Inspetor de Linha (10ª Insp.).
IV 11 — Inspetor de Linha (11ª Insp.).
IV 12 — Inspetor de Linha (12ª Insp.).
IV 13 — Inspetor de Linha (13ª Insp.).
IV 14 — Inspetor de Linha (14ª Insp.).
IV 15 — Inspetor de Linha (15ª Insp.).
SIV 1, 2, etc. — Sub-insp. da Linha (na 1ª, 2ª, etc.).
AV — Auxiliar tecnico da Linha.
MV 1, 2, etc. — Mestre de Linha do 1º Distrito, 2º, etc.).
XV — Almoxarife da Linha.
FEV — Mestres da linha telegrafica.
FSV — Mestres de sinalisação.
FAV — Feitores de trens de lastro.
COV — Chefe de secção da Linha.
OV — Escriuarios da Linha.
POV — Escrevente da Linha.
TV — Trabalhador da Linha.
VV — Serventes da Linha.
NV — Continuos da Linha.
FV — Officiais da Linha.
AFV — Ajudantes de officiais da Linha.
PFV — Aprendizizes da Linha.
MFV — Mestre de officiais da Linha.

QUARTA DIVISÃO (L)

CL — Chefe da Locomoção.
SCL 1 — Sub-chefe da Locomoção (1ª Sub-chefia).
SCL 2 — Sub-chefe da Locomoção (2ª Sub-chefia).
SCL 3 — Sub-chefe da Locomoção (3ª Sub-chefia).
IFL — Inspetor das officinas da locomoção.
IL 1 — Inspetor da Locomoção (1ª Insp.).
IL 2 — Inspetor da Locomoção (2ª Insp.).
IL 3 — Inspetor da Locomoção (3ª Insp.).
IL 4 — Inspetor da Locomoção (4ª Insp.).
IL 5 — Inspetor da Locomoção (5ª Insp.).
IL 6 — Inspetor da Locomoção (6ª Insp.).
IL 7 — Inspetor da Locomoção (7ª Insp.).
IL 8 — Inspetor da Locomoção (8ª Insp.).
IL 9 — Inspetor da Locomoção (9ª Insp.).
SIL 1, 2, etc. — Sub-insp. da Locomoção (na 1ª, 2ª, etc.).
AL — Auxiliar tecnico da Locomoção.
ML — Maquinistas.
FOL — Foguistas.
GL — Graxeiros.
XL — Almoxarife da Locomoção.
COL — Chefe de secção da Locomoção.
OL — Escriuarios da Locomoção.
POL — Escreventes da Locomoção.
TL — Trabalhador da Locomoção.
VL — Serventes da Locomoção.
NL — Continuo da Locomoção.
FL — Officiais da Locomoção.
AFL — Ajudantes de officiais da Locomoção.
PFL — Aprendizizes da Locomoção.
MFL — Mestres das officinas da Locomoção.

Nota — A ultima letra designa sempre a divisão a que pertence o empregado.

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS

Vencimentos	Classes e venci							
	tecnico e da administração	de escritório	de desenho	dos almojarifados	de agencias	de seletivo	de trens	de linha
6:000\$000	Diretor							
4:500\$000	Sub-diretor							
4:000\$000	Chefes de Divisão							
3:000\$000	Sub-chefes de Divisão							
2:000\$000	Secretario e inspetores							
1:500\$000	Sub inspetores	Chefes de Secção	Chefes de Secção	Almojarifes especiais	Agentes especiais	Despachadores especiais	—	—
1:200\$000	Auxiliares tecnicos	Escriturario de 1ª	Desenhista de 1ª	Almox. de 1ª	Agentes de 1ª	Despach. de 1ª	Condut. de 1ª	Mestres Linha de 1ª
1:000\$000	—	Escriturario de 2ª	Desenhista de 2ª	Almox. de 2ª	Agentes de 2ª	Despach. de 2ª	Condut. de 2ª	Mestres Linha de 2ª
800\$000	—	Escriturario de 3ª	Desenhista de 3ª	Almox. de 3ª	Agentes de 3ª	Despach. de 3ª	Condut. de 3ª	Mestres Linha de 3ª
600\$000	—	Escriturario de 4ª	Desenhista de 4ª	Almox. de 4ª	Agentes de 4ª	Despach. de 4ª	Condut. de 4ª	Mestres Linha de 4ª
500\$000	—	Escrev. de 1ª — Continuo de 1ª	Pratic. de 1ª	—	Pratic. de 1ª	Pratic. de 1ª	Pratic. de 1ª	—
400\$000	—	Escrev. de 2ª — Continuo de 2ª	Pratic. de 2ª	—	Pratic. de 2ª	Pratic. de 2ª	Pratic. de 2ª	—
300\$000	—	Escrev. de 3ª — Continuo de 3ª	Pratic. de 3ª	—	Pratic. de 3ª	Pratic. de 3ª	Pratic. de 3ª	—

N. 2

EMPREGADOS TITULADOS

mentos do pessoal

de locomotivas	de oficinas	de laboratório	das cabines e sinais	de linha telegraphica	de sinalização	da Insp. Tesouro	da Escola Profissional e do Serviço medico
Mestre de maquinista	Mestre geral oficinas						
Maquin. de 1ª	Mestres Ofic. de 1ª	Assistente de 1ª	Cabineiro de 1ª	M. de linha Teleg. de 1ª	Mestres Sinalis. de 1ª	—	—
Maquin. de 2ª	Mestres Ofic. de 2ª	Assistente de 2ª	Cabineiro de 2ª	M. de linha Teleg. de 2ª	Mestres Sinalis. de 2ª	Fleis	—
Maquin. de 3ª	Mestres Ofic. de 3ª	Assistente de 3ª	Cabineiro de 3ª	M. de linha Teleg. de 3ª	Mestres Sinalis. de 3ª	—	Professores — Medicos
Maquin. de 4ª	Mestres Ofic. de 4ª	Assistente de 4ª	Cabineiro de 4ª	M. de linha Teleg. de 4ª	Mestres Sinalis. de 4ª	—	—
—	—	Praticante de 1ª	Praticante de 1ª	Praticante de 1ª	Praticante Sinalis. de 1ª	—	—
—	—	Praticante de 2ª	Praticante de 2ª	Praticante de 2ª	Praticante Sinalis. de 2ª	—	—
—	—	Praticante de 3ª	Praticante de 3ª	Praticante de 3ª	Praticante Sinalis. de 3ª	—	—

ANEXO N. 3
TABELA DE DIARIAS DOS EMPREGADOS JORNALEIROS

Classes e diarias do pessoal:

Diarias	de ofício : eletricistas, caldeieiros, pedreiros, telefonistas, etc.	de escritórios	de estações	de policia	de trens	de locomotivas	de automotriz	de serviços braçais e de conserva da linha	de serviços braçais e de conserva da linha
20\$000	Encarregados turma								
18\$000	Oficiais 1ª cl.								
16\$000	Oficiais 2ª cl.		Manobr. 1ª						
14\$000	Oficiais 3ª cl.		Manobr. 2ª						
12\$000	Oficiais 4ª cl.		Manobr. 3ª		G. dormitórios	Foguistas	Motoristas	Feltores de 1ª	—
10\$000	Ajudantes 1ª cl.	Servente 1ª	G. chaves 1ª	G. rondantes, G. passagens, G. cancelas, G. salão 1ª	G. freios 1ª	Graxeiros de 1ª	Ajudantes 1ª	Feltores de 2ª	Trabalhadores de 1ª
9\$000	Ajudantes 2ª cl.	Servente 2ª	G. chaves 2ª	G. rondantes, G. pass. gens, G. cancelas, G. salão de 2ª	—	—	—	Feltores de 3ª	Trabalhadores de 2ª
8\$000	Ajudantes 3ª cl.	Servente 3ª	G. chaves 3ª	G. rondantes, G. passagens, G. cancelas, G. salão de 3ª	G. freios 2ª	Grax. 2ª	Ajudantes 2ª	—	Trabalhadores de 3ª
7\$000	Ajudantes 4ª cl.	Servente 4ª	G. chaves 4ª	G. rondantes, G. passagens, G. cancelas, G. salão de 4ª	—	—	—	—	Trabalhadores de 4ª
6\$000	Aprendizes 1ª cl.	Servente 5ª	G. chaves 5ª	G. rondantes, G. passagens, G. cancelas, G. salão de 5ª	—	—	—	—	Trabalhadores de 5ª
5\$000	Aprendizes 2ª cl.								
4\$000	Aprendizes 3ª cl.								
3\$0.0	Aprendizes 4ª cl.								

ANEXO N. 4

QUADRO DO PESSOAL TITULADO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

1 diretor	72:000\$000	164 praticantes de agente de 3ª classe, a	3:600\$000	590:400\$000
1 sub-diretor	54:000\$000	1 cabineiro de 1ª classe, a	14:400\$000	14:400\$000
4 chefes de Divisão, a	48:000\$000	1 cabineiro de 2ª classe, a	12:000\$000	12:000\$000
12 sub-chefes de Divisão, a	36:000\$000	40 cabineiros de 3ª classe, a	9:600\$000	384:000\$000
1 secretario	24:000\$000	31 cabineiros de 4ª classe, a	7:200\$000	222:200\$000
43 inspectores, a	24:000\$000	34 praticantes de cabineiro de 1ª classe, a	6:000\$000	204:000\$000
36 sub-inspectores, a	18:000\$000	48 praticantes de cabineiro de 2ª classe, a	4:800\$000	230:400\$000
15 auxiliares tecnicos, a	14:400\$000	60 praticantes de cabineiro de 3ª classe, a	3:600\$000	216:000\$000
8 chefes de secção de escriptorio, a	18:000\$000	31 condutores de trem de 1ª classe, a	14:400\$000	446:100\$000
11 escripturarios de 1ª classe, a	14:400\$000	90 condutores de trem de 2ª classe, a	12:000\$000	1.080:000\$000
26 escripturarios de 2ª classe, a	12:000\$000	140 condutores de trem de 3ª classe, a	9:600\$000	1.344:000\$000
88 escripturarios de 3ª classe, a	9:600\$000	168 condutores de trem de 4ª classe, a	7:200\$000	1.209:600\$000
80 escripturarios de 4ª classe, a	7:200\$000	462 praticantes de condutor de 1ª classe, a	6:000\$000	2.772:000\$000
146 espreventes de 1ª classe, a	6:000\$000	20 praticantes de condutor de 2ª classe, a	4:800\$000	96:000\$000
602 espreventes de 2ª classe, a	4:800\$000	18 praticantes de condutor de 3ª classe, a	3:600\$000	64:800\$000
529 espreventes de 3ª classe, a	3:600\$000	1 mestre de linha de 1ª classe	14:400\$000	14:400\$000
10 continuos de 1ª classe, a	6:000\$000	10 mestres de linha de 2ª classe, a	12:000\$000	120:000\$000
41 continuos de 2ª classe, a	4:800\$000	28 mestres de linha de 3ª classe, a	9:600\$000	268:800\$000
85 continuos de 3ª classe, a	3:600\$000	42 mestres de linha de 4ª classe, a	7:200\$000	302:400\$000
2 chefes de secção de desenhista, a	18:000\$000	9 mestres de maquinistas, a	18:000\$000	162:000\$000
4 desenhistas de 1ª classe, a	14:400\$000	30 maquinistas de 1ª classe, a	14:400\$000	432:000\$000
3 desenhistas de 2ª classe, a	12:000\$000	70 maquinistas de 2ª classe, a	12:000\$000	840:000\$000
5 desenhistas de 3ª classe, a	9:600\$000	103 maquinistas de 3ª classe, a	9:600\$000	988:800\$000
7 desenhistas de 4ª classe, a	7:200\$000	474 maquinistas de 4ª classe, a	7:200\$000	3.412:800\$000
2 praticantes de desenhista de 1ª classe, a	6:000\$000	1 mestre geral de oficinas	18:000\$000	18:000\$000
3 praticantes de desenhista de 2ª classe, a	4:800\$000	8 mestres de oficinas de 1ª classe, a	14:400\$000	115:200\$000
11 praticantes de desenhista de 3ª classe, a	3:600\$000	8 mestres de oficinas de 2ª classe, a	12:000\$000	96:000\$000
1 assistente de laboratorio de 1ª classe	14:400\$000	4 mestres de oficinas de 3ª classe, a	9:600\$000	38:400\$000
1 assistente de laboratorio de 2ª classe	12:000\$000	15 mestres de oficinas de 4ª classe, a	7:200\$000	108:000\$000
1 assistente de laboratorio de 3ª classe	9:600\$000	1 mestre de linha telegrafica de 1ª classe	14:400\$000	14:400\$000
6 assistentes de laboratorio de 4ª classe, a	7:200\$000	1 mestre de linha telegrafica de 2ª classe	12:000\$000	12:000\$000
1 praticante de assistente de laboratorio de 1ª classe	6:000\$000	1 mestre de linha telegrafica de 3ª classe	9:600\$000	9:600\$000
1 praticante de assistente de laboratorio de 2ª classe	4:800\$000	1 mestre de linha telegrafica de 4ª classe	7:200\$000	7:200\$000
1 praticante de assistente de laboratorio de 3ª classe	3:600\$000	7 praticantes de mestre de linha telegrafica de 1ª classe, a	6:000\$000	42:000\$000
1 almoxarife especial	18:000\$000	4 praticantes de mestre de linha telegrafica de 2ª classe, a	4:800\$000	19:200\$000
4 almoxarifas de 1ª classe, a	14:400\$000	1 praticante de mestre de linha telegrafica de 3ª classe	3:600\$000	3:600\$000
14 almoxarifas de 2ª classe, a	12:000\$000	1 mestre de sinalização de 1ª classe	14:400\$000	14:400\$000
17 almoxarifas de 3ª classe, a	9:600\$000	1 mestre de sinalização de 2ª classe	12:000\$000	12:000\$000
12 almoxarifas de 4ª classe, a	7:200\$000	1 mestre de sinalização de 3ª classe	9:600\$000	9:600\$000
5 despachadores especiais, a	18:000\$000	2 mestres de sinalização de 4ª classe, a	7:200\$000	14:400\$000
5 despachadores de 1ª classe, a	14:400\$000	2 praticantes de mestre de sinalização de 1ª classe, a	6:000\$000	12:000\$000
5 despachadores de 2ª classe, a	12:000\$000	3 praticantes de mestre de sinalização de 2ª classe, a	4:800\$000	14:400\$000
10 despachadores de 3ª classe, a	9:600\$000			
10 despachadores de 4ª classe, a	7:200\$000			
5 praticantes de despachador de 1ª classe, a	6:000\$000			
5 praticantes de despachador de 2ª classe, a	4:800\$000			
5 praticantes de despachador de 3ª classe, a	3:600\$000			
4 agentes especiais, a	18:000\$000			
31 agentes de 1ª classe, a	14:400\$000			
87 agentes de 2ª classe, a	12:000\$000			
348 agentes de 3ª classe, a	9:600\$000			
278 agentes de 4ª classe, a	7:200\$000			
621 praticantes de agente de 1ª classe, a	6:000\$000			
195 praticantes de agente de 2ª classe, a	4:800\$000			

3 praticantes de mestre de sinalização de 3ª classe, a	3:600\$000	10:800\$000
14 fideis, a	12:000\$000	168:000\$000
4 professores, a	9:600\$000	38:400\$000
5 médicos, a	9:600\$000	48:000\$000
5.633 Total geral.....		40.581:600\$000

ANEXO N.º 5

TABELA DE DIARIAS, DIARIAS E ABONOS FIXOS

Fianças

Inspetor do Tesouro	60:000\$000
Sub-inspetor do Tesouro	20:000\$000
Fideis da Inspetoria do Tesouro.....	10:000\$000
Sub-chefe da 1ª Divisão (3ª sub-chefia).....	40:000\$000
Inspetor Administrativo de Materiais.....	15:000\$000
Almoxarifes e agentes especiais.....	12:000\$000
Almoxarifes, agentes e condutores de 1ª classe.....	10:000\$000
Almoxarifes, agentes e condutores de 2ª classe.....	8:000\$000
Almoxarifes, agentes e condutores de 3ª classe.....	6:000\$000
Almoxarifes, agentes e condutores de 4ª classe.....	4:000\$000

Diárias

Ao pessoal em serviço nos trens:

Maquinistas e condutores de trem.....	5\$000
Praticantes de condutor.....	4\$000
Foguistas, graxeiros, guardas-dormitórios e guardas-freios	3\$000

Aos demais titulados e jornalheiros:

Diretor e sub-diretor	25\$000
Chefes e sub-chefes de Divisão.....	20\$000
Titulados com vencimentos de 1:200\$000 e 2:000\$000	12\$000
Titulados com vencimentos de 1:200\$000 a 1:000\$000	10\$000
Titulados de 300\$ a 500\$ e jornalheiros de 12\$ a 20\$000	8\$000
Jornalheiros de 3\$ a 10\$000.....	5\$000

Abonos fixos

Chefe do gabinete da Diretoria.....	500\$000
Oficial de gabinete da Diretoria.....	300\$000
Diretor da Escola Profissional.....	200\$000

Santiago para o lugar de 2º escrivão da Inspetoria de Seguros; o sargento da polícia aduaneira da Alfandega de Parnaíba Jonas da Costa Vaz para o lugar de 2º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo; o guarda da polícia aduaneira da mesma alfandega Sebastião de Mello Ribeiro para o lugar de 4º escrivão da Alfandega de São Luiz, no Estado do Maranhão; o guarda da polícia aduaneira da Alfandega de Corumbá, Francisco Ignacio da Silva Filho para o lugar de 2º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás; o contínuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, Barnave Angelino Martins para o lugar de 2º escrivão da Alfandega de Natal; o servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, Maria Celeste de Araújo para o lugar de 4º escrivão da Alfandega de Manaus; o marinheiro da Alfandega de Manaus, José Garcia de Castro para o lugar de 2º escrivão da Alfandega da Paraíba; nos termos do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920; Patrício Reed para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro; Luiz Moreira de Lemos, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco; e o despachante aduaneiro da extinta Alfandega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, Camerino Telles de Souza para identico lugar na Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis.

Foi removido o praticante de 2º, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, João Bonaldi para identico cargo na Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Foram dispensados, a pedido: o Dr. Paulo Nogueira Filho, do cargo, em comissão, de diretor da Comissão Central de Compras; o 1º escrivão do Tesouro Nacional, bacharel Antonio da Costa e Silva, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do mesmo Tesouro no Estado de São Paulo; o 3º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, Abelardo Alvares de Araújo, do cargo, em comissão, de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas; o 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, José da Silveira Primo, do cargo, em comissão, de inspetor da Alfandega de Belém.

Foram declarados sem efeito: o decreto de 10 de setembro de 1930, que nomeou Fausto Ottoni da Cruz Gouvêa, escrivão da coletoria das rendas federais em São Cactano, no Estado de Pernambuco, por não ter tomado posse dentro do prazo legal; e o de 10 de dezembro de 1930, que nomeou Estacio Dutra Goulart para o lugar de conferente da Mesa de Rendas Federais de Santa Vitoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Foram exonerados: à vista do apurado no processo número 48.314, de 1931, Joaquim Rabello do cargo de coletor das rendas federais em Boa Viagem, no Estado do Ceará; a bem do serviço público, Benedicto Teixeira, do cargo de coletor das rendas federais de Santa Cruz, no Estado de Goiás, à vista do apurado no processo n. 37.218, de 1931; a bem do serviço público, Jovino de Almeida Figueiredo, do cargo de coletor das rendas federais em Aquidaban, no Estado de Sergipe, à vista do apurado no processo n. 41.052, de 1930; por falta de exação no cumprimento do dever, Manpel Theodoro dos Santos, do cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Aquidaban, no Estado de Sergipe, à vista do apurado no processo n. 41.052, de 1930; a pedido, Luiz da Veiga Pessoa, do cargo de guarda do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul; Affonso Moreira, do cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Monte Alegre, no Estado do Pará, por ter aceitado outro emprego; o bacharel Augusto Jungumann, do cargo de consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, por ter aceitado outro emprego.

Foi declarado em disponibilidade, no cargo de encarregado do extinto posto Fiscal do Acre, no Departamento do Alto Acre, Augusto Lobo, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 1º do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, combinado com o art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Foram aposentados, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: o contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, João Ferreira de Souza Mello; o fiel do tesoureiro da Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Argemiro de Moura; o 2º escrivão da Alfandega da Paraíba, no Estado do Piauí, Antonio Alves Martins; o conferente da Alfandega de Manaus, Washington Saturnino da Cruz; e o guarda-mór da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas, bacharel Antonio Duarte Muniz.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente mês:

Foi nomeado o fiscal de reserva da Inspetoria de Veículos, Antonio Germano Brandão, para exercer o cargo de auxiliar da Secretaria da Polícia do Distrito Federal;

Foi nomeado o fiscal da Inspetoria de Veículos, Christovam Caldas Pinheiro, para exercer o cargo de estafeta da Repartição Central da Polícia;

Foi nomeado Augusto Vieira de Rezende, para exercer o cargo de oficial de Justiça do 10º distrito policial;

Foi exonerado Christovam Caldas Pinheiro, do cargo de fiscal da Inspetoria de Veículos, por ter aceito outro emprego.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 20 do corrente:

Foram nomeados, em comissão: delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo o 1º escrivão da delegacia fiscal do mesmo Tesouro no Estado de Mato Grosso Jayme Pitaluga; delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, o contador da delegacia fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Maranhão Alvaro Sisypho Corrêa; inspetor da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, o 1º escrivão da Alfandega de Santos Polydectes de Oliveira; e inspetor da Alfandega de Vitoria, no Estado do Espírito Santo, o 1º escrivão da Alfandega de Fortaleza Clovis de Vasconcellos; a pedido, o 1º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará Gabriel Archanjo de Souza

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 15 de janeiro de 1932:

Foram aposentados: Fabio de Oliveira e Silva, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e o 1º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, Carlos Fernando da Fonseca Costa.

Foram nomeados: o guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil José Antunes da Rocha, para o cargo de continuo de 3ª classe da mesma estrada; o guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Altamiro de Paula, para o cargo de continuo de 3ª classe da mesma estrada; o agente de 2ª classe, em disponibilidade, do quadro especial da Estrada de Ferro Central do Brasil, João José da Silva, para o cargo de agente de 2ª classe da mesma estrada; o ajudante da planta cadastral da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz Gonzaga Leobons, para o cargo de praticante de desenhista de 1ª classe da mesma estrada; a ex-auxiliar de expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Analia Luz, para o cargo de escrevente de 3ª classe da mesma estrada, e o escrevente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Barbosa Jobim, para o cargo de escrevente de 2ª classe da mesma estrada.

Foram exonerados: Joaquim Ferreira Gonçalves, do cargo de agente do Correio de Araçá, no Estado do Rio de Janeiro, em virtude de haver sido suprimida a referida agencia, e a pedido, Joanna Vieira Corrêa do cargo de agente postal de Engenheiro Trompowsky, no Estado de Minas Gerais.

Foram anulados: o decreto de 6 de novembro de 1931, que nomeou o guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil Jovino Gonçalves para exercer o cargo de continuo de 3ª classe da mesma estrada e o decreto de 6 de novembro de 1931, que nomeou o guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Oscar Villas Boas, para exercer o cargo de continuo de 3ª classe da mesma estrada.

Foram declarados sem efeito: o decreto de 6 de novembro de 1931, que nomeou o auxiliar diarista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz Gonzaga Leobons, para exercer o cargo de praticante de desenhista de 2ª classe da mesma estrada e o decreto de 7 de fevereiro de 1931, que nomeou Jovita Amelia Streb para o cargo de agente do Correio de Santa Maria do Mundo Novo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram homologados os atos do Governo Revolucionario do Estado do Ceará que, no dia 9 de outubro de 1930, nomeou o engenheiro João de Carvalho Góes para exercer o cargo de chefe da II divisão (trafego) da Rede de Viação Cearense, no qual permaneceu até 10 de abril de 1931, e o engenheiro Humberto Monte para exercer o cargo de diretor da Rede de Viação Cearense, no qual permaneceu até 31 de março de 1931.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 20 de janeiro do corrente ano, foi aposentado o 1º oficial da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, José Esteves Penna Firme, por ter sido jul-

gado invalido em inspeção de saúde e contar mais de dez anos de serviço público federal.

Por outro de 20 do corrente mês foi exonerado, a pedido, Moacyr Dutra de Moraes, do cargo de escrevente datilografado da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Goiás.

Por outros da mesma data foram nomeados:

José Estevam Arruda, para exercer o cargo de escrevente datilografado da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Goiás;

O economo-almojarife, interino, do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico Federal, de Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoral, José Ascensão Loureiro, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

Por iguais atos da mesma data foram transferidos os seguintes funcionarios do Serviço do Algodão, por conveniencia do serviço:

Paulo Kirchoffer Cabral, do cargo de administrador da Fazenda de Sementes de Terezina, no Estado do Piauí, para identico cargo na Fazenda de Sementes de Santarém, no Estado do Pará, e Jair Sant'Anna, deste cargo para aquele.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Foram nomeados, por decretos de 13 do mês corrente, para a Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho: Napoleão Pereira Guimarães para o cargo de auxiliar de atuário; Renato Soares para o de guarda-livros; os auxiliares contratados bacharel José Bernardes de Martins Castilho e Francisco Rinelli de Almeida para o de primeiro official; os auxiliares contratados Kutuko Nune Galvão e Nelson Francisco Leite para o de segundo official; as datilografas Natalia de Castro Lima e Celina da Silva Pereira e os auxiliares contratados João Baptista de Mello Eboli, Mario Leal Pereira, Alayde Bezerra Brandão, Adalgisa de Abreu Martins e Marina Amzalak para o de terceiro official; Apius Fabrizzi e os auxiliares contratados Roberto Lago Diniz Junqueira, Aluizio Leonel de Rezende, Luiz Ferreira de Abreu, Waldyr Francisco Leite e Accacio Pereira da Rocha para o de auxiliar de 1ª classe; Luiz Carlos Peres, Agnelo de Abreu, Eloá Maia, Murillo Bastos Belchior e o auxiliar contratado Salvador Jordan Ruiz para o de auxiliar de 2ª classe; Beatriz de Berredo e Dulce Muniz Freire para o de steno-datilografado; Ernacina Alvarenga, Maria José de Azevedo Bastos e os auxiliares contratados Livia Gomes de Almeida, Mathilde Corrêa do Lago Silva e Sarah Cintra da Costa para o de datilografado; os contratados Armando de Magalhães e Erovil Garcia para o de continuo; a contratada Maria Carolina de Souza Ribeiro para o de auxiliar do arquivo; Flo-derval Pereira e os contratados Clementino Luiz da Silva, Acacio da Silva Quintas e Dionisio Joaquim da Silva para o de servente.

— Por decreto de 20 do corrente mês foi aposentada a enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Ambrosina Penna, nos termos da legislação vigente, com os vencimentos que lhe competirem, por estar invalida e contar mais de dez anos de serviço público federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Por portarias de 21 do corrente mês, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De um anno, ao fiscal de veículos da Inspetoria de Veículos, Manoel Luiz de Menezes;

De dois meses, ao civil electricista de 2ª classe da Policia Militar, Aderson Gomes de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1932

Manoel Firmo Moraes, pedindo retificação de assentamentos. — Diga quaes os assentamentos que deseja retificar.

Henrique Ferreira Troitinho, pedindo retificação de assentamentos. — Junte documentos que provem o uso do nome Troitinho.

Orlando Dotto, pedindo retificação de nome. — Prove com documento habilitante o verdadeiro nome.

João Vilan Romero, pedindo retificação de assentamentos. — Deferido.

Antonio Gonçalves da Silva, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Octavio Reis, pedindo cancelamento de nota. — Nada ha que deferir.

Emygdio Antonio da Rocha. — Requeira com clareza e precisão.

Fernando Gomes Pimentel, 2º tenente da Policia Militar, pedindo aprovação por média. — Nada ha que deferir.

Diretoria do Interior

Dia 21 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

Bacharel José Francisco de Moraes, reclamando contra ato do Interventor Federal no Estado de Pernambuco. Complete o selo do requerimento.

Feliciano José Ferreira, residente na Capital, solicitando certidão. — Compareça a esta Diretoria para esclarecimentos.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 21 de janeiro de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. MINISTRO

AVISOS:

Ao interventor federal no Rio Grande do Norte:

N. 102 — Restituíram-se os documentos relativos ao pedido de pagamento de subvenção por parte da Liga do Ensino que superintende e mantém a Escola Domestica de Natal, visto ser necessario selar os documentos e apresentar atestado de prestação de serviços gratuitos.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 103 — Solicitou-se o pagamento de 34:862\$860 a Ferreira Passarello & Companhia, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1930, á Policia do Distrito Federal.

— A' Policia Militar do Distrito Federal:

N. 101 — Recomendou-se serem feitos nas oficinas daquela corporação os reparos de que necessita o automovel numero 1.142, "Studbaker", avariado por um auto socorro do Corpo de Bombeiros e de propriedade de José Duarte de Oliveira, devendo a despesa, orçada em 3:048\$800, correr por conta da Caixa de Economias daquela corporação.

— Ao Corpo de Bombeiros:

N. 100 — Comunicou-se a providencia tomada com o aviso n. 101, acima transcrita.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Officios:

Ao Departamento Oficial de Publicidade:

N. 96 — Transmitiu-se, afim de ser atestado o serviço respectivo, uma conta da Companhia Telefonica, relativa á assinatura, no 2º semestre de 1930, do aparelho telefonico a serviço daquele departamento.

Policia do Distrito Federal

Por ato de 23 do corrente foi afastado do exercicio de suas funções o 1º oficial da Guarda Civil, José Castilho Brandão, por ter sido julgado em condições de invalidez, na inspeção de saúde a que se submeteu, para percepção de pensão, em 23 de dezembro último.

Expediente de 23 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo chefe de Policia:

Fluminense Foot Bal Club, Congresso dos Lords, Cinema Ipiranga, Augusto Feliciano Pereira Pinto, Gremio Esportivo Quintino Bocaiuva, Dancing Avenida, Sociedade Carnavalesca Familiar Recreio Carioca, Associação Beneficente Funeraria e Religiosa Israelita, Corinthians Foot Ball Club, Associação Atlética Portuguesa, Anticope Club, Sociedade União Internacional dos Garçons, Luzitano Esporte Club, Esporte Club Boa

Vista, Bar e Cabaret Primavera, Vasconcellos Atlético Club, Iberico Foot Ball Club, Imperial Club, Centro Galego, Sempre Unidos Foot Ball Club, Sociedade Dansante Carnavalesca e Familiar Paraíso da Infancia, Club Carnavalesco Emiliar Paraíso da Infancia, Coimbra Atlético Club, Sul America Foot Ball Club, Sociedade Beneficente e Recreativa dos Operarios da Aliança, Penha Atlético Club, Rancho Dansante Carnavalesco Paraíso das Rosas, Federação de Tenis do Rio de Janeiro, Rancho Familiar Carnavalesco Parasitas de Ramos, Sociedade Musical Bomsucesso e Esporte Club Retiro. — Concedam-se as licenças, de acordo com os pareceres do Dr. 2º delegado auxiliar.

Antonio João dos Santos, Lazar Liberchtain e Léo Carpen. — Restituam-se os processos, devidamente informados, ao Ministerio da Justiça.

Moacyr Marques da Silva e Manoel Pires. — Sejam justificadas as faltas.

Companhia Construtora Nacional (três requerimentos). — Concedo as licenças, procedendo-se de acordo com os pareceres da 4ª delegacia auxiliar.

Cabo de esquadra Carlos Teixeira da Silva e soldado Gabriel da Costa. — Atendam-se.

Raul Caldeira e Jorge Graça. — Provadas as identidades, restituam-se, em termos.

Heitor Magalhães Muller e Antonio José Marques. — Como requerem.

Arsenio Pinheiro. — Atenda-se, ficando arquivado o passaporte.

Ladislau de Lima Camara. — Certifique-se, de acordo com a informação.

José Leopoldo de Albernaz e Nathercia Albernaz e outros, e outros moradores á rua Santo Affonso. — Ao senhor Dr. delegado do 17º distrito policial, para informar.

Capitão Dr. Victor de Sá Earp. — Atenda-se, procedendo-se de acordo com o parecer do Sr. capitão inspetor de veiculos.

Prasio Nascimento. — Dê-se conhecimento ao interessado da informação prestada pela Inspetoria da Policia Maritima.

Biaggio Cammardello. — Arquite-se, á vista da informação da 4ª delegacia auxiliar.

Pelo diretor da secretaria:

Centro Recreativo de Braz de Pina, Esporte Club Veneza, Silva Manoel, A. C. — A' 2ª delegacia auxiliar.

Eleonora Caroli, Migandi Emiddio, José Alves da Silva. — A' 3ª delegacia auxiliar.

Sociedade Geoc Limitada, Hasenclever & Comp., Manoel Gomes de Lima, José Monteiro de Magalhães Vianna, José Formanek e Manoel Gomes da Costa. — A' 4ª delegacia auxiliar.

Manoel Rodrigues da Silva. — Restituam-se e certifiquem-se, em termos.

Filomena Kesner-ová, Henrique Uriarte Bilhão, Elisario Carlos de Oliveira, Elias da Cunha Pinto, Julio José da Silva. — Concedam-se os passaportes.

Lydio Paranhos Ferreira, José Moreira da Silva Filho, Antonio Pereira Lemos, João de Oliveira, Carlos Roberto da Silva Oliveira, Pedro dos Santos Reis, Alfredo Correia Junior, Antonio Medeiros Corrêa, Pedro Antonio da Silva, Diogenes Fernandes da Silva e José Nate Sobrinho. — Averbem-se, em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de janeiro de 1932

N. 221 — Ao Sr. Joaquim Manoel de Lacerda, remetendo talão de assinatura do *Diario Oficial*.

N. 222 — Ao Sr. Aristides Franco, idem, idem.

N. 223 — Ao Sr. Antonio Zeferino dos Santos, idem, idem.

N. 224 — Ao Sr. Justiniano Gonçalves Soares, idem, idem.

N. 225 — Ao Sr. coletor federal de Nova Granada, S. Paulo, idem, idem.

N. 226 — Ao Sr. Tolentino de Souza Filho, idem, idem.

N. 227 — Ao Sr. agente do Correio de Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul, idem, idem.

N. 228 — Ao Sr. tenente Onel Nunes da Costa, idem, idem.

N. 229 — Ao diretor do Instituto Nacional de Musica, comunicando o custo de encomenda.

N. 230 — Ao Sr. diretor geral do Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Pública, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 231 — Idem, idem.

N. 232 — Idem, idem.

N. 233 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 234 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, idem, idem.

N. 235 — Ao Sr. diretor do Observatorio Nacional, idem, idem.

N. 236 — Ao Sr. coletor federal João Leal Nunes, remetendo talão de assinatura do *Diario Oficial*.

N. 237 — Ao Sr. coletor João Baptista Rossi, idem, idem.

N. 238 — Ao Sr. coletor de Capão Bonito, Eugenio de Almeida, idem, idem.

N. 239 — Ao Sr. coletor federal em Franca, idem, idem.

N. 240 — Ao Sr. coletor federal em Algrete, idem, idem.

N. 241 — Ao Sr. coletor federal do Piracicaba, José Dias Botelho, remetendo um talão de assinatura do *Diario Oficial*.

N. 242 — Ao Sr. coletor federal de Viradouro, Sr. Primo Stocca, idem, idem.

N. 243 — Ao Sr. escrivão da Coletoria Federal de Mafra, Santa Catarina, idem, idem.

N. 244 — Ao Sr. coletor de Monte Aprazivel, S. Paulo, idem, idem.

N. 245 — Ao Sr. Salvador Pires Sobrinho, idem, idem.

N. 246 — Ao Sr. L. Floriano de Toledo, idem, idem.

N. 247 — Ao Sr. Rufino de Oliveira Lopes, idem, idem.

N. 248 — Ao Sr. coletor de Pirassununga, idem, idem.

N. 249 — Ao Sr. agente fiscal de consumo, Durval Odorico de Jesus, idem, idem.

N. 250 — Ao Sr. Diogenes Gomes, idem, idem.

N. 251 — Ao Ginasio Estadual de Sant'Anna, idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE

Requerimentos despachados

Francisco dos Santos Almeida, Ricardo Benedicto dos Santos, Gaudencio Manoel Granja, Lucinda dos Santos Braga, Philomena da Silva Leite, Prancelina Martins da Silva, Belmira de França Bernardes, Celina Rodrigues, Lucy Bartolomeu de Assumpção, Isolina da Silva Almeida, Maria Amelia Vieira, Mario Martins Pedrosa, Luiz Petrino dos Passos, Alvaro da Costa, Arthur dos Santos, Timotea Eglem de Araujo, José Fernandes de Moraes, Oswaldo Ferreira Pacheco, Hermenegildo Ferreira Viana, Luiz Soares Rocha, Honorio de Alcantara, Marcos Evangelista Pimenta, Antonieta da Costa, Romeu Barbosa de Azevedo, Idalina Pereira da Silva e Zulmira Cordovil de Oliveira. — Deferidos.

José Nunes da Silva. — Não ha vaga.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De	de	de	
1932.	...	...	98:549\$497
Total.	...	...	98:549\$497
Em igual periodo de 1931.	...	...	76:473\$671
Diferença para mais em	...	...	
1932.	...	...	22:075\$826

Imprensa Nacional, 23 de janeiro de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. — Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 17 a 21 de janeiro de 1932

Avisos expedidos:

N. 34 — Ao diretor geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, comunicando a sua designação para, na qualidade de presidente e juntamente com os Drs. Sodré da Gama, Roquete Pinto, Antenor Nascentes e Carneiro Felipe, fazer parte da comissão examinadora dos diaristas da Inspeção de Aguas e Esgoto que se inscreverem no concurso para o cargo de 4º oficial, a que se refere o decreto n. 20.835, de 21 de dezembro ultimo.

Ns. 35 a 38 — Respectivamente aos Drs. Sodré da Gama, Roquete Pinto, Antenor Nascentes e Carneiro Felipe, comunicando que foram designados para fazerem parte da comissão examinadora; a que se refere o aviso n. 34.

N. 39 — Ao ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias no sentido de ser concedida franquias postal, no Distrito Federal, ao Dr. D. B. Wilson e outros medicos da Fundação Rockefeller.

N. 41 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino, declarando, para os devidos fins, que, para a execução do disposto no art. 80 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, ter resolvido expedir as seguintes instruções referentes

ao processo de exame de preparatorios a serem realizados nos institutos de ensino superior, no proximo periodo de exames vestibulares.

Art. 1.º Nos termos do art. 80 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, só poderão obter inscrição os candidatos que já tiverem sete ou mais preparatorios obtidos sob o regime de exames parcelados.

Art. 2.º Os exames serão prestados no instituto de ensino superior federal, equiparado ou sob o regime de inspeção, no qual o candidato pretender matricular, e deverão ter inicio no decurso da semana imediatamente anterior a data fixada, em cada instituto, para começo das provas de exames vestibulares.

Art. 3.º O candidato deverá instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos:

a) certificados dos preparatorios obtidos sob o regime de exames parcelados;
b) recibo de pagamento das taxas de exames.

Paragrafo unico. Não serão chamados a provas os candidatos cujos documentos não satisfaçam a todas as exigencias legais.

Art. 4.º O requerimento, podendo inscrição, será assinado sobre estampilha federal de 2\$000, pelo proprio candidato ou representante seu idoneo.

Paragrafo unico. O requerimento será dirigido ao diretor do instituto de ensino superior, em cujo curso se pretender matricular, e deverá trazer apenas uma fotografia do candidato para a respectiva identificação, quando chamado a provas.

Art. 5.º Para cada exame em que requerer inscrição, deverá o candidato apor uma estampilha federal de 5\$000, devidamente inutilizada pela data e assinatura do requerente.

Art. 6.º Os exames versarão, para cada disciplina, sobre a materia constante dos programas de ensino que vigoraram, em 1929, para o Colegio Pedro II.

Art. 7.º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, em cada disciplina, nota igual ou superior a três como média das provas escrita e oral, ou pratico-oral quando a disciplina comportar esta prova.

Art. 8.º Os resultados dos exames deverão ser consignados em uma ata circunstanciada, da qual imediatamente será remetida cópia autenticada ao Departamento Nacional do Ensino.

Paragrafo unico. A ata deverá ser lavrada em livro especialmente destinado a tal fim, cujas folhas serão rubricadas pelo inspetor, nos institutos sob inspeção, e pelo diretor, quando se tratar do instituto federal ou mantido por Governo estadual.

Art. 9.º Nos institutos superiores federais as comissões examinadoras serão designadas pelo respectivo diretor.

Art. 10. Nos institutos de ensino superior mantidos pelos Governos dos Estados ou sob o regime da inspeção, as comissões examinadoras serão designadas pelo diretor do Departamento Nacional do Ensino.

Art. 11. Nos institutos de ensino superior, federais ou mantidos pelos Governos estaduais, os certificados de exames serão assinados pelo diretor e, nos institutos sob inspeção, pelo respectivo inspetor.

Art. 12. As taxas devidas por exame serão as seguintes: Taxa de exame escrito, 5\$000; taxa de exame oral, 5\$000; taxa de exame pratico-oral, 5\$000.

Paragrafo unico. Do resultado das taxas serão deduzidos 10 % para o patrimonio do instituto onde se realizem os exames, destinando-se o restante a remuneração dos membros das comissões examinadoras e, ainda, nos institutos sob inspeção, a uma gratificação ao respectivo inspetor, arbitrada pelo diretor geral do Departamento do Ensino.

N. 43 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, comunicando, em resposta ao aviso n. 348, de 2 de dezembro ultimo, ter resolvido conceder ao arquiteto francês Henrique Paul Pierre Sajous um ano de licença para, independente de qualquer formalidade, exercer no país a sua profissão, submetendo-se ele depois deste prazo às exigencias que forem estabelecidas nas regulamentação do exercicio da profissão.

Requerimentos despachados

N. 9.943 — Plinio Doyle. — Prove o requerente que a Escola de Comercio de Porto Alegre era instituto que tinha subvenção do Governo Federal, que era considerada de utilidade publica e por que lei expediu os diplomas conferidos no ano de 1922.

N. 10.023 — Pergentino Soares Pereira e outros, alunos da Faculdade de Direito de Niteroi. — Requeiram a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Raul Pereira Silveiras, José B. Porto da Silva Junior e Paulo Perestrello da Camara, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho recorrido.

Diretor do Ginasio de Silvestre Ferraz, pedindo autorização para transferencia a sede do ginasio para a cidade de Tres Pontas. — Mudando o estabelecimento de sede e de denominação, requeira nova inspeção nos termos da legislação em vigor.

Amadeu Oliverio e outros, solicitando autorização para se inscreverem em exames no Ginasio S. Luiz de Jaboticabal. — Indeferido; de acordo com o art. 79, do decreto 19.890, de 18 de abril de 1931; os requerentes só poderão submeter-se a exames no Colegio Pedro II ou institutos equiparados, mantidos pelos governos estaduais.

Ivo Pestana de Aguiar e outros, alunos do Externato S. José, solicitando aprovação com média inferior a 5. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Pericles de Souza Monteiro, pedindo revisão de julgamento de provas. — Não havendo autorização legal para revisão de prova, não pôde ser atendido.

João Barbo, recorrendo do resultado dos exames de seu filho aluno do Ginasio Municipal de Sorocaba. — Indeferido á vista da informação.

Seraphim Leoni, pedindo permissão para prestar os exames de português, corografia e historia do Brasil, como aluno procedente de instituto estrangeiro. — Apresente a este Departamento.

os documentos comprobatórios das alegações feitas na petição.

Pedro Habeckian, pedindo registro de professor. — Apresente devidamente selados os seus atestados que juntou ao seu requerimento.

Francisco Regis Corgier, pedindo registro de professor. — Deferido.

Antenor da Silveira Peixoto, Arnaldo Gouveia Carneiro Leão e Pericles Vianna Garcia Leal, pedindo registro de professor. — Especifiquem as disciplinas em que desejam registro.

José Gonçalves Canelo, pedindo transferência da Escola de Piracicaba para a Escola de Farmácia de S. Paulo ou de Ribeirão Preto. — Indeferido, à vista da informação.

Daniel Donnarumma, pedindo revisão da prova de exame de inglês. — Indeferido.

Cesar Magalhães, aluno do Instituto La-Fayette, pedindo que seja a fração arredondada a seu favor. — Não pôde ser atendido por não ter obtido a nota legal.

José de Lima Prado, pedindo matrícula independente de exames vestibular na Faculdade de Odontologia de Niterói. — Não ha o que deferir, por se tratar de instituto particular que não está sujeito à inspeção deste Departamento.

Mario Remo, pedindo sejam considerados como exames de preparatórios os exames prestados no curso seriado. — Indeferido à vista da informação.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 23 de janeiro de 1932

Communicaram-se:

Offícios:

E. 200 — Ao ministro da Educação e Saúde Pública, as razões que apoiaram as exigências do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932 que regulou o exercício da medicina e profissões correlatas.

E. 198 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, em resposta ao ofício n. 3.432, de 30 de dezembro do ano findo, solicitando providências no sentido de ser examinado, no armazem numero 17 da Companhia do Porto, o conteúdo de um barril marca triangulo T. n. 19, composto de tinta para calçado, que está estragada, não ser possível fazer exame na referida tinta visto não se tratar de exame de generos alimentícios.

E. 199 — Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em referência ao requerimento de Juvenal Melles, servente de primeira classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, pedindo cancelar a suspensão que teve em 28 de dezembro de 1928, que o senhor diretor geral exarou o seguinte despacho: "Cancele-se, sem direito a vencimentos".

Solicitaram-se providências:

Aviso E 10 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser autorizado o diretor do Hospital D. Pedro II em Santa Cruz, Dr. Hamilton Lacerda Nogueira, a requisitar passagens para indigentes e transporte de carga e mercadoria, entre as estações de D. Pedro II, São Diogo, Maritima, Man-

garatiba, Belém e Santa Cruz, durante o corrente ano, sempre que se fizer mister em objeto de serviço publico.

Officio E 201 — Ao diretor do Departamento Nacional de Industria, no sentido de ser remetido, com a possível brevidade, o aparelho "Purificador Hydro-Filtro", para que, pede privilegio José Fernandes Preto, e a que se refere o oficio n. 1918, de 15 de dezembro do ano findo, afim de que possa o tecnico desse departamento verificar si o mesmo preenche as condições a que se propõe.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 20 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

Pinto & Comp., pedindo restituição de caução. — Prove o recolhimento.

I. Borges & Filho, pedindo restituição de caução. — Apresentem o respectivo conhecimento.

Roberto Pires de Lima, pedindo certidão. — Sele o documento anexo à petição.

R. Monteiro Junqueira, pedindo a aceitação de fornecimentos de roupas e utensilios da Empresa "Servi-San". — Indeferido.

José Silva & Comp., pedindo restituição de caução. — Selem devidamente o documento.

Mello Sampaio & Comp., pedindo restituição de caução. — Selem devidamente o documento.

James Magnus & Comp., pedindo restituição de caução. — Proven o deposito alegado.

Itagiba Schafflor e Murillo Octacema de Figueiredo Pessoa, pedindo abono de vencimentos. — Indeferido.

DIRETORIA DE DEFESA SINITARIA MARITIMA E FLUVAL

Expediente de 13 de janeiro de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento:

N. 55 — Remetendo terceiras vias de folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno da Sub-inspetoria S. do P. de Vitória, relativas a dezembro de 1931.

N. 56 — Idem, idem, idem, de Porto Murinho.

N. 57 — Idem, idem, idem, de Florianopolis.

N. 58 — Idem, idem, idem, de Santos.

Dia 14

N. 63 — Remetendo cópias dos documentos com que o diretor do Lazareto da Ilha Grande prova haver recolhido ao Tesouro Geral, as importancias provenientes da venda de medicamentos e fornecimentos de energia elétrica e do imposto correspondente a energia fornecida aos moradores do povoado Abraão, durante o mês de novembro do ano findo.

N. 65 — Idem, as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno da Sub-inspetoria de S. do P. de São Francisco do Sul, relativas a dezembro de 1931.

N. 66 — Idem, a relação dos consumidores de energia elétrica das casas particulares do povoado de Abraão, referente a dezembro último.

N. 67 — Idem, idem, dos medicamentos vendidos.

N. 68 — Idem, as terceiras vias das contas de estada e tratamento no Hospital Paula Candido, de diversos tripulantes do vapor "Aiuruoca", durante o mês de dezembro do ano proximo passado.

— Ao Sr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 69 — Remetendo, afim de ser feita a cobrança judicial, contas contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a tratamento de tripulantes do vapor "Aiuruoca", no Hospital Paula Candido, durante o mês de dezembro do ano proximo passado.

— Ao Sr. diretor da Companhia de N. L. Brasileiro:

N. 70 — Remetendo contas sobre a estada e tratamento de diversos tripulantes do vapor "Aiuruoca", durante o mês de dezembro proximo findo, no Hospital Paula Candido.

— Ao Sr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 71 — Remetendo, afim de ser feita a cobrança judicial, a 5ª via da conta contra a Companhia de N. L. Brasileiro, relativa ao tratamento de um tripulante do vapor "Duque de Caxias", no Hospital Paula Candido, durante o mês de novembro do ano proximo findo.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Contabilidade deste departamento:

N. 79 — Remetendo documentos que comprovam o emprego da Importancia de 500\$000, recebida por adiantamento na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo 3º official Paterniano Dias Mendes, e destinada a atender às despesas durante o último trimestre do ano proximo findo.

Dia 16

Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento:

N. 82 — Remetendo uma folha suplementar para pagamento de nove dias do mês de agosto do ano proximo passado, ao maquinista Dinias Camillo da Guia.

N. 83 — Transmitindo quadros da renda eventual e de fundo especial da União, verificada durante o mês de dezembro do ano proximo passado, nas inspetorias de saúde dos portos de Santos, Cabedelo, Vitória, Paranaguá, Florianopolis e São Francisco do Sul.

N. 84 — Idem, as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno da Sub-inspetoria de Cabedelo, relativas a dezembro proximo findo.

N. 85 — Idem, a terceira via da conta de desinfecção no vapor "Affonso Penna", a 12 do corrente mês.

— Ao Sr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 87 — Remetendo, afim de ser feita a cobrança judicial, a 5ª via da conta contra a Companhia de N. L. Brasileiro, relativa a desinfecção do vapor "Almirante Jaceguay", a 19 de dezembro proximo passado.

N. 88 — Idem, a 3ª via da conta de desinfecção no vapor "Angela", a 12 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Companhia de N. L. Brasileiro:

N. 89 — Idem, em duas vias, a conta n. 5, de desinfecção no vapor "Affonso Penna", a 12 do corrente mês.

— Aos Srs. Rodolpho Souza & Companhia:

N. 90 — Remetendo duas vias da conta de desinfecção no vapor "Angela", a 12 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor do Lazareto da Ilha Grande:

N. 91 — Remetendo o requerimento do enfermeiro em disponibilidade, Manoel Alves Teixeira Junior, que solicita pagamento da diferença de vencimento relativo ao mês de janeiro do ano próximo findo.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Contabilidade deste departamento:

N. 95 — Transmitindo conta da Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados a esta diretoria, durante os meses de julho, agosto e setembro do ano findo.

N. 96 — Remetendo a relação de contas e balancete das despesas efetuadas pela sub-inspetoria de saúde do porto de São Francisco do Sul, durante o mês de dezembro proximo findo.

N. 98 — Idem de 3ª via da conta de serviços de desinfecção efetuados por esta diretoria, no vapor "Fidclense", a 15 do corrente mês.

N. 99 — Idem, idem, idem, no vapor "Itaperuna".

— Aos Srs. Lage & Irmão:

N. 100 — Remetendo conta de desinfecção no vapor "Fidclense", a 15 deste mês.

Ao Sr. diretor da Companhia de N. L. Nacional:

N. 101 — Idem, em duas vias, a conta de desinfecção no vapor "Itaperuna", a 15 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 102 — Remetendo, acompanhado do respectivo laudo de inspeção de saúde, o requerimento de Lucio Barbosa da Silva, mestre da lancha da Inspeção de Saúde do Porto de Maceió, solicitando tres meses de licença.

Dia 20

Ao Sr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 108 — Remetendo a relação de contas de desinfecção efetuadas em diversas embarcações, por esta diretoria, durante o mês de dezembro de 1931.

— Ao Sr. diretor do Tesouro Nacional:

N. 109 — Remetendo a relação de contas correspondentes a tratamento sanitario em diversas embarcações durante o mês de dezembro de 1931.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade deste departamento:

N. 111 — Idem, idem, idem.

N. 112 — Idem as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno da sub-inspetoria de saúde do Porto de Natal, relativos ao mês de dezembro de 1931.

N. 113 — Idem, idem, idem, de Belém:

N. 114 — Idem, o quadro demonstrativo da renda eventual e de fundo especial verificada nesta diretoria, durante o mês de dezembro proximo findo.

N. 116 — Idem a 3ª via da conta de desinfecção no vapor "Gurupi", a 16 deste mês.

— Aos Srs. Pereira Carneiro & Companhia:

N. 117 — Idem, idem, idem, a 1ª via.

— Ao Sr. diretor geral deste departamento:

N. 120 — Idem o requerimento de Dimas Camillo da Guia, maquinista desta diretoria, solicitando, para o periodo que faltou, de junho a agosto de 1931, abono, na forma do art. 8º, n. 1, combinado com o art. 7º do decreto n. 14.863, de 1º de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade deste departamento:

N. 122 — Remetendo os quadros demonstrativos da renda eventual e de fundo especial verificada nas inspetorias de saúde dos portos de Recife, São Salvador, Natal, Maceió e Porto Murinho, durante o mês de dezembro findo.

N. 126 — Idem, a 3ª via da conta de desinfecção no vapor "Itati", a 16 do corrente mês.

— Aos Srs. Pereira Carneiro & Companhia:

N. 127 — Idem, idem, idem, a 1ª via.

Requerimentos despachados

Ano de 1932:

N. 1 — Leonidas Dias. — Já tendo sido, em tempo oportuno, providenciado, nada mais ha que deferir.

N. 2 — Tobias Pereira. — Deferido.

N. 3 — Lamport & Holt Ltd. — Deferido, cumpridas as medidas regulamentares de segurança e si na ocasião da visita nada de anormal em relação ao estado sanitario fôr encontrado a bordo.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1932

N. 3.013 — Lourenço Leone. — Indeferido.

Dia 18

N. 3.232 — João Guilielmo. — Deferido.

N. 188 — Antonio da Rocha Pinto. — Certifique-se.

N. 4.091 — Vital Passos de Melo. — Deferido.

N. 4.090 — Vital Passos de Melo. — Deferido.

N. 199 — Leonor Fabiano Sales. — Certifique-se.

N. 2.973 — O'Daly Ferreira Soares. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.027 — Guilherme Conti. — Indeferido.

N. 2.869 — Alessandro Aristeu. — Deferido.

Dia 19

N. 37 — Helena Aristolina Teixeira da Costa. — Deferido.

N. 129 — Benjamim Vieira. — Deferido.

N. 2.557 — Alessandro Aristeu. — Deferido.

N. 2.780 — Heronides dos Santos Silva. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.951 — João Gomes Xavier. — Compareça nesta inspetoria.

N. 137 — Jacy Botelho. — Deferido.

N. 2.505 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.

N. 4.046 — Lidia Pinto de Carvalho. — Deferido.

Dia 20

N. 3.576 — José F. Becker. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.333 — Dra. Nice da Silveira. — Compareça nesta inspetoria.

INSPEÇÃO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 20 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

N. 38 — Ademar Maia. — Concedo 90 dias.

N. 48 — Veiga & Comp. — Indeferido.

N. 54 — Ferreira & Dias. — Concedo 90 dias.

N. 57 — Carlos Laubisch & Hirth. — Concedo 60 dias, improrrogaveis.

N. 60 — Leonidio Gomes. — Concedo 90 dias.

N. 64 — João Francisco da Silva. — Deferido.

Dia 21

N. 65 — Luiz Schechter. — Concedo 60 dias, improrrogaveis.

N. 66 — E. Cunha & Comp., Ltda. — Concedo 90 dias.

N. 67 — Costa Pereira & Vianna. — Concedo 60 dias.

N. 68 — Domingues Pinto & Comp. — Deferido, nos termos da informação.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932

Circular n. 6 — Na conformidade do resolvido no processo n. 533, de 1932, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as cintas e estampilhas destinadas á selagem de cigarros e cigarrilhas nacionais, da taxa de \$060, adotadas em virtude do disposto no art. 1º do decreto numero 20.883, de 30 de dezembro de 1931, são impressas nas mesmas cores e tem os mesmos caracteristicos das estampilhas das taxas de \$020, \$100 e \$150 a que se refere a circular n. 48, de 13 de julho de 1931. — *Oswaldo Aranha*.

— Por titulo de 23 do corrente foi nomeada Zenaida Magalhães Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de datilografa do Tesouro Nacional, durante o impedimento da efetiva Eunice de Souza Novaes, que se acha em gozo de licença.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

RETIFICAÇÃO

Na circular n. 5, do Ministerio da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 20 do corrente, onde se lê *interpretação de recurso*, leia-se *interposição de recurso*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1932

Ao Sr. Dr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises:

N. 2 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu mandar marcar o prazo de trinta dias para que o 1º quimico do mesmo laboratorio, José Cavalcanti Vieira, registre, no Departamento Nacional de Saúde Publica, o seu diploma de medico ou de farmaceutico.

— Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 7 — Solicitando seja inspecionado de saúde, para efeito de aposentadoria, o sub-diretor do Tesouro Nacional, Sr. Antenor Augusto Corrêa.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu suspender, por trinta dias, do exercício das respectivas funções, o 3º escriturário do Tesouro Nacional, Mario Lobão de Abreu, pela negligência com que se houve no exercício do cargo de delegado fiscal no Estado de Santa Catarina; e, bem assim, que, uma vez cumprida essa penalidade, deverá o dito funcionário, de acordo com a referida resolução, ser submetido a inspeção de saúde, *ex-officio*, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 19 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o ex-guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Porto Alegre, José de Alencar Cunha, pediu sua reintegração no referido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 12 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o ex-guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Santos, Jeronymo da Silva Carville Junior, solicita sua readmissão no aludido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 9 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da mesma delegacia, pelo qual foi designado Joaquim Soares Nogueira para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do dito Estado, em substituição ao agente fiscal Silvino Marques de Rezende, que entrou em gozo de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 8 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo referente à inspeção realizada na mesma delegacia em 1928, resolveu suspender do exercício das respectivas funções, por trinta dias, o contador da dita repartição, Ernesto Anastácio da Natividade, o 1º escriturário Herculano Nunes de Freitas e os segundos João Baptista da Silva Arêas, Americo Alves Garcia e Annibal Gomes, fazendo constar esse ato dos assentamentos dos referidos funcionários, bem assim, que tenha prosseguimento o processo de aposentadoria do aludido contador, e que sejam ultimadas as providências tomadas no sentido de ser a Fazenda Nacional ressarcida dos prejuízos que sofreu, promovendo a cobrança executiva das quantias indevidamente pagas.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de janeiro de 1932

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Capital Federal:

N. 176 — Devolvendo o quadro de somas sucessivas dessa sub-contadoria seccional, relativa ao mês de setembro.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 177 — Remetendo portaria n. 27, em que concede licença a funcionário para tratamento de saúde.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 178 — Respondendo telegrama número 14, sobre suprimimento do Banco do Brasil com essa delegacia.

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 179 — Respondendo ofício n. 62, comunica que o funcionário Ernani Reis não pertence ao quadro, em comissão, desta contadoria.

Requerimento despachado:

Henrique Telles. — Concedo as férias

Expediente de 21 de janeiro de 1932

Ofícios:

Do Sr. contador geral.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 180 — Transmittindo por cópia o ofício n. 161 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do crédito especial aberto ao Ministerio da Justiça, pelo decreto n. 20.927.

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 181 — Remetendo decreto de dispensa de funcionário.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 182 — Comunicando a dispensa do quarto escriturário dessa estrada, Francisco Alves Meira, do quadro em comissão desta contadoria.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Gabinete do Consultor, 23 de janeiro de 1932 — Circular n. 2 — O consultor da Fazenda Pública recomenda a todas as associações de classe que lhe informem dentro de cinco dias, a contar da data desta circular, sob pena de mandar suspender a entrega das prestações das respectivas consignações, si têm ou não empréstimos a prazo ilimitados a que se refere o art. 86 do decreto n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925.

A informação de que trata a presente circular independe do cumprimento das circulares deste gabinete, ns. 16 e 19, respectivamente de 2 e 30 de dezembro ultimo.

Gabinete do consultor, em 23 de janeiro de 1932. — Manoel Paes de Oliveira, consultor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 21 de janeiro de 1932

Ofícios:

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 57 — Passo às vossas mãos o incluso processo, fichado sob n. 69.057, de 1931, relativo ao aviso n. E G/873, de 16 de dezembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, afim de que a fiscalização bancaria tome conhecimento dos documentos acompanhados pelo mesmo, devolvendo-os com o seu parecer.

Dia 23

Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 58 — Passando às vossas mãos o incluso processo fichado sob n. 581, do corrente ano, solicito vossas providências no sentido de ser submetida a exa-

me pericial a estampilha aposta na petição de fls.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 59 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, incluso vos transmito o processo fichado sob n. 62.934, de 1931, em que é interessada a "União Postal", Sociedade Beneficente.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 60 — Afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de fls., incluso vos transmite o processo fichado sob n. 61.917, de 1931, em que é interessada a "Sociedade Beneficente dos Carteiros dos Correios do Estado de Alagoas".

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 61 — Passo às vossas mãos o incluso telegrama n. 4.016, de 20 do corrente, em que a Associação Comercial de Pelotas reclama contra a circular número 18, deste gabinete, afim de que a fiscalização bancaria preste, com urgência, informações a respeito.

— Sr. presidente da Associação Civil e Militar:

N. 62 — Comunico-vos que estais convidado a apresentar a este gabinete a conta-corrente das transações dessa Associação com o Sr. Cypriano Ferreira dos Santos, continuo-arquivista, do Tesouro Nacional.

Diretoria da Receita Pública

Requerimento despachado pelo senhor diretor:

N. 58.942, de 1931, M. Calazans de Moraes & Comp., apresentando fiador — Aceito. Lavre-se o termo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1932

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, aprovou a proposta atinente ao 2º escriturário da Delegacia Fiscal na Bahia, José Manoel Nogueira Vinhaes, para substituir o 3º escriturário do Tesouro, José Joaquim Monteiro Mendes, na comissão de revisão de despachos na Alfândega de São Salvador.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 67 — Transmittindo, para receber informações, o processo fichado no Tesouro, sob n. 70.785 de 1931, em que é interessado o Centro de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro.

N. 68 — Comunicando que o senhor ministro mandou arquivar o processo referente ao ofício n. 1.166 de 6 de maio ultimo, fichado no Tesouro, sob número 27.523, de 1931, acerca da concessão de prazo para o fornecimento das patentes de registro correspondentes aos novos artigos sujeitos ao imposto de consumo de que trata o decreto n. 19.936 de 30 de abril daquêle ano.

N. 69 — Enviando o processo fichado no Tesouro, sob n. 71.558, do ano proximo findo, em que é interessada a firma Victorino & Braz, para lhe ser anexado o processo a que alude o despacho

N. 70 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio n. 3.215, de 18 de dezembro ultimo, fichado no Tesouro, sob n. 69.815, de 1931, em que Ignacio de Castro pede autorização para recolher em prestações a multa de réis, 500\$000, que lhe foi imposta por essa repartição. (Processo n. 69.815 de 1931).

N. 71 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio n. 3.226, de 18 de dezembro ultimo fichado no Tesouro, sob n. 69.825, de 1931, em que Bensous para recolher em prestações mensais a multa de 1:200\$000, que lhes foi imposta por essa recebedoria. (Processo n. 69.824 de 1931).

N. 72 — Comunicando que o Sr. ministro por despacho de 14 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio n. 3.266, de 26 de dezembro ultimo, fichado no Tesouro, sob n. 71.061, de 1931, em que Saul Teixeira Lalim pede permissão para recolher em prestações mensais a multa de 1:200\$000, que lhe foi imposta por essa repartição. (Processo n. 71.061 de 1931).

N. 73 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento, encaminhado com o officio n. 3.216, de 18 de dezembro ultimo, fichado no Tesouro sob numero 69.893, de 1931, em que a firma N. Nogueira & Comp. pede autorização para recolher em prestações mensais a multa de 1:200\$ que lhe foi imposta por essa Recebedoria.

N. 74 — Transmitindo para o fim indicado no parecer o processo fichado no Tesouro sob n. 67.579, do ano proximo findo, em que é interessado o Centro do Comercio e Industria do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 68 — Comunicando que o senhor ministro á Standard Oil Company of Brasil concedeu, por despacho de 19 do corrente, o desembaraço de 3.376.894 quilos de gasolina a granel, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Recomenda que, uma vez desembaraçada a mercadoria, dê conhecimento da quantidade importada e despachada para que a Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor arbitre a importancia a ser depositada (processo n. 1.559, de 1932).

N. 69 — Em aditamento á ordem numero 26, de 8 do corrente, e em solução ao officio n. 72, de 14 ainda deste mês, envia a primeira via da relação que deixou de acompanhar a referida ordem (processo n. 1.710, de 1932).

N. 70 — Comunicando que o senhor ministro concedeu, por despacho de 15 do corrente, isenção de direitos e expediente, para uma encomenda postal n. 25.169, vinda da Allemanha e destinada á Fundação Gaffré-Guinle (processo n. 446, de 1931).

N. 71 — Para receber audiencia, remete o processo, fichado no Tesouro sob n. 71.419, do ano proximo findo, em que é interessada a firma Eduardo Haerdy & Companhia Limitada.

N. 72 — Em solução ao officio numero 3.503, de 31 de dezembro findo, transmite o laudo do Laboratorio Nacional de Analises e a decisão n. 1.435, de 1930,

da Comissão da Tarifa dessa Alfandega (processo n. 72.324, de 1931).

N. 73 — Solicitando seja encaminhado ao Tesouro o processo iniciado nessa Alfandega sob n. 44.043, de 1931, pela Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, para legalização do termo de responsabilidade assinado em virtude da ordem numero 1.509, de 9 de dezembro findo (processo n. 68.982, de 1931).

N. 74 — Em solução ao officio numero 3.509, de 31 de dezembro findo, envia o laudo do Laboratorio Nacional de Analises e o parecer n. 1.434, de 1930, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega (processo n. 72.329, de 1931).

N. 75 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 1.500, de 7 de dezembro findo, para que se possa dar andamento ao processo n. 202, de 1921.

N. 76 — Remetendo, em solução ao officio n. 3.506, de 31 de dezembro findo, o laudo do Laboratorio Nacional de Analises e o parecer n. 1.436, de 1930, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega (processo n. 72.326, de 1931).

N. 77 — Em solução ao vosso officio n. 3.508, de 31 de dezembro findo, transmite a decisão n. 1.214, de 22 de junho de 1929, da Comissão da Tarifa dessa Alfandega (processo n. 72.328, de 1931).

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 6 — Solicitando seja com urgencia, atendido o pedido de suprimimento de selos para cigarros, feito pela Delegacia Fiscal de Pernambuco em officios ns. 147 e 157, de 2 e 17 de dezembro findo, reiterados pelo telegrama n. 43, de 18 deste mês. (Processo n. 2.489, de 1932).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 39 — Remetendo para cobrança, 1.960 certidões de dividas do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1928, serie F. H. ns. 8.046 a 8.307, 8.309 a 8.442, 8.444 a 9.448, 9.451 a 9.795 e 9.797 a 10.000, na importancia total de 541:659\$314.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, aprovou a proposta no sentido do segundo escriptuario dessa repartição, José Manoel Nogueira Vinhaes, substituir o 3º escriptuario do Tesouro, José Joaquim Monteiro Mendes, na comissão de revisão de despachos na Alfandega de São Salvador.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 9 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro sob n. 51.028, de 1931, em que é interessada The Manáos Tramways and Light Company Limited, afim de ser cumprido o despacho do senhor ministro. (Processo n. 51.028, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 12 — Comunicando que nesta data resolveu transferir o inspetor fiscal do imposto de consumo desse Estado, Raphael Spinola, para a 1ª zona de inspecção e designar para a 3ª o funcionario de igual categoria, Oscar Duarte de Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 17 — Comunicando que nesta data, resolveu transferir o inspetor fiscal do imposto de consumo desse Estado, José de Medeiros, para a 1ª zona de inspecção

e designar o funcionario de igual categoria, Oscar Braga, para a 1ª zona.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3 — Comunicando que o Sr. ministro por despacho de 15 do corrente, aprovou a proposta no sentido dos seguintes funcionarios constituirem a comissão de revisão de despachos na Alfandega de Natal: Cornelio Fagundes, 1º escriptuario da Alfandega de Natal, Joaquim Perdigão Nogueira, agente fiscal na capital do Estado do Rio Grande do Norte. (Processo n. 2.221, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 31 — Para receber esolarecimentos, envia o processo, fichado no Tesouro sob n. 71.076, do ano proximo findo, relativo a um requerimento de Elias Tefeha, industrial estabelecido nessa capital.

N. 32 — Declarando que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 15 do corrente, conceder mais sessenta dias de prazo para que Pedro Buarque de Gusmão, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, prestasse sua fiança. (Processo n. 71.652, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 9 — Em aditamento a ordem numero 107, de 29 de dezembro ultimo e em solução ao officio n. 3, de 7 do corrente, fichado no Tesouro sob n. 1.895, deste ano, remete a 1ª via da relação composta de tres itens. (Processo numero 1.895, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 40 — Comunicando que o Sr. ministro, á Standard Oil Company of Brasil, concedeu por despacho de 19 deste mês o desembaraço de 3.625.507 quilos de gasolina a granel, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Recomendo-vos que, uma vez desembaraçada a mercadoria, dê conhecimento da quantidade importada e despachada para que a Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor arbitre a importancia a ser depositada. (Processo numero 1.559, de 1932).

N. 41 — Em ditamento a ordem numero 1.005, de 31 de dezembro ultimo, e em solução ao officio n. 8, de 11 do corrente, fichado no Tesouro sob n. 1.588, envio os documentos de fls. dois (2) a cinco (5) e oito (8) que serviram para instruir o processo n. 61.696, de 1931. (Processo n. 1.588, de 1932.)

Portarias:

N. 63 — Comunica ao 3º escriptuario do Tesouro, Cornelio Fagundes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, aprovou a proposta, relativamente á inclusão do seu nome na comissão de revisão de despachos na Alfandega de Natal.

N. 64 — Comunica ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, Joaquim Perdigão Nogueira, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, aprovou a proposta, relativamente á inclusão do seu nome na comissão de revisão de despachos na Alfandega de Natal.

N. 65 — Comunica ao 1º escriptuario da Alfandega de Natal, Anísio Vieira de Mello, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, aprovou a proposta,

relativamente à inclusão do seu nome na comissão de revisão de despachos na mesma Alfandega.

N. 66 — Comunica ao 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado da Baía, José Manoel Nogueira Vinhaes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, aprovou a proposta relativamente à inclusão do seu nome na comissão de revisão de despachos na Alfandega de São Salvador.

N. 67 — Declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo do Estado da Baía, Oscar Duarte de Barros que, desta data resolveu designar a 3ª zona de inspeção do mesmo Estado para o efetivo exercício de seu cargo, em substituição ao funcionário de igual categoria, Raphael Spinola, transferido para a 1ª zona.

N. 68 — Declara ao inspetor fiscal da 3ª zona do Estado da Baía, Raphael Spinola, que nesta data resolveu transferi-lo para a 1ª zona de inspeção do mesmo Estado, sendo substituído naquela pelo funcionário de igual categoria, Oscar Duarte de Barros.

N. 69 — Declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo da 2ª zona do Estado de Pernambuco, José de Medeiros Calheiros que, nesta data resolveu transferi-lo para a 1ª zona de inspeção do mesmo Estado, sendo substituído naquela pelo funcionário de igual categoria Oscar Braga.

N. 70 — Declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, Oscar Braga que, nesta data, resolveu designar a 2ª zona de inspeção desse Estado para o efetivo exercício de seu cargo.

N. 71 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, ao tomar conhecimento do ofício da Diretoria Geral do mesmo Tesouro, n. 12, de 15 do corrente mês, pelo qual foi comunicada a dispensa do agente fiscal do imposto do consumo do Estado da Baía, Maximiano Ramos de Queiroz, do cargo de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco, aproveita a oportunidade para agradecer ao aludido funcionário os bons serviços prestados naquela comissão, de que foi afastado tão somente em virtude da necessidade dos seus serviços no citado Estado da Baía.

N. 72 — Declara ao 1º escrivão do Tesouro, Afonso Duarte Ribeiro, que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 5 deste mês, designá-lo para, sem prejuízo de seus serviços normais, fazer parte da comissão incumbida de rever a tabela de percentagens e o regulamento das coletorias federais.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 69.937, de 1931, em que é interessado Meccenas Messias Soares.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 69.451, de 1931, relativo às importâncias anuladas nas diversas verbas de Ministério da Fazenda para o exercício de 1931.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4 — Remetendo, por cópia, a informação prestada pela 1ª Sub-direto-

ria, com a qual concorda esta Diretoria, em solução a consulta de que trata o telegramma n. 803, de 16 de dezembro último.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 41.969, de 1931, em que é interessado Alfredo da Silva Jambo.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 6 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 67.462, de 1931, referente à dívida de exercícios findos, de que se julga credor Wilson Warsc.

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 4 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro indeferiu o pedido formulado pelo fiel intérito do thesoureiro-pagador, daquela Delegacia, Eduardo Tiburcio da Frota.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 15 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro mandou abonar a diaria de 30\$ ao 2º escrivão da Alfandega de Santos, Amado João Pedro Gay Filho, designado para inspecionar aquela Delegacia.

N. 16 — Declarando que o crédito de 25:000\$, de que trata a ordem telegráfica n. 1.389, de 26 de dezembro último, foi concedido nos termos do aviso do Ministério da Viação n. 1.445, de 9 de dezembro de 1931.

N. 17 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 70.445, de 1931, relativo às retificações a serem feitas na tabella de distribuição de créditos de que trata a ordem n. 107, de 14 de março de 1931.

N. 18 — Declarando que fica sem efeito a ordem telegráfica n. 800, de 30 de setembro do anno findo, referente à anulação de crédito na verba 15ª do orçamento de 1931, do Ministério da Viação, visto achar-se encerrado o exercício de 1931.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 9 — Remetendo, para os devidos fins, o telegramma da Inspetoria da Alfandega de Recife, n. 51.859, de 1931, sobre fornecimento de material de expediente para a mesma Alfandega.

N. 10 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pelo ex-fiel do thesoureiro da Alfandega daquele Estado, Luiz Antonio Martins.

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 11 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo n. 70.109, de 1931, em que é interessado Eulampio Francisco Telles de Menezes.

N. 12 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo fichado sob n. 30.179, de 1923, referente ao pagamento, por exercícios findos, pretendido, por Deusedit Cordeiro Effen.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 14 — Declarando que o Sr. ministro manteve o despacho daquela Delegacia, devolvendo, por isso, o processo n. 6.915, de 1931, para os devidos fins.

N. 15 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 19.341, de 1926, referente à dívida de exercícios findos de que se julga credor Godofredo Lima, 2º escrivão da Delegacia Fiscal em Sergipe.

N. 16 — Recomendando providenciar para que seja cancelado o título de D. Marinha de Abreu Paiva, relativo ao

montepio a que se julga com direito, e bem assim, promover o recolhimento das importâncias indevidamente abonadas a título provisório, de que trata o processo n. 53.891, de 1931.

N. 17 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 21.302, de 1929, referente à restituição, de 73:562\$382, pretendida por Anaya & Irigoyen.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 7 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 30.152, de 1923, em que Joaquim de Souza Martins pede pagamento de ajuda de custo não recebida em tempo oportuno.

N. 6 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo de exercícios findos, n. 31.483, de 1929 em que é interessada D. Amelia Bezerra Chaves.

Dia 19 de janeiro de 1932

Processos despachados:

N. 1.351 — Requerimento de Antonio Rodrigues de Almeida. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 67.459/31 — Ofício n. 2.713, da Alfandega do Rio, encaminhando o requerimento de Henrique Fernandes Dias, o qual pede inspeção de saúde. — Satisfaca a exigência.

N. 72.197/32 — Requerimento de Josephina Amelia Valente Pereira, pedindo pagamento de vencimentos deixados por Arthur Valente Pereira. — Habilite-se na forma do art. 270 do Código de Contabilidade.

N. 69.285/31 — Requerimento de Marcilia da Silva Barbosa, pedindo reversão de pensão para a menor Nise. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 69.892/31 — Requerimento de Manoel Gonçalves, pedindo pagamento de pensões. — Habilite-se na forma do artigo 270 do Código de Contabilidade.

N. 69.146/31 — Requerimento de Yvonne de Paula e Silva, pedindo transferência do crédito necessário para pagamento de sua pensão, da Delegacia de Bello Horizonte para o Tesouro Nacional. — Satisfaca a exigência.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 19 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 66.938, relativo à aposentadoria de José Soares Pereira, 1º escrivão da Alfandega de Santos.

N. 20 — Devolvendo, para os fins convenientes, o processo n. 61.308, de 1931, relativo à aposentadoria do conferente da Alfandega de Santos, Ricardo Mendes Gonçalves.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1932

Precatórios despachados:

Juizo da 6ª Vara Cível entrega de réis 6:590\$000 (seis contos quinhentos e noventa mil réis) a favor do Dr. Paulo Valadão Gomes Brandão. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados:

N. 8.040 — Companhia Brasileira de Portos. — Em face do informado defiro o pedido de assinatura de termo de responsabilidade.

N. 5.529 — Antonio Bastos. — Junta-se ao processo de transferência a que alude o informante.

N. 28.018 — Vitor Lodi. — De acordo com a informação é parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado

para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 25.512 — José Luiz Castanheira. — Nada ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior na fórmula da lei.

N. 26.922 — Atlantic Refining Company of Brasil. — O caso sobre que versa a presente consulta encontra solução no despacho proferido por esta diretoria na consulta de Valadares Fernandes & Companhia, Ltd., publicado no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1931 proximo passado.

N. 23.946 — Silva & Palmeira. — De acordo com a informação e parecer, deferido. Expeça-se portaria.

N. 12.789 — Hilda de Almeida e outro. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:160\$ o valor locativo arbitrado para o predio de que se trata no corrente ano.

N. 29.807 — Antonio Pessoa de Azevedo. — De acordo com a informação, altere-se para 5:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 30.412 — Elias Tomaz. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para armario em pequena escala a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

Autos de infração:

Ns. 852, 843, 844, 845, 847, 848, 849, 850, 851, de 1930 contra José Miguez Domingues. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Ns. 146, 145, 715 e 71, de 1925 e 1926 contra F. Diniz & Comp. — Não tendo relação com o presente caso, proceda-se á desanexação dos processos iniciados com os autos ns. 715, de 1925 e 71, de 1926.

N. 722, de 1925 — Contra a firma J. Secundino da Costa & Comp., á praça Quinze de Novembro n. 42 e M. R. Marques, á rua Fernão Cardim, n. 23, foi lavrado o auto de fl. 6, por ter a primeira exposto á venda e a segunda vendido diversos pacotes de fumo desfiado selados com insuficiência e por meio de estampilhas já usadas anteriormente, — como ficou provado com o exame procedido na Casa da Moeda.

A firma J. Secundino da Costa & Companhia, em sua defesa, não contesta a infração, alegando não ter culpa direta quanto a deficiência de selo.

A firma M. R. Marques não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fl. 13.

Em face do que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a M. R. Marques a multa de 1:200\$ e a J. Secundino da Costa & Comp. a multa de 600\$000, respectivamente, maximo e minimo do art. 53 do decreto 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórmula do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 109, de 1925 — Contra Chieri Abdelmar, á rua Marechal Floriano n. 135, foi lavrado o auto de fl. 4, por ter ex-

posto á venda chapéus selados insuficientemente, mercadoria esta adquirida da firma Tades Kaufman & Irmãos, á rua General Caldwell n. 74.

As referidas firmas não se defenderam, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 5 verso.

A vista do que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a cada uma das firmas Chieri Abdelmar e Tades Kaufman & Irmãos a multa de 1:200\$000, maximo do art. 61, h, combinado com o art. 222 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, atenta a modificação constante do artigo 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1922.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórmula do art. 6º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.128, de 1931 — Contra a firma Seraphim Pumar Gomes, á rua da Lapa n. 42, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda chapéus de só selados com estampilhas usadas anteriormente.

O laudo de xame procedido na Casa da Moeda não é favoravel ao autuado, como pretende a defesa, pelo contrario, uma vez que, dizendo não ser possivel em todos determinar qualquer prova de uso anterior, pelo mau estado de conservação, afirma, todavia, ter-se verificado em um dos selos os sinais de que o mesmo esteve antes aposto a outra mercadoria.

Em face, pois, do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Seraphim Pumar Gomes a multa de 600\$000, minimo do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórmula do art. 6º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto do ano findo.

N. 783, de 1930, contra Villani & Barbero (*) — A infração capitulada no auto de fls. está provada e não sendo aceitaveis as alegações da defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado, como diante da refutação do autuante, de fls., julgo procedente o auto citado para impor a Villani & Barbero a multa de 2:500\$000, minimo do artigo 219, § 8º, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação, ainda, de recolher a quantia de 40\$800, correspondente ao imposto não satisfeito em tempo, ex-vi do art. 204, também do decreto citado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.907, de 1931, contra Euzebio & Comp. e J. Dantas & Comp. — Euzebio & Comp. tinham expostos á venda, em seu estabelecimento, aguardente e vinagre sem rotulos e insuficientemente selados; bem como manteiga sem o com-

(§) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

petente selo, sendo autuados por infração dos arts. 61, h, 72, § 2º, e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. H. Dantas & Comp. foram incluídos no mesmo auto como infratores do art. 111, § 4º, letra a, por terem vendido a Euzebio & Comp. 200 litros do vinagre, acompanhados de selos correspondentes a 100 litros apenas (doc. de fls. 3).

Defendendo-se, nada alegaram que destruísse o auto de fls. 7, confessando os primeiros as faltas nele arguidas e declarando os segundos que o barril desacompanhado dos selos fora entregue a Euzebio & Comp., por ter sido rejeitado por J. Elian, sem aludirem aos selos a ele referentes.

Estando provadas e confessadas as infrações, julgo procedente o referido auto e imponho ás firmas Euzebio & Comp. e J. Dantas & Comp., a cada uma delas a multa de 200\$000, minimo dos arts. 61, h, 72, § 2º, 81 e 111, § 4º, letra a, do decreto n. 17.464, de 5 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórmula do art. 229 do mesmo decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.932, de 1931, contra Lopes Corrêa & Comp. e Rodrigues Teixeira & Filhos. — Relata o auto de fls. 3 que Lopes Corrêa & Comp. expunham á venda, em seu estabelecimento comercial, café moído com o rótulo de Rodrigues Teixeira & Filhos, insuficientemente selado. A mercadoria foi encontrada em um pacote de capacidade de quatro quilos, sem a data do inicio, sobre a estampilha nele aposta, não tendo Lopes Corrêa & Comp. apresentado a nota de venda.

Defendendo-se, Lopes Corrêa & Companhia alegam que receberam o café nas condições em que foi apreendido, do Rodrigues Teixeira & Filho, juntando uma nota de venda desse fabricante, com a mesma data do auto de fls., nota sem numeração de especie alguma.

Na defesa de fls. 8 alegam Rodrigues Teixeira & Filhos que venderam a mercadoria devidamente selada, fazendo alusão á nota de venda fornecida aos compradores, sem, entretanto, citar o seu numero.

Informando, um dos autuantes, demonstra a procedencia do auto, assinando mais uma infração cometida pela firma vendedora do produto, fornecendo nota de venda sem numero, em desacordo com o art. 88 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Assim, pois, julgo procedente o auto e imponho ás firmas Lopes Corrêa & Comp. e Rodrigues Teixeira & Filhos, a cada uma delas a multa de 200\$, minimo dos arts. 61 h) e 94, § 1º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.533, de 1931, contra A. Moura & Marques. — Provada e confessada a com-

se acha a falta relatada no auto de folhas, julgo procedente o mesmo auto, para impôr á autuada A. Moura & Marques a multa de 200\$, mínimo dos artigos 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 20 dias, na fórmula do disposto nos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.702, de 1931, contra Ferraz, Irmão & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto citado, para o fim de impôr á firma Ferraz, Irmão & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, parágrafo unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.647, de 1931, contra A. Gesteira & Comp. e outros. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto referido, para o fim de impôr á cada uma das firmas A. Gesteira & Comp., Granado & Comp., Alfredo Henud e A. P. Neves a multa de 200\$, mínimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na fórmula do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.582, de 1931 — Contra Mario Rodrigues Moreira, estabelecido em Juiz de Fora, foi lavrado o auto de fls. 2, por ter vendido a Fausto de Magalhães, negociante nesta praça não registrado como fabricante moedor, 23 sacos de café torrado, acompanhados de estampilhas não inutilizadas, na fórmula regulamentar.

A infração está perfeitamente caracterizada, como se evidencia do processo, e á vista da propria defesa.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Mario Rodrigues Moreira a multa de 600\$000, mínimo do art. 111, § 11, d), do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da importância da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro do prazo de 20 dias, na fórmula dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Ns. 1.412, 1.413 e 1.414, de 1931, contra Alfredo Lima & Vasconcellos e Fabrica de Parafusos Aguiá Limitada. — Em face do que consta deste processo e pelos fundamentos constantes das decisões proferidas nos autos juntos por linha, sob ns. 1.414 e 1.413, lavrados no dia 9 de julho de 1931, procede o auto de fls., apenas contra a firma expositora do produto. Alfredo Lima & Vasconcellos, uma vez que a vendedora Fabrica de Parafusos Aguiá Limitada, já foi

punida pela mesma falta, como se evidencia dos processos acima referidos, — pelo que imponho á firma Alfredo Lima & Vasconcellos a multa de 2:500\$, máximo do art. 74, combinado com o artigo 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.197, de 1931. — Contra Ernesto Alves Bogdocinio, com escriptorio á rua Republica do Perú n. 15, foi lavrado o auto de fls. 10, por ter aplicado nos documentos de fls. 2 e 4, estampilhas servidas anteriormente, como ficou provado com o laudo de exame procedido na Casa da Moeda.

O autuado não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 12.

Julgo procedente o auto, em face do que consta do processo, e imponho a Ernesto Alves Bogdocinio a multa de 2:000\$, mínimo do art. 65 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda, de pagar a reva-lidação devida.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na fórmula do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.887, de 1931. — Contra a Empresa de Fabricação de Calçado "Sul Americana" S. A., á rua de São Christovão n. 274 e a firma F. R. Malta, á rua Viuva Claudio n. 333, foi lavrado o auto de fls. 5, por ter a primeira exposto á venda e a segunda vendido calçado sem selo e rótulo e insuficientemente selado.

A referida Empresa defendeu-se alegando não ter examinado a selagem do calçado apreendido, o que em nada lhe aproveita.

A firma vendedora, F. R. Malta, não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 11.

Achando-se, como se verifica, provada a infração, julgo procedente o auto e imponho á Empresa de Calçado "Sul Americana" S. A., a multa de 200\$ e á firma F. R. Malta, a multa de 400\$, respectivamente, mínimo e máximo do art. 61, h, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 20 dias, na fórmula do disposto nos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.921, de 1931 — Contra a S. A. Oscar Meurer, em Juiz de Fora, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter enviado á firma Kraichette & Barbur, desta praça, dois pacotes contendo tiras bordadas de algodão, acompanhadas de respectiva guia selada insuficientemente e de nota de venda sem preencher as exigencias regulamentares.

A infração está provada e confessada pela autuada na defesa de fls.

Assim, julgo procedente o auto e imponho á S. A. Oscar Meurer a multa de 200\$, mínimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926,

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 20 dias, na fórmula do disposto nos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 29.172 — José Gonçalves Vianna. — Transfira-se.

N. 30.842 — L. Mesquita & Comp. — Idem.

N. 28.599 — Felipe Pereira de Figueiredo. — Idem.

N. 29.140 — Allifonso Alves da Silva. — Idem.

N. 28.995 — Ausentino Dias. — Idem.

N. 28.386 — Leonilda da Conceição Lima. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 27.497 — Gustavo Schuartem. — Arquite-se.

N. 23.286 — Luiz Reicharb & Filhos. — Averbese a mudança.

N. 28.964 — Nader Elias. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei, e mais a multa de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º, letra b, do regulamento de consumo em vigor.

N. 1.556 — Joaquim Baptista. — Averbese a mudança.

N. 1.585 — Tristão Alvaro Teixeira. — Idem.

N. 1.612 — Manoel Moraes. — Idem.

N. 2.003 — Leonardo Valentim Leopoldo. — Idem.

N. 1.611 — Aleixo Duarte Serra. — Transfira-se.

N. 26.280 — Ernesto Mauro. — Idem.

N. 27.046 — Josué Duradel. — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 1.342 — Tales Menezes. — Dê-se a baixa para 1932.

N. 29.914 — Manoel da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 700 — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Anote-se a baixa.

N. 156 — Noel Pio da Costa Lima. — Arquite-se.

N. 139 — Aurelia Sant'Anna da Silva. — Idem.

N. 7 — Francisco Antonio Costa. — Idem.

N. 30.962 — Jesuina Victorino da Silva. — Idem.

N. 1.189 — Oscar e Fernando (menores). — Idem.

N. 31.026 — João Barbosa Leite. — Idem.

N. 1.348 — Hamilear Nelson Machado. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 18.500 — Julio Bertolan. — Transfira-se.

N. 2.243 — Luiz de Moura Brasil. — Oficie-se á Diretoria da Receita. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 25.525 — Castro, Bacellar & Companhia. — Transfira-se. Imponho, nos termos do parecer da 2ª Sub-Diretoria, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6 — Alfredo Santos Romano. — Imponho a Serafim Vieira da Silva Branco a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 30.579 — Dr. Mario Teixeira da Luz. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 31.069 — Samuel Datz. — Concedo a baixa requerida.

N. 26.804 — P. Cardoso & Santos. — Transfira-se. Imponho a Joaquim Cardoso & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.471 — Salomon Rozental. — Dê-se a baixa no 2º semestre de 1931, cancelando-se a certidão indicada, e neste sentido, officie-se á Diretoria da Receita.

N. 13.762 — Maria Magdalena da Silva Matheus. — Entregue-se mediante recibo. Fica marcado o prazo de dez dias para ser o documento restituído a esta repartição.

N. 16.351 — José Lopes Ferreira de Omena Filho. — Arquite-se.

N. 23.217 — A. E. Botelho. — Cobre-se meia taxa fixa, segundo o art. 12 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 2.255 — João Antonio dos Santos. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.446 — Zacharias Enais. — Não tendo atendido a exigencia, nem provado o alegado, indeferido.

N. 26.527 — Emilio Bruno. — Arquite-se.

N. 26.951 — H. Castro Araujo. — Idem.

N. 6.445 — José Lino Vergueiro. — Idem.

N. 22.890 — Antonio de Almeida. — Idem.

N. 24.455 — Augusto Pinto Xavier e outro. — Idem.

N. 11.569 — Abilio Costa Ferreira. — Idem.

N. 19.184 — Antonio R. Tavares. — Idem.

N. 3.564 — Annibal de Andrade. — Dê-se a baixa no corrente exercício.

N. 30.966 — Domingos G. Oliveira. — Dê-se a baixa.

N. 2.199 — S. A. B. E. Mestre & Blatgé. — Idem.

N. 2.191 — Amadeu S. Martins. — Idem.

N. 2.190 — Amorim G. de Almeida. — Idem.

N. 1.564 — Francisco Merola. — Idem.

N. 2.132 — Augusto de Andrade. — Idem.

N. 1.745 — Antonio José Pereira. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 1.715 — Joaquim Ferreira. — Idem.

N. 2.029 — Raul Garcia. — Idem.

Certidões:
N. 87 — José de Avellar Fernandes. — Certifique-se o que constar.

N. 89 — Rogerio Domingues Iglezias. — Idem.

N. 92 — Joaquim de Oliveira. — Idem.

N. 91 — José Maria. — Idem.

N. 90 — Sabina dos Reis Alves. — Idem.

Notificações:

N. 1.807 — José Rodrigues, rua Laura de Araujo n. 168. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$ relativa a

emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.628 — Domingos José Pires, rua Assis Carneiro n. 131. — Em face da informação do Sr. agente fiscal, mantenho o despacho de 30 de outubro de 1931, por seus fundamentos. Intime-se.

N. 50 — A. Peres & Comp., Avenida Passos n. 34. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.806 — T. L. Borges & Comp., rua General Pedra n. 20. — Multa de 150\$, mais a importancia de 450\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.683 — R. C. de Andrade, rua Barão de Mesquita n. 758. — A notificação tem procedencia, estando provada a falta cometida pela firma em apreço, que confessou a infração, produzindo alegações, em sua petição de fls., as quais não podem ser tomadas em consideração. Assim, mantenho, por seus fundamentos, a notificação de fls. Intime-se.

N. 416 — Ferreira & Albuquerque, rua José dos Reis n. 178. — Multa de 150\$, mais a importancia de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Notificação n. 1.701, de 24 de novembro de 1931, contra o Dr. Camillo Teixeira — A' vista da patente de registro de fls. 4, expedida em data anterior á lavratura da notificação de fls. 2, improcede essa mesma notificação, e, por isso, reconsidero o despacho de fls. 3, para o fim de julgá-lo de nulo efeito.

Não procede, outrossim, a última parte da informação, quando pretende desclassificar a infração capitulada no artigo 14 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, para o art. 28 do mesmo decreto, uma vez que a notificação não foi, por falta de exhibição da patente, mas por não ter o notificado a adquirido, e, disso, não teve ciencia.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Dia 16 de janeiro de 1932

Despachos do Sr. sub-diretor:

Sem número, de 1932 — Banco Boa Vista. — Intime-se para alegar o que entender, em sua defesa, no prazo de 30 dias.

N. 27.598, de 1931 — Annibal Duarte Pereira. — Faça prova do aluguel, dentro de 30 dias.

N. 28.278, de 1931 — Antonio Rodrigues Fernandes. — Satisfaza a exigencia, no prazo de 30 dias.

N. 31.477, de 1931 — Antonio Joaquim Machado. — Intime-se Idelfonso Alves da Silva a dar cumprimento ao art. 17 do regulamento em vigor, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser feita transferencia *ex-officio* sob multa regulamentar.

Dia 23

N. 29.497, de 1931 — João Teixeira de Carvalho. — Satisfaza a exigencia, no prazo de 30 dias.

N. 29.802, de 1931 — Luiza Ribeiro de Larrigue de Faro. — Idem idem.

N. 131, de 1932 — Adroaldo de Almeida Cardia. — Idem idem.

N. 1.417, de 1932 — Carlos Suckow Joppert. — Idem idem.

N. 30.803, de 1931 — Job Fróes Pereira de Andrade. — Idem idem.

N. 133, de 1932 — Francisco da Almeida Barbosa. — Idem idem.

N. 161, de 1932 — Maria José Avila de Araujo. — Idem idem.

N. 29.803, de 1931 — Basilio Pinto de Azeredo. — Idem idem.

N. 162, de 1932 — Fernando Pagani. — Idem idem.

N. 30.981, de 1931 — J. J. da Costa Simões Junior. — Idem idem.

N. 2.264, de 1932 — José Eduardo Gonçalves dos Santos. — Idem idem.

N. 23.506, de 1931 — José Ferdinandi Prebay. — Prove o pagamento do imposto relativo ao 2º semestre, no prazo de 30 dias.

N. 29.254, de 1931 — Gaspar Lupo. — Faça prova do valor locativo, no prazo de 30 dias.

N. 26.437, de 1931 — José Gaspar Pereira. — Apresente o contrato de locação, no prazo de 30 dias.

N. 24.569, de 1931 — Ferreira Lopes & Comp. — Complete o selo do documento de fls., no prazo de 30 dias.

N. 26.426, de 1931 — Felipe Merino Moreno. — Intime-se, com o prazo de 30 dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 23 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados

N. 6.511 — Hugo Marchi. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo.

N. 9.922 — Antonio Rodrigues Pereira. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo. Acresce que é improcedente.

N. 6.394 — Ernesto Eduardo Garcia e Antonio Reburedo. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo.

N. 9.771 — Boaventura Pereira Soares. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo.

N. 4.241 — Lourival da Rocha Vaz. — Indeferido; a ordem do Sr. ministro da Fazenda não abrange a multa prevista pelo paragrafo unico do art. 116 do regulamento.

N. 15.614 — José de Léo. — Arquite-se.

N. 1.019 — Joseph Rossé. — Em face da informação do Cadastro, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 189 — J. Figueirôa & Comp. — Prossigam-se nas cobranças dos impostos lançados *ex-officios*.

N. 11.546 — Modestino Rocha. — Cancele-se o processo *ex-officio*, uma vez que o contribuinte apresentou declaração de rendimento em Queluz, Estado de Minas, onde é residente, segundo informação a Secção do Imposto de Renda de Belo Horizonte.

N. 12.252 — Alvaro Pereira & Companhia. — Em face do parecer arquite-se.

N. 4.995 — J. Conte & Irmãos. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 1.769 — Amaral & Romano. — Em face do parecer, proceda-se da forma indicada (cancelamento do *ex-officio* n. 11.924, contra N. Cosentino & Comp., por ter sido pago o devido imposto pelos sucessores Amaral & Romano, conforme recibos, na respectiva notificação ns. V-2.130 e U-1.082).

N. 11.150 — Endoro de Souza. — Indeferido em virtude do disposto no parágrafo unico do art. 116 do regulamento.

N. 6.476 — Heitor Caltral Ulysséa. — A vista do que informa a Secção do Imposto de Renda em São Paulo, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 2.069 — Carlos Scherwitz. — Em face do que informa a Secção do Imposto de Renda em São Paulo, cancele-se o lançamento *ex-officio* e archive-se.

N. 16.279 — Avelino Carvalho da Rocha. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.587 — Alfredo Moreira da Costa Lima. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento.

N. 16.176 — Ommundsen & Comp. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 859 — Guilherme Machado Hantz. — Em face da informação constante do officio retro, cancele-se o lançamento.

N. 8.592 — Nuno Vieira de Rezende. — Indeferido em virtude do disposto no parágrafo unico do art. 116 do regulamento.

N. 15.510 — Alberto Ribeiro de Almeida. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.197 — Joaquim de Macedo. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 10.740 — Cooperativa de Consumo dos Operários Residentes na Gavea. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 9.815 — Miguel Jorge & Felipe. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 9.303 — João Clapp Filho. — Indeferido nos termos do § 1: do art. 114 do regulamento, visto estar a reclamação fora do prazo.

N. 10.657 — A. G. Mascarenhas. — Reliquie-se o lançamento.

Offícios expedidos:

N. 5 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

Ns. 14/15 — Ao Sr. diretor da Receita Pública — Restituindo processos, em que são interessados Antonio Cezario de Faria Alvim Filho e Manoel Pereira Campos.

N. 12 — Ao Sr. agente da estação D. Pedro II da Central do Brasil — Requisitando passagem.

N. 13 — Ao Sr. agente da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil em Belo Horizonte. — Idem.

N. 14 — Ao Sr. agente da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Idem.

N. 15 — Ao Sr. agente da estação da Estrada de Ferro em Belo Horizonte. — Idem.

N. 16 — Ao Sr. agente da Estação da Estrada de Ferro em Belo Horizonte. — Idem.

N. 48 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Transmittindo processo em que é interessado Nuno de Paula.

N. 49 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio — Solicitando informações.

N. 50 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará. — Fazendo comunicação.

N. 51 — Ao Sr. delegado fiscal em Belo Horizonte, Minas. — Sobre objeto de serviço.

Conselho de Contribuintes

NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCAD PARA TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1932, ÀS 9 HORAS, SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE RECURSOS

N. 9-A — Bates Valve Bag Corporation of Brazil, classificação de mercadorias, Alfandega de Santos.

N. 27-A — Wildeberg & Comp., classificação de mercadorias, Alfandega da Baía.

N. 20-A — Veeck Muller & Comp., classificação de mercadorias, Alfandega de Porto Alegre.

N. 16-A — Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil, classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 106-A — John Jurgens & Comp., direitos aduaneiros, Alfandega de Recife.

N. 41-A — Raphael Mazza, apreensão de volumes contendo mercadorias sujeitas a direitos, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 42-A — Theon Tze Wen, apreensão de volumes contendo mercadorias sujeitas a direitos, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 121-A, Ugo Bernardini, imposto de consumo, Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 127-A, Antonio Augusto Gomes, imposto de consumo, Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio*.

N. 131-A — Menezes, Irmãos & Companhia, imposto de consumo, Delegacia Fiscal em Alagôas, *ex-officio*.

N. 156-A — F. Ferreira & Comp., imposto de consumo, Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 157-A — Emilio Piacsek, imposto de consumo, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 138-A — Henrique Grochowsek, imposto de consumo, Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 117-A — A. Francischini & Comp., imposto de consumo, Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 67-A — The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., faturas consulares, Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 64-A — S. A. Albelan Bagger, faturas consulares, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 13-A — Brauli & Comp., classificação de mercadorias, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 99-A — Companhia Nacional de Navegação Costeira, despacho de transito, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 101-A — Companhia Nacional de Navegação Costeira, despacho de transito, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 102-A — Companhia Nacional de Navegação Costeira, despacho de transito, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 21 do corrente:

Foram mandados exonerar nas 2ª e 6ª regiões militares dos cargos de secretario de juntas de alistamento, por conveniencia do serviço, os serventuários do registro civil em cujos cartórios ha irregularidades, e nomear, em substituição aos mesmos, pessoas idoneas, a criterio do comandante da região de acordo com os paragrafos 2º e 3º do artigo 62 do Regulamento do Serviço Militar.

Foi mandado submeter á inspeção pela Junta Superior de Saude o 2º tenente comissionado Agenor Gomes Ribeiro, adido ao 2º regimento de infantaria.

Foram transferidos: na arma de infantaria: os capitães Rinaldo Pereira da Camara da 1ª Companhia do 7º para a 2ª sem efetivo do 8º batalhão de caçadores (Porto Alegre e São Leopoldo) e Alfeu Rodrigues Barcellos da companhia de metralhadoras mixta do 8º para a 1ª companhia do 7º batalhão de caçadores, ambos a pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da quantia de 26:516\$665, ao 1º tenente Annibal Brainer Nunes da Silva (aviso n. 37).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando que o coronel Manuel Araripe de Farias, tenentes-coroneis Manuel Meira de Vasconcellos, Manuel Padron de Azevedo Pedra e major Leonidas Hermes da Fonseca, tem direito ao abono da gratificação de posto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932 — N. 41.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que aprovo, provisoriamente, até que seja adotado o novo plano, as especificações abaixo indicadas para o uniforme interno dos alunos dos Colegios Militares:

Brim kaki.

Tunica-Cintada aberta atrás; goia dupla com trapézios vermelhos nas extremidades, abotoada com um só colchete, 7 botões pretos, chatos e pregados; mangas com punhos de forma trapézoidal com vivos vermelhos na costura; bolsos internos.

Calça — Com vivos vermelhos nas costuras laterais (modelo atual).

Gorro — Sem pala com vivos vermelhos e 2 botões forrados de ganga vermelha na parte anterior (vide modelo junto).

Distintivo de ano — Friso de soulache vermelho com cinco centímetros de comprimento e cinco milímetros de largura, cosidos horizontalmente sobre o ante-braco direito da tunica, tantos quanto o ano que o aluno cursar até o maximo de cinco (5º ano), separados por tres milímetros.

Os alunos do 6º ano usarão como distintivo uma estrela pequena bordada em vermelho sobre kaki, no ante braco direito.

Galões e divisas — Serão conservados os atualmente em uso.

Borzeguins — Pretos.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Requerimentos despachados

Alfredo José de Mello, 1º sargento do 26º Batalhão de Caçadores, pedindo comissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido de acordo com o que estabelece o decreto n. 20.611, de 5 de novembro de 1931.

Antonio de Almeida Lima, 1º sargento contador, Antonio Alves Filho, auxiliar de escrita da 17ª Circunscrição de

Recrutamento, Antonio Augusto Teixeira, 1º sargento da Inspetoria Regional dos Tiros de Guerra, Antonio Ferreira Lima, 2º sargento enfermeiro veterinário do 28º Batalhão de Caçadores, Aristotelis Busson, 1º sargento adido ao 24º Batalhão de Caçadores, Arnaldo de Melo Guimarães, 1º sargento do 24º Batalhão de Caçadores, Arthur Braz da Cruz e Silva, sargento ajudante contador da Enfermaria Hospital de Therezina, Avelino Alves Setubal Filho, 1º sargento do 25º Batalhão de Caçadores, Cezar Avelino de Freitas Mazza, 1º sargento do 25º Batalhão de Caçadores, Djaime de Paula Vianna, 2º sargento do 21º Batalhão de Caçadores, Edesio Edmundo de Araújo, 3º sargento do 25º Batalhão de Caçadores, Edison Freitas, 3º sargento do 27º Batalhão de Caçadores, Francisco Bezerra Falcão, 3º sargento do 21º Batalhão de Caçadores, Francisco Cavalcante da Costa, 3º sargento auxiliar de escrita da 17ª Circunscrição de Recrutamento, João Chrisostomo Coimbra, 1º sargento do 24º Batalhão de Caçadores, José Ferreira de Azevedo Filho, sargento do 24º Batalhão de Caçadores, José Nataniel Salles, sargento do 24º Batalhão de Caçadores, Leodegario Lourenço Alves da Cunha, sargento do 21º Batalhão de Caçadores, Manoel Walfrido de Oliveira, 3º sargento do 21º Batalhão de Caçadores, Pedro Marques de Souza, 1º sargento do 3º Grupo Independente de Artilharia Pesada, Pedro Pereira da Silva Primeiro, 3º sargento do Q. G. da 1ª Região Militar, Petronio Ferreira de Souza, 3º sargento do 24º Batalhão de Caçadores, Raymundo Emilio de Abreu, 2º sargento arquivista, do 24º Batalhão de Caçadores, Theodomiro Salles de Freitas, 3º sargento do 25º Batalhão de Caçadores, pedindo manutenção de comissionamentos. — Indeferidos, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

Antonio Barcellos Borges, medico, pedindo matricula na Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército. — Indeferido, de acordo com a informação do diretor de Saúde da Guerra.

Augusto Ignacio da Silveira, 2º tenente em comissão, pedindo manutenção de comissionamento como dentista. — Indeferido, de acordo com a informação do diretor de Saúde da Guerra.

Jacintho Mallet dos Santos, sargento ajudante do 7º R. I. e Manoel de Almeida Camara, 2º sargento do 13º Batalhão de Caçadores, pedindo reconsideração de ato sobre comissionamento. — Indeferidos. Os petiçãoários só fazem alegações e não juntam documentos que justifiquem a reconsideração do ato anterior.

José Rodrigues Ribeiro, 3º sargento do 24º Batalhão de Caçadores e Manoel Ignacio de Abreu Lima, 1º sargento do 25º Batalhão de Caçadores, pedindo confirmação de comissionamento. — Indeferido.

José Ribamar de Azevedo, 2º sargento do 9º Regimento de Infantaria, pedindo reconsideração de ato sobre comissionamento. — Indeferido quanto ao comissionamento, devendo ser mantida sua promoção constante do boletim n. 1, de 8 de outubro de 1930, do comandante do 9º B. C. R.

M. C. Santos, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho os despachos anteriores de indeferimento. A argumentação desenvolvida neste novo requerimento não representa sinão trabalho de advogado sobre trechos, intencio-

nadamente isolados, de informações existentes no processo, cujo teor obtivera o petiçãoário, por certidão, sob a alegação de que a pretendia para fins judiciais. É certo que a requisição foi apreciada pela respectiva comissão e achada conforme. Mas para a esse resultado chegar, a comissão ouvira, como sempre, o comandante das forças (que no caso, era o general João Gomes), sobre a sua autenticidade, e a resposta fora afirmativa. Posteriormente, porém, verificou-se que essa informação — base do general João Gomes tinha sido forjada criminosamente, reconhecendo o general a falsidade de sua firma, e declarando mais que a requisição estava datada de localidade onde não mais se achava o Q. G. na ocasião. Dado o alarme, e como seguramente iria patentear-se o conluio criminoso, desapareceu misteriosamente o processo, e com ele a prova material da falsificação. A quem aproveitava o desaparecimento? Sindicância rigorosa está a exigir este caso, em todo o seu estranho desdobramento, como a fls. 38 sugeriu o general João Gomes. Para efetuar-la designo o Sr. general de brigada Alvaro Guilherme Mariante.

Abbas dos Santos Arruda, 3º sargento do 6º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo matricula no curso de Administração da Escola de Intendencia. — Só poderá matricular-se mediante concurso de admissão, caso o numero de segundos tenentes comissionados seja insuficiente.

Bhawany Medeiros, 3º sargento do Forte do Vigia, pedindo matricula no Curso de Administração da Escola de Intendencia. — Só mediante concurso de admissão e no caso de ser insuficiente o numero de segundos tenentes.

Breno Fernando, medico, pedindo inclusão no Quadro de Officias de Saúde da Reserva da 1ª Linha do Exército. — Indeferido por não satisfazer todas as exigencias da lei.

Dalila Carlota de Souza Franco, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria de Estado da Guerra afim de obter a certidão.

Francisco José Freire Junior, pedindo inclusão no quadro de cirurgiões dentistas do Exército. — Inscreva-se para o concurso de admissão, que será oportunamente realizado.

Luiz Bastos Guimarães Filho, 1º tenente cirurgião dentista, pedindo constar de seus assentamentos o tempo de serviço passado como civil na E. A. P. M., de 21 de maio de 1929 a 14 de maio de 1930. — Indeferido de acordo com o art. 16 do decreto n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928.

Nivardo Ferraz de Campos, interno do Hospital Central do Exército, pedindo efetivação de cargo. — Indeferido, está extinto o cargo de interno do Hospital Central do Exército.

Paulo Fontoura, 3º sargento do 3º Regimento de Infantaria, pedindo reconsideração de despacho sobre a matricula na Escola de Intendencia. — Não satisfaz as condições de boa conduta.

Mario dos Santos, 2º tenente em comissão, pedindo reconsideração de despacho. — Seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde.

Waldomiro Pessoa Barbosa, 2º tenente comissionado, pedindo trancamento de matricula do Curso de Aplicação das Armas. — Indeferido de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

A' Inspetoria Geral das Estradas: Oficio n. 149, de 15 — Comunica que o Sr. ministro, no requerimento em que Benedicto Campos, reclama contra a sua dispensa do serviço da E. F. São Luiz a Terezina e pede sua readmissão, despachou: "Prove o alegado."

A' Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais:

N. 157, de 15 — Solicita a remessa da folha de novembro de 1931, do pessoal diarista contratado da fiscalização do Porto de Santos.

Dia 16 de janeiro

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 183 — Restitue processo de habilitação de montepio dos herdeiros de João Thomaz Cardoso, fiel de almoxarife da Repartição Geral dos Telegrafos, acompanhado de atestado.

A' Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais:

N. 184 — Comunica que o Sr. ministro despachou o requerimento em que Neophilo Fernandes Bonavides, solicita reconsideração da decisão, nos seguintes termos. — De acordo com as informações, autorizo o pagamento das diarias até 30 de setembro de 1927, sob a condição do requerente assinar desde 31 de dezembro de 1925, sem direito a qualquer outro pagamento, ou indenização.

Dia 18

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 185 — Comunica que o Sr. ministro concordou fossem prestados novos esclarecimentos a respeito do requerimento em que Manoel Cortinas e José Benedicto do Piado, condutores de malas da administração dos Correios em São Paulo, solicitam a revogação do ato daquele correio, taxando de 12 e 1/2 % os seus salarios.

A' Inspetoria Federal das Estradas:

N. 188 — Comunica que o Sr. ministro, ao requerimento em que o auxiliar de dezenhista da extinta seção de Estradas de Rodagem, Fernandes Alves de Oliveira, pede o pagamento de 140\$, relativo a 14 dias de serviço extraordinario, despachou: "Informe a Inspetoria si o requerente tem direito ao que pede".

N. 103 — Comunica que o Sr. ministro manda informe essa Inspetoria em que data foram aprovados os estudos para a construção do prolongamento da E. F. Central do Rio Grande do Norte e qual o orçamento total para a sua conclusão.

N. 195 — Comunica que o Sr. ministro, sobre uma transação comercial realizada entre Francisco Hauer e Hugo Guimarães dos Santos, despachou: "De acordo com a Inspetoria das Estradas".

N. 196 — Comunica que o Sr. ministro, em relação á aquisição de um britador, proposta pela E. F. Oeste de Minas, despachou: "Ouça-se a Diretoria da Rede Mineira de Viação sobre a conveniencia de ficar com o material mediante previo recolhimento da importância por que foi avaliado".

A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 197 — Haviam tres portarias approvando as despesas efetuadas em março, abril e maio de 1931, com o pessoal diarista contratado para diversos serviços a cargo do 1º Distrito.

A Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais:

N. 198 — Comunica que o Sr. ministro deferiu, nos termos propostos pela Inspetoria, o requerimento em que Luiz Pereira da Silva, pede lhe seja arrendado um dos compartimentos desocupados da estação de passageiros do Saiz do Porto, desta Capital.

A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 199 — Pede informes sobre a possibilidade de se aplicar a essa Estrada o regime adolado para a E. F. Central do Brasil, em relação á aquisição de lenha.

Do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 201 — Comunica que o Sr. ministro aprovou o processo relativo á concorrência realizada, em 3 de dezembro ultimo, para a execução de obras e melhoramentos no edificio da administração dos Correios do Distrito Federal, hoje Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, e bem assim a minuta do contrato a ser celebrado com a firma R. Rebecchi & Companhia.

N. 203 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a restituição dos materiais pertencentes ao ex-empregado das obras do edificio da antiga administração dos Correios desta Capital, lavrando-se termo de entrega.

As Repartições Subordinadas:

Telegrama-circular — Recomenda apresentem, com urgência, exposição sucinta do que ocorreu em 1931, especialmente sobre as iniciativas de reformas introduzidas, obras feitas, plano de complemento dessas obras neste exercício, economias realizadas e situação financeira comparada com a do exercício de 1930, afim de servir de elemento para organização do relatório a ser apresentado pelo Sr. ministro ao Sr. Chefe do Governo Provisorio.

Dia 19

Do Ministerio da Fazenda:

N. 70 — Solicitando o pagamento, por exercícios findos, a Oscar de Siqueira Amazonas, amantense, aposentado, da Diretoria Geral dos Correios, 1:208\$202, de vencimentos de 4 de julho de 1929 a 26 de junho de 1930.

Do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 211 — Comunica que em relação á restituição de 5:889\$100 ao Governo do Estado do Maranhão, de taxas telegraficas do serviço estadual, pagas em excesso, a Diretoria da Despesa Publica, após metucioso exame de cada um dos telegramas, verificou que o assunto dos mesmos não se relaciona absolutamente com o interesse do serviço publico, sendo todos de caracter pessoal e particular, o que impede o direito á restituição pretendida.

N. 213 — Atendendo á solicitação, devolve tres vias do folha de pagamento de agosto de 1931, do pessoal contratado para os serviços de condução de malas da administração dos correios no Paraná.

N. 214 — Atendendo á solicitação, devolve tres vias do folha de pagamento

de agosto de 1931, do pessoal contratado para os serviços de condução de malas das administrações dos Correios, em Ribeirão Preto.

N. 215 — Atendendo á solicitação, devolve tres vias do folha de pagamento de agosto de 1931, do pessoal contratado para os serviços de condução de malas das administrações dos Correios em Campanha e no Rio Grande do Norte.

A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 222 — Solicita seja remetida a esta Secretaria de Estado, o processo de pagamento de 1.315.850\$, dos serviços de reparação de material rodante iniciados em 1930 pela firma Trajano de Medeiros & Comp., tendo em vista que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, a quem foi presente o pedido de abertura do credito para a liquidação da referida despesa, resolveu que a mesma deveria correr por conta da verba existente no orçamento atual da despesa do Ministerio da Fazenda.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Carlos Fernando da Fonseca Costa, 1º official da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, e Fabio de Oliveira e Silva, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, aposentados por decretos de 15 de janeiro de 1932. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico passadas de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagamento de sêlos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo sêlo e a razão por que deixou de ser efetuado ou si eram isentos de tais impostos.

Ismael da Medeiros, ex-amantense da Administração dos Correios de Curitiba, pedindo reintegração. — Indeferido, de acordo com as informações. (Officio n. 3.566/P/2º, de 11 de dezembro de 1931, D. G. C.)

João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar de escrita da Estrada de Ferro Teresopolis, pedindo ser designado para exercer as funções de 2º escriptorario. — Indeferido, de acordo com as informações. (Officio n. 469, de 29 de dezembro de 1931, E. F. T.)

João Baptista de Jesus, ex-empregado da Estrada de Ferro de Goiás, pedindo reintegração no cargo de mestre de linha. — Indeferido, em vista das informações. (Officio n. 1.556/S, de 15 de dezembro de 1931, E. F. E.)

Manoel Martins Kangel, maquinista de 2º classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pedindo seja efetivado nesse cargo. — Achando-se o requerente em disponibilidade, está prejudicado o seu pedido. (Officio n. 1.003, de 19 de dezembro de 1931, E. F. C. B.)

Carlando Rabello dos Santos, praticante interino, pro-rata, da agencia especial do Correio de Juiz de Fora, pedindo transferencia para igual cargo nos

Correios do Distrito Federal. — Indeferido, de acordo com as informações. (Officio n. 3.037/P/2º, de 16 de dezembro de 1931, D. G. C.)

Argem da Costa Maia, auxiliar do ensino da Escola 15 de Novembro e amantense da Diretoria Geral dos Correios, pedindo reintegração de cargo que occupava nos Correios. — Indeferido, de acordo com as informações. (Officio n. 3.619/P/2º, de 19 de dezembro de 1931, D. G. C.)

Alôo Ramos, de Azevedo, ex-auxiliar de escola da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reintegração de cargo, de acordo com as informações. (Officio n. 1.092, de 8 de dezembro de 1931, E. F. C. B.)

João Vieira Lins, ex-conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reconsideração do sêlo que occupou. — Indeferido, em vista das informações. (Officio n. 1.032, de 9 de dezembro de 1931, E. F. C. B.)

Virgilio Fontes Corrêa da Silva, pedindo registro do seu titulo de engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes. — Registrado.

Mario de Camargo Penteado, por o procurador Angelo Alberto Murgel, pedindo registro do titulo de engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro. — Registrado.

Angelo Alberto Murgel, pedindo registro do seu titulo de engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro. — Registrado.

Fel Fausto de Souza, engenheiro civil, pela Escola de Engenharia Mackenzie College, pedindo registro do diploma. — Registrado.

Por portarias de 15 de janeiro de 1932, foram concedidas as seguintes concessões: ao manobreiro de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Baptista de Santos, um ano, a contar de 1º de novembro de 1931, e ao guarda de 4ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Roberto de Almeida, um mês, a contar de 1º outubro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Companhia Ferroviaria Este de Brazil. — Compareça á 3ª seção da Diretoria Geral, para receber o pagamento de uma portaria expedida em seu favor.

São Paulo Railway, Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Moçambique Estradas de Ferro. — Compareça á 3ª seção desta Diretoria Geral para receber guias de pagamento de taxas expedidas em favor das mesmas. Officios expedidos:

N. 235, ao diretor do Departamento Nacional da Saude Publica, sobre providencias afim de ser submetida inspecção de saude, para os efeitos de aposentadoria, o diretor geral de expediente, Dr. Alberto Bielechini.

N. 236, ao delegado fiscal do Departamento Nacional do Estado de Santa Catharina comunicando não haver intervenção na concessão do aforamento solicitado por Maria Placidina da Silveira, de propriedade de maninha no Saco dos Lajes, municipio de Florianopolis.

N. 237, ao delegado fiscal do Departamento Nacional do Estado da Bahia, requerimento firmado por proprietários, lavradores e

de Vila Rica, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 238, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, transmitindo requerimento firmado por João de Araújo Cavalcanti, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 239, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, transmitindo requerimento firmado por Francisco Ramiro de Queiroz, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 240, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, transmitindo requerimento firmado por Leandro Jesuino Netto, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 241, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmitindo o requerimento firmado por moradores no município de São Sebastião, no lugar denominado Maresias, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 242, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmitindo requerimento firmado por Antonio Alves dos Santos, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 243, ao diretor geral dos Correios e Telegrafos, solicitando providências no sentido de ser restituído a esta diretoria geral, o ofício da Diretoria Geral dos Correios, n. 391, de 7 de dezembro de 1931.

N. 244, ao diretor do Departamento de Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, no requerimento em que a Companhia Radiotelegráfica Brasileira completa a discriminação das taxas cuja aprovação solicitou, para o efeito do pagamento da contribuição, a quo está obrigada pela cláusula IV de seu contrato: "Em vista do parecer da Comissão de Regulamentação dos serviços de Radiocomunicação, aplique-se a requerente a decisão proferida em relação à Companhia Radio Internacional do Brasil".

N. 245, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando informações a respeito da proposta de demissão de Manoel Moutinho Maia e Homero Bustamante, dos cargos de praticante de trem e conferente.

N. 246, ao diretor geral do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, comunicando que estão autorizados a autenticar os atestados ou certidões de tempo de serviço, para efeito do empréstimo dos funcionários dos Correios e Telegrafos, na Diretoria Geral o Sr. Geolísio Carvelo de Mendonça, diretor do Pessoal, e o Sr. Manoel Ferreira Simões Ayres, chefe, da 3ª seção da Diretoria do Pessoal, e na Diretoria Regional, João Avelino da Trindade, e o chefe do serviço econômico-financeiro Alberto de Mendonça.

N. 247, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, comunicando não haver inconveniente na concessão do alvará de um terreno do marinha situado à rua João Pinto, na cidade de Florianópolis, requerido por Eduardo Horn.

N. 251, ao diretor geral dos Correios e Telegrafos, comunicando a designação do mesmo diretor para funcionar como representante do Governo Federal, perante o juízo arbitral, constituído pelo mesmo Governo e "The Western Telegraph Company, Limited" e a "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini", para solução da

divergencia relativa á cobrança da taxa terminal do serviço internacional na cidade de São Paulo.

Departamentos dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1932

Designações:

O inspetor tecnico de 1ª classe Adolpho Odebrecht e o de 2ª classe João Leoncio de Araújo, para exercerem, em comissão, os cargos de chefes dos serviços de linhas e instalações, respectivamente, das diretorias regionais de Santa Catarina e Espírito Santo;

O chefe de seção José Ferreira de Andrade Brant Netto, para exercer, em comissão, o cargo de chefe do tráfego postal da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais.

Remoções:

O auxiliar tecnico Amadeu Severo de Souza Pereira, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro para a do Espírito Santo;

O telegrafista de 5ª classe Manoel Gonçalves da Diretoria Regional de Minas Gerais para a de Mato Grosso.

Torna sem efeito a designação da inspetor tecnico de 2ª classe João Leoncio de Araújo, para chefe dos serviços de linhas e instalações da Diretoria Regional de Santa Catarina; a do inspetor tecnico de 1ª classe Adolpho Odebrecht, para igual cargo da Diretoria Regional do Espírito Santo; a do auxiliar tecnico Amadeu Severo de Souza Pereira, para cargo idêntico da Diretoria Regional de Mato Grosso.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seção

Licenças concedidas:

Domitília Pacheco Gonçalves, prof. diplomada, dois meses, para tratamento de saúde; Joaquim Maria da Silva, trabalhador, tres meses, para tratamento de saúde; Iracema Carneiro, diarista, dois meses, para tratamento de saúde; Oswaldo Scagliarini, diarista, dois meses, para tratamento de saúde; José Pinto Coelho, praticante, diplomado, tres meses, para tratamento de saúde; Germano Jacobina Jobabá, mensageiro, tres meses, para tratamento de saúde.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1932

Ari Costa, pedindo para ser aproveitado em qualquer lugar desta repartição.

— Aguarde oportunidade.

Dia 19

João Paulo, pedindo para ser admitido no lugar de mensageiro, adido, desta repartição. — O peticionário não pôde ser atendido, por não permitir o regulamento.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

Dia 15 de janeiro de 1932

Armando Afonso dos Santos Moreira, pedindo para ser admitido no lugar de tubista, adido, do serviço pneumático.

Não pôde ser atendido por ser proibida pelo regulamento vigente, a admissão de pro-rata.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Relação das pessoas ás quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e á requisição dos ministerios abaixo, conforme documentos encontrados na contadoria durante a semana de 11 a 16 de janeiro de 1932:

Ministerio da Guerra:

Major Francisco José Dutra.

Major Pedro de Pinho, esposa e cinco filhos.

Capitão Celso F. Veloso, esposa, filha e uma irmã.

1º tenente José Valença Monteiro e esposa.

1º tenente veterinario Amilton Peixoto de Barros, esposa e filha menor.

1º tenente contador Gruchi Colombo Salles.

2º tenente contador José Nunoel Prates e esposa.

2º tenente com. Archemedes Carvalho Bastos e esposa.

2º tenente com. Luiz Moreira de Paula.

1º sargento Agostinho Mendes.

2º sargento Antonio da Magalhães.

2º sargento Jacy Lopes de Novais.

3º sargento Waldomiro Monteiro da Costa.

3º sargento Benedito Francisco de Oliveira.

3º sargento Matheus Barbosa de Rezende.

3º sargento Jurandyr do Nascimento e esposa.

Cabos Oscar Pires de Arruda e Annas d'Avila Souza.

Soldados Alberto Corrêa Pinto, Antonio Felix dos Santos, João Lisonaido randão, Luiz Cavanizzi, Joaquim Nogueira, Moacyr Freire de Araújo, Benedito Badia, Pedro Loeiro Moreira, Sergio Araújo dos Santos, Aquilino Messias dos Santos, Goreindo Nazareno Brasil, Lauro Silva, Manoel Peixoto, Joaquim Pinheiro de Carvalho, Homacio Lemos de Lima, Victoriano Pereira, Joaquim Cardoso de Castro Leão, Orlando Pereira da Costa, José Brasil, Mario Cris, Arpídio Olivieri, Guilhermino Dias, Abimael Nascimento e enfermeiro Aleino Dellino da Silva.

Reservistas José Gentil de Carvalho, Virgílio Bernardelli, Augusto Long, Rubens Ferraz Pacheco, Josias da Freitas, Jeronymo Valentim Barbosa, Jayme de Oliveira Motta, Lamiel Richardson, Sebastião Fomero de Castro, Benedito Gonçalves Netto, José Gomes Pimentel, Manoel Gomes da Silva, Antonio Messias dos Santos, Jonas Barcello, Adalberto Gonçalves, Ovidio Siqueira, João Castello de Araújo, Nominado Guilherme de Souza e José Leopoldino da Silva.

Sorteado: Amorijo de Sant'Anna.

Tres creados do capitão Celso Veloso, major Pedro de Pinho e do 1º tenente contador Gruchi Colombo Salles.

Ministerio da Marinha:

1º tenente Luiz Clovis de Oliveira e suas esposas Elpidio Barbosa, Aluizio Remigio Benzi e Eduardo Ramos e Silva e esposa.

Ministerio da Viação:

Telegrafista Arnaldo Floriano Peixoto e um irmão, e o guarda fies Thomaz do Carmo e esposa.

Contadoria em Bauru, 18 de janeiro de 1932

Ministerio da Marinha**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 16 de janeiro de 1932

(*) N. 127 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido que os maquinistas com carta de sub-ajudantes, expedidas antes da publicação da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e os que substituíram seus títulos pelos de terceiros maquinistas, substituam, na Escola Naval, as suas cartas pelos de segundos maquinistas à medida que forem completando os dois anos de embarque exigidos de conformidade com a citada lei.

Aditamento ao do dia 21

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 175 — De conformidade com a solicitação constante do aviso n. 131, de 16 de dezembro de 1931, desse ministério, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. a informação, anexa, prestada pelo capitão de corveta José Joaquim Matos de Azevedo, relativamente ao processo da Comissão de Exame de Requisições de Guerra, referente ao pagamento de despesas efetuadas pelo comando do vapor "Assú" durante o período revolucionário e reclamado pela firma Azevedo Bento & Comp.

Dia 23

Ao diretor geral do Pessoal:

N. 178 — Designando o capitão-tenente Luiz de Arêa Leão para servir nessa Diretoria.

N. 179 — Dispensando o capitão de corveta, reformado, Francisco Antonio Pereira e o capitão-tenente Jacyr de Carvalho Serejo, respectivamente, das funções de redator-chefe da Revista Marítima e de delegado da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em S. João da Barra.

N. 180 — Designando para as funções de delegado da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em S. João da Barra, o capitão de corveta, reformado, Francisco Antonio Pereira.

Ministerio da Agricultura**Diretoria Geral de Agricultura**

Por portarias de 20 do corrente foram designados:

Paulo Kirchoffer Cabral, administrador da Fazenda de Sementes de Santarém, para exercer, em comissão, as funções de delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará.

Jair Sant'Anna, administrador da Fazenda de Sementes de Terezina, para exercer, em comissão, as funções de delegado do Serviço do Algodão no Estado do Piauí.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Dia 23 de janeiro de 1932

Requerimentos despachados pelo senhor encarregado do expediente na ausência do ministro:

Theodor Wille & Comp., pedindo ensaio de eficacia do produto denominado "Gargoyle Spraying Oil". (Requerimento de 9 de janeiro de 1931.) — Atendido.

Manoel de Oliveira Guimarães, solicitando sua nomeação para auxiliar de inspetor do Fomento, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado da Santa Catarina. — Não ha que deferir.

Diretoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 13 de janeiro de 1932

Offícios:

— Ao Sr. encarregado da Tipografia:

N. 46 — Autorisa a entregar ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos, 500 exemplares do Relatório Geral da mesma estação 1930-1931. (D[C]252/32).

Dia 14

Ao presidente da Comissão de Sindicancias deste ministério:

N. 47 — Memete todas as plantas relativas a estradas de rodagem. (D. C. 242/32).

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 48 — Comunica que foi o Sr. Oscar de Siqueira Vianna convidado a recolher a essa delegacia a importância de 200\$900, correspondente a uma passagem de primeira classe fornecida pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (D. C. 1.706/31).

— Ao Sr. Oscar de Siqueira Vianna:

N. 49 — Convida a recolher a Delegacia Fiscal nesse Estado a importância de 200\$900, de uma passagem de primeira classe, que lhe foi fornecida pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, mediante requisição da Diretoria Geral de Agricultura, visto não se tratar de despesa em serviço deste ministério. (D[C]17.066/31).

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 50 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidas a esta diretoria, 1.000 folhas de papel para banners. (D[C]214/32).

— Ao diretor do Serviço Geológico:

N. 51 — Transmite o requerimento do Sr. Otto Scott Estrella, pedindo favores para a construção e funcionamento de uma refinaria de petróleo. (D[C]47.677/31).

— Ao diretor do Instituto de Obras:

N. 52 — Comunica que a construção de que se trata o officio 274, de 30 de novembro, só poderá ser atendida por meio de credito especial que, oportunamente, será solicitado ao Chefe do Governo. (D[C]17.660/31).

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 54 — Comunica haver o Sr. encarregado do expediente exercido, no processo em que Leandro Pereira da Cunha pede ajuda de custo, o seguinte despacho: "Arbitro em mês e meio de vencimentos o valor da ajuda de custo e autorizo o abono da diaria regulamenta. (D[C]43/32).

Dia 15

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 55 — Transmite o requerimento de Bennett Rangel, chefe de culturas, interino, do Campo de Sementes de Lorenna, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância de 403\$364. (D[C]7.516/29).

— Ao delegado fiscal em Belo Horizonte:

N. 56 — Transmite requerimento de Georgino de Azevedo Paiva, instrutor do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", pedindo pagamento de diferença de vencimentos. (D[C]4.769/29).

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 57 — Restitue as folhas de diarias vencidas no ano passado, pelos funcionarios desse serviço, afim de ser requisitado o respectivo pagamento. (D[C]267/32).

— Ao agente da Estação D. Pedro II:

N. 58 — Requisita duas passagens de primeira classe, ida e volta, dessa estação á Norte, para pessoas da família do 3º official desta Diretoria Geral, Bernardo Dain, correndo a despesa por conta deste ministério. (D[C]333/32).

Dia 18

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 59 — Comunica haver o Sr. encarregado do expediente, autorizado o pagamento das gratificações aos funcionarios incumbidos dos trabalhos de propaganda de agricultura pratica e fiscalização do comercio de laranjas. (D[C]18.196/31).

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 60 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente resolveu conceder a autorização solicitada para a abertura de concorrências administrativas para os serviços de frete dessa diretoria. (D[C]17.725).

— Ao diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 61 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente determinou que fosse ouvido esse serviço sobre a possibilidade de serem as obras do Barão de Schwegel impressas na tipografia do ministério. (D[C]17.150/31).

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 62 — Transmite, para informar, o processo de pagamento de duas contas de J. G. Pereira & Comp., nas importâncias de 968\$ e 948\$, de fornecimento de material ao antigo Serviço de Povoamento, em 1920. (D[C]16.444/31).

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 63 — Transmite, para informar, o processo de pagamento de duas contas de Dias Garcia & Comp., nas importâncias de 709\$660 e 112\$800, de fornecimento de material ao antigo Serviço de Povoamento, no exercício de 1924. (D. C. 16.445-931).

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 64 — Restitue, para informar, contas da Great Western of Brasil Co., Ltd., no total de 853\$740, e da Western Telegraph, na importância de 163\$660, de serviços prestados, em 1922, 1923, 1926 e 1929, em proveito do antigo Serviço de Povoamento. (D. C. 16.447-931).

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 65 — Solicita informações sobre o destino dado ao requerimento firmado pelo falecido diarista do Posto Zootécnico de Pinheiro, o Sr. José Maia, encaminhado pelo ofício n. 319, de 30 de maio de 1925, do mesmo Posto. (D. C. 17.679-931.)

— Ao diretor do Posto Zootécnico em Pinheiro:

N. 66 — Solicita providências sobre o cumprimento de exigências legais no processo em que D. Maria do Carmo Maio requer o pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:193\$808, a que diz ter feito jus o seu falecido marido, José Henrique da Silva Maia, ex-diarista desse Posto. (D. C. 17.679-931.)

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 67 — Pede informações sobre a renda do Posto de Embalagem de laranjas de Nova Iguassú. (D. C. 18.029.)

Dia 20

Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 69 — Comunica ter o Sr. encarregado de expediente deferido a petição do diretor do Campo de Sementes do Sete Lagoas, pedindo aumento de ajuda de custo. (D. C. 17.007/31.)

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 70 — Transmite as plantas e memorial descritivo apresentados pelo Frigorífico Wilson do Brasil. (D. C. 360/32.)

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 71 — Solicita informações sobre o pagamento de diárias, no mês de dezembro, na importância de 154\$00, reclamado pelo inspetor agrícola do 8º Distrito. (D. C. 18.104/31.)

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 72 — Remete, para informar, o processo de divida de exercícios findos, na importância de 2.269\$, de que é credor Artur Bezerra Cavalcanti, zelador do Centro Agrícola de David Caldas. (D. C. 14.651-929.)

— Aos Srs. José da Silva & Comp.:

Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a organização de uma comissão do processo de pagamento da conta, na importância de 3.990\$100, proveniente de fornecimentos do Posto Zootécnico de Pinheiro, em 1928, visto ter sido provado o extravio do processo original no Tribunal de Contas. (D. C. 17.939-931.)

— Ao diretor do Posto Zootécnico em Pinheiro:

N. 74 — Comunica que, tendo ficado apurado o extravio no Tribunal de Contas, da conta de José da Silva & Comp., proveniente de fornecimentos a esse Posto em 1928, no total de 3.990\$100, resolveu o Sr. ministro autorizar a reconstituição do processo. (D. C. 17.939-931.)

— Ao procurador especial da Comissão de Correição Administrativa:

N. 75 — Solicita a substituição da conta de Antonio Salomão, na importância de 3.000\$ de fornecimentos feitos ao Patronato Diógo Feijó, que se acha apenas ao processo de divida administrativa produzida em 1928, no mesmo Patronato. (D. C. 18.104/31.)

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica":

N. 76 — Solicita com urgência o requerimento de M. Ventura & Comp., sucessores de Fernandes Malmo & Comp., que foi encaminhado a essa Fazenda com o ofício desta diretoria geral número 860, de 20 de março de 1930. (D. C. 26, de 1932.)

— Ao diretor geral de Indústria Pastoral:

N. 77 — Transmite, para informar, o processo relativo ao pagamento de 330\$ reclamado pelo guarda sanitário Aristides Costa e Silva, de diárias por serviços prestados fora da sede, em 1926. (D. C. 5.548-928.)

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 982 — Declara que, por ato desta data, foi designado o encarregado da tipografia anexa a esta Secretaria de Estado, José Renaud, para receber da Diretoria da Imprensa Nacional as duas máquinas novas, para pautação de papel, a que se refere o aviso deste ministério n. 26.492, de 2 de dezembro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Hermínio Guterres, pedindo transcrição de certidões de tempo de serviço. (D. C. 17.425-31). — Transcreva-se, mediante pagamento do selo.

Oscar Chorem, pedindo transcrição de uma certidão de tempo de serviço. (D. C. 6/32). — Transcreva-se, mediante pagamento do selo.

José Anselmo Montello, pedindo averbação de tempo de serviço. (D. C. 231/32). — Transcreva-se, mediante pagamento do selo.

Ofícios:

Ao inspetor agrícola federal em Teresina:

N. 892 — Declara que o material aproveitável resultante da inutilização de algum objeto ou morte de animal, deverá ficar sob a guarda do mesmo ou de outro responsável, de acordo com as respectivas atribuições, continuando, portanto, a figurar nos inventários.

Caso esse material não tenha utilização pela repartição, deverá ser vendido em concorrência, sem ser necessário autorização superior para isso, devendo, porém, ser remetido a esta diretoria geral o respectivo certificado do recolhimento da renda.

— Ao encarregado da Estação de Monta de Barbacena:

N. 902 — Devolva a 1ª via da relação encaminhada com o seu ofício n. 7, de 12 do corrente mês, afim de ser a mesma remetida diretamente por aquela repartição à Comissão Central de Compras, de acordo com o aviso-circular número 27.748, de 22 de dezembro último, deste ministério.

— Ao encarregado do Posto de Assistência Veterinária em Uberaba:

N. 912 — Pede providências para que sejam remetidos a esta diretoria geral, os boletins da renda arrecadada nos meses de janeiro e dezembro de 1931, por aquele posto.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 922 — Declara que o encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, no Estado de Goyaz, Carlos Melchades dos Santos, posto em disponibilidade por decreto de 14 de abril do ano findo, foi nomeado para exercer idênticas funções por decreto de 18 de agosto do mesmo ano.

— Ao encarregado da Estação de Monta de Morrinhos:

N. 932 — Em referência ao seu ofício n. 238, de 11 de dezembro último, em que é solicitada a transcrição nesta diretoria geral, das certidões de tempo de serviço, encaminhadas pelo ofício n. 220, de 28 de novembro do ano findo, declara que a referida transcrição não poderá ser feita por já terem sido as aludidas certidões encaminhadas à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, para a fixação dos seus vencimentos, durante o período da disponibilidade.

— Ao diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 942 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, autorizou a mandar ceder à Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, o material pertencente ao Horto Florestal de Rezende, constante da relação remetida com o seu ofício número 916, de 16 de outubro último.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 952 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, exarou, relativamente à execução de trabalhos no Prado de Corridos do Jockey Club, mediante condições especificadas, o seguinte despacho: "Autorizo".

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Rio Branco:

N. 962 — Solicita as necessárias providências no sentido de ser remetido a esta diretoria geral a cópia autêntica do termo de morte do reprodutor "Normando", a que se refere o seu ofício n. 446, de 26 de novembro último.

— Ao diretor do Instituto de Ocos:

N. 972 — Comunica que, pelo aviso n. 22 de 13 do corrente mês, comunicou o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio haver autorizado o Departamento Nacional de Estatística a ceder aquele instituto quinze bobinas de papel para impressão.

Dia 23

Ao encarregado da Tipografia anexa a esta Secretaria de Estado:

N. 992 — Referente ao ofício n. 982, desta data.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de janeiro de 1932

Ofícios:

N. 100 — Ao Sr. ministro, encaminhando a S. Ex. as sugestões apresentadas pelo inspetor agrícola, no Estado do Pará, para o fim de melhorar o desenvolvimento do serviço de cooperação naquele Estado, e pedindo a concessão de um automóvel julgado imprescindível ao bom andamento desses serviços, cobrindo todos

os encargos de conservação, fornecimento de combustível, óleo, etc., por conta exclusiva dos cooperadores em proveito dos quais será o veículo utilizado.

N. 167 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando a folha das gratificações concedidas ao pessoal encarregado da fiscalização do comércio de laranjas e outras frutas, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

N. 168 — Ao Sr. ministro, encaminhando a S. Ex. o requerimento em que o chefe de seção, em disponibilidade, Cornelio de Souza Lima, pede aposentadoria.

N. 169 — Ao mesmo, comunicando a S. Ex. que esta diretoria deixa de atender ao pedido de aproveitamento do senhor José Alves da Silva, por não haver vaga e também porque a sua nomeação viria preterir outros aradores temporários com muito mais tempo de serviço.

N. 170 — Ao diretor geral de Agricultura, remetendo cópia do telegrama n. 3, de 19 do corrente, da Inspeção Agrícola do 1º Distrito, no Estado do Amazonas, em resposta a seu ofício n. 441, de 14 do corrente.

N. 171 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser publicado no *Diário Oficial* a relação de lavradores inscritos no Registro deste Ministério.

N. 172 — Ao inspetor agrícola do 6º distrito, comunicando haver aprovado o termo de morte de um boi pertencente a mesma inspeção, devendo, assim, providenciar sobre a baixa do mesmo na escripturação da dependência deste serviço.

N. 173 — Ao inspetor agrícola do 18º distrito, comunicando haver remetido, hoje, ao ajudante de inspetor agrícola, do 11º distrito, em Caravelas, a necessária requisição afim de ser embarcada para Teófilo-Otoni, a máquina constante do seu ofício n. 9, de 4 do corrente.

N. 174 — Ao ajudante de inspetor agrícola do 11º distrito, remetendo cópia do ofício n. 158, de 20 do corrente, dirigido ao diretor da Estrada de Ferro Baía e Minas, pedindo autorizar os agentes da mesma estrada, a aceitarem as requisições de passagens, transportes, requisitados pelos funcionários constantes do mesmo ofício.

N. 175 — Ao inspetor agrícola do 20º distrito, comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, resolveu autorizar a venda dos 800 quilos de sementes de arroz, pertencentes à mesma inspeção, devendo a importância obida ser recolhida aos cofres públicos federais, como renda.

N. 176 — Ao inspetor agrícola do 18º distrito (declarando tornar-se necessário completar, com uma estampilha de 2\$000, o selo do requerimento em que o ajudante de inspetor, interino, Antonio Rabello de Moura Serra pede efetivação no cargo).

N. 177 — Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná, pedindo expedir as necessárias providências no sentido de serem aceitas pelos agentes da mesma estrada as requisições de passagens, transportes, etc., que forem feitas durante o corrente ano, pelos funcionários deste serviço: inspetor agrícola, no Estado de São Paulo, José Carvalho Barbosa, inspetor agrícola no Estado do Paraná, Romulo Monteiro Gonçalves e ajudantes, Kurt Repsold e Sylvano Alves da Rocha.

N. 178 — Ao diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compas, encami-

nhando o restante dos talões de requisição para 1931, os quais não chegaram a ser utilizados por esta diretoria.

N. 179 — Ao Sr. Dr. José Hasselmann, comunicando haver recebido o ofício numero 28, de 13 do corrente, em que declara haver assumido a direção do Instituto de Química, na ausência de seu diretor efetivo.

N. 180 — Aos Srs. Grashley & Co, comunicando que a consulta feita em sua carta de 14 do corrente, deve ser encaminhada à Biblioteca do Ministério da Agricultura, por referir-se ela a publicações feitas por este ministério.

N. 181 — Ao Sr. Marcos Fioravanti, comunicando que o seu requerimento de 3 de janeiro corrente, se acha retido nesta diretoria por falta de uma estampilha federal, no valor de \$600, para selar um documento que ao mesmo acompanha.

N. 182 — Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo entregar ao despachante desta diretoria, um saco contendo casulos, de bicho de seda, procedente de Recife e destinado a este ministério.

Primeira Seção Técnica

Expediente de 19 de janeiro de 1932

Ofícios:

N. 86 — Ao inspetor agrícola em Manaus, acusando o recebimento de informações sobre os preços de venda e arrendamento de terras e sobre as oscilações dos salários dos trabalhadores rurais naquele Estado.

Dia 21

N. 88 — Ao inspetor agrícola em Natal, comunicando que a diretoria ainda não teve conhecimento do modo por que o Instituto Internacional de Roma pretende solenizar a data da "Festa da Terra", prometendo cientificar aquela inspeção, assim que receber as informações desejadas.

N. 89 — Ao inspetor agrícola em São Luiz, solicitando a remessa dos boletins daquela repartição relativos aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro próximo passados.

N. 90 — Ao inspetor agrícola em Goiás, comunicando haver recebido o questionário agrícola do município de Cavalcante, levantado por aquele inspetor. Informa ainda ter causado esse questionário muito boa impressão pela sua eficiência.

N. 91 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, cientificando que a diretoria já providenciou junto ao Campo de Sementes de Sete Lagoas, com o fim de serem remetidos para aquela estação, 1.000 quilos de farelo de milho, conforme foi solicitado.

N. 92 — Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena, comunicando que o Serviço de Entomologia Agrícola, tendo examinado o material enviado por aquele campo, verificou tratar-se de um coleoptero ipideo da espécie "Hypothenemus plumerie", Nordl. que é sinônimo de "Stephanoderes seriatus", Erick.

N. 93 — Ao Ministério da Agricultura, devolvendo ao gabinete daquele ministro a carta do Sr. L. J. Cels, presidente em New Zealand, na qual solicita informes sobre a possibilidade de aquisição de terra para concessão agrícola no Brasil.

Segunda Seção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1932

Ofícios:

N. 75 — Ao Sr. ministro, prestando informações sobre as casas desta praça que negociam com máquinas agrícolas.

Dia 21

N. 76 — Ao Sr. ministro, submetendo à apreciação de S. Ex., o boletim do resultado final dos trabalhos no campo de cooperação instalado na propriedade "Cachoeirinha", do Sr. José Jorge Simão, agricultor no município de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

N. 77 — Ao mesmo, idem, idem, relativamente ao campo "Curumahy", do Sr. Asterio Ferreira Frade, agricultor no município de Conde, Estado da Baía.

N. 78 — Ao mesmo, remetendo a comunicação do inspetor agrícola de Mato Grosso, relativa aos trabalhos de combate às pragas da lavoura em cooperação com agricultores do município de Guaiabá.

N. 79 — Ao inspetor agrícola, São Paulo, recomendando a instalação de dois campos de cooperação na Primeira Circunscrição.

Dia 23

N. 80 — Ao inspetor agrícola, Aracaju, comunicando, que a diretoria ainda possui alguns pulverizadores "Eclair", n. 1, os quais podem ser cedidos aos lavradores registrados a réis 99\$500, cada um.

N. 81 — Ao inspetor agrícola, Curitiba, recomendando a instalação de dois campos de cooperação, na Segunda Circunscrição.

N. 82 — Ao Sr. ministro, enviando o boletim relativo ao resultado final dos trabalhos no campo de cooperação instalado na propriedade dos Srs. Gonçalves Peres & Comp., agricultores, em Alagoinhas, Estado da Baía.

N. 83 — Ao inspetor agrícola, Aracaju, comunicando que foi rescindido o acordo de cooperação agrícola feito com o Sr. João Guilherme Dantas.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1932

Ao diretor geral de Contabilidade:

Ofícios:

N. 3 — Restituindo processo de pagamento da quantia de 802\$, de que é credora a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Dia 19

Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 4 — Apresentando o Sr. Emilio Thámsten, professor ambulante de latim, que vai receber as diárias a que faz jus nos meses de julho e agosto de 1931.

Ao diretor geral de Contabilidade:

N. 8 — Transmitindo a importância de 4\$, em duas estampilhas de 2\$, para serem inutilizadas com a transcrição de tempo de serviço, constante de certidão junta ao requerimento de Christovão Santos, datado de 1931.

Dia 5

Ao diretor geral de Contabilidade:

N. 18 — Comunicando apresentação dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas com o adiantamento de 22:000\$, pelo Sr. Romualdo José Monteiro de Castro.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 20 — Comunicando apresentação de documentos que provam os gastos efetuados com o adiantamento de 22:000\$, solicitados por Romualdo José Monteiro de Castro.

Dia 8

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 55 — Pedindo remessa à Delegacia do Paraná da guia de vencimentos do Sr. Alberto Teixeira Mendes.

Dia 12

Ao diretor geral de Contabilidade:

N. 166 — Restituindo os documentos ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13/68, devidamente retificados relativos ao processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 40:000\$, solicitado por doutor E. Perdigão de Queiroz Lima.

Dia 15

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 261 — Comunicando apresentação de documentos comprobatórios das despesas feitas com o adiantamento de 22:000\$, pelo Sr. Romualdo José Monteiro de Castro.

Requerimento despachado.

Dia 13:

The Miranda Estância Company Limited, pedindo cancelamento do imposto de 10%, cobrado sobre a manilha de vacas. — Complete o selo da petição.

Superintendência do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de janeiro de 1932

Offícios:

Ao Sr. Ministro:

N. 57 — Transmilo a V. Ex. o incluso involucro contendo a defesa apresentada pelo diretor da Estação Experimental de Piracicaba, sobre o inquerito anexo, para proceder na referida repartição, e a que se refere o ofício em cópia anexo.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba:

N. 58 — Comunicando que aprova os transportes que constam da relação que acompanhou o ofício 1281/32.

Dia 20

— Ao Sr. inspetor agrícola federal no Estado do Maranhão:

N. 59 — Remete o conhecimento do Lloyd Brasileiro, do embarque no vapor "Manáus" de 50 caixas de sulfureto de carbono, e pede providências no sentido de serem as mesmas despachadas e remetidas ao delegado deste Serviço em Teresina.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério:

N. 60 — Remete dois balanços relativos ao movimento geral dos créditos distribuídos no ano próximo findo, bem

assim uma relação do material que foi adquirido por intermédio da Comissão Central de Compras do Governo Federal, discriminado pelas respectivas sub-designações.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Piauí:

N. 61 — Comunicando a remessa ao inspetor agrícola em S. Luiz do Maranhão, do conhecimento do embarque no vapor "Manáus", de 50 caixas de sulfureto de carbono destinadas a essa Delegacia.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba:

N. 62 — Remete o conhecimento do embarque no vapor "Caxambú", do Lloyd Brasileiro, de 50 caixas contendo sulfureto de carbono.

— Ao Sr. diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 63 — Achando-se os campos experimentais da Estação Experimental de Piracicaba, grandemente atacados pela broca do algodoeiro (*Gasterocercodes gossypii*), venho consultar-vos sobre a possibilidade de ser esta praga convenientemente estucada por um técnico desse Instituto, que para ali se transportaria e acompanharia as diversas fases do seu desenvolvimento, com o intuito de combater-se o mal.

Esta providência parece de grande alcance, uma vez que a prática de arrancar os algodoeiros atacados não satisfaz.

Confio em que vós dignéis de manifestar sobre o assunto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1932

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2 — Enviando cópia do requerimento dirigido ao Governo por João Craveiro Ramos, a proposito da venda de jornais e revistas na estação Marechal Hermes.

— Ao engenheiro civil Dulphe Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 4 — Declarando que resolveu designá-lo para ter exercício, até ulterior deliberação, junto ao diretor do Patrimônio Nacional.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 5 — Solicitando permissão para que a comissão encarregada de organizar o ante-projeto de decreto regulamentando o fabrico, comercio e transporte de explosivos possa visitar a Fabrica da Polvora de Piquete e, bem assim, para que o representante daquele ministerio, junto a referida comissão, tenente Epitácio Timbáuba da Silva, possa ausentar-se desta capital, pelo prazo de oito dias, para visitar as fabricas de polvora e explosivos do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 6 — Solicitando permissão para que o comandante Heitor Alves de Moura, membro da comissão encarregada de organizar o ante-projeto de decreto regulamentando o fabrico, comercio e transporte de explosivos, possa ausentar-se desta capital, pelo prazo de oito dias, afim de visitar as fabricas de polvora e explosivos no Estado de São Paulo.

N. 7 — Remetendo áquele ministerio, por cópia, o acórdão em que o Conselho Nacional do Trabalho reconheceu o direito do comandante James Cross á garantia de que trata o paragrafo unico do artigo 1º do decreto n. 20.313, de 19 de agosto de 1931, visto haver o interessado declarado que encontrou dificuldades, por parte do referido ministerio, quanto ao cumprimento do citado acórdão.

Dia 11

Ao Sr. David Eulálio de Souza, farmacêutico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 8 — Declarando que resolveu designá-lo para exercer as funções de escriptorio-almoxarife da referida hospedaria, durante o afastamento do funcionario efetivo.

— Ao Sr. Manoel Gomes de Lima, auxiliar de 2ª classe da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 9 — Declarando que resolveu passe o mesmo a servir na sede do Departamento Nacional do Povoamento, até ulterior deliberação.

— Ao Sr. Antonio de Almeida, escriptorio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 10 — Fazendo identica declaração.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Educação e Saudo Publica:

N. 11 — Comunicando, em resposta ao aviso n. D. E. 13, de 11 de janeiro corrente, que o Dr. Joaquim Pimenta vem prestando, desde o inicio deste ministerio, os mais relevantes serviços, de ordem tecnica e de interesse publico, relativos ao preparo e regulamentação das leis referentes ás classes operarias.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 12 — Solicitando providencias no sentido de serem aprovadas por aquele ministerio as instruções elaboradas pelo Departamento Nacional do Trabalho para fiscalização da execução do decreto n. 19.808, de 23 de maio de 1931.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal:

N. 13 — Remetendo, por cópia, o parecer do consultor juridico deste ministerio e do diretor do Patrimônio Nacional, a proposito da intervenção deste ministerio no chamado "caso do morro de Santo Antonio".

Dia 15

Ao Sr. interventor no Estado da Bahia:

N. 14 — Transmitindo, por cópia, o parecer emitido pelo Departamento Nacional do Comercio, á vista da reclamação feita pela Associação de Estabelecimentos de Padarias, do Estado da Bahia, em face da alta do preço da farinha de trigo.

Dia 16

Ao Sr. Valeriq Coelho Rodrigues, 4.^o oficial do Departamento Nacional de Estatística:

N. 15 — Comunicando que, atendendo ao pedido do interventor federal no Estado de Alagoas, passa o referido funcionário à disposição daquela autoridade, para estudar a situação financeira daquele Estado.

Requerimentos despachados

Dia 9

José Bento Vieira, propondo-se a armazenar o assucar retido em virtude do decreto n. 20.401, de 15 de setembro de 1931. — Nada ha que deferir.

Companhia Cervejaria Bohemia, pedindo autorização para funcionar. — Deferido.

Empresa Agricola e Industrial Fluminense, pedindo autorização para funcionar. — Deferido.

Dia 13

Sindicato de Operarios Estivadores de Paranaguá, pedindo o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Dia 15

Sindicato dos Conferentes de Cargas da Marinha Mercante, pedindo o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

União dos Vigias Maritimos, pedindo o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Dia 19

Centro Musical do Rio de Janeiro, pedindo o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Sindicato dos Empregados da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de Niterói, pedindo o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Sindicato dos Officiais Maquinistas da Marinha Mercante, pedindo o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Companhia de Serviços Publicos Brasileiros (Brazilian Public Service Company), pedindo cancelamento de autorização para funcionar. — Deferido.

Boulder Brothers & Co. Limited, pedindo cancelamento da autorização para funcionar. — Deferido.

Dia 24

Sociedade União dos Operarios Estivadores de São Francisco do Sul, pedindo o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1932

Pedido de privilegio de invenção:

Associated Telephone & Telegraph Company, para aperfeiçoamentos em sistemas telefonicos. — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Companhia Paulista de Artefatos do Alumínio, Macedo Borges & Comp., Gutta Percha & Rubber, Limited e Ferodo Limited. — Lavre-se o termo.

Victorino Ferreira da Costa. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Antonio Correia Campos. — Publicue-se a descrição.

Bento Teixeira de Moura (processo n. 1.317, de 1932, recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de Lourenço & Horacio Monaco, a marca cujo pedido de registro foi depositado sob o n. 19.356); Société Anonyme Coty (processo n. S-47, de 1932), oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 1.384, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, pela firma Vittorio Emmanuel Rossi; Felipe Grosman (processo F-34, de 1932), oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 22.049, pela firma Costa Martins; A. G. Barnes Company, processos A-61 e A-62, de 1932, oposição aos pedidos de registro das marcas, depositados sob os ns. 21.785 e 21.784, por Rangel & Lafayette; Francisco Hilberath (processo F-17, de 1932, contestação ao recurso interposto por Kramer & Comp., do despacho que mandou registrar em seu nome, a marca cujo pedido de registro foi depositado sob o n. 18.198); e S.A. Irmãos Lever (processo S-16, de 1932), apresentando argumentos para instruírem a oposição que apresentou ao seu pedido de registro da marca, depositado sob o número 21.188). — Juntem-se aos processos.

J. C. Ribeiro & Comp. (processo numero 4.969, de 1932). — Satisfaca as exigencias do art. 108, letra b, do regulamento.

The Caloric Company (processo C-86, de 1932). — De-se certidão.

Lorenzo & Maccafferri (processo L-24, de 1932); Affonso B. Antonitsch & Comp. (processo A-64, de 1932) e Dr. Haul Leite & Comp. (processo R-11, de 1932). — De-se vista.

Convite: São convidados os interessados abaixo mencionados a, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente convite, sob pena de terminado o aludido prazo e não satisfeitas as exigencias, serem os processos definitivamente arquivados, de acordo com o aviso n. 176, de 1931:

Luiz de Oliveira e Silva & Comp., residentes à praça Floriano ns. 35 e 37, afirm de cumprirem o despacho de 8 de novembro de 1927, referente ao pedido de registro da marca "A Ginginha", para a classe 42; e Figueiredo, Dias & Comp., estabelecidos à avenida Rainha Elizabeth n. 85 (processo n. 2.311, de 1925), para pagamento da taxa regulamentar, afirm de que possa ser expedido o certificado do registro da marca "Armazem Farol", para as classes 41 e 42).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 21 de janeiro de 1932

The Westinghouse Air Brake Company, Francisco José Garbarini, Eduardo de Sampaio Maia e Adalberto Netto. — Lavre-se o termo.

Arthur Pereira Pinto e Maria Figueiredo Pinto (dois requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Egisto Colli e Manoel de Queiroz Telles. — Publiquem os pontos característicos.

Grubenholzimpragnierung Gesellschaft mit beschränkter Haftung. — Juntem-se ao processo e eucaminhe-se.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes, Limitada (processos E-31 e E-32, de 1932). — De-se certidão, em termos.

Guilherme Schlinkert (processo G-26, de 1932); Navajas & Comp. (processo N-18, de 1932) e Omar da Cunha, (processo O-19, de 1932). — De-se vista.

T. Swendsen & Mathiessen (processo n. 12.096, de 1931). — Restitua-se, mediante recibo.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes, Limitada (processo E-33, de 1932). — Atenda-se.

Irvin W. Tebyricá (processo I-17, de 1932). — Faça-se a autenticação.

Antonio Gracioso (processo, art. 18, de 1932). — Complete o sêlo, à vista da informação.

Pedidos de privilegios:

Francisco Faria (processo n. 4.281, de 1931, 3.^o pedido de privilegio para "um novo dispositivo para fechar sacos e objetos semelhantes). — Arquite-se, à vista da informação.

Francisco Faria (processo n. 7.238, de 1929, privilegio para "um novo dispositivo para fechar sacos e objetos semelhantes). — Faça-se o expediente, à vista da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Victorino Ferreira da Costa, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 22.351, de 21 de janeiro de 1932):

"Consiste em uma etiqueta principal e uma complementar, para serem, uma e outra, colocadas em diferentes lugares dos recipientes do produto que a presente marca distingue.

A etiqueta principal, mais retangular que quadrada, tem no centro e sobre fundo branco, a figura de uma laranja com haste, folhas, tudo com suas cores naturais. Por baixo da fruta ha os dizeres: em vermelho, "Destilatoria Ypiranga" e por baixo dos mesmos, em preto, o endereço do fabricante; finalmente, mais abaixo, em dourado, a palavra "Tipo".

Limita esse fundo branco um circulo seccionado em baixo pela corda horizontal. O dito circulo deha-se dentro de um plano concentrico ao formato da etiqueta, com fundo vermelho, formando-se por baixo da palavra "Tipo" e, da seccão do circulo uma faixa sobre a qual se lê a palavra "Máscara" em caracteres normais e brancos, contornados em dourado.

Mais acima, em ambos os lados cada vez um grupo de três discos de cor dourada e sobrepostos um a outro. Ainda mais acima ye-se em cada lado um claro concentrico aos contornos, do dito plano vermelho, com fundo claro e malhado de manchas azuladas, apresentando-se em desses claros, á direita, de modo completo e á esquerda parcialmente encoberto por um emblema apresentando a figura de um elefante, de perfil, ladeado por ramos de laranjeira, lendo-se em cima, em uma faixa anular de fundo azul claro e em cor preta, os dizeres: Indús-

Mais acima, em ambos os lados cada vez um grupo de três discos de cor dourada e sobrepostos um a outro. Ainda mais acima ye-se em cada lado um claro concentrico aos contornos, do dito plano vermelho, com fundo claro e malhado de manchas azuladas, apresentando-se em desses claros, á direita, de modo completo e á esquerda parcialmente encoberto por um emblema apresentando a figura de um elefante, de perfil, ladeado por ramos de laranjeira, lendo-se em cima, em uma faixa anular de fundo azul claro e em cor preta, os dizeres: Indús-

Mais acima, em ambos os lados cada vez um grupo de três discos de cor dourada e sobrepostos um a outro. Ainda mais acima ye-se em cada lado um claro concentrico aos contornos, do dito plano vermelho, com fundo claro e malhado de manchas azuladas, apresentando-se em desses claros, á direita, de modo completo e á esquerda parcialmente encoberto por um emblema apresentando a figura de um elefante, de perfil, ladeado por ramos de laranjeira, lendo-se em cima, em uma faixa anular de fundo azul claro e em cor preta, os dizeres: Indús-

Mais acima, em ambos os lados cada vez um grupo de três discos de cor dourada e sobrepostos um a outro. Ainda mais acima ye-se em cada lado um claro concentrico aos contornos, do dito plano vermelho, com fundo claro e malhado de manchas azuladas, apresentando-se em desses claros, á direita, de modo completo e á esquerda parcialmente encoberto por um emblema apresentando a figura de um elefante, de perfil, ladeado por ramos de laranjeira, lendo-se em cima, em uma faixa anular de fundo azul claro e em cor preta, os dizeres: Indús-

Mais acima, em ambos os lados cada vez um grupo de três discos de cor dourada e sobrepostos um a outro. Ainda mais acima ye-se em cada lado um claro concentrico aos contornos, do dito plano vermelho, com fundo claro e malhado de manchas azuladas, apresentando-se em desses claros, á direita, de modo completo e á esquerda parcialmente encoberto por um emblema apresentando a figura de um elefante, de perfil, ladeado por ramos de laranjeira, lendo-se em cima, em uma faixa anular de fundo azul claro e em cor preta, os dizeres: Indús-

Mais acima, em ambos os lados cada vez um grupo de três discos de cor dourada e sobrepostos um a outro. Ainda mais acima ye-se em cada lado um claro concentrico aos contornos, do dito plano vermelho, com fundo claro e malhado de manchas azuladas, apresentando-se em desses claros, á direita, de modo completo e á esquerda parcialmente encoberto por um emblema apresentando a figura de um elefante, de perfil, ladeado por ramos de laranjeira, lendo-se em cima, em uma faixa anular de fundo azul claro e em cor preta, os dizeres: Indús-

Mais acima, em ambos os lados cada vez um grupo de três discos de cor dourada e sobrepostos um a outro. Ainda mais acima ye-se em cada lado um claro concentrico aos contornos, do dito plano vermelho, com fundo claro e malhado de manchas azuladas, apresentando-se em desses claros, á direita, de modo completo e á esquerda parcialmente encoberto por um emblema apresentando a figura de um elefante, de perfil, ladeado por ramos de laranjeira, lendo-se em cima, em uma faixa anular de fundo azul claro e em cor preta, os dizeres: Indús-

Mais acima, em ambos os lados cada vez um grupo de três discos de cor dourada e sobrepostos um a outro. Ainda mais acima ye-se em cada lado um claro concentrico aos contornos, do dito plano vermelho, com fundo claro e malhado de manchas azuladas, apresentando-se em desses claros, á direita, de modo completo e á esquerda parcialmente encoberto por um emblema apresentando a figura de um elefante, de perfil, ladeado por ramos de laranjeira, lendo-se em cima, em uma faixa anular de fundo azul claro e em cor preta, os dizeres: Indús-

Mais acima, em ambos os lados cada vez um grupo de três discos de cor dourada e sobrepostos um a outro. Ainda mais acima ye-se em cada lado um claro concentrico aos contornos, do dito plano vermelho, com fundo claro e malhado de manchas azuladas, apresentando-se em desses claros, á direita, de modo completo e á esquerda parcialmente encoberto por um emblema apresentando a figura de um elefante, de perfil, ladeado por ramos de laranjeira, lendo-se em cima, em uma faixa anular de fundo azul claro e em cor preta, os dizeres: Indús-

tria Brasileira", e em baixo as palavras "S. Paulo". Esse anel, que já se salienta um pouco acima da linha geral extrema da etiqueta, é circundada na parte superior por uma faixa concentrica que é a continuação do dito plano vermelho.

Por sua vez, essa faixa concentrica, como também toda a etiqueta são conforados em seus extremos por um filete azul e este por uma margem dourada.

A esquerda, sobre o dito plano vermelho e entrando um pouco no dito fundo branco central, ha os dizeres em cor dourada: "Finissimo nectar de laranja" e por baixo dos mesmos, em caracteres maiores e pretos, os dizeres: "Fabricado com sumo de laranja".

Em cada lado da etiqueta ha uma faixa vertical de fundo verde claro e fantasiado com galhos, folhas e frutas de laranja, eclipsadas por uma parte dos grupos dos referidos discos dourados e tendo na parte superior um retangulo de fundo dourado, salpicado de pequenos circulos amarelos e apresentando tres laranjas de cor verde.

Nos seus pés essas faixas laterais tem sobre fundo azul claro um grupo de tres retangulos erectos, feitos com traços dourados e paralelos entre si, dos quais o central é de cor amarela; entre esses grupos de retangulos ha uma faixa rectangular de fundo amarelo, que abrange com seu comprimento a largura do dito plano vermelho, ao qual fica sotaposta. Sobre essa faixa leem-se em caracteres pretos os dizeres: "Analizado pelo Laboratorio Bromatologico do Rio de Janeiro sob n. ... e S. Sanitario de São Paulo sob n. 2.112".

O dito plano vermelho destaca-se das referidas faixas laterais e da faixa extrema inferior por um filete azul claro.

A etiqueta complementar tem forma rectangular e um filete dourado em baixo e a direita.

A esquerda, em cima, vê-se a figura de uma laranja, folhas e galhos, em suas cores naturais; mais abaixo, em obliqua, uma faixa de fundo azul, sobre toda a etiqueta e limitada por traços dourados. Sobre essa faixa ha em vermelho e conforados por linhas douradas os dizeres: "Nectar de laranja".

No espaço maior, que fica a direita, a etiqueta apresenta em caracteres pretos os seguintes dizeres: "O vinho dos deuses — Lisboa 1878". J. J. Bordallo, na sexta edição do seu trabalho sobre fermentações e fabricações de vinhos, põe em notavel destaque e enaltece a insuperavel qualidade do vinho de laranjas, comparando-o ao melhor vinho da Madeira. Diz textualmente, a pagina 16: "Na villa de Carcaganto, provincia de Valencia (Espanha), existe uma fabrica de vinho de laranjas. Este vinho, exquisito e precioso e comparavel na qualidade e excelencia ao melhor vinho da Madeira. O seu excelente sabor torna-o recomendavel".

A marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir uma bebida da classe 42, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ferodo Limited, destinada a artigos das classes 50-b, c, i, g, j.

(Deposito n. 22.352, de 21 de janeiro de 1932).

Consiste na palavra "Ferocrip". A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir pisos para escadas, sapatas de freio, revestimento para garras de freio e de junção (em-brayage), material para revestimento de freio e garras de junção (em-brayage), superficies para transmissão por atrito, superficies para transmissão por correias e cabos, cabos de transmissão, correias de transmissão, cintas de transmissão, aros e partes de aros, arruelas, coxins para carrosseria, coxins amortecedores de choques, folhas inter-médias para molas laminadas, apoios para capotas de motor, e empanques para motores, maquinas, bombas e hidráulica, incluídos na classe 50-b, c, i, g, j, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Gutta Percha & Rubber Limited, destinada a artigos da classe 39. (Deposito n. 22.353, de 21 de janeiro de 1932).

Consiste na palavra "Duraflex" acompanhada de um desenho especialmente destinado a representar uma correia passando em duas polias.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir correias de borracha, incluídas na classe 39, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Macedo Borges & Companhia, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 22.354, de 21 de janeiro de 1932).

Consiste num rotulo no formato de um escudo, destacando-se ao centro, a figura de uma mulher, tendo a ornar-lhe a fronte uma coroa simbolica constituida por um ramo de café, em cujas folhas se encontra uma letra formando os dizeres: Café-Puro, o seu braço direito tendendo segura uma chicara onde se lê a palavra — Salve — na parte inferior do escudo destaca-se uma serie de pequenos morros formando uma especie de cordilheiras e um apanhado de ramos de café, conjunto que encobre os membros inferiores da figura principal, a mulher acima descrita. Cortando o escudo em sentido diagonal, encontra-se uma faixa com os dizeres: "Café Flor do Brasil", que constitue o principal caracteristico da marca.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servira para distinguir café do commercio dos suplicantes, incluindo na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Paulista de Artefactos de Alumínio, destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 22.355, de 21 de janeiro de 1932).

Consiste na figura de um quadrilátero, tendo no meio, em posição horizontal, o vocabulo — Rochedo — gravado em caracteres de forma de qual-quer especie e formato; ao longo dos lados inferiores do quadrilátero, em caracteres limitando letra manuscrita, se lê: Marca registrada.

A marca poderá ser usada em qual-quer formato e tinta de qual-quer cor, gravada ou em alto relevo. Classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Correia Campos, desti-

nada a artigos da classe 41 (deposito n. 376, efetuado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, a 12 de janeiro de 1932):

Consiste em um pequeno saco de papel apropriado para o acondicionamento de café moido, o qual é desenhado em forma de arabescos, no qual estão impressos os seguintes caracteristicos: Na parte superior está impressa, em tinta azul escura e letras maiusculas, a palavra: Café; em seguida, formando uma especie de arco, está impressa uma faixa azul, dentro da qual está impressa, em letras maiusculas e brancas a palavra Apollo. Mais abaixo, no centro do desenho, está impresso, em tinta azul, um pequeno sol, encimando as palavras Fábrica a vapor, impressas em tinta azul, forma convexa e letras maiusculas. Em baixo está desenhada uma faixa em cujo centro avança uma pequena ponta, estando impressa na mesma a palavra DE. Na faixa em letras brancas e maiusculas, estão impressas as palavras Café moido. Na parte inferior do rotulo, formando um quadrilongo irregular, estão impressas, em quatro ordens as seguintes palavras: 213, aos lados, na primeira ordem. Na segunda ordem em sentido horizontal estão impressas em letras minusculas e azuis, as seguintes palavras: Rua Marcilio Dias. Na terceira ordem, em letras ainda menores do que as da segunda ordem, está impresso o seguinte: Antiga Direita, estas entre parentesis, Telefone n. 26.479. Na quarta e última ordem estão impressas, em letras maiusculas e tinta azul, as palavras: Antonio Correia Campos. Por último, em baixo do rotulo, entre um pequeno quadrilongo no qual está impressa também em tinta azul, letra maiuscula a palavra: Pernambuco. Classe 41.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 10 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de moldes para vestuários para adultos adolescentes ou crianças denominado Pinto, para a qual pediram patente do modelo de utilidade Arthur Pereira Pinto e Maria Figueiredo Pinto (deposito n. 10.922, de 21 de janeiro de 1932):

Os requerentes reivindicam como pontos essenciais caracteristicos de "Moldes para vestuários para adultos, adolescentes ou crianças denominado Pinto". Os desenhos em proporções precisas para modelos em tamanho natural de moldes para vestuários para adultos, adolescentes ou crianças, litografados, impressos ou reproduzidos ou cortados por outra qualquer forma sobre artefactos de tecidos ou de papel em forma de revista, jornal ou em separado.

Pontos caracteristicos de moldes do tamanho natural, de riscos para bordados, para a qual pediram patente de modelo de utilidade, Arthur Pereira Pinto e Maria Figueiredo Pinto (deposito n. 10.923, de 21 de janeiro de 1932):

Os requerentes reivindicam o seu sistema e como pontos essenciais: Os desenhos em proporções precisas para modelos em tamanho natural de riscos para bordados, litografados, impressos

ou reproduzidos por outra qualquer forma sobre artefatos de tecidos ou de papel em forma de revista, jornal ou em separado.

Pontos característicos da invenção do "aperfeiçoamentos nos embolos com anel de empanque", para a qual pediu privilégio The Westinghouse Air Brake Company, depósito n. 10.924, de 21 de janeiro de 1932):

1º, a combinação com um embolo dotado de ranhura anular, de um anel de empanque assente nessa ranhura, sendo as paredes laterais da mesma ranhura recortadas no fundo;

2º, a combinação com um embolo dotado de ranhura anular, de um anel de empanque assente nessa ranhura, em que uma parte das paredes laterais da mesma ranhura é recortada no fundo afim de formar uns rebaixos anulares;

3º, a combinação com um embolo dotado de ranhura anular, de um anel de empanque montado nessa ranhura, em que parte das paredes laterais da mesma ranhura é recortada no fundo afim de formar rebaixos anulares; e em que estes rebaixos são de tal extensão, radial que o anel ao executar o seu movimento radial se sobreporá sempre para o lado de dentro dos referidos rebaixos;

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 27 de abril de 1931, sob número 533.081.

Pontos característicos da invenção de um "novo tipo de lavador e secador para folhas e hervas em geral, para a qual pediu privilégio Francisco José Garbarini, depósito n. 10.925, de 21 de janeiro de 1932):

1º, um novo tipo de lavador, secador e sapecador de folhas e hervas em geral, caracterizado pelo eixo do qual faz parte um tambor rotativo de malha metálica, de qualquer tipo, o qual está dividido, transversalmente, por uma série de discos de chapas ou tecido metálico, providos de aberturas de forma e direções convenientes, dispondo-se entre cada par de discos adjacentes, uma chapa fixada em coincidência com as aberturas dos mesmos, e convenientemente curvada de modo que obriguem a passagem das hervas ou folhas de um a outro compartimento, obtendo-se a remoção perfeita das ditas folhas mediante uma série de aletas ou barbatanas convenientemente inclinadas com relação à periferia do envoltório;

2º, um novo tipo de lavador, secador e sapecador de folhas e hervas em geral, construído, disposto e que funciona substancialmente como ficou descrito com referência aos desenhos ilustrativos que acompanham o relatório com os objetivos e especificados no mesmo.

Pontos característicos da invenção de papeleria publica anunciadora, para a qual pediu privilégio Eduardo Sampaio Maia (depósito n. 10.926, de 21 de janeiro de 1932):

A "Papeleria publica anunciadora" caracteriza-se pelo fato de possuir uma chapa anunciadora de ferro, desmontável, que comporta desenhos artísticos

em pintura, quer em letras, como em figuras, adaptadas ao reclame a que se destinam e, ainda, porque faz parte de seu conjunto um caixa que comporta na sua parte posterior um anúncio pequeno, possuindo uma abertura em forma de elipse, que dá entrada ao depósito de papéis usados.

Pontos característicos da invenção de "uma câmara supergazeificada", para os motores de explosão de tipo Ford, denominado termoleo, para a qual pediu patente de modelo de utilidade, Adalberto Netto (depósito n. 10.927, de 21 de janeiro de 1932):

a) uma câmara supergazeificadora para motores de explosão do tipo Ford, denominada Termoleo, de ferro ou outro metal adequado, destinado a esse calor através de um orifício circunscrito por essa câmara de absorção ou carapuca de maneira a envolver o cano de aspiração proveniente do carburador e por onde transita o combustível gazeificado, de sorte a aquecer essa cano e mantê-lo sempre quente, e, assim, permitir o emprego de carburantes de natureza menos volátil e mais econômicos que a gasolina, sem substituição de qualquer peça da máquina ou carburador;

b) uma câmara ou carapuca de ferro ou outro material adequado, como substancialmente descrito, reivindicado e reproduzido pelos desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de "Sistema Colli de imprimir etiquetas", para a qual pediu privilégio Egisto Colli (depósito n. 468, de 9 de janeiro de 1932, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo.):

1) sistema Colli de imprimir etiquetas em fitas de qualquer tecido;

2) sistema Colli de imprimir etiquetas, por meio das máquinas tipográficas usuais, em fitas de qualquer cor e dimensões;

3) sistema Colli de imprimir etiquetas que são utilizadas, como propaganda, em trabalhos de alfaiataria, de camisaria, em modas, roupas brancas, malhas, calçados, gravatas e outros artigos.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de chocadeira para incubar ovos", para que pediu privilégio Manoel Queiroz Telles (depósito número 468, de 8 de janeiro de 1932, efetuado na Junta Comercial de São Paulo):

1º, uma câmara de aquecimento localizada diretamente em cima e em toda a extensão da câmara de incubação. A face inferior desta câmara de aquecimento constitui uma superfície de irradiação de calor. Todas as outras faces são paredes compostas de madeira termicamente isoladas, excepto uma delas que é totalmente removida, afim de que esta câmara dê entrada a um sistema multi-tubular de aquecimento e se comunique direta e amplamente com uma câmara de preaquecimento de ar.

2º, um radiador que separa a câmara de incubação em toda a sua extensão da câmara de aquecimento. A característica deste radiador consiste em uniformizar as temperaturas de todos os pontos situados em um mesmo plano horizontal da câmara de incubação, embora as temperaturas dos pontos correspondentes situados também em

um mesmo plano horizontal da câmara de aquecimento não sejam uniformes. Esta função característica do radiador é conseguida somente quando se adota qualquer uma de suas duas construções típicas devidamente especificadas neste memorial;

3º, um sistema multi-tubular de aquecimento, composto de dois ou mais tubos de irradiação alojados na própria câmara de aquecimento paralelamente dispostos, facilmente acessíveis para limpeza interna, e pelos quais circulam os gases queimados somente em uma direção, de extremo a extremo da chocadeira. A característica deste sistema multi-tubular de aquecimento consiste na ausência de tubos de retorno, porquanto ele tem somente tubos irradiadores que conduzem os gases queimados em uma única direção, de um extremo a outro da chocadeira.

4º, um regulador automático de temperatura de comando triplo. Quando a temperatura da câmara de incubação tem tendência de subir, este regulador fecha uma chaminé de escapamento dos gases queimados e abre simultaneamente uma segunda chaminé de derivação dos gases queimados assim como uma terceira chaminé de derivação do ar preaquecido.

Em hipótese contrária, havendo tendência a baixar a temperatura da câmara de incubação, o regulador abre a chaminé de escapamento dos gases queimados e fecha simultaneamente a chaminé de derivação dos gases queimados assim como a chaminé de derivação do ar preaquecido;

5º, uma chaminé de derivação de ar preaquecido em comunicação permanente com uma câmara de preaquecimento de ar. Por construção esta chaminé é concêntrica e externa à chaminé de derivação dos gases queimados. Ambas estas duas chaminés terminam à mesma altura e são reguladas por uma única tampa, embora elas não se comuniquem entre si.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 9 de janeiro de 1932

Ofícios:

N. 24 — Ao Sr. Warekmeister — Buenos Aires, Argentina. Remetendo informação sobre aquisição de terras para exploração mineira, no Brasil.

N. 25 — Ao Sr. consul geral do Brasil em Antuérpia sobre a franquia temporária de sacos de juta.

N. 26 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sobre a exportação de frutas cítricas.

N. 28 — Ao Sr. diretor do Instituto de Oleos transmitindo um memorial da firma G. N. Pamplona e Companhia de Fortaleza, sobre a extração e beneficiamento do leo de oiticica.

N. 29 — Ao Sr. gerente da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando a instalação de mais um aparelho telefônico na sede deste departamento.

N. 30 — Ao Sr. diretor geral de expediente e contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando a posse do síndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal.

N. 31 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando a nomeação do corretor de mercadorias Bento Dias Pereira para exercer o cargo de síndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal.

Dia 11

N. 32 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, solicitando o fornecimento de capas para livro "Banana".

N. 33 — Ao Sr. diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo o talão que serviu, no ano passado, para as requisições de material a essa comissão.

N. 34 — Ao Sr. adido comercial do Brasil em Berlim, em missão em Roma, sobre material de expediente.

N. 35 — Ao Sr. adido comercial à Embaixada da França, tratando de assunto referente ao intercâmbio comercial Brasil-França.

N. 38 — Ao Sr. consul da França no Rio de Janeiro remetendo informações sobre madeiras brasileiras de exportação e suas principais aplicações na indústria.

N. 39 — Ao Sr. encarregado de negócios da Dinamarca — Nesta, Remetendo endereços de firmas vendedoras de sementes de urucum.

N. 40 — Ao Sr. sub-secretário geral da Federação Industrial do Rio de Janeiro, agradecendo a remessa do relatório do extinto Centro Industrial do Brasil.

N. 42 — Ao Sr. adido comercial à Embaixada da França, remetendo informações sobre o "Brasilian".

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1932

Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Santa Catarina:

N. 169 — Afim de ser informado, remete o requerimento do colono alemão Otto Scheibuss.

— Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 171 — Restituindo informado o processo referente a um pedido de terras, feito pelo reservista do Exército Nacional, Walfrido Pontes de Souza.

— Sr. ministro da Austria:

N. 172 — Acusando com prazer o recebimento do ofício n. 43, de 9 de corrente, relativamente à pretensão do senhor Franz Setznagl, de um lote dos reservados aos nacionais, no Centro Agrícola em Santa Cruz, informando que a distribuição desses lotes é feita, rigorosamente, de acordo com a ordem cronológica dos requerimentos, e que ao referido senhor poderá ser concedido um lote, dos reservados a essa legação.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 173 — Remetendo a terceira via da prestação de contas do adiantamento de 7.200\$, recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, pelo Sr. Samuel Henrique da Silveira Lobo, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios).

N. 174 — Remetendo a segunda via da prestação de contas do adiantamento de 29.623\$, recebido na Delegacia Fiscal

do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, pelo Sr. João Maria de Paula, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios).

N. 175 — Remetendo a primeira via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de outubro findo, pela Inspeção do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios).

N. 175 — Remetendo a primeira via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de dezembro findo, pela Inspeção Federal de Imigração, no porto de Santos, no Estado de São Paulo.

— Sr. diretor geral do Patrimônio Nacional:

N. 178 — A solicitação do chefe da Comissão do Centro Agrícola em Santa Cruz, remete, pelo mesmo informado, o processo n. 145, de 1932, relativo ao requerimento de Gumerindo Ribeiro, pedindo aforamento do Campo do Prado, da Fazenda Santa Cruz.

— Sr. encarregado do Serviço de Proteção aos Índios no Estado da Bahia:

N. 179 — Solicitando providências, afim de, com urgência, ser enviada a este departamento, uma relação dos pagamentos que por quaisquer motivos deixam de ser efetuados, dentro do exercício passado, com a declaração das causas que impediram o respectivo processo.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 180 — Restituindo informado o requerimento em que Miguel Kamita, reclama a sua reintegração no lote n. 43 da Linha Vicinal "Esperança", no Nucleo Colonial Cruz Machado no Estado do Paraná.

Conselho Nacional do Trabalho

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

S. A. Fabrica Cardoso de Gouvêa, pedindo prorrogação do prazo para o cumprimento do artigo 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Atendido até 31 de janeiro corrente.

Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados, pedindo prorrogação do prazo para entrega das relações de empregados previstas no artigo 32 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Atendido até 31 de janeiro de 1932.

Oscar Limitada, pedindo prorrogação do prazo para entrega das relações de empregados previstas no artigo 32 do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Atendido até 31 de janeiro corrente.

C. Santos & Idmão, pedindo prorrogação do prazo para o cumprimento do artigo 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Atendido até 31 de janeiro.

José Joaquim Pereira, pedindo prorrogação do prazo para o cumprimento do artigo 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Atendido até 31 de janeiro.

J. Moreira & Lopes, pedindo prorrogação do prazo para o cumprimento do artigo 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Atendido até 31 de janeiro.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Processo 5.210, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Central do Piauí submete à aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

Quanto à receita:

a) determinar à Caixa que organize a previsão da receita estabelecida nos artigos 25, § 12 e 43 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931;

b) recomendar as necessárias providências para que as contribuições estabelecidas nas letras d e e do artigo 8º do citado decreto não sejam inferiores ao produto da contribuição dos associados, como determina o mesmo decreto.

Quanto à despesa:

a) mandar excluir da despesa a verba de 572\$500 para o Conselho Nacional do Trabalho, em face do disposto no artigo 14 do decreto n. 20.465;

b) reduzir de 9:100\$ para 3:467\$029 a verba para "Socorros Medicos", em face do disposto no artigo 23 paragrafo unico do citado decreto.

c) recomendar à Caixa que adopte na sua escrituração e nos balancetes os títulos e normas do modelo remetido com a circular n. 1.558, de 23 de outubro proximo passado.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — Mario de A. Ramos, presidente. — Libanio da Rocha Vaz, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo 5.262, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil submete à aprovação deste Conselho uma proposta apresentada ao liquidamento da massa falida da Cooperativa dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para a compra dos imóveis de propriedade da massa, situados em Aracatuba, Três Lagoas e Aquidauana, pelo preço de reis 70:000\$000 e pede autorização para despendar mais 30:000\$000 com impostos de transmissão e na adaptação dos predios e 100:000\$000 para provisão de medicamentos destinados às novas farmácias.

Considerando a exposição feita pela Caixa sobre a conveniencia da operação proposta e documentos apresentados;

Considerando a oportunidade de constituir-se um fundo especial para farmacia, que sob a responsabilidade da Junta Administrativa da Caixa, atenda as necessidades dos serviços farmaceuticos;

Considerando, porém, que conforme demonstração de 12 de novembro de 1931, junto ao processo, o capital empregado na farmacia de Bauru era naquela data de 151:580\$224, de custeio e administração, bem como os juros de 7 por cento ao ano, contados sobre o respectivo capital, os quais deverão ser pagos à Caixa e incluídos por esta no seu orçamento sob o titulo de "rendas patrimoniaes".

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Gustavo Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo 5.575/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados e Operários da Brasil Great Southern Railway submete á aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

a) recomendar á Caixa que faça a estimativa das receitas previstas nos arts. 25 § 12 e 43, §§ 1º, 2º e 3º do decreto n. 20.465, submetendo-a á aprovação deste conselho em substituição ás estimativas das "Contribuições dos Aposentados" e "Contribuições dos Pensionistas", em face do disposto no citado decreto.

— Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Libanio Rocha Vaz**, relator. Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo 5.748/1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovianos da Great Western submete á aprovação deste conselho sua proposta de orçamento para o exercício de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restrições:

Quanto á receita :

a) mandar elevar para 6 % a taxa da contribuição dos associados ativos, em virtude de ter sido de 88, 10 % o coeficiente da despesa sobre a receita do exercício de 1930; e

b) consequentemente elevar para réis 734:400\$000 a estimativa desta contribuição elevando á igual soma a estimativa da "Contribuição da Empresa", em face do que dispõe o art. 8º, letra d) do decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931;

c) recomendar á Caixa que a verba "Contribuição dos Aposentados" deverá denominar-se "Descontos sobre Aposentados" e que a "Verba Dívida em atraso" (art. 43), 60:000\$000, deverá ser desdobrada em "dos associados ativos", "dos aposentados" e "dos pensionistas"; devendo a Caixa justificar a estimativa da verba "Cobrado a maior" 60:000\$000, por parecer exagerada;

Quanto á despesa:

a) mandar supprimir a verba "Secretaria da Caixa" a sub-consignação "Advogado, 6:000\$000, em face da jurisprudência deste Conselho, ficando a verba "Secretaria Pessoal" reduzida a réis 82:560\$000;

b) reduzir de 4:000\$ para 2:000\$ a verba "Quota de Funeral".

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1931. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Libanio da Rocha Vaz**, relator. Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 5.944/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Société Anonyme du Gas do Rio de Janeiro para constituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados da mesma sociedade:

Considerando que após a realização do pleito foi resolvido, por solicitação das empresas, a incorporação desta caixa á **The Rio de Janeiro Light and Power;**

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **F. de Oliveira Passos**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 6.102/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da junta administrativa da mesma caixa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi realizado em ordem e de acôrdo com as Instruções aprovadas em 8 de outubro de 1931, tendo sido acompanhado em todas as suas fases por um representante deste conselho, não tendo havido protesto nem sendo apresentado recurso algum contra os trabalhos eleitorais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Americo Ludolf**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 6.188/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da The City of Santos Improvements Company para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva junta administrativa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi processado em ordem, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra os trabalhos eleitorais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições, devendo a caixa enviar a este instituto cópias autênticas das atas da apuração, da eleição do presidente e da posse dos membros da junta administrativa e instalação da caixa.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **A. Moitinho Doria**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 6.195/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Gas Company, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva junta administrativa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que as eleições foram processadas em ordem, como se verifica da ata dos trabalhos, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra o pleito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições, devendo a caixa remeter a este instituto uma cópia autêntica da ata da posse dos membros da junta administrativa e instalação da caixa.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **A. Moitinho Doria**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. n. 6.459 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da

"Pará Telephone Company Ltd." para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito correu em ordem conforme se verifica da ata da apuração, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado a este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições, devendo a caixa enviar a este instituto cópias autênticas das atas da apuração e da instalação da caixa e posse dos membros da Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Moitinho Doria**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. n. 6.464 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio Grandense Light and Power Syndicate Ltd.", para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa para o triênio de 1932 a 1933:

Considerando que o pleito foi realizado em ordem, não tendo havido protesto junto ás mesas nem sendo apresentado nenhum recurso contra os trabalhos eleitorais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições, devendo a Caixa remeter a este instituto uma cópia autêntica da ata da eleição do presidente da Junta Administrativa e da instalação da Caixa.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Moitinho Doria**, relator. — Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 6.463 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Água e Esgoto de Baurú, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito correu em ordem, como consta da ata da apuração, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado a este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **F. de Oliveira Passos**, relator. Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. n. 6.496 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva Junta Administrativa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi realizado em ordem e na conformidade das "Instruções" aprovadas em 8 de outubro de 1931, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra os trabalhos eleitorais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 6.497/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Luz e Força de Capivari para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva junta administrativa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi realizado em ordem, como se verifica da ata da apuração, nenhum recurso ou protesto tendo sido apresentado contra o pleito:

Considerando, porém, que apenas foi eleito um suplente de membro efetivo e que a empresa indicou como seus representantes apenas um membro efetivo e um suplente, contrariamente ao que dispõe o art. 46 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar oficial à empresa para que proceda à eleição de um suplente para completar o número estabelecido no art. 46, do decreto número 20.465, e faça a designação de mais um membro efetivo e um suplente, seus representantes na junta administrativa, na forma do citado art. 46, remetendo a este instituto cópias autênticas das atas da eleição do suplente e do presidente da Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 6.529/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Catarinense, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da junta administrativa da mesma Caixa para o triênio de 1932 a 1935;

Considerando que o pleito foi realizado em ordem, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado com os trabalhos eleitorais;

Considerando, porém, que do processo nada consta em relação aos membros designados pela empresa, a eleição do presidente, posse da junta administrativa e instalação da Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições, devendo a Caixa enviar a este instituto cópias devidamente autenticadas das atas de apuração da eleição do presidente da junta administrativa, da posse dos membros e instalação da Caixa, bem como uma lista dos membros efetivos e suplentes representantes da empresa;

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 6.563/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nóbrega;

para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da junta administrativa da mesma Caixa para o triênio de 1932 a 1935;

Considerando que o processo eleitoral correu em ordem, como se verifica da ata da apuração, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra o pleito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições, devendo a Caixa enviar a este instituto a relação dos membros efetivos e suplentes representantes da empresa.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 6.621/1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Calaguanza, para eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da junta administrativa da mesma Caixa para o triênio de 1932 a 1935;

Considerando que o pleito foi realizado em ordem e na conformidade das "Instruções" aprovadas em 8 de outubro de 1931, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra os trabalhos eleitorais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições, devendo a Caixa enviar a este instituto cópia autêntica da ata da eleição do presidente da junta administrativa.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Tadeus Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.639, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Eletricidade para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma Caixa para o triênio de 1932 a 1935;

Considerando que o pleito foi realizado em ordem, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra os trabalhos eleitorais;

Considerando que após as eleições renunciaram os respectivos cargos um membro efetivo eleito e dois suplentes, tendo sido marcada nova eleição para o dia 27 de dezembro findo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a eleição, devendo a Caixa enviar a este instituto uma cópia autêntica da ata de apuração das novas eleições.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.647, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Companhia Luz e Força de Mococa, para eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma Caixa para o triênio de 1932 a 1935;

Considerando que o pleito foi realizado em ordem, como consta da ata de apuração, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra o pleito;

tendo sido apresentado a este Conselho;

Considerando, porém, que na eleição do presidente da Junta Administrativa, um dos membros efetivos, representante da empresa, foi escolhido para ocupar aquele cargo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições recomendando à empresa que faça a designação de mais um membro efetivo, seu representante na Junta Administrativa, afim de completar o número estabelecido no art. 46 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.651, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Eletricidade Julius Arp & Comp., para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma Caixa para o triênio de 1932 e 1935;

Considerando que o processo eleitoral foi realizado em ordem, como se verifica da ata da apuração, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra o pleito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.657, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, para eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma Caixa para o triênio de 1932 a 1935;

Considerando que o pleito foi realizado em ordem e na conformidade das "Instruções" deste Conselho, aprovado em 8 de outubro de 1931, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra os trabalhos eleitorais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.713, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pernambuco Tramway and Power Company, Ltd. para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa para o triênio de 1932 a 1935.

Considerando que o pleito foi processado em ordem, não tendo havido protesto junto às mesas nem sendo apresentado recurso algum contra os trabalhos eleitorais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Moitinho Doria*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.733, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sanjoanense de Eletricidade, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da respectiva Junta Administrativa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o processo eleitoral correu em ordem como se verifica da ata da apuração, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra o pleito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições, devendo a caixa enviar a este instituto uma cópia autêntica da ata da eleição do presidente da Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Barbosa de Rezende**, relator. — Foi presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 6.776, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Eletricidade São Paulo e Rio, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi realizado em ordem, como se verifica da ata da apuração, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra os trabalhos eleitorais;

Considerando, porém, que na eleição do presidente da Junta Administrativa o escolhido, Sr. Richard Milton Pyles, também foi eleito presidente de outras caixas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições realizadas para membros efetivos e suplentes e, quanto a eleição do presidente da Junta Administrativa, mandar officiar a caixa para que informe qual a empresa de que é empregado o presidente eleito, Sr. Richard Milton Pyles.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Carlos da Rocha**, relator. — Foi presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 6.778, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Hidroelétrica da Serra da Bocaina, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa, para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi realizado em ordem, como se verifica da ata da apuração, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra os trabalhos eleitorais;

Considerando que na eleição para presidente da Junta Administrativa, o escolhido, Sr. Richard Milton Pyles, também foi eleito presidente de outras caixas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar as eleições realizadas para membros efetivos e suplentes e quanto a eleição do presidente da Junta Administrativa, mandar officiar a caixa para que informe qual

a empresa de que é empregado o presidente eleito, Sr. Richard Milton Pyles.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932.

— **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Carlos da Rocha**, relator. — Foi presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 6.783, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, para a eleição de dois membros efetivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma caixa para o triênio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi realizado em ordem, como se verifica da ata dos trabalhos, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado a este conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1932. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **A. Moitinho Doria**, relator. — Foi presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 9.154, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western of Brazil Railway Company solicita o reforço de 6:500\$ para a verba "Socorros hospitalares — Material" e autorização para estornar verbas em diversas sub-consignações das rubricas "Socorros médicos — Material", "Aposentadorias ordinárias" e "Aposentadorias extraordinárias", do orçamento do exercício corrente:

Considerando que, nenhum inconveniente ha em autorizar o estorno solicitado, que nenhuma alteração determinará no coeficiente da despesa;

Considerando, porém, quanto ao reforço para a verba "Socorros hospitalares", que a situação da caixa não permite nenhum aumento de despesa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a caixa efetuar os seguintes estornos nas verbas da despesa do orçamento aprovado para o exercício de 1931: 2:164\$ das seguintes sub-consignações da rubrica "Socorros médicos — Material", sendo: 102\$000 da sub-consignação "Energia elétrica", 872\$000 de "Utensílios para o posto médico", 680\$000 de "Exames radiológicos" e 510\$000 de "Junta médica especial", creditando: 124\$000 a "Medicamentos para o posto médico", 1:090\$000 a "Transporte" 930\$000 a "Exames bacteriológicos" e 20\$ a "Socorros médicos por profissionais estrangeiros"; 79:259\$000 das seguintes verbas, sendo: de "Aposentadorias ordinárias aos 30 anos" 5:990\$, de "Aposentadorias ordinárias de 30 a 35 anos" 49:000\$000, de "Aposentadorias por invalidez" 23:502\$, de "Pecúlios" 695\$000, creditando às seguintes verbas: à "Aposentadorias extraordinárias" 30:335\$000, à "Pensões de invalidez" 41:772\$000 e "Quotas para funcionários" 1:152\$000; b) negar o reforço solicitado de 6:500\$000 para a verba "Socorros hospitalares".

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1931. — **Mário de A. Ramos**, presidente. — **Libânio da Rocha**, relator. — Foi presente. **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 20 de janeiro de 1932

Manoel Barreiros Cavanella, pedindo certidão da data de expedição de cartas de aforamento. — Certifique-se o que constar. (Processo n. 1.812, 30, 1. 3º, folhas 132).

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 1932

Presidente, **Fernandes Couto**. — Diretor, **Dr. Izidoro Campos**.

Presentes o presidente **Fernandes Couto**, os deputados **Teixeira, Porto, Braulho, Burlamaqui, Leite, Eugenio** e o diretor **Dr. Izidoro Campos**, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Offício do juiz de Diretoria da Primeira Vara Civil, comunicando a feliencia d' "A Folia Comica Limitada". — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Fox Film do Brasil, para o arquivamento da ata da assembleia extraordinária (renuncia de um diretor e preenchimento do cargo vago). — Deferido.

Da R. C. A. of Brasil Inc., sociedade anonima para o arquivamento do *Diário Oficial* (decret de cancelamento da autorização para funcionar no Brasil). — Deferido.

Da Companhia Energia da Baía, para arquivamento da ata de assembleia extraordinária (mudança de sede e alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, para arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos e mudança de sede). — Indeferido pelo parecer.

Da Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaíba, para arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos e mudança de sede). — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Energia Elétrica Rio Grande, para arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos e mudança de sede). — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Força e Luz Sul Rio Grande, para arquivamento da ata de assembleia extraordinária (mudança de sede e alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, para arquivamento da ata de assembleia extraordinária (mudança de sede e alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Energia e Luz Nordeste do Brasil, para arquivamento da ata de assembleia extraordinária (mudança de sede e alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Energia e Luz do Paraná, para arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos e mudança de sede). — Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Energia Circular da Carriça, para arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos e mudança de sede). — Indeferido pelo parecer.

De Trepper & Costa, Vieira Franco & Comp., A. Fernandes & Soares, B. Pereira & Santos, Douat & Comp., Fernandes & Quiroga, G. Florentino & Comp., Grafica Pribul Limitada, J. A. P. Cardoso & Comp., Leite, Cunha & Comp., Ltda., Luzes & Cesar Limitada, Luiz da Costa Pimentel & Comp., Manoel Domingues & Irmão, Paulo, Irmão & Comp., S. S. Hazan & Comp., Teixeira & Almeida, Lojas Reunidas Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De A. Silva, Torres & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido. Cancele-se a firma identica.

De Oliveira & Pestana, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De H. Pinheiro & Santos, Elias Dayan & Robinsonstein, Barboza, Porto Etnitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Pinto & Comp., Antonio Velloso & Comp., F. R. Moreira & Comp. (2), para o arquivamento de suas alterações de contrato. — Deferidos.

De J. Araujo & Figueiredo, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Castro Nunez & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido, pelo parecer.

De José Rodrigues & Lopes Lima & Comp., F. Perissé & Comp., Irmãos Barroso & Almeida, M. Ribeiro & Barboza, Martins & Faria, Magalhães & Amandio, Manoel Lopes Quintella & Comp., Silva Fernandes & Comp., Salgado Campos & Comp., Queiroz & Santos, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Guimarães & Mattos, M. Martins & Silva, Lobe Alves & Comp., Moreira Marcondes & Comp., M. Pinho & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Alipio Fernandes & Comp., Paço & Dias, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Manoel Lopes Quintella, Olchavetzky & Kleiman, Irmãos Freymet, Périssé, Passos & Ramon, E. A. Mello & Comp., Limitada, Jasmim Pedro & Comp., João Ribeiro & Comp., Limitada, Companhia Vital Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Guido Panglitz, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

Da Sociedade Pasta Amy, Soares & Moreno, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

Do Grémio dos Comissários da Marinha Mercante, pedindo rubrica de livros. — Sim, pelo precedente.

Dos Armazens Gerais Cruzeiro, para o arquivamento da alteração de fôrula de armazens gerais. — Arquite-se.

Da Companhia Carioca de Armazens Gerais, para o arquivamento dos balancetes de armazens gerais (4º trimestre de 1931). — Arquite-se.

Dos Armazens Gerais, para o arquivamento dos balancetes de armazens gerais (4º trimestre de 1931). — Arquite-se.

Da Filial da Companhia Armazens Gerais de Victoria, para o arquivamento dos balancetes de armazens gerais (4º trimestre de 1931). — Arquite-se.

De F. Martins & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Secções Reunidas Limitada, pedindo a retirada de seu contrato social,

mediante recibo firmado por todos os socios.

De João. Bastos & Comp., pedindo registro da autorização para comeciar da socia Othilia Clementina Coelho do Araujo. — Cumpram a exigencia.

De Armando S. Pires, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

De Gustavo Tupynambá, recorrendo do ato da junta que negou o arquivamento da transferencia de quota da A Bola Vermelha, Limitada. — A Junta manteve o despacho e mandou remeter ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Contratos:

De A. Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Fernandes e Pedro Soares de Souza, para o comercio de carpintaria, á rua de São Pedro n. 345, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Leite, Cunha & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, Fernando Leite, Maximino Pedro da Silva Leite e Dr. Meton da Cunha Mello, para o comercio de sementes, plantas, etc., á rua 7 de Setembro n. 67, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Graphica Pribul Limitada, firma composta dos socios solidarios, Carlos German Pribul e Jorge Lobosco, para o comercio de tipografia, á rua Teofilo Ottoni n. 202, com lapital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Vieira Franco & Comp., firma composta dos socios solidarios, Stella Vieira Franco e do comanditario, Alvaro Antonio Ferreira Franco, para o comercio de serraria, á rua São Cristovão n. 367, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes & Quiroga, firma composta dos socios solidarios, Manuel Gonzalez Fernandez e José Vila Quiroga, para o comercio de quitanda, á rua XIV n. 11, com capital de réis 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Douat & Comp., firma composta dos socios solidario, Procopio Douat e dos comanditarios, H. Douat & Comp., para o comercio de café, cereais, etc., com capital de 200:000, prazo de dois anos.

De S. S. Hazan & Comp., firma composta dos socios solidario, Saloman Silvain Hazan e do sorio comanditario, David Hadjes, para o comercio de fazendas, á avenida Gomes Freire n. 7, com o capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Luzes & Cesar Limitada, firma composta dos socios solidarios, Manoel Alves, Luzes e Cesar Marques Pinto, para o comercio de madeiras, etc., á rua Visconde de Ita'una n. 67, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De J. A. P. Cardoso & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Augusto Pires Cardoso e do socio comanditario, Cyrillo da Silva Ceazar, para o comercio de artigos de vestuario para homem, á varejo, com capital de réis 100:000\$, prazo indeterminado.

De Paulo, Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Paulo dos Santos, Joaquim Paulo dos Santos e Pedro Maia, para o comercio de molhados e comestiveis, á rua Clarimundo de Mello n. 280, com capital de 90:000\$, prazo indeterminado.

De Trepper & Costa, firma composta dos socios solidarios, Alexander Rudolf Kurt Trepper e João Augusto da

Costa, para o comercio de representações de firmas nacionais, á rua General Camara n. 19-, andar, sala n. 1, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Teixeira & Almeida, firma composta dos socios solidarios, Arthur Pinto Teixeira e Bernardino de Almeida, para o comercio de alfaiataria, á rua Visconde de Ita'una n. 88, sobrado, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Manoel Domingues & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Manoel Domingues Cosinha e Ezequiel Domingues Cosinha, para o comercio de liquidos e comestiveis, á rua Guaporé n. 205, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Luiz da Costa Pimentel & Comp., firma composta dos socios solidarios, Luiz da Costa Pimentel e Toledo & Irmão, para o comercio de açougue, á rua Maris e Barros n. 77, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De B. Pereira & Santos, firma composta dos socios solidarios B. Pereira & Comp. e Alexandre José dos Santos, para o comercio de armarinho, etc., á avenida Passos n. 69, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Lojas Reunidas Limitada, firma composta dos socios solidarios, Antonio Pinto, Americo da Cunha e Arnaldo Gurreff Aisen, para o comercio da compra e venda por atacado, etc., á avenida Passos n. 40, com capital de 100:000\$ prazo de 5 anos.

De G. Florentino & Comp., firma composta dos socios solidarios, Messoud Azulay e Giuseppe Florentino, para o comercio de fazendas, etc., á avenida Rio Branso n. 52, com capital de réis 65:000\$, prazo indeterminado.

De A. Silva, Torres & Comp., firma composta dos socios solidarios, Amandio Silva Amado, Antonio Bessa Torres e Pring Torres & Comp., para o comercio de secos e molhados, á rua Barão de Iguatemy n. 53, com capital de réis 200:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Pinto & Comp., o socio solidario Mario Pinto da Silva Oliveira passa a socio comanditario e o socio de industria Alvaro Xavier de Faria a socio solidario.

De Antonio Velloso & Comp., o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De F. R. Moreira & Comp., retiram-se os socios Victor Eugene Lezan e João Alves de Oliveira, recebendo o primeiro a importancia de 529:113\$400, nada recebendo o segundo, continuado a sociedade com os demais socios.

De Araujo & Cunha é admitido como socio o senhor Manoel Pinto Figueiredo, retira-se o socio João Ferreira da Cunha, recebendo a importancia de réis 40:000\$, a firma social fica modificada para J. Araujo & Figueiredo.

Distratos:

De Queiroz & Santos, retira-se o socio Antonio Vasconcellos Queiroz, recebendo a importancia de 35:007\$045, ficando com o ativo e passivo o socio Alexandre José dos Santos na importancia de 25:689\$728.

De Martins & Faria retiram-se os socios Antonio Martins, recebendo a importancia de 64:000\$ e Gabriel Moreira de Faria, recebendo a importancia de 64:000\$000.

De Magalhães & Amândio, retira-se o sócio Anatório Fernandes de Magalhães, recebendo a importância de 120:569\$900, ficando com o ativo e passivo o sócio Antonio Silva Amândio na importância de 25:700\$000.

De Manoel Lopes Quintella & Comp., pelo falecimento do sócio Albino Rodrigues Neves, nada recebendo os seus herdeiros, ficando com o ativo e passivo o sócio Manoel Lopes Quintella.

Distratos:

De Irmãos Barroso & Almeida, retiram-se os sócios, Manoel Garcia Barroso nada recebendo, o sócio, Norberto Costa de Almeida recebendo a importância de 2:600\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Manoel Garcia Barroso na importância de 5:000\$000.

De Silva Fernandes & Comp., retira-se a sócia, Maria Cardoso da Silva recebendo a importância de 419\$000, retirando-se também o sócio, Antonio da Silva Fernandes, recebendo a importância de 18:725\$500.

De Salgado Campos & Comp., retiram-se o sócio, Albino Campos & Comp., recebendo a importância de 24:416\$540, ficando com o ativo e passivo o sócio, Abel Francisco Salgado na importância de 19:835\$560.

De Alves Lima & Comp., retira-se o sócio Julio Pedrosa de Lima Junior, recebendo a importância de 34:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Francisco Pinho Alves Lima, na importância de 60:000\$000.

De F. Perissé & Comp., retira-se a sócia Dona Malvina M. de Oliveira, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Freycinet Perissé na importância de 3:000\$000.

De M. Ribeiro & Barboza, retira-se o sócio Alexandre de Almeida Barboza, recebendo a importância de 7:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Manoel Pinto Ribeiro, na importância de 7:500\$000.

De José Rodrigues & Lopes, retira-se o sócio José Rodrigues, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Lopes, na importância de 3:000\$000.

Firmas individuais:

De Freycinet Périssé, para o comércio de farinácia, á rua Bela de São João n. 193, com capital de 4:000\$000.

De Manoel Lopes Quintella, para o comércio de folhinhas etc., á rua Leonardo Martins n. 11, com capital de 5:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 201 — SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Turquinio de Souza—Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lira e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 4.310, 4.598, 4.602, 4.636, 4.601, 9.629 e 9.596, do corrente mês, das Diretorias de Contabilidade, de Serviço de Indústria Pastoral e de Meteorologia, pagamentos de 2:000\$, 264\$900, 98\$400, 800\$, 194\$, 458\$ e 57\$600, ao 1º tenente Olympio da Costa Leite, á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Oswaldo Neves Espindola, São Paulo Railway Co., A. Placido Marques & Comp. e Lutz Ferrando & Comp., de auxilio á Comissão Central de Concursos Hípicos, transportes, ajudas de custo e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

N. 4.035, deste mês, pagamento de 2:181\$200, por fornecimentos neste ano á Inspeção de Fomento Agrícola. — Registrou-se.

N. 4.599, de dezembro corrente, da Diretoria de Indústria Pastoral, pagamento de 23:600\$ á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens concedidas. — Recusou-se registro á despesa, em face da irregularidade a que alude o parecer.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.231, de dezembro citado, remetendo cópia do decreto n. 20.837, de 21 também de dezembro, que abre o credito especial de 600\$, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem a João Ferreira Peixoto e pedindo a sua distribuição no Tesouro Nacional.

Offícios:

Ns. 505, 333-C, 401 e 368, de dezembro corrente, da Escola Normal "Wenceslau Braz", da Inspeção de Aguas e Esgotos e da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (2), pagamentos de 1:110\$300, 400\$, 776\$102 e 3:232\$626 aos alunos aprendizes, de gratificação em novembro, a D. Maria Cardoso de Alambary Luz, de alugueis de casa, e á S. A. du Gaz e outra (2), de fornecimentos.

Ns. 10.063, 10.075, 10.072, 10.077, 9.852 e 10.065, idem do Departamento de Saúde Pública, pagamentos de 2:402\$460, 2:424\$750, 250\$, 6:285\$500, 1:701\$391, 2:341\$640 a Coelho Mattos & Comp. e outros, Ferreira Land & Comp. e outros, D. Maria Victoria da Silva Seabra a Ferreira Land e outros, S. A. du Gaz e outra, Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi e outros, de fornecimentos e serviços datilográficos.

Mandou-se dar registro aos pagamentos, hem como ao referido credito especial e sua distribuição.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 73\$900 a Heitor Ribeiro & Comp., de fornecimentos;

De 68\$409, a João Theodoro de Oliveira Mattozinho, de porcentagens;

De 125\$500 e 473\$085, a Olavo Marques de Souza e Benjamin da Silva Junior, de restituições;

De 196\$700, 392\$000, 389\$200, 863\$, 719\$900, 67\$900, 1:832\$666, 196\$, 563\$500 259\$000, 329\$000 e 60\$700 ao Lloyd Brasileiro, de passagens e transportes;

De 300\$000 e 50\$000 a Empresa de Navegação Fluvial Miquel & Comp., idem, idem.

Ordenou-se o registro das despesas. Idem, de 2:755\$555 a Mario Lacerda Gordilho, de ajuda de custo. — O Tri-

bunal resolveu ordenar o registro da despesa, sob protesto, sendo a importância excedente do saldo como despesa e classificar oportunamente, fazendo-se a devida comunicação ao Chefe do Governo Provisorio.

Idem, de 3:267\$000, a Standard Oil of Brasil, 800\$000 a Salustiano E. Carneiro da Cunha, 280\$000 a Roberto Etchebarne, 150\$000 a Joaquim Coelho, de Castro, 300\$000 a Henrique Coelho, 2:162\$900, ao jornal "A Republica", 425\$712 a Seraphim Francisco Gonçalves, 355\$070 á Viação Férrea do Rio Grande do Sul, 300\$000 a Gutemberg Moreira Leite, 1:254\$000 a Honorato Marinho Falcão (credito a Pernambuco), (63:593\$936, ouro, e 10:257\$472, papel) á Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil e 300\$000 a Gervasio de Moraes Barros, de dividas de exercicios findos

Quanto ao penultimo processo, o senhor ministro relator votou para que se desse vista ao Sr. representante do Ministerio Público.

De distribuição do credito de 1:200\$, á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento de ajuda de custo a Raymundo Gomes Gondim.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e á referida distribuição de credito.

De concessão de montepio a D. Maria Joanna Palkares de Saules, viuva do 1º tenente pharmaceutico adjunto, do Exercito, Arthur Henrique de Souza.

De melhoria de pensão a Maria e outros menores, por haver falecido sua progenitora, Cordolina Francelina Salgado de Freitas, viuva de Augusto Cezar Pereira de Freitas, carteiro dos Correios do Pará. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

De pagamento de 11:507\$000 a José Lina Martins & Comp., de divida do exercicio findos. — Recusou-se registro á despesa, por não se se compreender na respectiva relação.

Idem de 14:241\$935, a D. Esther Franco de Carvalho Neves, de pensões vencidas. — Recusou-se registro á despesa, por não abranger a ordem de pagamento todos os credores constantes do processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2:866, 2:878, 2:875 e 2:884, deste mês, pagamentos de 16:932\$600, 1:392\$000, 250\$000, e igual importância, ao Lloyd Brasileiro, a Iglesias & Comp., D. Maria Guimarães Bastos e D. Zelia Passalunghi de Miranda, de fornecimentos (2) e serviços datilográficos (2). — Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.426, 4.425, 4.429, 4.424, 4.387, 4.400, 4.427 e 4.428 de dezembro corrente pagamento de réis 73:022\$000, 28:950\$016, 1:570\$000, 24:643\$700, réis 1:800\$000, 14:714\$700 12:593\$000, e 196:613\$704, a Manoel Soares de Amorim, Noble & Comp., The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Lloyd Brasileiro, G. Martinelli, Casa Hilpert S. A., Manoel Soares de Amorim e S. A. du Gaz, de fornecimentos, neste ano. — Mandou-se dar registro aos pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Offícios ns. 3.905, 3.906, 3.907, 3.888 e 3.925, deste mês, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamentos de 124\$, 2:480\$, 496\$, 57\$411 e 1:828\$ ao

engenheiro Carlos Pereira da Silva, Waldemiro Leon Sales, Virgílio Bandeira, S. A. du Gaz e Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, de diárias (3) e fornecimentos (2). — Autorizou-se o registro das despesas.

Ministerio da Vição e Obras Públicas:

Ministerio da Vição e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.592 e 1.602, do mês corrente, pagamentos de 66:054\$072 a J. C. Miranda & Comp. e outros, e de 2:398\$ a Frederico Diehl, de fornecimentos;

Ns. 1.532 a 1.536 e 1.556, do mesmo mês, idem de folhas de gratificações, no total de 7:500\$, por serviços prestados no gabinete do Sr. ministro;

Ns. 1.514 e 1.551, idem, pagamentos de 7:373\$200 e 424:470\$000 ao Lloyd Brasileiro e a Companhia Santa Mathilde, de fornecimentos e serviços executados.

Ofícios ns. 1.515, 1.517, 1.510 e 1.530, deste mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos de 304\$414, 460\$, 179\$400 e 300\$000 a S. A. du Gaz, e Filepe de Vasconcellos e outros, Estrada de Ferro Sorocabana e a João Baptista de Macedo Guimarães e outro, de fornecimentos (2) diárias (1) e gratificações (1).

Mandou-se dar registro aos referidos pagamentos.

Ofício n. 2.025, do mesmo mês, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a restituição da caução de réis, 6:816\$000 a Joaquim Alves Nogueira, prestada para garantia de contrato. — Autorizou-se a restituição da caução.

Aviso n. 1.313, do mês passado, solicitando seja feita a distribuição constante da tabela que acompanha o citado aviso, à conta dos créditos constantes, das sub-consignações ns. 1 e 3, material, da Tribunal resolveu deixar de ordenar o expediente de que se trata, uma vez que verba 2ª do orçamento deste ano. — O Tesouro Nacional informa não ser possível fazer as anulações indispensáveis às delegacias fiscais.

Relatos pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 4.331, de 30 de dezembro corrente, com a cópia do decreto número 20.844, do dia 22, que estorna de uma para outra, sub-consignação da verba 8ª do orçamento para 1931, a importância de 20:000\$000. — O Tribunal mandou proceder de acordo com o parecer.

N. 4.332, de 30, distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 1:800\$ à conta da verba 16ª, para pagamento de pessoal diarista.

Ns. 3.540, 4:015, 4:328, 4:327, 4.330, 4.347 e 4.360, de novembro e dezembro, pagamentos de 660\$000 a Paulo Americo de Appollo, 800\$000 a Jorge Modesto de Almeida, 63\$600 a Comp. Paulista de Estradas de Ferro, 27\$800 a São Paulo Railway Co., 1:396\$800 a Comp. Barringtons, Inc., 1:850\$ a Laura Bastos Belfior e outros e 56:000\$ ao governo do Estado de Minas Gerais, de ajudas de custo, passagens, serviços prestados, gratificação e subvenções.

N. 4.311, de 23 de dezembro, pagamento de 96\$400 a Estrada de Ferro Sorocabana, por fornecimentos e serviços neste ano, a requisição da Superintendência do Serviço do Algodão. — Foi

autorizado o registro.

Ofícios:

Ns. 1.891, 1.894, 1.899, 1.912 e 1.921, da Superintendência do Serviço do Algodão, 1.050 e 1.051, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, e 4.626, 4.627, e 4.632, da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, todos de dezembro, pagamentos de 500\$ a Luiz Guimarães Junior, 508\$ a Luiz Montoro e outros, 108\$624 a Light and Power, 9\$400 a Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, 443\$100 e 755\$800 a Companhia Telefonica Brasileira, 72\$728 a Société Anonyme du Gaz, 23\$900 a The Leopoldina Railway Co., 102\$200 a Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, e 1:200\$ ao Dr. Cesar da Silva Guimarães, de ajuda de custo, diárias, fornecimentos, transportes e serviços prestados, no corrente ano.

Ns. 1.906, e 1.907, da Superintendência do Serviço do Algodão, 9.592, 9.594, 9.631, 9.649, 9.651, 9.653, 9.658, 9.660, 9.668, 9.675 e 9.679, da Diretoria de Meteorologia, de dezembro, pagamentos de 68\$500 a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 494\$ a Comp. Paulista de Estrada de Ferro, 67\$300 a São Paulo Railway e outra, 144\$640 a The Great Western of Brasil Ry. Co., 909\$900 a Companhia Telefonica Brasileira, 620\$ ao Dr. Luiz Rodrigues, 36\$ a Aristeu Motta, 250\$ a Antonio Menezes Mitchell, 353\$900 a Comp. Navegação Lloyd Brasileiro, réis 287\$700 a Leopoldina Railway Comp. Ltda., 19\$ ao Estado do Rio de Janeiro, 1:337\$630 a Francisco Xavier Rodrigues de Souza e outros, e 1:084\$250 a Henrique Braga & Comp., de transportes de pessoal e material, serviços prestados, diárias, ajuda de custo, fornecimento de luz e gratificação.

Mandou-se dar registro aos aludidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofícios ns. 10.010, 10.018, 10.019, 10.021, 10.022, 10.091, 10.094, 10.099, 10.164 e 10.170, do corrente mês, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamentos de 11:346\$843, réis 4:153\$902, 662\$044, 62\$030, 72\$620, 6:157\$100, 125\$, 711\$, 167\$ e 59\$400, respectivamente a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltda., e outra, a mesma e outra, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a mesma, a V. Silva & Comp., a Fernandes Moreira & Comp., e outros, a Luiz dos Santos Maia a David, Land & Comp., a Ateliers de Construtions Electriques e outros e a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., de fornecimentos e aluguel de casa, no corrente ano.

Idem ns. 2.461, e 2.314, de novembro e dezembro, deste ano, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 1:184\$717 e 853\$451 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos, no corrente ano.

Idem ns. 2.568, 2.718, 2.805 e 2.806, de novembro e dezembro corrente, idem, pagamentos de 1:861\$597, réis 1:095\$733, 371\$600 e 41\$300, respectivamente a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (2), Companhia Telefonica Brasileira e The Leopoldina Railway Co. Ltda., de fornecimentos e transportes.

Idem n. 335, do corrente mês, da Inspeção de Águas e Esgotos, paga-

mento de 350\$ a Companhia Industrial e Importadora Atlas, de aluguel de casa. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ofício n. 10.168, de dezembro, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamento de 63:314\$913 a Société Anonyme du Gaz e outros, por fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopaths. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 68, de 23 de dezembro, da Diretoria da Receita Pública, com o processo relativo ao acôrdo firmado pela firma Gustavo Corrêa Lima, proprietaria da Usina de Luz Elétrica em Iguatú, no Estado do Ceará, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica. — Ordenou-se o registro.

Processos:

De concessão de montepio a Maria Dulce e Duracy Magno de Carvalho, em reversão do que percebia sua mãe, D. Maria Dulce Magno de Carvalho, viúva do ex-chefe de seção, aposentado, da Alfandega de Maceió, João Baptista Magno de Carvalho; idem de montepio e meio soldo a Julia da Silva Lima de Oliveira; em reversão do que percebia sua mãe, D. Francisca Gueithauer de Lima, viúva do major do Exército Julio Cesar da Silva Lima. — O Tribunal julgou legais as apostilas nos respectivos títulos.

De pagamento:

De 727\$096 a Antenor Antonio da Silveira Castro, de vencimentos de inatividade; 3:750\$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados nas Alfandegas de Manaus e S. Luiz, em novembro e dezembro; 187\$500 a Raymundo Cavalcanti, de restituição de selo de nomeação; 750\$ a Percilio de Carvalho e 750\$ a Antonio Fernandes Pinto, de gratificação por serviços extraordinários.

De 300\$ a Joaquim Ferreira dos Santos, 150\$ a Manoel José de Oliveira Capote, 146\$ a Theophilo Nicolão, 300\$000 a Raymundo Mangel C. Figueirôa, 835\$ a Jesus de Jarque, 300\$ a Jechonias Marinho, 300\$ a João Maximiano de Affonseca e Silva, 94\$ a José Maria de Carvalho Junior, 150\$ a João Brolihi, 300\$ a João Henriques de Mendonça, 720\$000 a João Cardoso e Silva, e 300\$ a João Silvestre Camargo, de dívidas de exercícios findos.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.433, 4.437, 4.438 e 4.440, do corrente mês, pagamentos de 300\$900, 2:145\$900, 981\$ e 3:519\$030, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Arminda Pereira Lima, Companhia Brasileira de Energia Elétrica e Dias Garcia & Comp., de transportes, serviços prestados e fornecimentos, no corrente ano.

Ns. 4.392, 4.498 e 4.499, de dezembro, pagamentos de 434\$ a Empresa de Navegação Fluvial, de Migueis & Comp., 26:132\$ e 7:183\$ a Manoel Soares de Amorim, de transportes e fornecimentos. Foi ordenado o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA 194, DA 195 e DA 362, deste mês, pagamentos de 1:4680\$ e 1:255\$200 a Jayme Ferreira & Comp., de fornecimentos e transferência da importância de 2:600\$ da sub-consignação

De 1:158\$333 (Delegacia F. em São Paulo) a D. Elvira Rodrigues e outros, 2:733\$330 (Delegacia F. em Minas Gerais) e José Antonio de Lima, 490\$000 a D. Judith Corrêa de Siqueira e outra, e 638\$222 a D. Maria Corrêa Soares, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal mandou registrar as altitudes despesas.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.848, deste mês, remetendo cópia do decreto n. 20.824, de 18 deste mesmo mês, que modifica a distribuição de dotações do orçamento desse Ministério para o corrente exercicio, referentes á verba 10ª — Justiça Federal. O Tribunal determinou o registro do ato constante do citado decreto e da distribuição solicitada.

N. 2.852, idem, pagamento de réis, 4:341\$150, a Fontes Garcia & Companhia e outros, de fornecimentos. Registrou-se.

N. 2.869, de 24 do corrente, pagamento de 11:403\$106 a diversos de serviço telefonico e fornecimento de gaz, no corrente ano. — Mandou-se registrar a despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios ns. 1.844, de 30 do mês passado, com os ns. 1.982 e 1.995, de 23 e 26 do corrente, pagamento de 148\$824 á S. A. du gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento no corrente ano; e 3.924, de 30 do corrente, idem de 2:264\$800 á Companhia Telefonica Brasileira, de serviços idem. — Ordenou-se o registro.

Avisos ns. DA/189, DA/197, e DA/201, do corrente mês, pagamentos de 660\$000 a Schlick & Nogueira, 843\$500 a Jayme Ferreira & Comp., e 1:206\$400 a Wilson King & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.541, 1.523, 1.542 e 1.543, idem, pagamentos de 189:961\$098 á S. A. du Gaz, 47:997\$870 a James Magnus & Companhia e outros, 2:102\$890 e réis 393:674\$746 á S. A. du Gaz, de fornecimentos.

Offícios:

Ns. 1.516 e 178E, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade e da Inspeção Federal das Estradas, pagamentos de 1:544\$000 a Fonseca Almeida & Companhia e 1:200\$000 a Theogenes Rocha e outros, de fornecimentos e gratificações. — Autorizou-se o registro dos pagamentos indicados.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.522, 1.526 e 1.553, de 26 do Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco, idem, idem, e de 80:000\$000 á Companhia Nacional de Navegação Costeira de subvenção pelas viagens contratuais realizadas na linha sul-norte, em outubro ultimo.

Ns. 1.590, de 1.603, de 30 e 31, idem da 8:640\$200 a Ribeiro, Costa & Comp., e 15:191\$250 a José Mercante & Comp., por fornecimentos.

Foi autorizado o registro dos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

Ns. 1.146, junto ao de n. 1.108, e n. 466, do mês corrente, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e da Diretoria do Jardim Botânico, pagamentos de 517\$300 e 464\$241, á Estrada de Ferro Sorocabana e a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de passagens e transportes e fornecimento de energia elétrica — Ordenou-se o registro das despesas.

Ns. 4.321 e 4.322, idem, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 1:5000\$, ao meteorologista Luiz Rodrigues, de indenização, e de 1:120\$000 a Osorio Costa, idem — Registrou-se.

Aviso n. 4.337, do corrente, solicitando reconsideração da decisão de 27 de julho ultimo, que recusou registro ao pagamento de 1:550\$967 á S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz ao Jardim Botânico no mês de maio ultimo. — Mandou-se registrar.

Offícios:

N. 942, de outubro, do Serviço Mineralogico do Brasil, pagamento de réis, 2:450\$000 ao geologo Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo e outros, de diarias em setembro proximo passado.

N. 943, do mesmo mês, do mesmo serviço, a que se juntou o aviso n. 4.215, deste mês, pagamento de 2:640\$000 ao geologo Gerson de Faria Alvim e outros, de diarias, idem.

O Tribunal determinou que se requiritem os processos a que se referem os pareceres exarados nos ditos officios.

N. 765, deste mês, da Diretoria do Jardim Botânico, pagamento de 3:338\$309 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de ser assinada, nas contas de fls. 4 e 8, a declaração relativa á prestação do serviço.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Da concessão de aposentadoria a Sebastião Martins, servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos de 1:806\$ á S. A. Elevadores Brasil, de serviços prestados; 300\$000 e 400\$000 ao 1º escrivaniario da Caixa de Amortização Gladstone Rodrigues Flores e ao encarregado do Forno de Incineração da mesma caixa, Julio Marcelino Carvalho, de gratificações; 308\$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens; réis, 9:934\$985 de 53\$328 á A. A. Marvin e a D. Eugenia Carolina Pacheco, de restituições; 1:200\$, 550\$, 500\$, 150\$, 400\$, 1:000\$, 1:200\$, 1:300\$, 2:400\$, 1:200\$, 900\$, 30\$ e 300\$ á Firmino de Souza Martins, João de Freitas Valle, Eugenio Damasceno Vieira, João Pedro Gay Filho, Márcio Paula, Victor José de Mattós, Daniel Henri Christal, Ignacio Toscano, Raul Augusto Potengy, Manoel Tavares Guerreiro, Jorge de Vasconcellos, José Pessoa da Costa, Antonio da Silva Rebello e Joaquim de Araujo Lago, de ajudas de custo; de 140\$ 300\$, 1:083\$590, 300\$, réis 71:707\$493, 986\$700, 203\$, 300\$, 610\$, 300\$, 100\$, 300\$, 300\$, 540\$, 150\$, 976\$, 150\$, 45\$950\$, 13\$260, 271\$080, 150\$ e 28\$800 á Celestino Luiz de Souza, Cornelio da Silva Leite, Lloyd Brasileiro, Raymundo Nogueira Santiago.

Estado do Maranhão, Companhia Nacional de Eletricidade, Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, José Lamas, Estacio Ferreira de Carvalho, Ernesto de Cesne, Elzabão Noronha, Raymundo, Nonatao Menezes, José Florencio da Cunha, José Alexandre Pereira de Brito, José Cesar de Mello Sampaio, Epaminondas Aprigio Machado, Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, a mesma, Telemaco José Gonçalves, Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, de dividas de exercicios findos. — Foi autorizado o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 198, de 29 deste mez, desta ministerio, do edito de 16:802\$000 á Companhia F. de São Paulo, para pagamento de diferença de quantitativo do 2º J. art. 11ª.

Ministerio de Educação e Saude Publica:

Officio n. 10.038, de 24 deste mez, do Departamento de Saude Publica, pagamento de 130\$ a Manoel de Souza Meira, de aluguel de casa; idem numero 10.068, de 26 do mesmo Departamento; idem de 255\$ a John Roger, por fornecimentos. — Deu-se registro aos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores:

N. 2.874, do corrente mez, comunicando haver sido feita a apostila no decreto n. 20.067, de 2 de junho ultimo, pelo qual se declara que João Antonio Pillar Duran é official de 2ª classe da officina de Eletricidade do "Diário Oficial" e não conservador de motores da Imprensa Nacional. — Mandou-se proceder de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.494, do corrente mez, pagamento de 60:500\$ á firma Estaleiros Fluminense Ltda., de serviços prestados;

Ns. 4.123, 4.390, 4.386, 4.401, 4.397 e 4.389, de novembro e dezembro, deste ano, relativos aos pagamentos de 2:787\$, 451\$200, 11\$, 923\$500, 63\$600 e 60\$040, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ao Lloyd Brasileiro (2), á Leopoldina Railway e á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes;

Ns. 4.471, 4.485, 4.463, 4.486 e 4.487, do dito mez de dezembro, idem de 4:989\$ a Madeiras Sartori & Ca.; 7:800\$ aos mesmos; 1:090\$ a J. Santos & Comp., 25\$600\$ e 14:164\$372 a Silva Santos & Comp., por serviços prestados e fornecimentos;

Ns. 4.461, 4.439, 4.395, 4.432, 4.435, e 4.434, idem, idem, de 1:953\$300 á Companhia A. G. A. do Brasil, S. A., 51\$800 á E. de Ferro Sorocabana, réis 887\$800 ao Lloyd Brasileiro, 12\$ á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro 74\$100 á Companhia Paulista de E. de Ferro e 64\$800 á São Paulo Rialway, de Transportes. — Autorisou-se o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. D A 202, de 28 corrente mês, pagamento 288\$ a John Roger, por serviços prestados;

N. 200, da mesma data, sobre o pagamento de 42\$200 a Isnard & Comp., de

fornecimentos. — Foram registrados os pagamentos citados.

Avisos:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.837, de 17 de dezembro, distribuição de crédito de 24:000\$ à Diretoria Geral dos Correios.

N. 1.560, de 29, pagamento de réis 58:886\$548 a José Mercadante & Comp., de fornecimentos;

N. 1.635, de 29, pagamento de réis 6:000\$ a José Fernandes Antunes, de subvenção;

N. 1.524, de 26, pagamento de réis 10:155\$050 a José Mercadante & Comp. e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ns. 1.547, 1.562 e 1.598, do corrente mês, pagamentos de 26:815\$032 a Mathias Augusto David, de 87:802\$450 à Fundação de Aço São Paulo Limitada, e de 37:280\$100 à Companhia Nacional de Materiais e Construções, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente ano. Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 1.145, 9:655, 9.633, 9.635 e 9.697, de dezembro corrente, do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil e da Diretoria de Meteorologia (4), pagamentos de 249\$300 a The Leopoldina Railway Co., de transportes efetuados, 65\$ a Guilherme José Alves da Silva, de diárias, 78\$ e 205\$200 a Companhia Telefônica Brasileira, de assinaturas, e réis 8:956\$700 a Companhia Expresso Fédéral, de transportes de material. — Foram registrados os pagamentos aludidos.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 2.512, idem, pagamento de 30\$ a Belarmino Ribeiro Pinto, de gratificação a que fez jus. — Registrou-se.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 176, idem, remetendo cópia do decreto n. 20.846, de 23 também deste mês, que dispõe sobre o registro de despesa do material adquirido pela Comissão Central de Compras no exercício de 1931 e dá outras providências. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do decreto de que se trata.

Processos:

Do pagamento de 300\$ a Virgílio Ferraz de Camargo, 300\$ a Severiano Soares da Silva, 488\$ a Tullio Sá Pereira de Souza, 213\$ a Severino Vianna, 300\$ a Sebastião Martins de Mello, 1:319\$ a Rochelano Brigido, 4:270\$961 a Durval Antunes da Costa, 150\$ a Julio Gonçalves Maia, 80\$510 a The Pernambuco Tramway and Power Co., 202\$ a Pedro Monteiro da Paixão, 81\$200, 176\$800 e 260\$400 a The Amazon River Steam Navigation Co., 150\$ a Raymundo Joaquim Damazo, 207\$ a Tibarcio Luiz de Freitas, a 4:398\$430 a Santos Netto, de diárias de exercícios findos. — Mandou-se dar registro aos pagamentos citados.

Do concessão de melhoria de pensão, mediante apostila no respectivo título, a D. Maria Alves Dyontio e outros, viúva e filhos de Antônio Pedro Dyontio, tenente-coronel graduado, reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. — O Tribunal julgou ilegal a apostila e rejeitou o registro a despesa, de acordo com o parecer do Sr. Dr.

representante do Ministério Público, que foi o seguinte:

Devo afirmar peremptoriamente que as apostilas de 21 de novembro de 1931, feitas nos títulos juntos não encontram apoio no meu parecer emitido no processo de D. Marcolina Bravo Trigo de Loureiro, como erradamente se pretendeu na petição de folhas 2 e erradamente se afirmou no ofício de fls. 6 e nas próprias apostilas!

Já é com certo infado que trato da matéria deste processo, tantas são as vezes que a tenho estudado em longos e fastidiosos pareceres.

No processo anexo (parecer de fls. 7 e 8), dei a minha opinião sobre as primeiras apostilas, de 25 de abril de 1931, que elevaram a pensão a 300\$, ex-vi dos decretos n. 4.569, de 25 de agosto de 1922 e n. 4.563, de 5 de outubro de 1925, opinião francamente contrária, por entender que tendo o contribuinte falecido em 29 de agosto de 1925, quando ainda em pleno vigor o preceito restritivo do art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, aplicável aos oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, estava a pensão que cabia aos seus herdeiros sujeita ao citado preceito restritivo.

Por voto de desempate, e no caso único do processo, o Tribunal julgou legais tais apostilas.

Não satisfeitas com isso, promoveram as pensionistas novas apostilas, buscando arrimo no parecer que emiti no processo de D. Marcolina Bravo Trigo de Loureiro.

O caso dessa pensionista é completamente diverso: seu marido faleceu em 26 de setembro de 1930, quando já estava revogado o preceito restritivo do artigo 34 da lei n. 2.290, de 1910; o tenente coronel Dionísio faleceu em 29 de agosto de 1925, quando ainda em pleno vigor o art. 34 da lei de 1910; não importando que fôsse contribuinte inscrito antes de 1 de janeiro de 1914.

Reguladas exclusivamente pela legislação do montepio civil são apenas as pensões dos oficiais da Polícia e Bombeiros falecidos depois da revogação do art. 34 da lei n. 2.290, de 1910, isto é, desde quando entrou em vigor o decreto n. 8.712, de 25 de abril de 1929.

Nestas condições, penso que as apostilas devem ser julgadas ilegais. Faço juntar o parecer que emiti no processo de D. Marcolina Bravo Trigo de Loureiro e outro recente, em que estudei o caso de modo geral. — 30 de dezembro de 1931. — Octavio Teixeira de Sousa.

Do pagamento de 550\$ e 218\$100 a João Climaco de Mello, de ajudas de custo. Foi autorizada o registro.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 2.871, do corrente mês, pagamento de 3:000\$ a João Felipe Pereira, de aluguel de casa. — Registrou-se.

Ministério da Marinha:

Avisos ns. 4.460 e 4.459, idem, pagamentos de 29:357\$400 à Companhia de Viação e Saneamento, 700\$ à mesma Companhia, pela execução de obras. — Ordenou-se o registro destas despesas.

Aviso n. 1.544, idem, pagamento de 4:190\$354 a S. A. du Gaz, de fornecimentos.

Ofícios ns. 1.570 e 1.579, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de 120\$ a Francisco Benjamim Galloti, e 288\$ a Clovis de Macedo Côrtes, de diárias.

Mandou-se registrar os pagamentos indicados.

Aviso n. 1.552, de dezembro expirante, pagamento de 11.814:400\$, a Krause & Keppich, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Ordenou-se o registro da despesa, como crédito ao Tesouro Nacional, para ser indenizado o Banco do Brasil, de emissão das cambiais.

Idem, ns. 1.563, 1.591 e 1.593, idem, pagamento de 188:902\$435, a Mayrink Veiga & Comp. e outros, de 4:455\$ a José Mercadante & Comp. e de 9:252\$941 à The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd. e outra, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Autorizou-se o registro dos aludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

Ns. 4.315 e (3.635 e 4.312), de novembro e dezembro deste ano, relativos à distribuição do crédito de 3:600\$, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio, a conta do crédito a que se refere o decreto n. 20.843, deste mês e ao pagamento de 2:954\$300, à Companhia Hotéis Palace e outros, de fornecimentos.

Ofícios ns. 1.036, 901, 3.502 e 3.501, do mês em andamento, do Instituto Biológico de Defesa Agrícola (2) e da Inspeção dos Patronatos Agrícolas (2), pagamentos de 40\$700, 101\$352, 920\$400 e 128\$250, à The Leopoldina Railway (2) e à The Great Western of Brasil Company, de passagens fornecidas.

Ns. 4.040, 4.044, 4.043, 4.041, 4.038 e 4.039, todos do mês fluente, da Diretoria de Fomento Agrícola, pagamentos de 400\$, 128\$196, 66\$514, 187\$096, 302\$223 e 1:580\$ a Luiz Alves Pires, à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power (2), à S. A. du Gaz (2), e Paul J. Christoph Co., de alugueis de casa e fornecimentos (5).

Autorizou-se o registro da despesa com os aludidos pagamentos.

N. 1.124, de outubro ultimo, da Diretoria de Inspeção e Fomento Agrícola, a que se juntou o de n. 1.154, de novembro, relativos ao pagamento de 3:000\$ a Alves Magalhães & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se a despesa.

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.230, deste mês, transmitindo cópia do decreto n. 20.832, que abre o crédito especial de 27:000\$, para pagamento de 2 meses de vencimentos aos funcionários do Departamento Nacional e Assistência Pública.

Ofício n. 10.070, do mesmo mês, do Departamento Nacional de Saúde Pública, pagamento de 56\$ a Sergio da Silva, de serviços prestados, em outubro.

Ordenou-se o registro do referido crédito especial e da sua distribuição ao Tesouro Nacional, bem como dos pagamentos em questão.

Ministério da Fazenda: — Ofício n. 67, da Diretoria da Receita Pública, deste mês, transmitindo a autorização para o pagamento de acordo com o valor de 2:000\$ a Souza, para arrecadação do recolhimento do imposto de energia elétrica.

—Ordenou-se o registro do acordo de que se trata.

Processos:

Do pagamento de 1:879\$500, a José Cyrino de Souza, 300\$ a Epaminondas Avezedo Aguiar (credito a S. Paulo), 3667 a Elias da Silva Camargo, (credito a Minas Gerais), 300\$ a Deoclides Santos Marques (credito a S. Paulo), réis 100\$300, á Estrada de Ferro Sorocabana, 200\$ a Dilermano de Albuquerque e réis 300\$ a Duarte Vieira Marques, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de réis 296\$774 e 322\$580, á Recebedoria do Distrito Federal e á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de vencimentos a Heitor Monteiro Spinola e a Floduardo Martins.

De pagamento de 1:278\$ á D. Maria da Gloria Marques Barreto, de pensões vencidas; 300\$ a Emygdio Tourinho Furtado, 300\$ a Eduardo Amaral (credito a Minas Gerais), 58\$400 á Estrada de Ferro Sul Mineira, 238\$900 á Empresa Estrada de Ferro Terezopolis, 300\$ a Francisco Ewerton da Silva Lopes e 420\$ a João Luiz Migueis (credito a Mato Grosso), de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos:

De 68\$483, 138\$472, 175\$472, 175\$860, 111\$6.7, 223\$313 e 160\$587, á Recebedora do Distrito Federal, para ocorrer as restituições devidas a Jerson Chazkison, Raul Lopes de Freitas, Nicolau Mario Calderaro, Manoel Gerpe Planco, C. A. Sylvestre e J. Teixeira & Comp.; De 200\$, 1:20\$ e 900\$ ás delegacias fiscaes no Estado do Rio, em Alagoas e na Paraíba, para restituição a João Evangelista, a Julia Brasil e a João Manoel Soares;

De 416\$666, 88\$880 e 360\$, ás delegacias fiscaes no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e em Minas Gerais, idem a Virgilio Caelano da Cunha, de diferença de quotas para o montepio pagas a maior, a Vitoriano Baptista Pinheiro Porto Leal, idem idem, e a Joaquim de Moura Santiago, idem de imposto.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e ás referidas distribuições de creditos.

De concessão de montepio e meio soldo a Juracy e outros membros, filhos do major reformado do Exercito, João Lauriano Pereira. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da mesma classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.885, deste mês, pagamento de 2\$090 a Augusto Leivas Oleron e outros, de gratificação por serviços extraordinarios, em dezembro corrente. — Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.383, 4.481, 4.482 e 4.382 de dezembro corrente, pagamentos de 97\$580, 23.333\$333, igual importância e 218\$400, respectivamente, á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, á Companhia Nacional de Construções Civis (2) e São Paulo Railway Co. de fornecimentos (3) e passagens concedidas (1). — O tribunal ordenou o registro dos pagamentos indicados.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA196, de dezembro, citado, pagamento de 9:593\$400 á Companhia Hotéis Palace, de hospedagens autorizadas e banheiros fornecidos. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.376, de novembro ultimo, a que se juntou o de n. 1.529, de dezembro corrente, transmitindo o quadro do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativos aos pagamentos a sere efetuados, no periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro deste ano, na importancia total de 6:763\$600 como distribuição á Inspeção do Tesouro da mesma estrada, feita a anulação da que foi anteriormente feita a antiga tesouraria. — Registrou-se, feita a anulação indicada.

Officios:

N. 1.520, deste mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 235\$180 á D. Thereza de Souza Lobo e outro, de alugueis de casa. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser pago na Recebedoria do Distrito Federal o selo devido da conta a que se refere o parecer.

N. 1.518, deste mês da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 1:957\$844 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, de fornecimentos de energia elétrica. — Determinou-se o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar o senhor ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 de janeiro de 1932, para a seguinte sessão ordinaria.

ATA N. 8 — SESSÃO ORDINARIA, EM 15 DE JANEIRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquínio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 30, de 7 deste mês, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas; pagamento de 600\$ a Sylvio de Souza Gomes, de diarias a que fez jus em 1931. — O Tribunal resolveu devolver os documentos anexos ao processo, visto se referirem á despesa do exercicio de 1931, já encerrado.

Representação da Primeira Diretoria sobre processos relativos ao exercicio de 1931, do Serviço Florestal do Brasil, cujos despachos de diligencias só foram satisfeitos após o encerramento daquele exercicio. — Determinou-se que sejam devolvidos os documentos anexos aos ditos processos, de acordo com o parecer, visto se referirem á despesa pertencentes ao exercicio de 1931, já encerrado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 24, de janeiro corrente, remetendo a cópia do decreto n. 20.920, de 8 também deste mês, que abre o credito especial de 327:661\$129, para concluir as obras de construção de um novo pavimento no edificio da Administração dos Correios do Distrito Federal. — Ordenou-se o registro do credito especial, de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 42, de 8 do mês andante, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, pagamento de 6:842\$ a Francisco Leite Alves Costa e outros, de diarias vencidas nos meses de agosto a dezembro do ano passado. — Determinou-se que se devolva á repartição de origem o processo anexo ao presente officio, visto tratar-se de despesa pertencente ao exercicio de 1931, já encerrado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 18, de 11 do corrente mês, encaminhando cópia do decreto n. 20.907, de 5 também deste mês, que abre o credito extraordinario de 5.000:000\$, para serviços de obras contra as secas e de estradas de ferro. — Ordenou-se o registro do credito extraordinario em questão.

Relatado pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 616, de junho de 1931, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concernente á restituição da caução de 191\$471, feita por Dias Garcia & Comp., para garantia de contrato de fornecimento durante o ano proximo futuro. — Autorizou-se a restituição da caução aludida.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.815, de 25 de novembro ultimo, em aditamento ao de n. 3.203, de outubro anterior, solicitando o cancelamento do pedido de adeantamento de 600\$, ao Dr. Achilles de Faria Lisboa, diretor do Jardim Botânico. — Resolveu-se deixar de atender ao pedido de anulação do adeantamento, visto constar do aviso n. 3.203 citado, que o mesmo foi pago, conforme a nota sobre ele aposta.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 3.371, de novembro ultimo, da Comissão Central de Compras, remetendo documentos comprobatorios de despesas efetuadas, no total de réis 1.092:200\$190, á requisição do ministerio em questão. — O Tribunal ordenou o registro a posteriori da despesa, sobre protesto, em face das irregularidades a que se refere o parecer; fazendo-se a devida comunicação ao Chefe do Governo Provisorio.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. (1.878 e 13), de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 600\$, á Atlantic Refining of Brasil, de fornecimentos em 1931. — Resolveu-se devolver os documentos anexos, visto se referirem á despesa pertencente ao exercicio de 1931, já encerrado.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 1, de janeiro fluente, acompanhando do processo relativo ao contrato celebrado com a Fundação Rockefeller para, durante o ano de 1932, executar em todo o territorio nacional, o serviço de combate e defesa contra a febre amarela. — Registrou-se o contrato de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 12, de janeiro, em andamento, pedindo a distribuição do credito de 914:227\$226, ouro, ao Tesouro Nacional, á conta do que foi aberto pelo

decreto n. 29.919, de 7, também deste mês. — Registrou-se.

Relatado pelo Sr. ministro Thompson Filho.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.195, de outubro último, pagamento de 2.664\$600, à Companhia Paragouhy da Brasil, Inc., de torções metálicas. — Resolveu-se devolver os documentos anexos ao presente aviso, visto se referirem a despesa pertencente ao exercício de 1931, já encerrado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos, designando o dia 18 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 3 de janeiro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1 — Comunicando ter sido ordenadas as necessárias notas na cópia do decreto n. 21.057, de 2 de julho último, quanto a apostila declarando o cargo de João Antonio Villar, bem como na respectiva escripturação.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2 — Comunicando, relativamente à distribuição de créditos constante da tabela junta ao aviso n. 835, de 2 de julho último, não ter sido ordenado o expediente solicitado, uma vez que o Tesouro informa não ter sido possível fazer as anulações nas delegações fiscais.

Dia 6

Ao mesmo:

N. 3 — Comunicando o registro da tabela de fianças a serem prestadas pelos almoxarifes das estradas de rodagem Rio-Petropolis e Rio-São Paulo, arbitrada cada uma em 6.000\$000.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 6 — Comunicando o registro do crédito extraordinário de 12.000\$000, aberto para as despesas com os serviços de combate e defesa contra a febre amarela em todo o território nacional em 1932, por intermédio da Comissão Rockefeller.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público:

N. 7 — Remetendo o processo de tomada de contas n. 22.276, de D. Amelia Guimarães de Carvalho Silva, agente do Correio de Encantado, com a cópia do acórdão condemnando a responsável ao pagamento do alcance verificado nas mesmas contas.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 8 — Solicitando a remessa dos documentos e probatórios da aplicação dada ao adeantamento de 100\$000, feito em 25 de dezembro de 1930, ao capitão ocoitador Luiz Carlos Valdez, a fim de poder ser deliberado sobre o processo originado pela representação daquella official referente a sua responsabilidade pelo mesmo adeantamento.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 9 — Solicitando as providências que julgar acertadas no sentido de ser feita pela Comissão Central de Compras o fornecimento a este Tribunal do material constante dos pedidos ns. 1.577 a 1.593.

Dia 9

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 10 — Comunicando ter sido recusado, por já estar encerrado o exercício de 1931, o registro da distribuição do crédito de 700\$ a Delegacia Fiscal na Paratiba do

Morte, para pagamento de aluguel do prédio ocupado pela 15ª Circunscrição de Recrutamento.

Dia 11

— Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público:

N. 11 — Remetendo o processo de tomada de contas de D. Maria Augusta Dornellas Lemos, agente do Correio do Encantado, com a cópia do acórdão condemnando a responsável ao pagamento do alcance verificado nas mesmas contas.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 12 — Comunicando o registro do crédito especial de 612\$, aberto para pagamento de diferença de vencimento ao mestre aposentado da Imprensa Naval, José Augusto da Silva.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 13 — Retendo o processo de pagamento, por exercícios findos, de 459\$132, a Constantino João de Salles, tendo sido recusado registro a despesa por estar encerrado o exercício de 1931 no qual foi classificada.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 14 — Comunicando ter sido recusado registro a prorrogação do contrato celebrado com Gusmão, Dourado & Baldassini, para execução de pinturas no armazém n. 17 (alojamento do dique), porque, tratando-se de contrato custeado à conta da verba orçamentaria do exercício de 1931, a sua duração, em face dos arts. 54, letra b do Código de Contabilidade e 767, letra b, do respectivo regulamento, não pôde ir além de 31 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 15 — Comunicando o registro do crédito especial de 1.679.324\$347, aberto para atender ao pagamento de dividas relacionadas do Ministério da Marinha, referentes aos exercícios de 1922 a 1923, para ter vigor em 1932.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 16 — Idem, idem, crédito especial de 16.435\$760, aberto para pagamento ao ex-comandante do Lloyd Brasileiro José Soares de Mesquita, de soldadas devidas em 1916 a 1919.

— Ao mesmo:

N. 17 — Idem, idem, de 1.774\$193, aberto para pagamento de vencimentos ao Dr. Eduardo Bahut, solicitador da Fazenda Nacional junto ao procurador geral da República.

Dia 14

— Ao mesmo:

N. 18 — Idem, idem, crédito especial de 200.599\$470, para pagamento a Irigoyen & Duarte e outras firmas, a título de prêmios pela exportação de xarques.

— Ao mesmo:

N. 19 — Idem, idem, do crédito especial de 914.227\$225, ouro, para pagamento de despesas decorrentes do decreto n. 20.631, de 9 de novembro de 1931.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 21 — Comunicando, quanto à distribuição de créditos a Pagadoria da Marinha, a conta do título "Pessoal" do orçamento desse ministério, do exercício de 1931, nas anulações e aumentos que indica, haver o Tribunal deixado de ordenar o expediente solicitado, por se achar encerrado o dito exercício.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 21 — Devolvendo o processo de pagamento de 3.881\$400 à Companhia Telefônica Brasileira, por se achar encerrado o exercício de 1931.

— Ao mesmo:

N. 22 — Idem, idem, de 2.093\$980 à Companhia Nacional de Navegação Costeira,

nada tendo o Tribunal de deliberar sobre o pedido de reconsideração da recusa de registro, visto estar encerrado o exercício de 1931.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 23 — Devolvendo o processo de pagamento de 2.640\$ a Alvim Selvimalpenny, visto a despesa se achar classificada no exercício de 1931, já encerrado.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 24 — Remetendo, para diligências, 40 processos relacionados de dividas de exercícios findos de Adriano Francisco Maia e outros.

— Ao mesmo:

N. 25 — Idem, idem, 37 processos da mesma natureza, de Adelino dos Santos Baptista e outros.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 26 — Comunicando haver atendido a solicitação de ser posto à disposição do Gabinete de S. Ex. o 13º escripturário deste Tribunal bacharel Hortêncio de Alcantara Filho.

— Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 27 — Fazendo idêntica comunicação.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 28 — Comunicando haver o Tribunal ordenado que sejam tomadas as contas do tesoureiro da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Antonio Joaquim Machado, com a máxima urgência, pelos funcionarios deste mesmo Tribunal incumbidos desse serviço naquella Estado, sob a chefia do 1º escripturario Alfredo Carlos Wanderley.

— Ao mesmo:

N. 29 — Comunicando relativamente a solicitação de tomada de contas do ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Adolpho Corrêa Rodrigues, que o Tribunal autorizou a nomeação de um funcionario que, em comissão, levante as aludidas contas, caso haja verba no orçamento desse ministério no vigente exercício, para ocorrer as respectivas despesas.

— Ao mesmo:

N. 30 — Devolvendo, para diligências, o processo relativo a revisão do montepio concedido a D. Leonor de Oliveira Menezes, viúva do tenente coronel Leonardo Antonio de Menezes.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público:

N. 31 — Remetendo o processo de tomada de contas de Pedro Baptista dos Santos Marreca, ex-agente do Correio de Campina Grande no Estado da Paraíba, com a cópia do acórdão condemnando os herdeiros do responsável ao pagamento do alcance de 3.015\$320.

— Ao mesmo:

N. 32 — Idem, idem, do engenheiro chefe da extinta Comissão Central de Estudos de Estradas de Ferro, Egnestio Antonio Lassance Cunha, referente ao adeantamento de 200\$000, com a cópia do acórdão condemnando os herdeiros do responsável ao pagamento do alcance de 97\$300.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 33 — Remetendo, para diligências, os processos de pagamento, por exercícios findos, a Alvaro José Barbosa e outros, no total de 42 e constantes da relação anexa.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 34 — Comunicando o registro do contrato celebrado com a Fundação Rockefeller para execução do serviço de combate e defesa contra a febre amarela em todo o território nacional em 1932.

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1932

Fertuliano dos Santos, servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, pedindo certidão. — Dirija-se ao Ministério da Marinha.

Francisco de Castro Lima, idem, idem. — Dirija-se ao Ministério da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Mês de janeiro de 1932

Dia 4

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 1 — Devolvendo o processo de pagamento de 14:241:935 a D. Esther Franco de Carvalho Neves e outros, tendo sido recusado registro a despesa por não abranger a ordem de pagamento todos os credores constantes do mesmo processo.

— Ao mesmo:

N. 2 — Devolvendo o processo de pagamento de 11:507\$ a José Lino Martins & Comp., por exercícios findos, tendo sido recusado registro a despesa por não se compreender a mesma na respectiva relação.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 3 — Agradecendo as providências tomadas por solicitação do ofício deste Tribunal n. 3.493, de 8 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 4 — Solicitando, para melhor orientação, copia do ofício reservado n. 27, de 13 de fevereiro de 1931, do Sr. ministro da Fazenda, visto não constar neste Tribunal expediente sobre o mesmo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da parte de 1:500\$ da fiança de Octavio Augusto de Araújo, agente do cortejo de Vila Feijó, Paraná.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 6 — Devolvendo o processo de restituição da caução de 6:816\$, prestada na abertura dessa Estrada, com o despacho autorizando o respectivo levantamento.

Dia 5

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 7 — Comunicando o registro do acordo celebrado com o proprietário da Usina Elétrica de Tanhi, no Estado do Ceará, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 8 — Solicitando ser informado se foi apresentado nessa repartição, no prazo regulamentar, a comprovação da aplicação do adiantamento de 6:000\$ feito em 24 de setembro de 1931, ao ajudante dessa repartição, Eduardo Manhães.

Ns. 9 e 10 — Remetendo, para diligências, os processos de comprovação dos adiantamentos de 1:000\$000 e 5:000\$000.

1:000\$000 feito a Raul de Campos Teixeira, 3º oficial do Departamento Nacional de Saúde Publica; 5:000\$000 feito a Armando da Silva Barboza, 2º oficial da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

— Ao Sr. diretor do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores:

N. 11 — Solicitando ser informado se foi apresentado nessa repartição, no prazo regulamentar, o processo de comprovação do adiantamento de 255:100\$ feito em 14 de julho de 1931, ao Sr. Henrique Barboza Rodrigues Ferreira, chefe da Comissão de Limites no Setor Oeste.

Ns. 12 a 17 — Remetendo, para diligências, os processos de comprovação dado aos adiantamentos de:

27:540\$000 feito a Francisco de Paulo Bôa Nova, geólogo do Serviço Geológico e Mineralógico;

3:500\$000 ao 2º oficial do Departamento Nacional de Saúde Publica Raul Eloy do Rego Castro;

2:875\$000 a Luiz Armando da Cunha, 3º oficial da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas;

22:000\$000 a Romualdo José Monteiro de Castro, auxiliar da Diretoria do Serviço de Indústria Pastoral;

1:500\$000 a Eugenio Moreno de Alagão, porteiro do Ministério da Agricultura;

3:500\$000 a Aurelio de Albuquerque Mello, inspetor da Repartição Geral dos Telegrafos.

— Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

N. 18 — Solicitando ordens no sentido de continuar a disposição da comissão de tomada de contas no Estado de Minas Gerais, o 1º sargento Aristeu Moreira Santiago.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 19 — Solicitando a impressão de 300 folhetos relativos ao Quadro do Pessoal deste Tribunal, de acordo com originais anexos.

Dia 6

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 20 — Restituindo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 1.000:000\$, feito ao tenente-coronel José Vicente de Araújo e Silva, engenheiro chefe da Comissão de Estrada de Rodagem de São João a Barcação (Paraná-Santa Catarina).

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 21 — Devolvendo o processo de pagamento de 67\$200 a F. R. Baptista & Comp., tendo sido recusado registro a despesa, por não constar dos arquivos do Tribunal a 2ª via do empenho respectivo.

— Ao Sr. 3º escrivão Ubaldo José de Lima-Vitória-Espirito Santo:

N. 22 — Comunicando sua designação para assistir a tomada de contas relativamente a concessão do porto dessa cidade em 1931.

— Ao Sr. inspetor federal de Portos, Rios e Canais:

N. 23 — Fazendo idêntica comunicação.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 24 — Comunicando não ter sido imposta multa a Djalma Guimarães, petrografo do Serviço Geológico, sobre o adiantamento de 26:070\$, por se verificar haver o responsável entregue no prazo regulamentar a comprovação do mesmo.

N. 25 — Devolvendo o processo de restituição da caução de 1:000\$ a Isnard & Comp., independente o seu levantamento de autorização deste Tribunal, visto a caução não ter sido prestada para garantia da execução de contrato.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Alagadoes:

N. 26 — Devolvendo o processo de pagamento de 87\$300 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., visto não estar assinada a ordem de pagamento.

— Ao Sr. diretor do Jardim Botânico:

N. 27 — Remetendo, para diligências, o processo de pagamento de 3:333\$300 a S. A. do Gaz.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 28 — Devolvendo os documentos para pagamento de 23\$300 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, tendo sido recusado registro a despesa, por se achar um das requisições de passagens assinada a rogo

de Matheus Ferreira Nunes, por ser analfabeto, quando duas outras se acham assinadas pelo próprio Matheus Ferreira Nunes.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 29 — Devolvendo o processo de pagamento de 118\$800 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., tendo se recusado registro a despesa por não constar do processo a 1ª via do respectivo empenho.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Uberaba:

N. 30 — Remetendo as providências de quitação de Oswaldo de Oliveira, Sebastião Pereira da Silva, Epitacio Bernardino da Silva, Ernestina Conceição Padua, Aurea Guimarães Machado e Epaminondas Ferreira.

— Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 31 — Comunicando a reversão de 1:165\$ à sub-consignação n. 12 Ajudas de custo da verba 7ª Tribunal de Contas do vigente exercício.

N. 32 — Idêntico ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 33 — Remetendo relação dos funcionários deste Tribunal para assinatura do Diário Oficial no corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 34 — Remetendo idêntica relação para o respectivo desconto em folha de pagamento.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 35 — Solicitando ser informado se essa delegacia recebeu a provisão n. 377 e a entregou a Alfeu Rodrigues Monteiro e si foram tomadas as contas desse responsável no exercício de 1928.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 36 — Comunicando não estarem recolhidos ao cartório nem terem dado entrada na 3ª Diretoria deste Tribunal, os balancetes solicitados pelo ofício n. 23 dessa Diretoria.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria da Republica:

N. 37 — Comunicando o registro do credito especial de 12.000:000\$, aberto para atender as despesas com os serviços de combate e defesa contra a febre amarela em todo o territorio nacional no ano de 1932.

Dia 8

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 38 — Restituindo o processo de habilitação a montepio de D. Georgea Guanabara Lopes da Costa e outros, viúva e filhos do capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Alvaro Augusto Lopes da Costa, tendo sido julgado ilegal a concessão, visto que, tratando-se de contribuinte anterior a 1 de janeiro de 1914 e falecido em 1930, quando já estava revogada a restrição da art. 34 do decreto n. 2.990, de 13 de dezembro de 1910, ex-vi do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, a pensão é resgatada pela legislação atinente ao montepio civil e, assim, por força do art. 2º do decreto n. 4.559, de 25 de agosto de 1917, a pensão, que compete aos herdeiros do de cujus, deve ser igual a metade do soldo de capitão, fixado na tabela de 10 de agosto de 1922 (decreto n. 1.553).

— Ao mesmo: o mesmo está no ofício.

N. 39 — Restituindo o processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Domitilla de Paiva Chermont, viúva do major do Exército, Manoel Wina de Carvalho, tendo sido julgado ilegal a concessão do meio soldo, por não se tratar de pensão, não podendo ser limitada até a data da segunda publicação da beneficência, uma vez que a mesma convolveu novas nupcias com oficial militar.

e tendo sido recusado registro á despesa por estar classificada no exercício de 1930, já encerrado.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional :

N. 40—Transmitindo o processo de comprovação do adiantamento de 300\$, feito em 18 de novembro ultimo, ao 4º escrivão deste Tribunal, Elieser Cruz.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 41—Restituindo o processo fichado n. 53.698/1931, em que é interessado o capitão reformado Luiz da Silva Cordeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 42—Solicitando providencias no sentido de ser intimado Viceute Dantas Filho, coletor federal em Garanhuns, a restituir a provisão da quitação n. 1.041, de 14 de novembro de 1927.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 43 — Solicitando o desconto em folha do 3º escrivão Gladstone Rodrigues Duarte de uma assinatura do *Diário Oficial*, no corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 44 — Solicitando a remessa do *Diário Oficial*, no corrente ano, para o 3º escrivão Gladstone Rodrigues Duarte, endereçado a este Tribunal.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 45 — Devolvendo o processo de pagamento de 4.205\$989 ao inativo Alfredo Tonnes da Cunha, tendo sido recusado registro á despesa por estar classificada no exercício de 1931, já encerrado.

— Ao Sr. guarda-mór da Alfandega, do Rio de Janeiro:

N. 46 — Solicitando o fornecimento, para uso pessoal, de um cartão oficial permanente para ingresso no caes ou a bordo dos navios atracados no caes do porto, ou fundeados na baía.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 49 — Restituindo o processo de habilitação de montepio de D. Targina Drummond Amorim e outros, viúva e filhos de Luiz José de Araujo Amorim, inspetor da Repartição Geral dos Telegrafos, tendo sido julgada legal a concessão da pensão, sendo, porém, recusado registro á despesa por se achar classificada no exercício de 1931, já encerrado.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Amazonas:

N. 48 — Remetendo as provisões de quitação de Raymundo Carlos de Moraes, Manoel da Cunha Freitas e Vicente Gurgel do Amaral.

— Ao Sr. administrador dos Correios de S. Paulo:

N. 49 — Remetendo as provisões de quitação de Amelia Montandon dos Santos, Laura Berletta, Lavinia Ramos Brandão, Antonio Baptista da Silva, Firmino Fonseca, Raymundo Femeihel Pereira, Manoel da Costa Barreto Junior, Alvaro da Costa Domingos José Pereira, Hilario Antonio Alves, Marinho Hilsdorf, Gertrudes Bittencourt Ribeiro, Mario Valente, Albertino Ferreira da Silva e Zulmira Salles Conente.

N. 50 — Idem idem de Antonio Andrade Nogueira, Mario Apparecida Pontes, Carmelina Elias Bueno, Romeu Ferreira, Luiza Diniz, Bento Leme de Moraes, João Matta, Philomena Martinelli, Ida Borzani, Maria José Martins, Joaquim Pereira Pinto, Humberto Gandolpho e Antonio Lemos Sobrinho.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Ribeirão Preto, S. Paulo:

N. 51 — Remetendo as provisões de quitação de Arthur Navarro, D. Guilhermina da Silva Mendes, D. Christina Leonô Ordini,

Antenor Pereira Lima, Burim Ugolino, Anna Marques de Freitas, Carolina Alves Pinto, Francelina do Silva Cabral, Manoel Olegario Pereira e Durval Ramos dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 52 — Remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de João Arci, Oscar de Azevedo Guimarães, Gabriel Rodrigues dos Santos, João de Moraes Galvão, Augusto Pires Corrêa, João Gomes de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 53 — Idem idem a favor de Antonio de Oliveira Sobrinho, João Coutinho de Barros, Hygino Machado Coelho, Manoel José Cardoso, Celso Vieira Werneck de Carvalho, Normando Machado Moraes, Thales de Carvalho Meirelles, Bento Moreira Pinto, Thomaz Evaristo de Souza, Elisiario Lucio de Pauli, Saturnino Dias de Carvalho Junior, Raymundo Carvalho de Araujo e Silva.

Dia 11

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 54 — Comunicando o registro do credito especial de 642\$, aberto para pagamento de diferença de vencimentos ao mestre geral da Imprensa Naval, aposentado, José Augusto da Silva.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 55 — Comunicando haver o Sr. ministro deste Tribunal, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, entrado em gozo de férias regulamentares, a partir de 4 do corrente mês.

— Ao mesmo:

N. 55 — Restituindo o processo relativo á anulação e transferencia do credito de 4.612\$895 para pagamento, em Alagoas, do inativo Aduauto Rodrigues Lima, em 1931, tendo sido recusado registro á operação, por subordinar-se á sub-consignação diversa daquela a cuja conta foi dita importância distribuída ao Tesouro Nacional.

N. 57 — Restituindo o processo de aposentadoria de Abilio Christiano Machado, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo sido julgada legal a concessão e recusado registro á despesa por estar classificada no exercício de 1931, já encerrado.

N. 58 — Idem idem de montepio de D. Laura Gomes Ribeiro, viúva do 1º sargento do Exército José Augusto Ribeiro, tendo sido julgada legal a concessão e recusado registro á despesa por estar encerrado o exercício de 1931.

N. 59 — Idem idem de aposentadoria de Rodolpho Orlando dos Santos Rodrigues, operário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, tendo sido julgada legal a concessão e recusado registro á despesa por estar encerrado o exercício de 1931.

N. 60 — Restituindo o processo de pagamento de funeral ou luto de 200\$ a D. Ernestina Elena Sardinha, tendo sido recusado registro á despesa por estar classificada no exercício de 1931, já encerrado.

— Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 61 — Solicitando ser informado se foi apresentada no prazo legal nessa diretoria, a comprovação do adiantamento de 3.000\$, feito ao rev. Pedro Chislendi, observador dessa repartição.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 62 — Solicitando identica informação quanto ao adiantamento de 385\$, feito ao bacharel Ernani Reis, auxiliar de gabinete dessa repartição.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 63 — Comunicando, para ser informada, posta multa á Arthur Borges Dias, auxiliar da Diretoria de Meteorologia sobre o adiantamento de 8.000\$, visto se verificar haver sido apresentada no prazo legal a comprovação do mesmo adiantamento.

— Ao Sr. administrador dos Correios de S. Paulo:

N. 64 — Remetendo o modelo adotado por este tribunal e que deixou de acompanhar o officio n. 3.283, de 24 de novembro ultimo.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Catarina:

N. 65 — Fazendo identica remessa.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicância da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 65 — Comunicando que já se encontram no Tesouro os processos de pagamento a serem cancelados pelo membro dessa comissão Dr. Antonio de Assis Fernandes Tavora.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 67 — Remetendo, para os fins de cobrança do selo devido, as faturas relativas ás despesas efetuadas pela Comissão Central de Compras, no mez de julho ultimo, á requisição do Ministério das Relações Exteriores.

— Ao mesmo:

N. 68 — Idem para o mesmo fim, a fatura para pagamento de 50\$000 a D. Thereza de Souza Lobo.

Dia 12

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 69 — Remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 37.700\$000 feito ao tesoureiro do Distrito Telegrafico, nesse Estado, Cassio Costa, tendo sido julgada legal a referida comprovação, com exclusão de 337\$500 de despesas feitas anteriormente ao periodo de applicação do adiantamento.

N. 70 — Idem idem, adiantamento de réis 50.000\$, feito ao mesmo tesoureiro, tendo sido julgada legal, com exclusão de 9\$000, correspondentes a erro de soma.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 71 — Devolvendo o processo de distribuição de 3.992\$375 á Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, para pagamento de vencimentos do inativo Gonçalo Barreiros Matades, tendo sido recusado registro á despesa por estar encerrado o exercício de 1931.

— Ao mesmo:

N. 72 — Devolvendo o processo de aposentadoria de Lindolpho Vieira da Rosa Canabarro, telegrafista da Repartição Geral dos Telegrafos, por estar indicado o expediente sujeito á registro deste Tribunal.

— Ao mesmo:

N. 73 — Idem idem de José Lopes Ferreira Sobrinho, mestre de oficina da Divisão da T. P. C. M. do Brasil, tendo sido julgada legal a concessão de aposentadoria e recusado registro á despesa, por estar classificada no exercício de 1931, já encerrado.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 74 — Remetendo o pedido do officio n. 1.031, de 27 de novembro de 1930, affirm de poder satisfazer a solicitação do Sr. 3º procurador da Republica ao Disposto federal, de remessa da relação completa dos acordos condenatórios de responsáveis por alcances verificados em tomada de contas.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 75 — Solicitando ser informado se foi apresentada, para ser informada, a comprovação do adiantamento de 8.000\$, visto se verificar haver sido apresentada no prazo legal a comprovação do mesmo adiantamento.

mento de 3:000\$, feita a Enéas Carlos de Rezende.

Dia 13

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 76 — Solicitando identica informação relativamente ao adiantamento de 900\$, recebido em 15 de setembro ultimo, por Candido de Oliveira, escriturario da Diretoria do Serviço Sanitario.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Pernambuco:

N. 78 — Remetendo modelo do livro de registro de provisões, adoptado por este Tribunal.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios:

N. 79 — Fazendo identica remessa:

— Ao Sr. Inspetor federal das Estradas:

N. 80 — Comunicando a designação do 3º escriturario Lucidio da Costa Lima para assistir aos trabalhos da junta apuradora de contas do 1º semestre de 1931, da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. administrador dos Correios no Estado do Pará:

N. 81 — Remetendo as provisões de quitação de Manoel do Nascimento Martins, Belmira Araujo, Caludio Couto, D. Anna Ferreira Cabral e Flodoaldo Cabral.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Pernambuco:

N. 82 — Idem idem de Gertrudes Wanderley Ramos, Herculano Marques de Lemos, Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos e Maria Nazareth Nunes Baduen.

— Ao Sr. administrador dos Correios da Paraíba:

N. 83 — Idem idem de Noemia Cavalcanti da Costa, Ameila Ramalho Leite, Francisca de Araujo Torres, Arthur Ferreira da Silva, Maria Leite de Almeida e Bartholomeu Trocioli.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Ceará:

N. 84 — Idem idem de Maria Telles de Lima, Rosa de Araújo, Antonio Queental Cartaxo, Francisco Bento Cavalcante Filho, Anna Christina de Oliveira, Adalberto Brígido Maia e Maria Mattos.

N. 85 — Idem idem de Raymunda Maria do Nascimento Duarte, Maria Philomena de Carvalho, Alexandre Fabio Lustosa, Maria do Desterro e Vasconcellos, Catharina da Paz Nogueira, José Alexandre de Carvalho, Maria Germana Cavalcante e José Alexandre de Carvalho Sobrinho.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Ribeirão Preto—São Paulo:

N. 86 — Remetendo as provisões de quitação de Urias Camilo de Oliveira, Plinip Prata Freire de Andrada, Carls Gaeta, Ricardo de Normandia Paiva, Joaquim Luiz Bessa, Noemia Silva, Nicolau Cozenza, João Ferreira dos Santos, Maria Aparecida de Castro, Antonio Bósio, Carolina Rosa Martins, José Pacheco de Souza, Angelino Novelli, Alfredo Alonso Galante, Maria Aparecida de Castro, Antonio Basso, Carolina Rosa Martins, José Pacheco de Souza, Angelino Novelli, Alfredo Alonso Galante, Maria Vilela Budri, Candida Mocenghi, Domingos Henrique Barreto, José Maria Garcia, Noemia Ludovicé Ribeiro, Angelo Lobato, José Paulino Pinto Nazário, Firmo Zanini, Adriano Fersiani, Eduardo Coelho de Souza, Ricardo Bondeux, Arthur Navarro, Philomena Francisco, Isabel de Campos e Maria Vargas do Carmo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 87 — Solicitando informação sobre pedidos de fornecimento de material a este Tribunal, cuja falta já vem causando embaraços ao serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 88 — Remetendo as provisões de quitação de Francisco Farias de Carvalho, Annibal Botelho Paiva e Luiz de Britto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 89 — Remetendo as provisões de quitação de Aurora Silva de Oliveira, Candido do Prado Pinto, João Simões de Mello, Bento de Lemos Vieira Bastos, Virgilio Prado e Francisco Bôa de Lima.

N. 90 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, idem de Manoel Severino Bueno, Francisco Leovegildo de Albuquerque Maranhão (3), Antonio José de Mello Figueiredo, Adelgício Cabral de Albuquerque Vasconcellos, José da Silva Caldas Sobrinho e José Antonio Cesar de Vasconcellos.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 91 — Devolvendo o processo relativo a restituição da caução feita por Walter Schmidt & Comp., de 174 apolices da divida publica federal ao portador, do valor de 1:000\$, com o despacho autorizando dita restituição.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 92 — Comunicando quais os vencimentos que competem ao 1º escriturario deste tribunal, bacharel Luiz Chermont Carneiro Monteiro, no mez de dezembro ultimo.

Dia 14

Ao Sr. 3º escriturario Lucidio da Costa Lima, encarregado do serviço de tomada de contas no Estado de São Paulo:

N. 93 — Comunicando a sua designação para assistir a tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. diretor da 3ª Diretoria:

N. 94 — Fazendo identica comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 95 — Remetendo requerimento do 3º escriturario deste tribunal Arthur Napoleão do Rego Filho, pedindo uma certidão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 96 — Restituindo o processo de comprovação, julgada legal, com exclusão de 730\$, do adiantamento de 57:750\$, feito ao contador tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piauí:

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 97 — Restituindo o processo de montepio de D. Antonia Maria de Carvalho e outros, viuva e filhos de José Vieira de Carvalho Primo, tendo sido julgada legal a concessão e recusado registro a despesa por estar classificada no exercicio de 1931, já encerrado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 98 — Transmittindo o talão contendo pedidos ns. 1.581 a 1.600, não solicitados por esta secretaria.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 99 — Comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Emygdio Chiarelli, agente do Correio de Mogy-Guaçu.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 100 — Restituindo os documentos relativos ao pagamento de 1:967\$ a Meister Irmãos, visto já estar encerrado o exercicio de 1931 em que foi classificada a despesa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 101 — Restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 600\$, feito a Nestor de Mattos Serra, tendo sido julgada legal com exclusão de 72\$, por infração do disposto no art. 296 do R. G. C. Publica.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 102 — Remete, para cobrança do selo devido, os documentos da despesa de

387:802\$108, feitos em junho ultimo pela Comissão Central de Compras a requisição do Ministerio da Educação.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 103 — Comunicando a recusa supra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 104 — Agradeecendo a gentileza da comunicação constante do officio n. 124.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente do Ministerio do Trabalho:

N. 105 — Restituindo os documentos relativos ao pagamento de 370\$465 a S. A. do Gaz, tendo sido recusado o registro a despesa por não constar da ordem de pagamento a indicação da verba por onde deve ella correr.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 106 — Solicitando a remessa do processo de levantamento da caução de 15:053\$ de Borlido Maia & Comp., afim de ser deliberado sobre o recurso do ato que recusou o mesmo levantamento.

N. 107 — Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro. Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 515\$900 a Companhia Telefonica Brasileira, tendo sido recusado registro a despesa por não indicar a ordem de pagamento a importância a pagar.

N. 108 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica. Devolvendo o processo de elevação de pensões de D. Maria Alves Dionysio e outros, viuva de filhos do tenente coronel reformado do Corpo de Bombeiros, Antonio Pedro Dionysio, tendo sido julgados legais as apostilas, por falta de fundamento legal, uma vez que o caso da pensionista D. Marcolina Bravo Trigo de Loureiro é diverso do que ora se trata, visto como o marido desta pensionista faleceu quando revogado o preceito relativo do art. 34 de lei n. 2.290, de 13 de setembro de 1910 e o tenente coronel Dionysio quando ainda em pleno vigor desse dispositivo, não importando que fosse contribuinte inscripto antes de 1º de janeiro de 1914.

N. 109 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional. Comunicando haver o Tribunal deixado de impor multa a Alfredo de Souza Monteiro, ajudante da Diretoria do Serviço de Informação e Defesa Agricola, visto se ter verificado que o responsavel apresentou no prazo legal, os documentos comprobatórios da aplicação dada ao dito adiantamento.

N. 110 — Ao Sr. administrador dos Correios de Ribeirão Preto. Comunicando não haver inconveniente na entrega de provisões de quitação, pela forma sugerida no officio n. 9.480, de 17 de dezembro ultimo.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional, serão pagas hoje, 25, as seguintes folhas do vigesimo segundo dia útil:

Atrazados:

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 14 ás 15 horas.

Ministério da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 22 de janeiro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 22 ás 18 horas do dia 23

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Instavel passando a bom com nebulosidade já sujeito a trovoadas locais. Temperatura : Noite mais fresca, manter-se-á elevada de dia. Ventos : Predominarão os do quadrante Norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel passando a bom com nebulosidade, salvo a Leste, onde de instavel com chuvas passará a bom com nebulosidade ; trovoadas locais. Temperatura : Estavel á noite em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo : Melhorará em São Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura : Em elevação. Ventos : Do quadrante Norte.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 21 ás 15 horas do dia 22

O tempo decorreu instavel em todo o periodo ; choveu hontem em diversos arrabaldes e trovejou hoje á tarde. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram : 30.0 e 21.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima 23.1 minima 22.2, respectivamente ás 12 horas e 10 minutos e ás 6 horas e 40 minutos. Os ventos foram variaveis com periodos de calma á noite.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 22 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipauma ma (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
Barra do R. Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	60.8	1.2	21.0	-1.0	E	2	5e	—	B	24.0	18.0	1.0	A	—	B
Januária.....	58.5	-1.0	24.0	3.0	C	0	9b	—	I	25.0	19.0	0.0	I	—	I
Teófilo Otoni.....	59.5	-0.6	25.0	2.0	E	2	9b	—	I	27.0	21.0	2.0	I	Aot	lo
São Lourenço.....	62.2	0.4	19.0	-2.0	C	0	9b	—	I	—	15.0	99.0	lo	Aot	lo
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	63.4	1.3	18.0	0.0	NE	2	9a	—	B	22.0	15.0	71.0	Aot	Aot	Aot
Poços de Caldas.....	58.8	0.1	19.0	—	NE	2	9e	—	I	21.0	15.0	12.0	I	Ao2	Ao
Juiz de Fora.....	61.7	-0.4	23.0	-2.0	N	2	9b	—	I	25.0	19.0	12.0	I	Ao	Aot
Goias.....	60.7	-1.3	22.0	-1.0	C	0	9b	—	I	26.0	20.0	12.0	lo	I	lo
Catalão.....	61.1	0.1	20.0	0.0	E	2	5a	—	B	26.0	17.0	12.0	I	Aot	A
Culabá.....	57.4	—	25.0	—	N	2	9b	—	I	33.0	22.0	1.0	I	—	lo
Corumbá.....	55.2	—	28.0	—	E	2	0	—	E	35.0	22.0	—	—	—	B
Aquidauana.....	55.3	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	33.0	22.0	0.0	B	R	I
Bela Vista.....	54.1	—	28.0	—	NE	2	9a	—	E	35.0	17.0	0.0	B	R	B
Vitoria.....	62.2	-0.6	27.0	3.0	E	2	5b	Tranq.	I	28.0	21.0	4.0	Ao	I	lo
C. Itapemirim.....	64.4	—	26.0	2.0	C	0	5b	—	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 23 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	62.0	-0.3	24.0	1.0	NW	2	9a	Espel.	B	26.0	22.0	2.0	Ao ^o	I, ai	lo
Campos	63.0	0.0	26.0	1.0	NE	2	9b	—	I	27.0	22.0	—	I	I	I
Paraíba do Sul	62.1	—	24.0	—	NE	2	9b	—	I	26.0	20.0	10.0	I	Aot	Aot
Friburgo	62.4	0.1	21.0	0.0	C	0	9b	—	I	22.0	18.0	0.0	I	I	I
Petropolis (fechada)	61.3	-0.5	21.0	-1.0	C	0	9b	—	I	23.0	13.0	57.0	Aot	Ao	Aot
Rezende	62.1	—	23.0	3.0	N	2	9b	—	I	23.0	17.0	3.0	I	lo	lo
Terezopolis	63.0	0.2	25.0	-2.0	NE	2	9a	Chão	B	25.0	20.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio	61.4	0.4	24.0	-1.0	S	2	9b	Chão	Mo	27.0	21.0	24.0	I	A	Aot
Angra dos Reis	59.7	-0.1	23.0	2.0	E	2	9b	—	I	29.0	15.0	47.0	At	Ao ^o	I
S. Paulo	60.4	0.0	25.0	1.0	C	0	9e	G. Vgs.	I	28.0	20.0	11.0	A	Ao ^o	I
Santos	60.3	0.6	23.0	1.0	S	2	5a	—	B	30.0	17.0	5.0	Iot	Iot	A
Ribeirão Preto	—	—	20.0	3.0	NE	2	5b	—	I	25.0	15.0	10.0	A	Ao ^o	A
S. C. do Pinhal	—	—	—	—	N	2	9b	—	I	26.0	—	2.0	I	lo	B
Faxina	63.4	1.9	22.0	1.0	NE	2	5b	—	B	25.0	16.0	12.0	Ao ^o	Ao ^o	I
Campinas	60.0	-0.9	19.0	1.0	NE	2	9b	—	I	24.0	15.0	0.0	I	I	I
Campes do Jordão (X)	59.7	-0.3	24.0	-1.0	C	0	5a	Chão	B	28.0	21.0	0.0	B	At	B
Curitiba	53.1	-0.7	23.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I	28.0	22.0	3.0	I	I	lo
Paranaguá	58.7	-0.7	19.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	29.0	16.0	0.0	B	I	I
Guarapuava (X)	—	—	21.0	-2.0	C	0	9a	—	B	33.0	15.0	11.0	B	I	lo
Palmas (X)	59.3	-0.5	24.0	2.0	NW	2	5a	Chão	B	28.0	20.0	1.0	lo	lo	B
Florianópolis	57.8	-2.1	28.0	5.0	E	2	2a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Lages	55.8	—	30.0	—	C	0	2a	—	B	40.0	22.0	0.0	B	B	B
Herval Novo	57.4	-3.6	25.0	1.0	NE	5	9b	—	I	31.0	22.0	0.0	I	I	I
S. Francisco	58.4	—	27.0	—	NE	4	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê (X)	55.9	-4.1	27.0	1.0	NE	2	2b	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre															
Uruguaiana															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória															
Montevideu															
Buenos Aires															

A temperatura maxima verificou-se em Uruguaiana com 40 graus centígrados.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Brotas com 13 graus centígrados.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom. Br, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☂, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico; Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mappas mensais.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 21 às 9 horas do dia 23

Zona Norte — Não é feita a síntese presente zona devido à falta absoluta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas fortes em Rezende e em alguns pontos de Minas. Hoje às 9 horas o tempo apresentava-se ainda perturbado. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte a leste com fraca intensidade.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados, fortes em Piquete. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e perturbado nos demais. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram do quadrante norte fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do Norte que foi mau.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(X) 26.8	28.7	—	(X) —	30.1	31.2	30.6	—	31.0	—	—
Minima	—	20.7	20.4	—	—	21.1	21.0	21.2	—	21.4	—	—
Chuva	—	1.4	1.0	—	—	3.2	3.6	4.8	—	4.8	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 22:			Rio S. Francisco — Dia 21:		
Guararema	1.56	0.16	Pirapóra	1.42	-0.05
Jacarei	1.06	0.07	S. Francisco	4.60	0.60
Caçapava	2.04	0.12	Januaria	4.90	0.40
Pindamonhangaba	2.12	0.06	Carinhonha	4.43	-0.20
Guaratinguetá	2.50	0.20	Rio Branco	5.27	-0.09
Rezende	2.68	0.53	Barra do Rio Grande	5.51	0.00
Barra do Pirai	3.38	0.42	Remanso	4.28	0.04
Paraíba do Sul	2.45	-0.05	Joazeiro	3.88	0.08
Anta	3.50	-0.16	Cabrobó	3.22	0.07
Sorito Novo do Cunha	2.77	0.53	Piranhas	6.40	0.01
P. Fidelis	4.20	0.00	Penedo	2.61	0.69
Campos	8.94	0.16			
Rio Itajaí Assú — Dia 22:			Bacia Amazonica — Dia 21:		
Pouso Redondo	1.40	0.00	Cruzeiro do Sul (X)		
Rio do Sul (X)			S. Felipe (X)		
Nova Bremen (X)			Rio Branco (X)		
Hansa	0.35	-0.03	Labréa (X)		
Aquidaban (X)			Manaus	22.14	0.03
Indaial	1.10	-0.06	Porto Velho	92.54	-0.28
Timbó	0.13	0.01	Humaitá (X)		
Passo Manso (X)			Parintins	3.70	0.10
Blumenau	0.03	-0.02	Obidos (X)		
Gaspar (X)			Santarém	2.20	0.03
Ilhota	2.45	0.45	Imperatriz	6.94	0.42
			Porto Nacional	3.00	-0.93

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 22 — Continuará em ascensão entre Jacarei e Pindamonhangaba e entre Barra do Pirai e Porto Novo e entrará em lento declínio no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 21 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e Januaria e entre Joazeiro e Penedo; em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Subindo em Manaus, Parintins, Santarém, Alta Mira e Imperatriz. Baixando em Porto Velho, Juazeiro e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	9.30									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuiabá	7.30	N	7	NNW	11	N	5	E	13	3.200 ms
Caravelas	9.30	ENE	3	ENE	6	—	—	—	—	1.490 ms
B. Horizonte (X)	9.30									
Vitoria	9.30	NE	4	NE	8	NE	6	—	—	1.600 ms
Campos (X.X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	E	2	NE	5	NNE	3	ENE	2	1.800 ms
Rio de Janeiro	13.00	S	5	SE	2	ENE	2	ENE	2	2.250 ms
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos	9.30	NE	4	NNE	4	N	10	NNW	17	2.700 ms
Curitiba (XX)	9.30									
Florianopolis	9.30	NNE	2	NNE	5	N	8	N	11	2.700 ms
Porto Alegre	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro—E. U. do Brasil

Em 23 de janeiro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 23 ás 18 horas do dia 24

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite, entrando em declinio de dia. Ventos: Variaveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite, entrando em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declinio. Ventos: Variaveis, rondando para sul até Santa Catarina e de sul no Rio Grande do Sul; rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 22 ás 14 horas do dia 23

O tempo foi estavel á tarde e á noite, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas e trovoadas e bom hoje. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 29.2 e minima 21.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.5 e minima 22.0 respectivamente ás 12 horas e 45 minutos e ás 5 horas e 15 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos havendo períodos de calmaria á noite.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 23 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	57.3	—	26.0	—	C	0	9a	—	B	36.0	23.0	0.0	I	I	I
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim.....	59.3	—	27.0	—	E	5	5b	—	B	30.0	25.0	0.0	I	I	I
Sobral.....	55.7	—	31.0	—	SE	2	2a	—	B	35.0	24.0	1.0	I	Ao	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	58.6	—	27.0	—	SE	2	5b	—	B	29.0	24.0	0.0	I	I	I
Campina Grande.....	58.0	—	24.0	—	SE	5	2a	—	—	27.0	20.0	1.0	Ao	I	I
Recife (Olinda).....	59.7	—	27.0	—	SE	2	9b	Chão	I	29.0	25.0	1.0	Ao	I	I
Pesqueira.....	57.5	—	21.0	—	SE	2	9b	—	I	27.0	—	5.0	Ao	I	I
Golana.....	59.8	—	28.0	—	SE	2	5b	—	I	31.0	20.0	0.0	I	I	I
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceió.....	59.3	—	28.0	—	E	2	9b	P. vgs.	I	29.0	24.0	1.0	I	I	lo
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salvador).....	59.9	—	26.0	—	E	2	—	P. vgs.	—	29.0	23.0	16.0	I	lo	Ao
Barra R. Grande (X).....															
Caetité.....	62.0	—	20.0	—	E	5	—	—	B	24.0	13.0	0.0	I	B	Bcl.
Ilheus.....			25.0	—	NE	2	5b	P. vgs.	I	28.0	22.0	2.0	I	I	lo
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	61.7	0.9	21.0	0.0	E	2	9a	—	B	27.0	18.0	2.0	A	Aot	Ao
Januaria.....	58.5	0.0	26.0	2.0	E	2	9b	—	I	30.0	20.0	0.0	I	I	I
Teófilo Otoni.....	59.8	0.3	25.0	0.0	SE	2	9b	—	I	29.0	21.0	11.0	lo	lo	Ao
São Lourenço.....	61.9	0.3	22.0	3.0	C	0	5a	—	B	—	14.0	2.0	I	lo	I
Cambuquira.....	61.7	—	21.0	—	SE	2	9b	—	I	26.0	16.0	1.0	I	I	A
Passa Quatro.....	62.5	-0.9	19.0	-1.0	SW	2	9a	—	B	27.0	14.0	8.0	B	Aot	Aot
Poços de Caldas.....	60.1	1.3	19.0	0.0	NE	2	9e	—	I	24.0	16.0	0.0	I	I	I
Juiz de Fora.....	62.1	0.4	21.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	27.0	19.0	3.0	I	I	lo
Golaz.....	61.3	0.6	20.0	0.0	C	0	9b	—	I	22.0	18.0	22.0	Ao	Aot	I
Catalão.....	60.4	-0.7	23.0	3.0	E	2	5a	—	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	63.0	0.3	25.0	-2.0	C	0	9b	Chão	I	28.0	22.0	10.0	I	I	lo
C. Itapemirim.....	63.7	-0.7	25.0	-1.0	C	0	5b	—	I	29.0	20.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 23 de janeiro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	52.3	0.3	24.0	0.0	C	0	III	Espel.	B	28.0	22.0	1.0	lo K	lo K	I
Campos.....	52.7	-0.3	26.0	0.0	NE	2	9b	—	I	30.0	21.0	—	—	—	—
Paraíba do Sul.....	52.3	0.2	25.0	1.0	C	0	9a	—	B	28.0	19.0	0.0	—	—	B
Friburgo.....	52.2	-0.2	22.0	1.0	C	0	2a	—	B	25.0	17.0	1.0	Ao°	B	B
Petropolis (fechada).															
Rezende.....	51.7	0.4	22.0	1.0	C	0	9b	—	I	28.0	17.0	63.0	Aot	Aot	Aot
Terezopolis.....	53.6	1.5	22.0	-1.0	C	0	5b	—	I	27.0	17.0	0.0	—	—	—
Cabo Frio.....	52.6	-0.4	25.0	0.0	NE	5	9a	Chão	B	25.0	21.0	0.0	—	—	—
Angia dos Reis.....	51.7	0.3	26.0	2.0	S	2	9b	Chão	I	27.0	22.0	30.0	Aot	Aot	Ao
S. Paulo.....	51.5	1.8	20.0	-3.0	SW	2	9b	—	I	32.0	17.0	0.0	—	—	At
Santos.....	51.5	1.1	25.0	0.0	C	0	9e	Tranq.	I	35.0	22.0	0.0	At	At	—
Ribeirão Preto.....	51.1	0.8	22.0	-1.0	S	2	9b	—	I	31.0	19.0	15.0	Ao	Kgr	Ao K
S. C. do Pinhal.....	—	—	17.0	-3.0	SE	2	9b	—	Mo°	31.0	15.0	52.0	—	—	Aot
Faxina.....	—	—	—	—	C	0	9b	—	I	28.0	—	11.0	At	Aot	Id
Campinas.....	54.6	2.2	19.0	-3.0	C	0	9b	—	I	29.0	18.0	23.0	Aot	Aot	Aot
Campões do Jordão (X)															
Curitiba.....	51.8	1.8	18.0	-1.0	C	0	—	—	—	26.0	15.0	1.0	—	—	—
Paranaguá.....	50.9	1.2	23.0	-1.0	C	0	5b	Chão	I	33.0	21.0	7.0	Aot	Aot	Aot
Guarapuava.....	59.4	—	20.0	—	N	2	5b	—	B	22.0	14.0	0.0	—	—	Bt
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	50.3	1.2	25.0	2.0	N	2	9b	Tranq.	I	28.0	23.0	0.0	—	—	Ao
Lages.....	50.4	1.7	—	—	N	2	—	—	B	27.0	17.0	0.0	—	—	—
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xaxerê (X).....															
Porto Alegre.....	58.5	0.7	26.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	35.0	25.0	0.0	B	B	I
Uruguiana.....	57.9	2.1	29.0	-1.0	C	0	9b	—	I	39.0	22.0	0.0	A	A	A
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória.....	56.4	-1.0	26.0	1.0	NW	2	5a	—	B	39.0	23.0	0.0	B	B	B
Montevideu.....	59.7	1.3	26.0	-1.0	SE	6	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58.2	—	26.0	—	SE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Uruguiana com 39.0 cent.

A temperatura mínima verificou-se em Valões com 13.0 cent.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo; de 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Br, bom após perturbação; I, incerto; A, amezalor; M, mau. Fenômenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO, nevoa seca; III, nevoeiro; A, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; IIII, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corô solar; el, corô lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 forte. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. A altura que aparece no despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 22 às 9 horas do dia 23

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura em geral estável. Ventos variáveis fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso devida à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas, salvo no Rio Grande do Sul, onde foi bom. Hoje às 9 horas era em geral incerto, com chuvas em algumas localidades de São Paulo. Temperatura em declínio em São Paulo; estável nos demais Estados. Ventos variáveis fracos.

Zona Centro — O tempo na ocasião (9 horas), em geral incerto, com chuviscos em Congonço, Minas Gerais.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do norte, que foi deficiente.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 11 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piau, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	(x)	31.9	28.2	—	(x)	26.7	29.5	30.3	30.4	—	30.8	—
Minima.....	—	20.7	20.6	—	—	21.1	21.0	20.2	20.4	—	21.1	—
Chuva.....	—	0.2	0.3	—	—	0.0	0.2	0.4	1.4	—	0.0	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 23:			Rio S. Francisco — Dia 23:		
Guararema.....	1.50	-0.06	Pirapóia.....	1.50	0.02
Jacarei.....	1.06	0.00	São Francisco (X).....	—	—
Caçapava.....	2.08	0.04	Januária.....	5.43	0.17
Pindamonhangaba.....	2.14	0.02	Carlinhã (X).....	—	—
Guaratingueta.....	2.35	-0.14	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	1.75	-0.73	Barra do Rio Grande (X).....	—	—
Barra do Pirai.....	4.02	0.64	Remanso.....	4.33	0.00
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—
Anta.....	3.50	0.00	Cabrobó (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha.....	2.71	-0.03	Piranhas.....	7.23	0.20
S. Fidelis.....	4.70	0.50	Penedo.....	3.01	0.11
Campos.....	9.14	0.20	Bacia Amazonica — Dia 23:		
Rio Itajai-Assu — Dia 23:			Cruzeiro do Sul.....	8.61	—
Pouso Redondo.....	1.40	0.00	São Felipe (X).....	—	—
Rio do Sul.....	1.86	-0.01	Rio Branco.....	10.77	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea.....	9.49	—
Ilansa.....	0.84	-0.01	Manaus.....	22.21	0.07
Aquidaban.....	1.10	0.00	Porto Velho.....	92.12	-0.42
Indaial.....	1.07	-0.03	Humaitá (X).....	—	—
Timbó.....	0.17	0.04	Parintins (X).....	—	—
Passo Manso (X).....	—	—	Obidos.....	3.03	0.05
Blumenau.....	0.00	-0.03	Santarém.....	2.25	0.05
Gaspar.....	1.70	—	Imperatriz.....	6.07	-0.27
Ilhota.....	2.30	-0.15	Porto Nacional (X).....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 23 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 23 — Continuará em declínio em Traipú e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajai-Assu — Dia 23 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 22 — Subindo em S. Paulo do Mivanga, Manaus, Obidos, Santarém e Alta-Mira. Baixando em Porto Velho, Carolina, Boa Vista do Tocantins, Imperatriz e Juruena.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes							
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000
Fernando Noronha (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	9.30	ESE 7	ESE 9	SE 7	SE 3	SE 2	NE 5	ESE 7	4.650 ms.
Culaba (XX).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas.....	9.30	ESE 10	ESE 10	SE 10	SE 10	SE 10	SE 10	SE 10	500 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Campes (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 2	NE 3	NE 6	NNE 4	NE 2	SE 1	NNW 1	6.300 ms.
Rio de Janeiro.....	13.h.	S 7	N 4	N 1	NNW 3	NNE 1	E 3	SE 4	2.350 ms.
Rio de Janeiro (O).....	7.h.	NES 1	NNE 2	NNE 3	NE 7	NNE 8	SE 1	NW 2	4.500 ms.
Santos (XX).....	9.30	NW 2	NW 3	NW 9	NW 11	NW 8	—	—	2.400 ms.
Curitiba.....	9.30	NNW 5	NNW 9	NNW 4	NNW 10	NW 8	—	—	2.330 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.
 (XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.
 (O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paque-
les:

Arredados

Andaluzia Star, para S. Vicente, Ma-
deira, Lisboa, Plymouth, Boulogne e
Londres, recebendo impressos até às 8
horas, objetos para registrar até às 13
horas de 25 e cartas para o exterior da
República até 8 horas de 26.

Nota — Vales postais internacionais e
nacionais na tesouraria, nos dias úteis,
até às 14 1/2 horas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de acôrdo firmado com a Fazei-
da Nacional pela firma Francisco Fer-
reira Fonteles, proprietaria da Usina
de Luz Elétrica, na cidade de Arraial,
comarca de Itapipoca, interior deste
Estado, representada na pessoa de seu
procurador, José Julio Marques, para
arrecadação do imposto sobre energia
elétrica, como abaixo se declara

Aos vinte e três dias do mês de de-
zembro de mil novecentos e trinta e um,
perante o senhor delegado fiscal do Te-

souro Nacional, no Estado do Ceará,
Humberto de Oliveira, compareceu o se-
nhor José Julio Marques, na qualidade
de procurador da firma Francisco Fer-
reira Fonteles, proprietaria da Usina de
Luz Elétrica, na cidade de Arraial, co-
marca de Itapipoca, interior deste Es-
tado, e disse em presença das testemu-
nhas abaixo nomeadas e assinadas, que
na qualidade de procurador da referida
firma proprietaria, vinha em virtude da
circular número quinhentos e quarenta
e quatro (544), de dois de agosto de mil
novecentos e trinta (1930), desta Dele-
gacia Fiscal, assinar o presente termo
nos moldes do artigo cento e doze (112),
parágrafo onze, letra c, do regulamento
anexo ao decreto número dezesete mil
quatrocentos e sessenta e quatro
(17.464), de seis de outubro de mil no-
vecentos e vinte e seis (1926), do mesmo
regulamento do imposto de consumo so-
bre energia elétrica, creado pelo artigo
primeiro, número trinta e seis, da lei
número quatro mil seiscentos e vinte e
cinco (4.625), de trinta e um de dezem-
bro de mil novecentos e vinte e dois; a
receber pelo serviço prestado á Fazenda
Nacional, na arrecadação de tal imposto
a percentagem de quatro por cento
(4 %), calculada sobre a renda mensal
do mesmo; a recolher aos cofres da Co-
lletoria Federal em Itapipoca, a renda
liquida de cada mês, até o dia vinte do
mês que se seguir ao da arrecadação; a
observar os dispositivos do regulamento
que acompanham o citado decreto, su-
jeitando-se ás isenções nelle conferidas e
a não pedir á União indenização de na-
tureza alguma pelas despesas que seja

obrigado a efetuar no serviço de arre-
cação e recolhimento do imposto, as
quais correrão por sua conta, na forma
do disposto no artigo cento e doze (112),
parágrafo onze, letra c, do decreto ci-
tado; a submeter-se sempre á fiscaliza-
ção dos agentes do fisco e das autori-
dades incumbidas de zelar pela fiel ar-
recadação das rendas públicas, sujei-
tando-se outrossim, ás penalidades le-
gis; a prestar a esses funcionarios as
informações que requisitarem, facilitan-
do-lhes o exame dos livros destina-
dos ao imposto em apreço e, finalmente,
a cumprir fielmente este contrato, de-
pois de registrado pelo Tribunal de Con-
tas, sem direito a nenhuma indenização
na hipótese de lhe ser negado o aludido
registro. E, pelo senhor delegado fiscal,
representante da Fazenda Nacional foi
dito que aceitava o presente contrato
nas condições em que está redigido,
mandando lavrar este no livro compe-
tente, o qual sendo lido e achado con-
forme, assina com o procurador e as
testemunhas abaixo assinadas. E, para
constar, eu, Raymundo Alves Nogueira,
quarto escrivão, com exercício na
Contadoria desta Delegacia, o escrevi.

Fortaleza, vinte e três de dezembro do
mil novecentos e trinta e um. — **Hum-
berto de Oliveira**, delegado fiscal. —
José Julio Marques, procurador. — **Isaac
Bezerra de Menezes** e **Danilo Prado**, tes-
temunhas. Estavam coladas cinco es-
tampilhas federais, no valor de onze mil
e duzentos réis, legalmente inutilizadas.
Conforme o original, Contadoria da De-
legacia Fiscal no Ceará, 24 de dezembro
de 1931. — **Augusto Lessa**, contador.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical
dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	à vista
	4 53/128	4 57/128
Sobre Londres (valor da libra).....	53\$426,084	53\$989,452
Sobre Paris	—	\$637
Sobre Italia	—	\$828
Sobre Alemanha	—	\$2800
Sobre Portugal	—	\$517
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$280
Sobre Hespanha	—	1\$120
Sobre Suissa	—	3\$200
Sobre Succia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu	—	7\$350
Sobre Buenos Aires (peso papel) ...	—	4\$180
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Jidão	—	6\$140
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	8\$684

Moedas

Libras (papel)	5\$5000
Estados (papel)	5\$500
Peso-argentino (papel)	4\$180

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %	776\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	778\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.	767\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1.000\$, 7 %	—
(1930)	975\$000
Apolices emprestimo municipal, de 7 %, port. (de- creto n. 1.535)	158\$000
Apolices emprestimo municipal, de 7 %, port. (de- creto n. 1.999)	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 3.264)	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	153\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	172\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	130\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1.000\$, 9 %	861\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	85\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	420\$000
Companhia de Tecidos Aliança	28\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	55\$000
Debentures da Companhia Manufatura Fluminense	160\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170\$000
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimen- to Mestre & Blatgé	185\$000

Vendas por alvará

40 apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. 768\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 23 de
Janeiro de 1932. — **Ary de Almeida e Silva**, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Novimento do dia 21	—
Café	—
Entradas	8.778
Saídas	17.578
Consumo local	1.000
Existencia	310.310
Mercado estavel.	—

	Sacas
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	1.735
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	13\$700
Tipo 4.....	13\$400
Tipo 5.....	13\$100
Tipo 6.....	12\$800
Tipo 7.....	12\$500
Tipo 8.....	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas.....	2.500
Saídas.....	8.824
Existência.....	183.659

Mercado sustentado.

Preços por saco:

Branco cristal.....	33\$500 a 34\$500
C. amarelo.....	30\$000 a 31\$000
Mascavinho.....	—
Mascavo.....	28\$000 a 30\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.....	550
Saídas.....	308
Existência.....	9.218

Mercado, estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	45\$000 a 46\$000
Tipo 4.....	44\$000 a 45\$000

Fibra média:

Serões:	
Tipo 3.....	44\$000 a 45\$000
Tipo 5.....	42\$000 a 43\$000

Ceará:

Tipo 3.....	43\$000 a 44\$000
Tipo 5.....	41\$000 a 42\$000

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3.....	39\$000 a 40\$000
Tipo 5.....	37\$000 a 39\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 11 A 16 DE JANEIRO DE 1932

Gênero — Qualidade e procedencia — Preço — Unidade de venda

Aguas minerais:

Por caixa:

Caxambá:	
Sem casco.....	58\$000
Com casco.....	55\$000

Salutaris:	
Sem casco.....	37\$000
Com casco.....	54\$000

Cambuquira:	
Sem casco.....	37\$000
Com casco.....	54\$000

São Lourenço:	
Sem casco.....	38\$000
Com casco.....	54\$000

Aguardente:

Por pipa c/480 litros:

De Parati.....	210\$000	220\$000
De Angra.....	190\$000	200\$000
De Campos.....	170\$000	180\$000

Alcool:

Por pipa c/480 litros:

De 40 graus.....	340\$000	350\$000
De 38 graus.....	310\$000	320\$000
De 36 graus.....	280\$000	290\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional.....	3\$40	3\$50
---------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas.....	5\$500	8\$000
----------------------	--------	--------

Alhos:

Por cento:

Nacionais.....	3\$500	4\$000
Estrangeiros.....	7\$000	7\$500

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª.....	62\$000	64\$000
Brilhado de 2ª.....	54\$000	56\$000
Especial.....	50\$000	52\$000
Superior.....	46\$000	48\$000
Bom.....	42\$000	44\$000
Regular.....	36\$000	38\$000
Meio arroz.....	27\$000	28\$000
Sanga.....	24\$000	25\$000

Assucar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal.....	33\$500	34\$500
C. amarelo.....	30\$000	31\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª, extra.....	—	\$720
Refinado de 1ª.....	—	\$620
Refinado de 3ª.....	—	\$580

Por saco de 60 quilos:

Mascavo.....	28\$000	30\$000
--------------	---------	---------

Bacalhau:

Por caixa:

Diversas marcas.....	130\$000	160\$000
----------------------	----------	----------

Por meia caixa:

Cascudo.....	55\$000	57\$000
--------------	---------	---------

Bapha:

Por quilo:

De Porto Alegre, latas com 20 quilos...	2\$660	2\$820
De Porto Alegre, latas de 2 quilos...	2\$660	2\$820
De Porto Alegre, latas de 1 quilo...	2\$660	2\$820
De Laguna, latas com 20 quilos.....	2\$660	2\$820
De Itajaí, latas com 20 quilos.....	2\$660	2\$820
De Itajaí, latas com 10 quilos.....	2\$660	2\$820
De Itajaí, latas com 2 quilos.....	2\$660	2\$820

Batatas:

Por quilo:

Nacional — Mineira e paulista.....	\$380	\$400
Nacional — Rio Grande.....	\$300	\$340

Cebolas:

Por quilo:

Nacionais.....	\$700	\$800
----------------	-------	-------

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª.....	2\$200	2\$600
Torrado de 2ª.....	1\$800	2\$200

Por 10 quilos:

Em grão — Tipo 7.....	—	32\$500
-----------------------	---	---------

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

Dos moinhos nacionais.....	5\$500	6\$000
----------------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos

Porto Alegre — especial.....	23\$500	27\$000
Porto Alegre, entrefina.....	19\$000	20\$000
Porto Alegre, grossa.....	17\$000	17\$500

Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos:

Moinho Fluminense — Especial.....	—	30\$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo.....	—	34\$000
Moinho Fluminense — Diamantina.....	—	34\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) — Buda Nacional.....	—	36\$000
Moinho Inglez Nacional.....	—	34\$000

Feijão:

Por 60 quilos:

Preto bom.....	26\$000	27\$000
----------------	---------	---------

Feijão:

Por 60 quilos:

Preto novo especial.....	33\$000	34\$000
Manteiga.....	35\$000	36\$000
Branco nacional.....	19\$000	20\$000
Fradinho.....	23\$000	24\$000
Mulatinho.....	22\$000	23\$000

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importancias

Datas

Em ouro

Em papel

Receita do dia:

23 de janeiro de 1931.....

85:512\$029 95:017\$770

23 de janeiro de 1932.....

270:471\$197 313:194\$111

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de ja-

1.818:607\$779 2.213:784\$097

neiro de 1931.....

De 2 de janeiro a 23 de ja-

1.626:275\$939 1.195:989\$626

neiro de 1932.....

Diferença da receita arrega-

192:331\$810 1.017:79\$471

dada para menos em

1932 :

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 21 de janeiro de 1932.... 13.819:019\$683

Arrecadada em 23 de janeiro de 1932..... 931:860\$868

Em igual período de 1931..... 14.780:910\$551

Diferença para mais em 1932..... 11.776:572\$351

3.001:338\$200

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo;

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras — F. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.101/8

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª divisão

Dormentes de madeira de lei:

Para bitola de 4m,60:

Entrega de Maritima a Montes Claros inclusive

Linha Auxiliar e ramais de Lima Duarte,

Mercês, Ponte Nova, Paraopéba, Santa Bar-

bara, Diamantina, Tirapóira e São Paulo:

De 2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um

100.000

De 2m,65 x 0m,20 x 0m,14, um

40.000

Fumo:

Por 15 quilos:

Em corda, de Minas:

Especial..... 55\$000 80\$000

Bota..... 36\$000 55\$000

Baixo..... 12\$000 20\$000

Rio Grande:

Amarelo 1ª..... 32\$000 31\$000

Amarelo 2ª..... 28\$000 30\$000

De Santa Catarina:

Especial (de 1ª)..... 22\$000 24\$000

Superior (de 2ª)..... 16\$000 20\$000

Da Bafa:

Especial..... 80\$000 90\$000

Superior..... 40\$000 55\$000

Bem..... 30\$000 40\$000

Querozene, por caixa:

Americano — diversas marcas..... — 49\$000

Lombo:

Por quilo:

De Minas e Paraná..... 2\$000 2\$400

Manteiga:

Por quilo:

De Minas e Estado do Rio..... 4\$500 5\$000

Muito:

Por 62 quilos:

Amarelo..... 17\$000 18\$000

Vermelho..... 19\$000 20\$000

Óleo:

Por quilo bruto:

Em barril..... — 3\$200

Por litro:

De caroço de algodão nacional..... — 2\$200

Poivinho:

Por quilo:

De Minas, Rio e S. Paulo..... \$400 \$440

De Porto Alegre..... \$400 \$440

De Santa Catarina..... \$100 \$440

Fosforos:

Por lata:

Marca Ypiranga..... — 164\$000

Marca "Olho"..... — 187\$000

Marca "Sól"..... — 184\$000

Outras marcas..... — 184\$000

Queijos:

Por um:

De Minas..... 2\$500 4\$000

De Palmira, tipo "Reno"..... 10\$000 12\$000

Sal:

Por saco com 60 quilos:

Do Norte — grosso..... — 9\$100

Do Norte — moído..... — 10\$300

De Cabo Frio — grosso..... — 8\$100

De Cabo Frio — moído..... — 9\$300

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedencias..... \$700 \$900

Toucinho:

Por quilo:

Comum..... 1\$900 2\$700

De fumeiro..... 2\$800 2\$900

Vinagre:

Por 86 litros:

Nacional..... 46\$000 48\$000

Vinho:

Por barril:

Do Rio Grande..... — 105\$000

Por pipa:

Estrangeiro — Verde..... — 2:000\$000

Estrangeiro — Colares..... — 1:900\$000

Xarque:

Por quilo:

Do Rio Grande — patos e mantas..... 2\$500 2\$900

Do Rio Grande — mantas..... 3\$000 3\$300

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

Para bitola de 1m,00:

De 1m,85 x 0m,18 x 0m,13

Entrega de Burnier a Ponte Nova e a Montes Claros, inclusive, ramais de Santa Barbara, Diamantina, Pirapóira e Paraopéba, um...

125.000

Entrega de Martima a Porto Novo inclusive Linha Auxiliar, um

68.000

Dormente especiais:

De 2m,85 x 0m,30 x 0m,15:

Entrega de Burnier a Ponte Nova e a Montes Claros e a Diamantina, um

500

Dormentes de Madeiras Brancas:

Entregues no ramal de São Paulo, de Barra do Piraí e Jacareí e na Linha do Centro, de Barra do Piraí a Lafaiete, bem como na Linha Auxiliar, de Alfredo Maia a Porto Novo:

Para bitola de 1m,60:

De 2m,85 x 0m,20 x 0m,14, um

35.000

Para bitola de 1m,00:

De 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, um

35.000

Neste fornecimento, entre outras, devem ser observadas as seguintes condições:

a) a entrega dos dormentes deverá estar terminada até 30 de setembro de 1931, não sendo, em caso algum, marcados dormentes de madeiras brancas derrubadas depois de 31 de agosto do mesmo ano. Até essa data os fornecedores deverão pedir, por escrito, o exame das madeiras derrubadas e destinadas aos dormentes a serem fornecidos;

b) a quota mínima mensal de entrega deverá ser de 1/6 da quantidade de dormentes a fornecer, sob pena de cancelamento do fornecimento;

c) os dormentes para bitola de 1m,60 de 2m,65 x 0m,20 x 0m,14 deverão ser entregues dentro de 60 dias a partir da data do pedido.

Todos os dormentes devem ser entregues nos patcos das estações ou em pontos de fácil acesso e vigilância, a juízo do respectivo inspetor.

1.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas fornecer os dormentes rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil e que se seguem:

1) As madeiras para dormentes serão divididas em tres classes:

Madeiras de 1.ª classe

1. Aroeira do Sertão.
2. Acapú do Pará.
3. Brasil ou Páu Brasil.
4. Canela Cangerana.
5. Canela Capitão-Mór.
6. Canela Prego.
7. Canela Preta.
8. Canela Sassafráz.
9. Guarauna Parla e Preta ou Braúna.
10. Guarabú ou Roxinho Escuro.
11. Ipé Tabaco.
12. Itapicuru Amarelo (do Mucury, Rio Doce e Baía).
13. Jacarandá Cabiuna.
14. Jacarandá Rosa.
15. Jacarandá Roxo.
16. Jacarandá Tan.
17. Jatobá ou Oleo Jatá.
18. Jatobá Roxo.
19. Massaranduba.
20. Macacahuba do Pará.
21. Maparajuba do Pará.
22. Mafrapiranga do Pará.
23. Oleo Pardo.
24. Oleo Vermelho ou Balsamo.
25. Orelha de Onça.
26. Orelha de Macaco.
27. Páo Ferro.
28. Páo Barco do Pará.
29. Páo Preto do Sertão.
30. Páo Roxo do Pará.
31. Pequi do Sertão.
32. Piúna.
33. Sapucaia Vermelha.

34. Sobrasil.
35. Sucupira Amarela e Preta.
36. Tapinhoan.
37. Ubatão Vermelho.
38. Urucurana.
39. Faveiro de S. Paulo.

Madeiras de 2.ª classe

1. Angelim Pedra.
2. Angelim Rosa.
3. Arapoca Amarela.
4. Araracanga do Pará.
5. Araribá Amarelo.
6. Aracá Piranga.
7. Arco de Pipa.
8. Cabreúva.
9. Canela Parda.
10. Capebano.
11. Catucabem Vermelho.
12. Cupihuba do Pará.
13. Folha Larga ou de Bolo.
14. Garapá Amarela.
15. Grossaí Azeite.
16. Guarajuba.
17. Ipé Peroba.
18. Ipé Rosa.
19. Ipé Una.
20. Jacarandá do Campo (do Sertão).
21. Lombo de Veado do Pará.
22. Mangaló.
23. Magongalo do Pará.
24. Matamatá.
25. Merendiba.
26. Oiti.
27. Peroba Rosa de Minas e do Espírito Santo.
28. Gracaxy Vermelha do Pará.
29. Pracuhuba do Pará.
30. Pequiá Amarelo.
31. Peroba Amarela.
32. Sapucaí Vermelho.
33. Sebastião d'Arruda.
34. Tajuba ou Moreira.
35. Tinguy.
36. Taruman.
37. Ubatão Amarelo.
38. Ubatanga.
39. Uxy do Pará.

Madeiras de 3.ª classe

Nesta classe ficam grupadas as madeiras para dormentes a serem creosotadas.

1. Acá.
2. Amescla.
3. Angelim Amargoso.
4. Bagre.
5. Bicuiba.
6. Cambúí vermelho.
7. Cana Fistula.
8. Canela Azedinha.
9. Canela Batalha.
10. Canela Vermelha.
11. Carvalho.
12. Guatambú.
13. Jequetibá Rosa.
14. Mangue.
15. Mocitaiba.
16. Murici Vermelho.
17. Peroba Rosa de S. Paulo.
18. Pirutinga.
19. Salgueiro.
20. Tambú.
21. Pinho.
22. Tatú.
23. Tenta.

2) Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de brancos, fendas ou brocas. Serão retos, de secção retangular e com os topos em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

3) Os dormentes terão as seguintes dimensões:

Dormentes especiais de bitola larga — 2m,70 x 0m,30 x 0m,15;

Dormentes comuns de bitola larga — 2m,65 x 0m,20 x 0m,14;

Dormentes comuns de bitola estreita — 1m,85 x 0m,18 x 0m,13.

1) Será tolerado:

a) que as faces verticais (anteriores e posteriores) dos dormentes, tenham uma curvatura, contanto que a flecha, no centro do dormente, não exceda de 0m,10, para os de bitola larga, e 0m,07 para os de bitola estreita;

b) que a secção transversal seja trapezoidal, contanto que a face das duas paralelas (larga) não seja inferior a 0m,20 para os dormentes de bitola larga, e 0m,18 para os de bitola estreita;

c) no comprimento admite-se uma diferença para mais ou para menos de 0m,10, no máximo, contanto que satisfaçam plenamente às outras condições;

d) nas dimensões transversais não se admite redução, podendo haver uma diferença para mais na largura de 0m,10 no máximo, para os de secção trapezoidal.

2.º Os preços serão dados pela unidade e obedecendo às condições estipuladas acima.

3.º Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem fazer a entrega dos dormentes oferecidos, dentro das zonas estabelecidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com a indicação do quilometro e estação mais proxima.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega dos dormentes e o prazo em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta.

5.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

6.º Os proponentes que forem possuidores de mata da qual se possa retirar dormentes, terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento. Essas garantias serão constituídas por uma fiança de casa comercial idônea ou Banco assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral deste, independente de quaisquer estipulações que sobre o assunto as leis facultem ou a Comissão Central de Compras exigir.

7.º A condição essencial para aceitação das propostas, a declaração expressa e rigorosa dos prazos para início e fim do fornecimento, sendo que só serão consideradas as propostas cujo prazo máximo de entrega seja de sete meses.

8.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9.º O pagamento de cada partida de dormentes recebida e aceita será feito nesta Capital pela Comissão Central de Compras dentro de 30 dias do recebimento.

10. Si a firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos constantes do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado perderão a idoneidade para novos fornecimentos do artigo em questão ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

11. Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam as cláusulas do presente edital.

12. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar por todas as maneiras este *desideratum*.

13. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14. Os fornecedores a quem forem os pedidos adjudicados ficarão responsáveis pelos danos, de qualquer natureza (roubos, incendios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela Estrada de Ferro Central do Brasil, não lhes cabendo direito a indenização de espécie alguma.

15. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito a indenização aos fornecedores por esse motivo.

16. Os fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos deverão retirar os dormentes rejeitados dentro de 15 dias da data da rejeição pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento, objeto do presente edital, deverão vigorar plena

e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

18. A medição e recepção dos dormentes será feita pelos mercadores designados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possível por um representante da Comissão Central de Compras.

19. A Comissão Central de Compras tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estas ultrapassem o mínimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se contudo o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

20. A firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos deverão efetuar uma caução no valor de 10 % do montante do fornecimento, no ato da assinatura do contrato, em títulos da dívida pública federal, ou em moeda corrente.

21. As firmas ou fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras, deverão proceder à sua inscrição na sede da mesma, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, Seção Técnica, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito, e bem assim sobre o assunto do presente edital.

22. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços ou reduzir a quantidade a ser fornecida, desde que os preços sejam julgados exorbitantes.

23. O fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido é obrigado a ter pelo menos 40 % do respectivo fornecimento, no fim de tres meses da data da assinatura do contrato.

24. Qualquer consulta a respeito da presente colêta de preços deverá ser dirigida para a Comissão Central de Compras à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, Seção Técnica.

A Comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 906.014

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Dinamite hidraulica, quilo.....	200
2. Estopim alcatroado, pés.....	3.000
3. Espoletas n. 8, caixa.....	20

1º — O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 1, de 1931.

2º — Os preços serão dados pela unidade, incluindo transporte até o local de entrega.

3º — O material acima deverá ser entregue na sede da Inspetoria Federal de Estradas, em Petropolis, à rua General Rondon n. 59.

4º — Os proponentes deverão declarar o peso da caixa e contidas em cada caixa, e declarar o acondicionamento da dinamite e do estopim.

5º — Todos os riscos ou acidentes que os materiais constantes do presente edital venham a sofrer até o momento da sua aceitação pela Inspetoria Federal das Estradas, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos, e bem assim os prejuizos decorrentes da menor eficiencia dos mesmos, quer por defeitos de fabricação quer por mau acondicionamento.

6º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se propõem a entregar o material.

7º — Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca e tipo e procedencia dos artigos oferecidos.

8º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselhem as circunstancias.

9º — É condição essencial e indispensavel para aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente

de submeter-se integralmente a todas as condições do presente edital.

A Comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Turora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, Paulo Noqueira Filho, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.005/7

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Água mineral — indicar marca, garrafa.....	250
2. Aletria, quilo	100
3. Ameixas pretas secas, quilo.....	50
4. Arroz agulha paulista de 1ª, Bica Corrida, conforme padrão da C. C. C., quilo.....	30.000
5. Araruta, quilo	200
6. Assucar refinado de 2ª, conforme padrão da C. C. C., quilo	20.000
7. Bacalhau de 1ª — não escamudo — indicar marca, quilo	5.000
8. Batatas brancas, grandes, quilo.....	40.000
9. Biscuitos de farinha de trigo em latas de 10 quilos — indicar marca, quilo.....	300
10. Banana "Prata" — maduras — uniformes, uma	400.000
11. Canella em pó, quilo.....	50
12. Chocolate em pó de 1ª — indicar marca, quilo	200
13. Coke, tipo domestico, tonelada.....	4
14. Carvão "New Castle" de 1ª, tonelada.....	20
15. Carvão nacional, limpo, peneirado, tonelada..	20
16. Carne de porco sem osso, quilo.....	1.500

17. Ervilhas partidas — conforme padrão da C. C. C., quilo	100
18. Feijão mulatinho, paulista, conforme padrão da C. C. C., quilo.....	2.000
19. Fubá de arroz especial — conforme padrão da C. C. C., quilo.....	100
20. Frangos de 700 a 900 gramas, um.....	2.000
21. Galinhas gordas de 1.700 a 2 quilos, uma.....	1.000
22. Língua defumada, tamanho médio, uma.....	250
23. Laranjas boas, uma.....	80.000
24. Limas (frutas), uma.....	3.000
25. Limões, um.....	1.000
26. Maizena em pacotes de 200 e 400 gramas — indicar marca, quilo.....	150
27. Manteiga de Minas — pasteurizada — indicar marca e de acordo com as observações, quilo	1.000
28. Macarrão de farinha de 1ª, quilo.....	3.000
29. Massas alimentícias de farinha de 1ª, quilo....	1.000
30. Ovos frescos escolhidos, dúzia.....	5.000
31. Petit-pois — n. 2 — indicar marca, quilo....	200
32. Fosforos de pau, em caixas grandes — indicar marca, maço.....	500
33. Pimenta em grão, quilo.....	25
34. Pão fresco de farinha de 1ª, quilo.....	80.000
35. Peixe fresco de 1ª — indicar a especie, quilo	6.000
36. Rir, quilo	50
37. Sagú, quilo	80
38. Sal fino refinado granel — conforme padrão da C. C. C., quilo.....	2.000
39. Sal grosso tipo saladeiro em saco — conforme padrão da C. C. C., quilo.....	15.000
40. Tapioca de 1ª, quilo.....	100
41. Temperos, quilo	1.000
42. Verduras, quilo	60.000
43. Leite fresco, litro.....	350.000
44. Leite em pó, em latas — indicar marca e peso, lata	250
45. Leite condensado — indicar marca, lata.....	800

1º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2º — Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 30 de janeiro, de 1932, mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

3º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

5º — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6º — A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7º — A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias, da data de assinatura do contrato.

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9º — Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca, tipo e procedencia do material oferecido, dando a descrição a mais completa possível dos artigos que pretendem fornecer.

10 — Os artigos propostos deverão ser rigorosamente de acordo com a amostra dos mesmos existentes na Comissão Central de Compras.

11 — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas — urbana — sub-urbana — rural e marítima.

12 — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

13 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou, caso a isso aconselharem as circunstâncias.

14 — Incorrerá em penalidade e perda da caução, respectiva o fornecedor a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega dos artigos acima da inferior qualidade, em mau estado, ou em desacordo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de 6 meses, da data da notificação

15. — Os proponentes deverão juntar às suas propostas amostras de: — arroz, açúcar refinado, batatas, biscoitos, ervilhas partidas, feijão mulatinho, manteiga, sal fino, sal grosso, leite condensado e leite em pó.

16. — Deverão declarar que se comprometem a fornecer biscoitos e manteiga com peso líquido e que a manteiga será pasteurizada, com acidez nunca superior a 5 % e com matéria gorda nunca inferior a 80 %.

17. — Deverão declarar que o pão fornecido será exclusivamente de farinha de 1ª qualidade.

18. — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente coleta de preços.

19. — A Comissão reserva-se o direito de reduzir quaisquer das quantidades pedidas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas (não sendo aceitas as que chegarem depois dessa hora), na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 e meia horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, Paulo Nogueira Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tacora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 704.001

Artigo — Unidade — Quantidade

2º edital:

1. Pedra em blocos, tonelada.....	25.000
2. Pedra marroada, tonelada.....	8.000

1º — A pedra deve ser desmontada de pedreiras que estejam em franca exploração, de boa qualidade e de preferência de pedreiras que já tenham fornecido pedras para enrocamentos para trabalhos marítimos.

2º — As obras do Novo Arsenal de Marinha fornecerão batelões de baseola apropriados para o serviço de enroca-

mento, com capacidade aproximada de 120 toneladas, os quais serão entregues na ilha das Cobras, sendo todos os reboques por conta do fornecedor, estejam os batelões vazios ou carregados.

3º — A carga dos batelões no local do fornecimento será feita por conta do fornecedor e a descarga dos mesmos pelo pessoal das obras do Novo Arsenal de Marinha.

4º — O fornecimento não será inferior a 3 batelões por dia, na razão aproximada de 3 batelões de pedra em blocos para 1 de pedra marroada.

5º — A pedra em blocos deverá ter no máximo de uma tonelada e um quarto a uma tonelada e meia e as marroadas terão no máximo 20 a 25 quilos.

6º — O proponente deverá provar estar habilitado para efetuar o transporte marítimo sobre quaisquer circunstâncias obrigando-se pelo exato cumprimento das estipulações relativas às quantidades diárias de material a entregar.

7º — O proponente deverá manter um *stock* de pedra dos dois tipos acima enumerados correspondentes a um suprimento diário efetivo de quinze dias sobre a base de trezentas e cinquenta toneladas de pedra em blocos e cento e vinte toneladas de pedra marroada, podendo em qualquer ocasião, a juízo da comissão, ser verificado o cumprimento desta cláusula nas pedreiras de propriedade do proponente.

8º — Para qualquer suprimento de emergência de que venha a necessitar a direção das obras do Novo Arsenal, o proponente providenciará de maneira a atendê-lo de preferência a quaisquer outros.

9º — O proponente deverá declarar, com documentos comprobatórios, qual a capacidade de produção de suas instalações atuais.

10 — Os preços unitários líquidos para os dois tipos de pedra acima enumerados compreenderão todas as despesas até sua recepção em locais previamente designados pela Direção das Obras do Novo Arsenal.

11 — As medições serão feitas de acordo com as normas usuais, reservando-se, outrossim, a comissão, o direito de sugerir quaisquer medidas, tendentes à verificação precisa das quantidades entregues.

12 — O proponente, cuja oferta for aceita, para o fiel e integral cumprimento do contrato, terá que fazer uma caução de 10 % sobre o valor do fornecimento da pedra, no ato da assinatura do contrato, caução essa que só será restituída depois de concluído o fornecimento.

13 — O pagamento será mensal pelas quantidades entregues e aceitas no mês anterior, de acordo com as medições parciais, efetuadas pelas autoridades competentes, representando a Comissão de Compras, a Direção das Obras do Novo Arsenal e o fornecedor.

14 — Correrão por conta e risco do proponente quaisquer prejuízos resultantes do não cumprimento das cláusulas deste edital e do contrato a ser posteriormente assinado.

15 — Reserva-se a comissão o direito de anular a presente coleta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselhem as circunstâncias.

16 — O fornecimento do material deverá ser efetuado depois de 10 dias, da data do recebimento do pedido, no máximo.

17 — O material constante deste pedido destina-se às Obras do Novo Arsenal de Marinha.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços, a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.011

Artigo — Unidade — Quantidade

30 lotes de álcool, litro..... 50.000

1º — Os proponentes terão que submeter-se a todas as especificações da Estação Experimental de Combustíveis.

2º — Os preços serão líquidos e dados pela unidade (50.000 litros) Cif-Rio, isto é, os proponentes deverão apresentar os seus preços para lotes de 50.000 litros, incluindo despesas de transporte entre o local de embarque e Cais do Porto do Rio, ou uma das estações terminais da Estrada do Ferro do Distrito Federal e Niterói.

3º — Os proponentes que não puderem fazer suas ofertas para a unidade de 50.000 litros de álcool, poderão fazê-lo para quantidades inferiores, reservando-se a Comissão o direito de aceitar ou não essas ofertas.

4º — O álcool deverá obedecer a todas as determinações constantes do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, e mais as seguintes prescrições da circular do Sr. diretor da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, publicada no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, pag. 19.854:

a) ser extreme de materiais em suspensão;

b) ter uma acidez correspondente no máximo a 3 mmg. em ácido acético por 100 cc. de álcool;

c) não possuir mais do que vestígios de aldeídos;

d) ter o teor alcoólico exigido pelo Governo (96° G. L. a 15°C até 1 de julho de 1932 e de 100° G. L. a 15° C, depois daquela data), quando destinado a ser misturado com a gasolina.

5º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas que possuem ou adquirirão o vasilhame necessário ao transporte do álcool por sua conta e especificarão a natureza, capacidade e quantidade que possuem ou vão adquirir, bem como darão o peso do vasilhame cheio e vazio por unidade, para efeito de transporte.

6º — Deverão declarar o prazo mínimo de entrega e no caso de entregas parceladas, a quantidade mínima a entregar mensalmente, tendo sempre em vista o vasilhame disponível.

7º — É condição essencial para aceitação das propostas, a declaração expressa e rigorosa dos prazos para meio e fim do fornecimento, sendo que só serão consideradas as propostas cujo prazo máximo de entrega seja de 90 dias;

8º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9º — Deverão declarar a procedência do álcool.

10 — Todos os riscos ou acidentes que o álcool venha a sofrer até o momento da aceitação pela Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido.

11 — O retorno do vasilhame vazio será feito por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, e os quais assumirão inteira responsabilidade pelas despesas decorrentes desse retorno desde o local de embarque.

pidez do retorno do vasilhame os proponentes deverão declarar de que forma e em que condições deverá ser feito esse retorno, isto é, estação ou local de despacho, destino, frete pago ou a pagar e outros detalhes sobre o assunto.

13 — O retorno do vasilhame será feito dentro de 20 dias, após o recebimento do álcool no Distrito Federal.

14 — O álcool será verificado por um fiscal da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios na presença do comprador e do fornecedor ou de um seu representante devidamente autorizado.

15 — O fornecedor deverá comunicar-se com a Estação Experimental de Combustíveis e Minerios sempre que tiver uma partida de álcool pronta para embarque ou consultar si aquela poderá mandar um fiscal verificá-la, ou em caso contrário si pôde embarcá-lo, assumindo ele, fornecedor, inteira responsabilidade pela qualidade de álcool embarcado.

16 — Os documentos de embarque deverão ser enviados para a Comissão Central de Compras, em carta registrada.

17 — O fornecedor ficará obrigado a avisar com antecedência mínima de dois dias, a data certa da chegada do álcool no Distrito Federal ou Niterói.

18 — No caso de falta de aviso a que se refere a cláusula anterior, as despesas de armazenagem e outras decorrentes correrão por conta exclusiva do fornecedor.

19 — Embora embarcado o álcool depois da primeira verificação a que se refere a cláusula 14, si da segunda verificação no ato do recebimento, resultar que o álcool remetido no todo ou em parte, não satisfaz às especificações do presente edital, será o mesmo posto á disposição do fornecedor no local sem que a este assista direito a qualquer indenização por armazenagem, frete ou outros quaisquer prejuízos advindos de rejeição da partida de álcool.

20 — O pagamento de cada partida de álcool recebido e aceito será feito nesta Capital pela Comissão Central de Compras, dentro de 10 dias após a segunda verificação na estação do destino.

21 — Si a firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos constantes do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado perderão a idoneidade para novos fornecimentos ao Governo Federal por intermédio da Comissão Central de Compras.

22 — Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam as cláusulas do presente edital.

23 — O julgamento das propostas apresentadas verificar-se-á no máximo dentro de 15 dias da data de apresentação das mesmas.

24 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem por todas as maneiras este desideratum.

25 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

26 — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer esclarecimento que o concorrente apresentar com relação ao álcool oferecido desde que assuma ele inteira responsabilidade sobre o mesmo.

27 — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento do álcool objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

28 — Os proponentes que provarem ser produtores do álcool terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento. Essas garantias serão constituídas por uma fiança de casa comercial idônea ou Banco assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral deste, independente de qualquer estipulação que sobre o assunto as leis facultem ou a C. C. C. exigir.

29 — A prova de idoneidade como produtores poderá ser feita com um atestado da Municipalidade, onde estiver a indústria localizada, ou outro documento equivalente.

30 — Os proponentes que residam fora do Distrito Federal e aqui não têm ainda procuradores constituídos e que o tempo não permita constituir-los já, deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, com a declaração expressa de "Proposta para a série-419.011", pelo correio, registrados e dirigidos a Comissão Central de Compras, á rua Visconde de Inhaúma n. 81, loja ou terreço, colocando-as no Correio de forma que cheguem no Distrito Federal no dia 22 de fevereiro, véspera da abertura das propostas.

31 — O fato da remessa das propostas pelo Correio, a que se refere a clausula anterior, não isenta os proponentes de constituírem posteriormente seus procuradores no Distrito Federal, com poderes especiais para representá-los no que diz respeito a esta colêta de preços.

32 — A Comissão Central de Compras facilitará por todos os meios ao seu alcance a obtenção de praça e outras possíveis vantagens para o transporte da mercadoria.

33 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta, caso os preços apresentados sejam julgados exorbitantes.

34 — A Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor mantém em São Paulo, um fiscal Dr. Eduardo Numa de Oliveira, residente à avenida Paulista n. 114; no Recife, Dr. Anibal Mattos, residente à avenida Riachuelo n. 178, e em São Salvador, Dr. Antonio Rodrigues Vieira Junior, residente no Grande Hotel, os os quais poderão prestar amplas informações sobre a presente colêta de preços.

35 — O material acima destina-se à Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, para a Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, no sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 904.104/G

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão

Lenha:

5ª Inspeção (Lafayette):

Entrega entre Engenheiro Corrêa e Santa Luzia e em todo o ramal de Santa Barbara:

Para Sabará, metro cubico.....	70.008
Para Rancho Novo, metro cubico.....	20.040
Para Santa Barbara, metro cubico.....	11.040

Entrega entre Belo Horizonte e Melo Franco, no ramal de Paraopêba e em todo o ramal de Belo Horizonte:

Para Belo Horizonte, metro cubico.....	50.160
--	--------

6ª Inspeção (Sete-Lagoas):

Entrega entre Santa Luzia e Carvalho Almeida:

Para Nova Granja, metro cubico.....	38.015
Para Sete-Lagoas, metro cubico.....	76.008

Entrega entre Carvalho Almeida e Ozorio Almeida:

Para Cordisburgo, metro cubico.....	48.000
Para Curvelo, metro cubico.....	66.000

7ª Inspeção (Corinto):

Entrega entre Ozorio de Almeida e Curumatai, na Linha do Centro, entre Corinto e Porto Faria no ramal de Pirapóla e entre Corinto e Santo Hipólito, no ramal de Diamantina:

Para Corinto, metro cubico.....	100.008
Para Francisco Sá, metro cubico.....	1.008
Para Beltrão, metro cubico.....	1.992
Para Lassance, metro cubico.....	40.008

Entre Curumatai e Engenheiro Navarro:

Para Buenópolis, metro cubico.....	10.040
Para Engenheiro Dolabella, metro cubico.....	18.000

Entre Engenheiro Navarro e Montes Claros:

Para Bocaiuva, metro cubico.....	18.000
Para Juramento, metro cubico.....	1.008
Para Montes Claros, metro cubico.....	13.992

Entre Porto Faria e Independência (ramal de Pirapóla):

Para Varzea da Palma, metro cubico.....	1.992
Para Pirapóla, metro cubico.....	24.000

Entre Santo Hipólito e Diamantina (ramal de Diamantina):

Para Rodeador, metro cubico.....	10.020
Para Conselheiro Malta, metro cubico.....	22.080
Para Diamantina, metro cubico.....	16.008

Material a ser entregue nos pontos acima indicados, na quantidade minima mensal de um novo do fornecimento, devendo este estar concluido em 30 de novembro do corrente ano.

A lenha deverá obedecer às seguintes especificações:

a) casca fina, seca, mais ou menos direita, isenta de galhos e considerada de bom fôgo;

b) não deve estar carunchada, brocada, podre ou ardida;

c) não pertencer às madeiras de naturezas mole, brancas ou outras, consideradas pela estrada de má qualidade;

d) o comprimento da lenha em cada pilha deve ser de 1m,00; o diametro pôde variar entre 0m,06 e 0m,16.

Condições de entrega.

1ª — Entrega direta pelo fornecedor, já empilhada nos postos de consumo.

2ª — Entrega nos pátios das estações, para carregamento e transporte pelos trens até os postos de consumo, onde será empilhada pelo pessoal da estrada.

3ª — Entrega, na margem da linha, para carregamento e transporte, pelos trens até os postos de consumo, onde será empilhada pelo pessoal da estrada.

Nos três casos a estrada fará o recebimento da lenha na inspeção respectiva, com assistência do fornecedor ou seu preposto, depois de empilhada, cubada e carregada nos vagões sob conta do fornecedor.

1. Os proponentes deverão declarar nas suas propostas fornecer a lenha rigorosamente de acordo com as especificações acima, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Os preços serão dados pela unidade, obedecendo às condições estipuladas nas condições de entrega acima descritas.

3. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega da lenha e prazo em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta.

4 — Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem entregar a lenha, dentro das zonas estabelecidas pela E. F. C. do Brasil.

5 — Os proponentes deverão declarar as quantidades minimas que pretendem entregar mensalmente.

6 — Os proponentes que forem possuidores de matta da qual se possa retirar lenha, terão preferencia para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento. Essas garantias serão constituídas por uma fiança de casa comercial idonea ou banco, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral deste, independente de quaisquer estipulações que sobre o assunto as leis facultem ou a C. C. C. exigir.

7 — É condição essencial para aceitação das propostas, a declaração expressa e rigorosa dos prazos para inicio e fim do fornecimento, sendo que só serão consideradas as propostas cujo prazo maximo de entrega seja de 9 meses.

8 — Os proponentes, além, das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9 — O pagamento de cada partida de lenha recebida e aceita será feito nesta Capital pela C. C. C., dentro de 30 dias do recebimento.

10 — Si a firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos constantes do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as clausulas nele contidas ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado perderão a idoneidade para novos fornecimentos do artigo em questão ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

11 — Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam as clausulas do presente edital.

12 — A C. C. C. reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exato cumprimento de todas as clausulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem por todas as maneiras este desideratum.

13 — A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento, objeto do presente edital, deverão vigorar

plena e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

15 — A medição e recepção da lenha será feita pelos marcadores designados pela E. F. C. do Brasil, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possível por um representante da C. C. C.

16 — A C. C. C. tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estas ultrapassem o mínimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se contudo o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

17 — A firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos deverão efetuar uma caução no valor de 10 % do montante do fornecimento, no ato da assinatura do contrato, em títulos da dívida pública federal, ou em moeda corrente.

18 — As firmas ou fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras deverão proceder à sua inscrição na sede da mesma, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito, e bem assim, sobre o assunto do presente edital.

19 — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços ou reduzir a quantidade a ser fornecida, desde que os preços sejam julgados exorbitantes.

20 — O fornecedor ou fornecedores a quem for adjudicado o pedido é obrigado a ter pelo menos 40 % do respectivo fornecimento, no fim de 3 meses da data da assinatura do contrato.

21 — Qualquer consulta a respeito da presente colêta de preços deverá ser dirigida para a Comissão de Compras, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designar cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das mesmas, pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, Otto Schilling, diretor presidente.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 703.017

Artigo — Unidade — Quantidade

61-G: Grupos eletrogêneos Deutz de 10 KW-115 volts cada um; corrente contínua, completos, com base de ferro fundido, quadros de distribuição, reostatos, ligações, bomba de circulação e demais pertences necessários ao seu funcionamento imediato; modelo "Saturnus", um..... 2

1º — O preço será dado por unidade.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar os grupos eletrogêneos.

3º — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre os grupos eletrogêneos oferecidos, tais como: marca, tipo, procedência, qualidade, outros acessórios indispensáveis e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

4º — A comissão levará em conta no julgamento das propostas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, eficiência e durabilidade do material proposto.

5º — Deverão descrever o acondicionamento do material proposto, para efeito do cálculo de direitos aduaneiros.

6º — A comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos grupos eletrogêneos oferecidos, independentemente de quaisquer exigências estipuladas neste edital pelo Depósito Naval do Rio de Janeiro.

7º — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações dos grupos acima a serem fornecidos.

8º — Não serão tomadas em consideração as propostas cujas ofertas forem feitas em moeda estrangeira ouro, só sendo aceitas as que se referirem a cambiais.

9º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa todo e qualquer acessório indispensável ao funcionamento dos grupos eletrogêneos em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11 — Incurrirá em perda de idoneidade a firma a quem for adjudicado o pedido, caso a mesma não entregue material de 1ª qualidade, dentro de todas as condições deste edital e dos termos de sua proposta apresentada.

12 — Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente, submeter-se a todas as condições deste edital.

13 — Os grupos eletrogêneos destinam-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde deverão ser os mesmos entregues por conta do fornecedor, a quem for adjudicado o pedido.

14 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso sejam julgados insuficientes os detalhes fornecidos pelos proponentes sobre o material a ser fornecido, ou caso a isso aconselhem as circunstâncias.

Nota — A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 704.002

Artigo — Unidade — Quantidade

Óleo combustível, tonelada..... 200

Especificações:

1 — *Ponto de fulgor* — O ponto de fulgor não será inferior a 150° F.-65° C. (aparelho Pensky Martens, fechado). No caso de óleo com viscosidade superior a 30 segundos 150° F. (viscosímetro Saybolt-Furol) (80° Engler) o ponto de fulgor não será inferior à temperatura com o qual o óleo tiver uma viscosidade de 30 segundos.

2 — *Viscosidade* — A viscosidade não será superior a 100 segundos a 77° F. — 25° C. (viscosímetro Saybolt-Furol).

3 — *Enxofre* — O enxofre não excederá de 1,5 %.

4 — *Água e sedimento* — A água e sedimento juntos não deverão exceder de 1,0 %.

5 — Todas as provas serão feitas de acordo com método para provas de produtos de petróleo, contidas nestas especificações.

6 — O fornecimento será feito segundo a necessidade do serviço em parcelas de 50 ton. aproximadamente, sendo o fornecedor avisado com 2 dias de antecedência.

7 — Este fornecimento deverá ser iniciado provavelmente em princípios de fevereiro próximo futuro.

1° — O preço deverá ser dado pela unidade.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — Os proponentes deverão declarar a marca e o tipo de óleo proposto e bem assim serem os únicos e diretos importadores do mesmo.

4° — O material acima destina-se às obras do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

5° — Os proponentes deverão declarar a natureza e composição do óleo e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

6° — O preço proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até a colocação do material no local determinado no item 4°.

7° — Os preços deverão ser líquidos, isto é, compreendendo quaisquer taxas adicionais, impostos municipais, etc.

8° — Os proponentes deverão apresentar duas cópias das plantas dos seus depósitos e canalizações por onde se propõe a fornecer o óleo, devidamente autenticadas.

9° — Os proponentes deverão apresentar preços para óleo a granel em barca-tanque, e em tambores e em qualquer dos casos posto no Arsenal de Marinha.

10 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12 — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes* e recomenda a sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 903.029

Artigo — Unidade — Quantidade

Zinco puro de 98 %, forma de estrela, para pilha Weiss, pesando 900 gramas cada um, um.... 10.000

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material acima deverá ser entregue no Departamento dos Correios e Telegrafos.

4° — O preço proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até a colocação do material no local determinado no item 3.

5° — Os proponentes deverão declarar o acondicionamento do material acima.

6° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

7° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem submeter-se integralmente a todas as condições deste edital.

9° — Deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas referentes ao mesmo.

10 — Os proponentes deverão declarar a procedência do material oferecido.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes* e recomenda a sua leitura

em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 903.030

Artigo — Unidade — Quantidade

Sulfato de cobre, em cristais (tolerância em pó para 10 %), barrica de 50 a 100 quilos, peso líquido, quilo..... 10.000

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material acima deverá ser entregue no Departamento dos Correios e Telegrafos.

4° — O preço proposto deverá compreender todas as despesas que ocorrerem até a colocação do material no local determinado no item 3.

5° — Os proponentes deverão declarar qual o acondicionamento adotado para o fornecimento do material acima, e o peso da unidade por volume.

6° — Os proponentes deverão declarar a procedência do material oferecido.

7° — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas referentes ao mesmo.

8° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

9° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10 — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Otto Schilling, diretor presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se refere.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Otto Schilling*, diretor presidente.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 119.034

Artigo — Unidade — Quantidade

Carvão Canlif a granel 1.000 toneladas

1.º O carvão deverá satisfazer as condições exigidas pelo caderno de encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2.º O artigo constante deste pedido será a partir de 30 de janeiro mantido em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos do artigo acima, à medida das suas necessidades.

3.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, compreendendo diversos logares da Baía de Guanabara, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

5.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º A comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão declarar a procedência do material oferecido.

10. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

11. A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12. Incorrerá em penalidades e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido e que fizer entrega do mesmo em desacordo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de seis meses da data da notificação.

13. A mercadoria será rigorosamente marcada com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

14. É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão previne aos senhores proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 119.008

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Coke para fundição, toneladas 50
2. Líquido para limpar metais, em latas de 1 litro, latas 200

1.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2.º Os artigos constantes deste pedido serão, a partir de 30 de janeiro, mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

3.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

5.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão declarar a procedência do material do item 1 e a marca do material do item 2.

10. Os proponentes deverão fornecer amostras do líquido para limpar metais.

11. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

12. A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

13. Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, ou em desacordo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de seis meses da data da notificação.

14. As mercadorias serão rigorosamente marcadas, artigo por artigo, com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

15. O coque para fundição deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

16. É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 119.013

Artigo — Unidade — Quantidade

Oleo combustivel grosso (granel), tonelada 100

1.º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2.º — Os artigos constantes deste pedido serão a partir do dia 1 de fevereiro de 1932, mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

3.º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

5.º — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º — A comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º — Os proponentes deverão declarar a natureza e composição do material oferecido.

10. — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

11. — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os

dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12 — Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega do material de inferior qualidade, ou em desacordo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de 6 meses da data da notificação.

13 — A mercadoria será rigorosamente marcada com o número do pedido, a repartição a que se destina e o nome do fornecedor.

14 — O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

15 — É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

16 — Os proponentes deverão apresentar duas cópias das plantas dos seus depósitos e canalizações por onde se propõe a fornecer o óleo, devidamente autenticadas.

A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a possíveis retificações.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de janeiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Otto Schilling*, diretor presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tacara*, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.012

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|-------|
| 1. Origem industrial acondicionado em botijões de ferro de capacidade de 6 metros cúbicos metro cúbico | 1.000 |
| 2. Gás ou anidrido carbonico acondicionado em botijões de ferro, quilo | 1.000 |

Os preços deverão ser líquidos, isto é, incluídas as despesas de transporte de ida e volta dos botijões para en-

terrega no Distrito Federal, compreendendo as zonas urbana, suburbana, rural e transporte marítimo para os diferentes pontos da baía.

2.º A forma de fornecimento será em botijões de ferro, com seis metros cúbicos de capacidade e pressão de 150 atmosferas. Os botijões deverão oferecer a indispensável garantia quanto à sua resistência.

3.º A percentagem de impurezas não deverá passar de 2 % (dois por cento).

4.º Os proponentes deverão declarar o vasilhame que possuem para atender as requisições, o prazo em que o mesmo vasilhame deverá ser devolvido pela repartição consumidora, sendo que esse prazo não deve ser inferior a 20 dias.

5.º Quando a repartição possuir vasilhame o transporte do mesmo desde a repartição até o fornecedor e o retorno do vasilhame cheio, correrá por conta exclusiva do fornecedor.

6.º Todas os riscos ou acidentes que os artigos constantes do presente edital venham a sofrer até o momento da aceitação pela repartição consumidora, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos.

7.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

8.º Os artigos constantes deste pedido a partir de 6 de fevereiro de 1932, serão mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimento dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

9.º O prazo de entrega de mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

10. As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

11. A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

12. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

13. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

15. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, não sendo permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

16. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17. Incorrerá em penalidade e perda de caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, ou em desacordo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências pelo prazo de seis meses da data da notificação.

18. As mercadorias serão rigorosamente marcadas, artigo por artigo, com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

19. É condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

20. O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura nas quatro publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras publicações a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 701.004

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|-----|
| 1. Aparelho de iluminação, tipo "Al", simples, com refletor de ferro esmaltado, branco, internamente e verde externamente, de acordo com desenho N.º A. M. 6. 11. 31, mm | 701 |
|--|-----|

2. Aparelho de iluminação, tipo & II, simples, com refletor de vidro leitoso, de acordo com desenho N. A. M. 6. XI. 31, um..... 34
3. Aparelho de iluminação, tipo & III, com interruptor de corrente (cordão) (cordão) e tomada com refletor de vidro leitoso, de acordo com desenho N. A. M. 6. XI. 31, um.... 29

1.º O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha, e aos desenhos existentes nesta Comissão, à disposição dos interessados.

2.º O preço será dado pela unidade.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem iniciar e concluir o fornecimento.

4.º Deverão declarar a procedência, tipo, marca, qualidade e acondicionamento do material proposto, juntando às suas propostas fotografias, catálogos, devidamente autenticados.

5.º Não serão tomadas em consideração as propostas para os artigos de importação, cujas ofertas forem feitas em moeda estrangeira, ou, só sendo aceitas as que se referirem à moeda corrente no país de onde é feita a importação.

6.º No caso dos proponentes apresentarem preços *Cif Rio*, independentemente de declaração expressa, responderão por todos os encargos referentes à taxas, despesas de descargas, armazenagem e transporte ao local determinado para entrega.

7.º As propostas que versarem sobre artigos para importação deverão declarar quais os direitos aduaneiros a que os mesmos estão sujeitos, ou pelo menos a descrição detalhada dos mesmos e sua classificação na tarifa.

8.º As propostas deverão trazer os artigos oferecidos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do presente edital.

9.º É condição essencial e indispensável para aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente colêta de preços.

10. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11. A Comissão Central de Compras terá em qualquer ocasião direito líquido a examinar ou verificar as condições dos artigos encomendados.

12. A Comissão Central de Compras se reserva o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

13. O material acima destina-se às obras do novo Arsenal de Marinha.

14. Incorrerá em falta passível de punição o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade ou em desacordo com os termos da sua proposta, e com as especificações acima estipuladas referentes aos artigos constantes deste edital.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura nas quatro publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras publicações a incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 701.037/8

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Alvaíade de zinco V. M., quilo.....	1.000
2. Água raz Pratt, quilo.....	320
3. Alcool a 40°, litro.....	360
4. Azul Ultramar R. U., quilo.....	20
5. Brochas de cabelo para caiação n. 12, uma..	60
6. Brochas de pita, guarn. metal M. "King", uma	240
7. Tinta envenenada Internacional n. 1 (latas de 25 quilos), uma.....	500
8. Tinta envenenada Internacional n. 2 (latas de 25 quilos), uma.....	500

9. Tinta esmalte branca Sunlight em latas de um quilo, uma.....	20
10. Verde Londres n. 37, em barricas de 100 quilos, uma.....	500
11. Verniz Black Japão Internacional, latas de 1 galão, galão.....	10
12. Verniz isolante preto Internacional em latas de 1 galão, galão.....	10
13. Vieux-Chêne em garrafas de litro, litro.....	20
14. Verniz Spar Internacional em latas de 1 galão, galão.....	10
15. Zarcão genuíno, quilo.....	1.000
16. Escovas de aço Americana, para cantaria, número 1.631, uma.....	24
17. Pinceis de cabelo n. 30 (chatos e redondos), um.....	36
18. Vassouras de piassava quadradas de 25 f., uma	120
19. Vassouras de piassava redondas, uma.....	120
20. Vassouras para tina, uma.....	66

1.º — O material acima deverá obedecer às especificações do Ministério da Marinha.

2.º — Os preços serão dados pela unidade.

3.º — As propostas deverão trazer os artigos oferecidos devidamente numerados obedecendo à mesma ordem que os constantes do presente edital.

4.º — Os proponentes deverão declarar o acondicionamento, marca, qualidade, tipo, procedência e composição dos artigos oferecidos.

5.º — Os proponentes deverão declarar a composição do óleo de linhaça empregado nas tintas.

6.º — Deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material oferecido.

7.º — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

8.º — É condição essencial e indispensável para aceitação das propostas a declaração expressa por parte dos proponentes, de submeter-se integralmente a todas as condições do presente edital e às especificações do Ministério da Marinha.

9.º — O material acima destina-se às Obras do Novo Arsenal de Marinha (Almoxarifado).

10. — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

Nota. — A comissão previne aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes* e recomenda a sua leitura nas quatro publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas duas primeiras publicações a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 903.031

Artigo — Unidade — Quantidade

Papel gomado, estrangeiro, para aparelho Baudot, em fita com 10 m/m de largura, em roda com o diâmetro de 126 m/m, tendo a circunferência interna 30 m/m de diâmetro, guarnecida de papelão e com o respectivo pau, acondicionamento e envoltório impermeável, em pacote de 50 rodas e em caixa contendo 20 pacotes, roda.....	25.000
--	--------

1.º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Departamento dos Correios e Telégrafos.

2.º — O preço será dado pela unidade.

3.º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência, qualidade e acondicionamento do material proposto.

4.º — Deverão declarar o peso de cada roda, o de cada pacote e o peso bruto da caixa, bem como o número de metros de cada roda.

5.º — Incorrerá em falta passível de punição o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigo de inferior qualidade ou em desacordo com os termos da sua proposta, e com as especificações acima estipuladas referentes ao artigo constante deste edital.

6.º — Os proponentes deverão declarar o prazo mínimo em que se comprometem a fazer entrega do artigo proposto.

7.º — Os proponentes, que derem propostas para importação, poderão dar o preço *Cif* ou com direitos incluídos, mas em qualquer dos casos deverão declarar a importância dos direitos aduaneiros, ou pelo menos a descrição detalhada do artigo proposto e a sua classificação na tarifa.

8.º — Os proponentes que derem o preço *Cif*, independentemente de declaração expressa em suas propostas responderão por todos os encargos referentes a taxas, despesas de descarga, armazenagem e transporte ao local determinado para a entrega.

9.º — É condição essencial e indispensável para aceitação das propostas a declaração expressa por parte do proponente, de submeter-se integralmente a todas as condições do presente edital.

10.º — Não serão tomadas em consideração as propostas, que derem preços para importação em moeda estrangeira ouro, só sendo aceitas as que se referirem à moeda corrente no país de onde é feita a importação.

11.º — A Comissão Central de Compras se reserva o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12.º — O material acima destina-se ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

13.º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes* e recomenda a sua leitura nas quatro publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras publicações a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.005

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4.ª divisão:

1. Carvão de forja, especificação n. 97, tonelada..	1.200
2. Coque para fundição, especificação n. 113, tonelada ..	800
3. Carvão vegetal em sacos, tonelada	5

Material a ser entregue no 1.º Almoxarifado desta Inspeção, na estação Maritima, em quantidades proporcionais, de forma que esteja concluído todo o fornecimento até 30 de junho de 1932.

O material de importação deverá ser entregue em vagões, no Cais do Porto, devendo ser consignado diretamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que possa ser despachado, livre de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (art. 2.º § 2.º das preliminares da Tarifa das Alfandegas).

A Estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessária antecedência e a providenciar o despacho do material junto à Alfandega, não se responsabilizando, em qualquer hipótese, pelo pagamento de quaisquer outras despesas, como sejam as que forem devidas à Companhia Brasileira de Portos.

1.º O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.º Os preços serão dados pela unidade (tonelada métrica).

3.º Os proponentes deverão declarar o prazo em que se comprometem iniciar e concluir o fornecimento, sendo que não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos para conclusão do fornecimento excedam de 30 de junho de 1932.

4.º Deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

5.º Deverão declarar o peso por saco de carvão a que se refere o item 3.

6.º Os proponentes deverão declarar a qualidade e procedência do material.

7.º Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências do Caderno de Encargos, a Comissão Central de Compras terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

8.º Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam integralmente as cláusulas deste edital.

9.º A firma ou firmas a quem o pedido for adjudicado, deverá apresentar para assinatura do contrato garantia bancária de 1.ª ordem, aprovada pela Comissão Central de Compras, responsabilizando-se pelo cumprimento integral deste ou caução no valor de 10 % da importância do fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

10. Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo, e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá *ipso facto* a idoneidade para efetuar novos fornecimentos ao Governo Federal por intermédio da Comissão Central de Compras.

11. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se a firma proponente a facilitar por todas as maneiras esse desideratum.

12. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação de última partida, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

14. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15. Não serão tomadas em consideração as propostas que não se acharem rigorosamente dentro das condições exigidas neste edital e de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o edital acima será publicado *quatro vezes*, e recomenda a sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras publicações a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de fevereiro de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Távora, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Bica de Pedra, no Estado de São Paulo, D. Olivia Siqueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 28\$000, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago pela citada ex-agente, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 5 de fevereiro de 1920 a 10 de julho do mesmo ano, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de janeiro de 1932 — *Alario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, Armando Pedrosa da Silveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 39:46\$113, alcance proveniente de desfalcado dado pelo aludido serventuario, apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 6 de junho de 1930 a 23 de igual mês de 1931, e a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 18 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de janeiro de 1932 — *Murio Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 821

Pelo presente, ficam intimados os Srs. Graciano Rodrigues Silva e Hildebrando Magalhães, componentes da firma Rodrigues & Magalhães, á rua Paraguaí n. 13, Meier, ora em dissolução, a fazer declaração dos haveres de cada socio, para efeito do pagamento do selo, a que se refere o processo n. 8.973, do ano proximo findo, no Protocolo Geral desta Recebedoria.

Recebedoria do Distrito Federal, 3ª Sub-Diretoria, 23 de janeiro de 1932. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos, que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secretaria dessa Repartição.

10.851, Antonio Leitão de Faria, sem residência.

3.858, Francisco Simões Corrêa, rua Bento Lisboa n. 160.

2.652, Agostinho José Cerqueira, largo de São Francisco n. 18.

6.384, Le Cottrell, Avenida Rio Branco n. 135 e 137.

13.700, Francisco da Magalhães de Castro, rua Fonte da Saudade n. 67.

3.824, Manoel Lopes Corrêa, rua Carlos Gomes n. 8.

3.427, Clemencia Barreiros Campos, rua Barão de Mesquita n. 897.

12.907, Francisco Carbuccio, rua Archias Cordeiro n. 478.

15.917, José Ferreira de Castro, rua Real Grandeza n. 104.

1.998, Guilherme F. C. Cintra, rua Paula Freitas n. 90, Copacabana.

2.247, Manoel Pedro Magalhães, Pouso Alegre, Minas.

3.586, Fausto Appsueto, rua Senador Pompeu n. 256.

2.356, Manoel Ribeiro Marimba, rua Santo Christo n. 209.

9.468, Gomes Campos & Irmão, rua Marechal Floriano Peixoto n. 226.

9.167, Carneiro Pinto & Comp., rua São Pedro n. 34.

10.759, Joaquim Rodrigues Ventura, rua Uruguiana n. 4.

974, José de Moura Moniz, sem residência.

9.120, Luiz Marano, rua Visconde da Gávea n. 70.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigir-se á Secção do Cadastro:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

Ch. M. Wechemberg.

Dias — Antonio Fernandes.

F. Nolding.

Faria — Manoel da Silva.

Ferreira — José da Costa.

Gomes — Alfredo.

Guimarães — Benjamin Antunes de

Oliveira.

H. A. Oliveira.

H. M. Rappel.

H. J. S. Nunes.

H. L. Velloso.

H. O. Simonsen.

H. Rodert.

I. B. Mocho.

I. Medina.

I. Monteiro da Silva.

Irmãos — Khalil.

J. A. Queiroz.

J. A. Silva.

J. A. Simões.

J. A. Tavares.

J. A. Vianna.

J. Alves de Pinho.

J. Andrade Mello.

J. Azevedo Marques.

J. Baptista Oliveira.

J. Barbosa Taveira.

J. C. Medina.

J. C. Monteiro.

J. C. Peixoto.

J. C. Soares.

J. Carvalho Peres.

J. Cesar Pinheiro.

J. Conceição Pinto.

J. Costa dos Santos.

J. D. dos Santos.

J. Dias da Silva.

J. Duarte Pereira.

J. F. Mello.

J. F. Marques.

J. F. Salgado.

J. P. Taham.

J. Freire da Silva.

J. Gomes dos Santos.

J. J. de Oliveira.

J. L. Fernando Paranhos.

J. Lemos Veiga.

J. Lyra da Silva.

J. M. de Almeida Marques.

J. M. Martins.

J. M. Moreira.

J. M. Santos.

J. Martins de Oliveira.

J. Mayerhofer.

J. Mendes de Oliveira.

J. Mendes de Oliveira.

J. Monteiro.

J. Monteiro.

J. Moreira.

J. N. Corte Real.

J. P. Conceição Silva.

J. P. Monteiro.

J. P. S. Porto.

J. P. dos Santos.

J. Parentes Porto.

J. de Pascale.

J. Paulo.

J. Peixoto.

J. Pereira Palha.

J. Pinto da Silva.

J. Pires.

J. R. Ribas.

J. R. Soares.

J. Ramos Queimadelos.

J. Ribeiro.

J. Ribeiro.

J. Ribeiro.

J. Ribeiro da Silva.

J. Rocha.

J. Rodrigues Soares.

J. Romão.

J. Romero.

J. S. Moraes.

J. S. Sorrentino.

J. Salerno.

J. Santos.

J. Seguiu.

J. Silva.

J. da Silva.

J. da Silva Tavares.

J. Soares Filho.

J. Soares dos Santos.

J. Souza Martins.

J. Stad.

J. Strasser.

J. Taveira Serodir.

J. Th. Perisse.

J. Thiago.

J. Thomé da Silva.

J. V. Miranda.

J. Vianna de Oliveira.

J. Vieira Rodrigues.

J. Vizen.

J. Wainstock.

J. Yessouroun.

L. Boubaid.

L. Gazineco.

Lopes — Abelardo Valle.

Lopes — Antonio Oliveira Monteiro.

M. Mendes Migliani.

Metropolitan Vieters Electrical Export

Mendonça — Mario Augusto de.

Co. Ltd.

Moreira — José Gomes.

P. da Rosa.

P. Salomão.

Pedreira America S/A.

Pereira — Francisco Moreira.

Pinheiro — Alberto de Souza.

Pinheiro Moreno & Gonzalez.

Pinson Comana & Comp. Ltd.

Reis — Alvaro.

S. F. Teixeira.

S. M. Moura.

S. M. Torraca.

S. Martinez.
S. Morotta.
S. Rozental.
S. da Silva Marques.
Silva — José Bernardo da.
Silva — José Bittencourt da.
Silva — José Carvalho da.
Silva — José Coelho da.
Silva — José Ferreira da.
Silva — José Gonçalves da.
Silva — José Lourenço da.
Silva — José Maria.
Silva — José Mariano da.
Silva — José Pereira da.
Silva — José Rodrigues da.
Silva — Jovelino Cabral da.
Silva — Julio Luiz da.
Silva — Julio P. da.
Silva la Roque Miranda Ltd.
Silva — Laura.
Silva & Leal.
Silva Leite & Comp.
Silva — Leopoldina Reis da.
Silva — Lindolpho Ferreira da.
Silva — Lourival Machado da.
Silva — Luciano Gomes da.
Silva — Luiz Ferreira da.
Silva — Luiz Rosa da.
Silva — Manoel da.
Silva — Manoel Alves Ferreira da.
Silva — Manoel Antonio da.
Silva — Manoel Baptista da.
Silva — Manoel C. da.
Silva — Manoel Coelho da.
Silva — Manoel E. Gomes da.
Silva — Manoel F. da.
Silva — Manoel José da.
Silva — Manoel Paiva da.
Silva — Manoel Pedro da.
Silva — Manoel Pereira da.
Silva — Manoel Pereira da.
Silva — Manoel Pereira da.
Silva — Manoel Pinheiro da.
Silva — Manoel Seraphim da.
Silva — Manoel Siqueira da.
Silva — Manoel Vieira da.
Silva — Mario da.
Silva — Miguel Corrêa da.
Silva & Nicola.
Silva — Norberto Augusto da.
Silva — Norberto Lopes da.
Silva — Ophelia Calmon Pereira da.
Silva — Oscar Alves da.
Silva — Osorio Antonio da.
Silva — Oswaldo Alves da.
Silva — Paulino da Costa e.
Silva — Paulino Pereira da.
Silva Pedreira & Comp.
Silva — Pedro B. da.
Silva & Pereira.
Silva Ribas & Comp.
Silva — Ribeiro da.
Silva — Rodolpho.
Silva & Rodrigues.
Silva — Romão Moledo da.
Silva — Romualdo Gomes da.
Silva & Scrivano.
Silva — Sebastião Lopes da.
Silva & Souza.
Silva — Theophilo J.
Silva — Theophilo Jorge da.
Silva — Theotônio.
Silva — Thernor.
Silva — Tito.
Silva — Valentim Alves da.
Silva — Valentim Miguel da.
Silva — Valentim Tavares da.
Silva & Valladares.
Silva & Wagner.
Silva — Walfrido José da.
The Aircraft Operating Co. Ltd.
Vaz — Avelino Ribeiro.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:
Exercício de 1927:
Ex-officios:

14.193, Aguiar — Heleno, rua Senador Dantas n. 19.
14.225, Ahearn — William Victor, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.
16.105, Almeida — Armando Custodio Mendes de, rua Barão de São Felix número 106.
15.487, Almeida — Newton, rua Barão de Itapagipe n. 324.
15.341, Almeida — Osiris de, rua Ledo n. 27.
16.068, Alves — Odorico, rua da Carioca n. 50.
16.069, Alves — Oswaldo Ascanio de Souza, Alfandega do Rio de Janeiro.
16.070, Alves — Pedro, rua Barão de Itapagipe n. 182.
16.072, Alvim — Raymundo V. de, Centro de Aviação Naval.
15.753, Amm — Pedro, rua da Alfândega n. 315.
16.089, Amendoeira — Manoel Maria, rua Barão de Iguatemi n. 59.
15.741, Amoco — Zelmar L., rua Alegria ns. 211/227.
16.090, Andrade — Alvaro, rua Progresso n. 40.
13.911, Cardoso — A. Antonio, avenida Cavalcanti n. 129.
14.036, Ramada — A., Mercado Municipal n. 97.
16.135, Strunz — A. (August Arthur Strunz), rua Desembargador Izidro número 120.

Distrito Federal:
Exercício de 1928:
Ex-officios:

15.875, Abreu — Oscar Oswaldo da, rua Primeiro de Março n. 66.
15.874, Abreu — Renato da Veiga, Quartel General do Exército.
15.868, Abreu Filha — Anna, rua Francisco Eugenio n. 310.
15.698, Aguiar — Heleno, rua Senador Dantas n. 19.
15.859, Almeida — Armando Custodio Mendes de, rua Barão de São Felix número 106.
15.860, Almeida — Arnaldo da Silva, rua da Quitanda n. 159.
15.797, Almeida — Oswaldo Soares de, rua Rocha Pitta n. 34, Meier.
15.611, Almeida — Raymundo Thomaz de, rua Barão de Mesquita n. 135.
15.780, Almeida — Trajano Ribeiro de, rua Anré Pinto n. 17.
15.776, Almeida — Vasco de, rua Frei Capeca n. 77, 2º andar.
15.800, Almeida — Waldemar, rua Santo Amaro n. 222, casa 1.
15.817, Alves — Paulo M. S., rua Zulmira n. 83.
16.102, Alves — Raul, rua Haddock Lobo n. 96.
15.833, Amarel — Luiz de Mello, rua Alegre n. 71.
15.829, Amendoeira — Manoel Maria, rua Barão de Iguatemi n. 59.
15.802, Amorim — Manoel Azevedo, rua D. Manoel n. 26, 2º andar.
15.924, Andrade — Alberto Fontoura Freire de, rua Bolivar n. 80, Copacabana.
15.927, Andrade — Arnaldo de Souza Paes de, rua Senador Furtado n. 95.

15.924, Andrade Junior — Antonio, rua Barão de Sertorio n. 32.
15.864, Boclin — A. Th., rua do Senado n. 243, II.
15.886, Cabral Junior — A. V., avenida Rio Branco n. 52.
15.939, Mackay — Alan Viviani (A. V. Mackay), rua da Quitanda n. 54.
15.885, Mattos — A. U. da S., avenida Rio Branco n. 52.
15.710, Meyer — A. Jaeger, rua do Passeio n. 2.
Distrito Federal:
Exercício de 1930:
Ex-officio:
10.476, Braga — Mario, Banco do Brasil.
15.866, Camara — Eustaquio Martins, Ministerio da Marinha.
2.571, Campos — Elisa, rua Paisandú n. 172.
2.572, Campos — Emilio, rua General Camara ns. 43/5.
2.257, Candreva — Camillo, rua General Camara n. 144.
2.733, Cardoso — Carlos Augusto, Departamento da Guerra.
3.081, Carneiro — Francisco, rua da Candelaria n. 90, 1º andar.
2.978, Carrapatoso — Francisco Moreira, rua 7 de Setembro n. 84.
2.833, Carvalho — Carlos Pinto Ribeiro de, rua de São Pedro n. 156.
2.837, Carvalho — Eduardo J., rua de São Cristovão n. 579.
2.815, Carvalho — Francisco N. de, rua Sena Barros n. 57.
2.817, F. 5.613, Carvalho — Gustavo Antonio de, rua Santo Amaro n. 126.
3.163, Castro — Deomedes F. de, rua Argentina n. 77.
3.033, Cavalcanti — Francisco Fernando de Siqueira, rua General Camara n. 56.
3.160, Cerqueira — Dionysio de, rua Felipe Camarão n. 6.
3.109, Chagas — Euclides da Fonseca, rua do Passeio ns. 48/54.
2.853, Chiade — Felipe, rua Major Avila n. 94, casa I.
2.854, Chiarion — Ernani, rua de São Cristovão n. 115.
11.068, Chipolina — Edward, rua Benedictinos n. 17.
3.480, Cid — Edmundo, avenida Oswaldo Cruz n. 109.
10.943, Coelho — Cesar, rua Ribeiro Guimarães n. 15.
3.975, Coelho — Coriolano, Light & Power.
3.978, Coelho — Ernesto Bandeira, Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.
3.979, Coelho — Francisco, rua General Camara n. 111.
20.850, Comercial e Importadora S/A, rua de São Pedro n. 37.
21.090, Companhia Quimica e Metalurgica S/A., rua Bela de São João número 345, 1º andar.
21.013, Companhia Industrial Artefactos de Ferro, rua Real Grandeza número 231.
21.019, Companhia Industria de Itaquaty, rua Acre n. 70.
21.023, Companhia Nacional de Artes Graficas, rua da Conceição n. 153.
21.035, Companhia Progresso Mercantil, rua Carioca n. 53, sobrado.
21.032, Companhia Salla S/A., travessa Natividade n. 13.
21.031, Companhia de Tecelagem Castelar S/A., rua Teodoro da Silva n. 510.

20.849, Companhia Usina do Outeiro S/A., avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.

3.790, Costa — Cesar de Araujo, rua Alvaro Chaves n. 41.

2.857, Costa — Deoclecio Lopes da, rua da Candelaria n. 90.

4.096, Costa — Euclides de Carvalho, rua Silva Pinto n. 129.

15.699, Costa — Evencio da, rua Tenente Franca n. 87.

4.120, Costa — Francisco, rua Desembargador Montenegro n. 184.

3.937, Costa — Francisco Vieira da, avenida Rio Branco n. 109, sala 3.

4.125, Costa — Frederico Americo da, rua Senador Alencar n. 139.

17.259, Costa — J. Antonio da, rua Meyer n. 104.

3.742, Cravo — Carlos, rua Conde de Bomfim n. 308.

3.745, Credidio — Benedicto Vieira, rua da Constituição n. 11.

4.286, Cruz — Fioravante Maciel da, rua da Alfandega n. 70.

17.228, Cruz — J. Baptista da, rua Laurindo Rabello n. 159.

10.978, Cunha — Francisco, rua Sete de Setembro numeros 69-71.

16.856, Cunha — J. Caetano da, rua Pedro Americo n. 57.

17.225, Curi — J., rua Santa Ana numero 98.

21.184, Empreza de Engenheiros Empreiteiros, avenida Rio Branco n. 137, sala 1.012.

21.182, Empreza Grafica "O Cruzeiro S/A", rua Buenos Aires n. 152.

21.037, Empreza de Pesca Bandeirantes, rua XI, lado interno, 32-36, Mercado.

16.078, Falcone — Pietro, rua 43 de Maio, Teatro Lirico.

11.495, Famé — Blanche, rua S. José n. 83.

11.491, Faria — Apelles A. Barros, Inspectoria de Profilaxia da Lepra.

4.690, Faria — Arthur, Light & Power.

4.679, Faria — Edmundo Bento de, avenida Paulo Frontin n. 201.

4.677, Faria — Fernando, rua General Netto n. 438.

4.168, Faro — Flavio de, avenida Rodrigues Alves numeros 303-331.

11.643, Fassheber — Frederico Adolpho Ferreira, 8º Regimento de Artilharia Montada.

4.708, Fernandes — Antonio, rua da Alfandega n. 34.

4.757, Fernandes — Domingos Ledo, rua do Ouvidor n. 98.

4.551, Fernandes — E., rua Pedro I numero 45, sobrado.

5.294, Ferreira — Benicio Augusto, rua Souza Franco n. 220.

4.577, Ferreira — Cicero B., rua São Paulo n. 81.

4.578, Ferreira — Daniel, avenida Rio Branco n. 16, loja.

4.744, Ferreira — Eliodoro, rua do Riachuelo n. 9, sobrado.

4.747, Ferreira — Eugenio Morganti, rua do Ouvidor n. 61.

16.615, Figueira & Pereira, praia do Galeão n. 184.

5.055, Franco — Christiano Augusto, Tribunal de Contas.

5.169, Garcia — Gonzalo H. Fernandes, rua Evaristo da Veiga n. 139, 1º andar.

5.992, Guimarães — Francisco dos Reis, rua Figueiredo Magalhães n. 109.

5.778, Guinle — Eduardo, avenida Rio Branco n. 46.

6.273, Hoyer — George, rua das Laranjeiras n. 371.

6.771, Lacerda — Luiz Carlos, Lloyd Brasileiro, informante.

11.929, Lemos — Manoel Ferreira, rua General Argolo n. 102.

6.905, Ligeti — Luiz, rua General Argolo n. 153.

10.670, Lilla — Leopoldo, rua Luiz de Camões n. 42.

7.219, Lima — Luiz Albano da Silva, Lloyd Brasileiro.

7.605, Lima — Mario Carvalho de Araujo, rua Paula Freitas n. 69.

4.725, Lincoln — Felix, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.173, Lopes — Luiz Pereira, rua Salvador Corrêa n. 112.

6.865, Macedo — Manoel Alves de, rua da Alfandega n. 88.

7.530, Machado — Manoel, rua Mariz e Barros n. 201, casa V.

7.732, Manghardt — Louise, praça 15 de Novembro n. 10, informante.

12.702, Nobrega — Luiz F. A., avenida Rio Branco n. 135/7.

19.238, Pereira — João, rua do Catete n. 64.

19.239, Pereira — João, rua São Pedro n. 300, fundos.

19.442, Pereira — João Alves, rua São Cristovão n. 122.

19.230, Pereira — João F., rua Estevão n. 19, Bangü.

17.580, Pereira — João Martins, rua Senhor dos Passos n. 51.

19.226, Pereira — João Pinto, travessa Pinto n. 32.

19.443, Pereira — João de Souza, rua Pedro Alves n. 249.

19.228, Pereira — João de Souza, rua Gama n. 30-A.

19.343, Pereira — José, rua Coronel Agostinho n. 63.

19.317, Pereira — José, rua Paula Brito sem numero.

19.318, Pereira — José, rua das Missões n. 69, Ramos.

19.319, Pereira — José, rua Frei Caneca n. 23, fundos.

19.320, Pereira — José, rua Viuva Garcia n. 75.

19.321, Pereira — José, Antonio, rua Viuva Claudio n. 337-B.

19.344, Pereira — José P., rua Uruguiana n. 107.

19.455 (*), Pinheiro — José Vianna, rua Valentim Magalhães n. 99.

19.323, Pereira — Ludovina Maria, praça Tiradentes n. 9, sobrado.

19.324, Pereira — Luiz, rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 12.

19.325, Pereira — Luiz, rua Maria José n. 134.

19.326, Pereira — Luiz, rua Glazion sem numero.

19.327, Pereira — Manoel, rua do Senado n. 162, fundos.

19.346, Pereira — Manoel, rua Quatro de Novembro n. 6.

19.328, Pereira — Manoel, rua Ferreira Nobre n. 265.

19.329, Pereira — Manoel Augusto, estrada da Pavuna n. 115.

19.330, Pereira — Manoel Felix, avenida Lauro Müller n. 44.

18.996, Pereira — Manoel Gonçalves, rua Hermengarda, 104.

19.349, Pereira — Manoel José, rua Emilio Ribeiro, 126.

19.348, Pereira — Manoel José, rua Lino Teixeira, 102.

19.654, Pimenta Lima & Comp., rua General Camara, 456.

19.655, Pimenta Marques & Comp., rua Senhor de Matosinhos, 38.

19.653, Pimenta & Ribeiro, rua Buenos Aires, 186.

19.459, Pimentel — Manoel, estação de Cascadura.

19.456, Pimentel Pedroza & Comp., rua D. Gerardo, 58/60.

19.454, Pinheiro Araujo & Comp., rua S. Pedro, 155.

19.648, Pinheiro Cardozo & Comp., estrada de Santa Cruz, 23-Bangü.

19.084, Pinheiro Pedreira & Comp., rua S. Bento, 30.

19.647, Pinheiro & Filho, estrada Monsenhor Felix, 10/48.

19.464, Pinheiro — Joaquim, rua Matoso, 114.

19.463, Pinheiro — José Martins, rua Bella de S. João, 334.

19.445, Pinheiro — Manoel, rua Bernardo de Vasconcellos, 53.

19.444, Pinheiro — Manoel Joaquim, travessa do Paço, 24.

19.358, Pinheiro — Maria, rua São Francisco Xavier, 364.

19.616, Pinheiro & Martins, rua Lins de Vasconcellos, 216.

19.617, Pinheiro — Paulo V., rua Alcindo Guanabara, 26-A.

19.618, Pinheiro & Sobrinho, rua Senador Pompeu, 157.

19.361, Pinheiro — Waldemar, rua Barros Aragão, 39.

19.458, Pinheiro Filho — Joaquim, rua Benedicto Hipolito, 26.

19.363, Pinho & Dantas, rua 19 de Março, 20-1º S/3.

19.619, Pinho — João Gomes de, rua Coronel Pedro Alves sem numero.

19.599, Pinho — Julio Luiz de, rua Ferreira Pontes, 157.

19.600, Pinho Mendes & Comp., rua das Marecas, 32.

19.601, Pinoia — José Cornelio Francisco, rua Goiás, 432.

19.603, Pinto & Abrantes, rua S. Cristovão, 50.

19.405, Pinto & Duarte, rua Conselheiro Pereira Franco, 15.

19.407, Pinto Filho & Comp., rua da Estação n. 69, D. Clara.

19.411, Pinto Freitas & Comp., rua S. Cristovão, 303.

19.413, Pinto — João Antonio, rua Catete, 212.

19.414, Pinto — João Vaz, rua Bento Lisboa, 120.

19.416, Pinto — Joaquim, rua São Francisco da Prainha, 25.

19.415, Pinto Joaquim, rua Santa Cruz, 28.

19.417, Pinto — Joaquim Alves, estrada da Pedra, 34.

19.418, Pinto — Joaquim Soares, rua da Quitanda, 115.

19.419, Pinto — Joaquim Teixeira, rua Theophilo Ottoni, 205.

19.420, Pinto — José Augusto Mendes, rua das Laranjeiras, 40.

19.421, Pinto — José Luiz, rua Leopoldina Rego, 6.

19.422, Pinto Lima Monzon & Companhia, rua 1º de Março n. 43, 1º andar.

19.424, Pinto — Manoel, rua General Pedra n. 8, casa XI.

19.428, Pinto — Manoel Domingos, rua Aristides Caire n. 169.

19.429, Pinto — Manoel Duarte, rua Escobar n. 107.

19.430, Pinto — Manoel Moreira, avenida Suburbana n. 572.

19.432, Pinto — Manoel Soares, rua Borges Reis n. 134.

19.433, Pinto & Menezes, rua dos Ouyes n. 58, sobrado.

19.434, Pinto Monteiro & Companhia, rua Dr. Maciel ns. 40 e 41.

19.435, Pinto — Orlando Rodrigues, rua Padre Januario n. 113, Inhaúma.

19.436, Pinto — Pinho Rodrigues, rua Divisoria n. 17, Est. Pref. B. Ribeiro.

19.438, Pinto & Santos, rua D. Manoel numero 34.

19.439, Pinto Santos & Diniz, largo da Penha n. 61.

19.440, Pinto & Souza, rua Theodoro da Silva n. 57.

19.441, Pinto de Souza & Irmão, rua Vieira Fazenda n. 35.

19.742, Pinto — Theophilo Rodrigues, travessa D. Manoel n. 4.

19.743, Pinto & Valente, rua Carolina Machado n. 154.

19.744, Pinto — Victorino da Silva, rua C. Bairro da Gloria, est. de Colegio.

19.745, Piquet — Maria Luiza Krieger, rua Haddock Lobo n. 147.

19.748, Pires & Barreiros, rua Santo numero 35.

19.751, Pires & Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.

19.752, Pires & Gonçalves, rua do Lavradio n. 123.

19.753, Pires — João, rua dos Açudes numero 44.

20.393, Sampaio Pires & Videira, rua Assis Carneiro n. 131.

20.391, Samuel Marques & Companhia, avenida Amaro Cavalcanti n. 623.

20.347, San — Wan, rua Frei Caneca numero 187.

20.350, Sanchez — Prudencia Martins, estrada Porto Velho sem numero.

20.361, Santa — Manoel Conde Rom, rua Senador Euzebio n. 42, sobrado

20.358, Santo — Pedro Hugo do Espirito, rua Vidal n. 136.

20.441, Santos — Jayme Luiz dos, rua Maria Benjamin n. 46.

20.442, Santos — João dos, rua Paragay n. 180, Meyer.

20.443, Santos — João Carvalho dos, rua Bernardo de Vasconcellos n. 488.

20.254, Santos — João Ribeiro dos, rua Senador Euzebio sem numero, Entrepasto de S. Diogo.

20.228, Santos — Joaquim dos, rua Senador Pompeu n. 233.

20.183, Santos — José Augusto dos, rua 8 de Dezembro n. 2.

17.162, Venancio Filho — Francisco, rua Therezina n. 15.

Exercício de 1931:

Distrito Federal:

E 33.043, Araujo & Pereira, rua Philomena Nunes n. 276 A, Ramos.

E. 32.957, Baroneza de Oliveira Castro, rua S. Bento n. 29.

E 37.024, Carvalho — Laurentino F., rua 20 de Novembro n. 114.

E 33.393, G. Pinto & Macedo, rua dos Andradas n. 163.

F 5.443, Garcia — João Gradim, rua dos Araujos n. 27.

E 34.462, Guilherme Martins & Irmão, rua Barão de Itapagipe n. 20.

E 1.303, Hani — Jacob, rua das Laranjeiras n. 120.

E 21.764, Lindberg — Carlos, rua São Pedro n. 67.

F 5.096, Martins — Joaquim Antonio, rua 1º de Março n. 80, loja.

F 5.644, Silva — Antonio Agnello Souza e, rua Frederico Eyer n. 41.

F 7.775, Teixeira — João Rodrigues, rua Bela de S. João n. 160, fundos.

Suplemento:

E 19.288, Carvalho — José Candido de Souza, rua do Russell ns. 166/70.

E 13.044, Fontenelle — Eurico Paranhos, Praça Floriano n. 7.

E 4.723, Ffeitas — Jorge de Souza, rua Teixeira de Mello n. 27.

A 731, Lima — Arthur Moreira de Castro, rua Senador Vergueiro n. 40.

E 21.751, Vovôas Junior — Frederico José da Silva, Praça José de Alencar n. 14.

B 3.976, Velloso — José Pinto, rua Barão do Ladarío n. 40, Santa Cruz.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. Delegado Geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto à esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se a seção de revisão:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — O secretario, Waldemar Pinto.

Lista de pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio em 25 de janeiro de 1932:

A. S. Barbosa & Comp., rua Luiz de Comões n. 60, sobrado.

A. Silva & Silva, rua Sant'Ana n. 2.

Abilio & Saraiva, rua S. Luiz Gonzaga n. 106.

Adelino Lourenço da Costa, rua do Amparo n. 31.

Armenio de Figueiredo Rangel, Banco do Brasil.

Alair Santos, rua da Quitanda n. 41, sobrado.

Alair Santos, rua da Quitanda n. 41, sobrado.

Alberto Gersther, rua Buenos Ayres n. 335.

Capitão-tenente André Gaudie-Ley, Regimento Fuzileiros Navais.

Anna Dias Bittencourt, avenida Pasteur n. 110.

Anibal Guido Raymundo Favagrossa, rua do Ouvidor n. 124.

Antonio Braga Figueiredo, praça da Republica n. 54.

Antonio José de Almeida, rua Benedicto Otto ni n. 37.

Antonio Manoel de Freitas, rua Uru-guaiana n. 50.

Antonio Manoel Garcia Lopes, rua Theophilo Ottoni n. 198.

Antonio Nunes Sampaio, rua Appia n. 103.

Antonio Paes Fernandes, rua Carlos de Carvalho n. 88.

Antonio Rodrigues de Souza, rua Maxwell n. 95.

Aristides de Carvalho Lyra, rua Visconde de Inhauma n. 107.

Bruno Cezar Otero, rua Benjamin Constant n. 35.

Carlos Augusto de Figueiredo Filho, rua Senhor dos Passos n. 71.

Carlos & Pinheiro, rua do Rosario n. 123.

Carlos & Rodrigues Campos, rua da Misericórdia n. 115.

Delfino Martins & Comp., rua Adriano n. 65.

E. Dubois, rua da Alfandega n. 74.

E. Sciller Junior, rua da Alfandega ns. 139/141.

Edarg Ferreira Santiago, rua São Cristovão n. 651.

Edgard Garcia de Freitas, rua Theophilo Ottoni n. 87, sobrado.

Edgard de Mello, rua S. Clemente n. 309.

Edgard Pereira Fernandes, rua Conde de Paependy n. 34.

Elias Matheus Jacob, praça de Republica n. 26.

Erich Mannheimer, rua Toneleros numero 55, casa 7.

Erich Willner, rua Borja Castro numero 15.

Ermelindo Tinoco Fernandes, rua do Riachuelo ns. 39/38.

Ernesto Matheis, rua Soares Cabral n. 22.

Euzebio Joaquim de Mendonça, rua Souza Barros n. 184.

Fernandes Placido, rua José Hygino n. 115.

Francisco Araujo Faria, rua Gomes Serpa n. 0.

Francisco Cardoso Laport, rua S. Pedro n. 81.

Francisco Gimenes Muros, rua das Saphiras n. 200.

Francisco de Paula Lemos, rua Costa Hemeterio Martins de Figueiredo, rua da Alfandega n. 50.

Henri Klacke, rua da Alfandega numero 123.

Ignacio Castello & Comp., rua Silva Rabello n. 84.

J. Pereira & Comp., rua da Alfandega n. 278.

João Baptista da Silva, rua M. Florian Peixoto n. 50.

Joaquim da Cruz Lopes, praça Tiradentes n. 50, loja.

Joaquim Ferreira de Abreu, rua de S. Cristovão n. 579.

Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, rua da Alfandega n. 25.

Joaquim Nogueira de Almeida, rua Ribeiro Guimarães n. 69.

Joaquim Nogueira de Almeida, rua Ribeiro Guimarães n. 69.

Joaquim Salgado de Oliveira Guimarães, rua Buenos Ayres n. 49.

Dr. Joaquim da Silva Peixoto, rua Visconde de Caravelas n. 62.

José Alves Figueira, rua Rodrigo Silva n. 14, 1º A.

José Augusto Barreto de Mello Rocha, rua Conde de Irajá n. 129.

José Antonio Dionizio e João Wenceslau, avenida Suburbana n. 2.250 B.

José Carneiro, rua Visconde de Inhauma n. 57.

José Carvalho Ferreira, rua da Constituição n. 5.

José Carvalho de Miranda, rua da Quitanda ns. 48/50

José Felix dos Santos, estação do Engenho da Pedra n. 472.

José Freitas Bastos, rua Biltencourt da Silva n. 21.

José Lomar, rua Padre Miguelino n. 6.

José Meirelles da Fonseca, largo da Lapa n. 4.

Dr. João Pedro dos Santos, rua do Ouvidor n. 63, 2.º A.

Kegel & Comp., Ltda., rua Buenos Ayres n. 68.

Lupercio de Almeida Freire, praça da Republica n. 199.

Lycurgo Leitão, rua dos Arcos n. 5.

M. Almeida & Pereira, rua da Carioca n. 59.

M. C. D'Oliveira & Comp., rua Primeiro de Março n. 159.

M. G. Cordeiro & Comp., rua da Constituição n. 45.

M. R. Oliveira & Comp., rua dos Andradas n. 71.

M. Rodrigues do Carmo, estação Nova da Pavuna n. 264.

Manoel Antonio Guimarães, rua Judith Quintanilha n. 261.

Manoel Fernandes de Souza, rua M. Pinto Peixoto n. 29, S. Januário.

Manoel Pinto Duarte, rua Escobar numero 107.

Manoel Ramos Souto, rua Barcellos Rodrigues n. 18.

Marcos Klein, travessa Universidade n. 81, portão n. 8.

Mario Ramos, rua da Constituição n. 148.

Metropole & Comp., S/A., rua Visconde de Inhauma n. 80, 1.º A.

Miranda & Comp., rua General Canabarro ns. 73/85.

Nebme J. Aina, rua General Camara numero 363.

Nicolau Lagratta, rua Acre n. 73.

Dr. Octavio de Souza, avenida Paulo de Frontin n. 268.

Oscar Machado da Costa, rua Barcellos n. 43.

Dr. Oscar da Silva Araujo, rua Senador Vergueiro n. 151.

Paulo Germano Hasslocher, avenida Mem de Sá ns. 67/78.

Paulo Ruches, rua Pedro I n. 43.

Philomena Teixeira de Faria, rua da Misericórdia n. 1.6.

Raul dos Santos Ferreira, rua Primeiro de Março n. 7, sobrado.

Dr. Rodrigo Octavio Filho, rua Uruguaiana n. 104, 2.º A.

Rogério & Oliveira, rua Municipal numero 30.

Rubem Sadoek de Freitas, rua da Alfandega n. 46, 1.º A.

S. Gonçalves & Irmão, rua General Caldwell n. 180.

Sebastião Pereira Nunes, rua Carlos Seidl n. 199.

Toufik Hamaty, avenida dos Democráticos n. 792.

Virginia Baccarrini Favagrossa, rua do Ouvidor n. 124.

Viuva Carabelos Area & Filhos, rua Primeiro de Março n. 163.

Yago Cardoso Laport, rua S. Pedro n. 81.

Fiscalização Geral de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal de loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta fiscalização, no prazo de 5 dias, a partir da publicação deste, afim de serem sciencia da multa que lhes foram impostas por infração de alinea 3 do artigo 42 do regulamento baixado com

o decreto n. 15.773, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso proibido nesta capital), os seguintes infratores:

Auto 179/P — Proprietario da agencia de loterias do largo de S. Francisco n. 36.

Auto 181/P — Proprietario da agencia de loterias da rua do Ouvidor numero 151.

Fiscalização Geral de Loterias 21 de janeiro de 1932. — O escrivão, H. Pereira.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o motorista desta Alfandega, Antonio Ferreira de Freitas, na ocasião da busca procedida a bordo do vapor americano *Western World*, em dezesete de setembro de 1931 apreendeu quatro peças de tecido de seda e algodão.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de quatorze de outubro seguinte, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diário Oficial*, de vinte e seis do mesmo mês, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 156\$800, sendo o seu valor comercial de 304\$500.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudicando-se 50 % ao apreensor motorista desta Alfandega, Antonio Ferreira de Freitas; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os artigos 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — Francisco Castello Branco Nunes.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira, Amilcar Pereira Dias, Fabricio Guedes da Silva, Ismael Pires e Frederico Guilherme Ferreira, em serviço no vapor americano *Western World*, no cais do dique Lahmeyer, onde o aludido vapor se achava, sofrendo reparos, em vinte e três de setembro de 1931, apreenderam duas vitrolas da marca "Duo Dynamie", modelo número vinte e sete (27), e uma maquina de escrever Remington, completamente novas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de vinte e nove do mesmo mês de setembro, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diário Oficial*, de vinte e seis de outubro seguinte, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 47\$, sendo o seu valor comercial de réis 700\$000.

Isto posto, e.

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos apreensores guardas da policia aduaneira Amilcar Pereira Dias, Fabricio Guedes da Silva, Ismael Pires e Frederico Guilherme Ferreira e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — Francisco Castello Branco Nunes.

Consta deste processo que os guardas da Policia Aduaneira Jardelino de Souza Azevedo, Alberto de Almeida Placido, Deusdedeth Serôa da Motta e Jucundino Dias Cardoso, quando de serviço a bordo do vapor nacional *Santarém*, em dezeses de outubro de 1931, apreenderam dezesseis sabonetes da marca "Pamuleve".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de vinte de outubro citado, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diário Oficial* de sete de novembro seguinte, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria verificou-se estar sujeita aos direitos de 12\$400, sendo o seu valor comercial de 44\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e con-

deno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos apreensores guardas da Polícia Aduaneira Jardelino de Souza Azevedo, Alberto de Almeida Placido, Deusdeth Serôa da Motta e Jucundino Dias Cardoso, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que o guarda da Polícia Aduaneira, Lino Campos, auxiliado pelo motorista Antonio de Freitas e pelo remador José Bastos, quando em serviço de fiscalização do vapor americano *Western World*, em cinco de outubro de 1931, apreendeu tres peças de fazenda, manchadas de oleo.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de dezesete do referido mês de outubro, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diário Oficial* de 26 ainda do dito mês de outubro, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que se lavrou termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria verificou-se estar sujeita aos direitos de 88\$200, sendo o seu valor comercial de 175\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, guarda da Polícia Aduaneira, Lino Campos, e aos seus auxiliares, motorista Antonio de Freitas e remador José Bastos, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta do processo que os guardas da polícia aduaneira Waldemar Lopes de Almeida, Edberto Cabral e Evandro Vianna, quando em serviço no vapor nacional *Campos Salles*, em vinte e sete de setembro de 1931 apreenderam duas valises, contendo tres colhas de

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 1 de outubro seguinte foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no "Diário Oficial" de 26 do dito mez de outubro, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a Circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que se lavrou termo de perempção, como preceitua a § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou estar sujeita aos direitos de 683\$, sendo o seu valor comercial de 1:362\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, de § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos apreensores guardas da polícia aduaneira Waldemar Lopes de Almeida, Egherto Cabral e Evandro Vianna, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o ar. 124 da lei n. 2.294, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que o sargento da polícia aduaneira Tito Livio de Sant'Anna e o guarda da mesma polícia Breno Barros de Vasconcellos, auxiliados pelos remadores Alfredo Campos e Felix Baptista de Souza, quando de serviço no vapor italiano "Duilio", em dez de outubro de mil novecentos e trinta e um, apreenderam a mercadoria constante do termo de classificação e avaliação de folhas.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 27 de outubro citado, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além, disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 7 de novembro seguinte, com o prazo de quinze dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre o fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 32\$800, sendo o seu valor comercial de 120\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e con-

deno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja mercadoria vendida em hasta pública, excluindo-se a parte da mercadoria sem valor mercantil. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudicando-se 50 % aos apreensores sargento da polícia duaneira Tito Livio de Sant'Anna e guarda da mesma polícia Breno Barros de Vasconcellos e aos seus auxiliares, remadores Alfredo Campos e Felix Baptista de Souza; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa ou permanente para o serviço de lavagem de roupas da polícia civil, durante o ano de 1932, publicado á pagina 1.030 do *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultados dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados — José Castella, Helio do R. Oliveira, João B. da Silva, Elias Villar, Adriano B. de Carvalho, José Rocha, Joaquim dos P. Galvão.

Reprovados — 5.

Inspetoria de Veiculos, em 23 de janeiro de 1932. — O inspetor geral, *Riograndino Kruel*.

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dia 20 de janeiro de 1932

Carga:

N. 1.910, Julio Alves, art. 248-L. — Proprietario.

N. 3.706, Tavares de Souza & Irmão, art. 144. — Motorista.

N. 3.785, Internacional H. Exporte & Companhia, art. 81. — Motorista.

N. 6.273, Luiz Lourenço Ferreira, artigo 106. — Motorista.

Passageiros:

N. 370, Alberto Guilherme Roeset, artigo 102. — Motorista.

N. 1.403, Renato Pacheco Fontoura, art. 144. — Proprietario.

N. 1.924, Joseph Louver, art. 248-L. — Proprietario.

N. 2.241, Margarida G. de Sá, artigo 248-L. — Proprietaria.

N. 2.301, Dr. José Mariano Filho, artigo 248-L. — Proprietario.

N. 3.007, Manoel Gomes de Pinho, artigo 248-L. — Motorista.

N. 3.074, Manoel dos Santos, artigo 79. — Motorista.

N. 3.280, Arthur Gonçalves Lima, artigo 84. — Motorista.

N. 3.521, Herbert Muller, artigo 44. — Proprietário.

N. 3.914, Sebastião P. de Oliveira & Companhia, art. 248-L. — Motorista.

N. 4.141, João Emanuel de C. Bahia, art. 81. — Motorista.

N. 4.583, Jonathas N. Pereira, artigo 248-L. — Proprietário.

N. 5.952, Guilherme Montresor, artigo 248-L. — Motorista.

N. 6.217, Julio Gentil P. Magalhães, art. 144. — Proprietário.

N. 6.365, Dr. Heitor Muniz, art. 144. — Proprietário.

N. 6.628, Colombo Gambarino & Companhia, art. 84. — Motorista.

N. 6.924, M. J. Rubison, art. 144. — Motorista.

N. 7.176, Theophilo V. Vivaqua, artigo 144. — Proprietário.

N. 7.251, F. Antonio Gomes, art. 108. — Proprietário.

N. 7.672, David Guimarães, art. 148-L. — Motorista.

N. 9.647, José Domingues, art. 159. — Motorista.

N. 9.659, Dalgio Botelho, art. 84. — Proprietário.

N. 10.383, Oswaldo G. Cardoso, artigo 248-L. — Proprietário.

N. 11.173, Humberto P. Duarte, artigo 102. — Proprietário.

N. 12.079, Paulo Proenza, art. 108. — Motorista.

N. 13.017, André Staffa, art. 144. — Proprietário.

N. 13.208, J. Alves Peixoto, art. 100. — Motorista.

N. 13.232, Antonio M. Barcellos, artigo 144. — Motorista.

N. 14.227, José Ferreira Pinto, artigo 85. — Proprietário.

N. 15.054, Dr. Luiz Maria A. Vianna, art. 102. — Motorista.

N. 15.344, Ernesto A. Bormann, artigo 102. — Proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364, do Regulamento que baixou com o decreto n. 5.914, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruel*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor científico os proprietários do prédio n. 37 da rua Coronel Cotta, que esta repartição acaba de remeter á Recebedoria do Distrito Federal, para a devida cobrança, a conta de consumo de agua para construção, por que é responsável, na importância de 45\$000.

Secção de Expediente, 15 de janeiro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Universidade do Rio de Janeiro

ESCOLA POLITECNICA

EXAMIN DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. diretor da Escola e nos termos das instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saude Pública, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 21 até o dia 31 deste mês, acham-se abertas na secretaria as inscrições para os candidatos a exames de preparatórios

devendo os referidos candidatos, por ocasião de sollicitarem as mencionadas inscrições, atenderem ás seguintes condições:

a) apresentação de certificados que provem ter aprovação em mais de sete (7) preparatórios, obtidos sob o regime dos exames parcelados;

b) recibo do pagamento da taxa de 5\$000 para cada prova (escrita, oral e pratica, nas materias que comportarem esta última prova);

Os candidatos devem assinar as petições sobre uma estampilha de 2\$000, e, além disso, aporem outra estampilha de 5\$000 e a inutilizarem devidamente com a assinatura e a data.

São obrigados também a collocarem sobre as petições uma pequena fotografia destinada á prova de identidade.

Outras informações que necessitarem deverão se dirigir á secção de expediente (na Secretaria), diariamente, das 11 ás 17 horas.

Secretaria da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, aos 21 dias do mês de janeiro de 1932. — *Andrade Neves*, secretario em exercicio.

Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor desta escola, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir do dia 1º ao dia 10 de fevereiro proximo, os candidatos ao exame vestibular, devem requerer ao Sr. diretor, a sua inscrição, acompanhada dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade e atestado de vacina;

b) certificado de aprovação final nas materias da 5ª serie do curso ginasial oficial, equiparado ou sob o regime do inspeção;

c) recibo de pagamento da respectiva taxa.

Secretaria da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1932. — *Andrade Neves*, secretario em exercicio.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D.F. 1

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM NAVIO DESTINADO Á INSTRUÇÃO DO PESSOAL DA ARMADA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra diretor geral de Fazenda, comunica-se aos interessados que a concorrência publica para a construção e fornecimento de um navio destinado á instrução do pessoal da Armada, que devia realizar-se no dia 28 do corrente, fica transferida para o dia 15 de março proximo futuro, ás mesmas horas e no mesmo local, podendo as inscrições e cauções ser feitas até o dia 10 desse mês.

O edital para essa concorrência achase publicado no "Diario Oficial" de 12 e 16 de setembro e retificado no dia 28 de novembro do ano findo e 15 do corrente, devendo ser neste ultimo suprimido o item 4 que é a repetição do item 3 do mesmo edital e que deve prevalecer.

Comissão de Concorrencias da Diretoria de Fazenda (D.F. 1), em 23 de janeiro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, 3º official, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISAO DO MATERIAL

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE DOIS MASTARÉOS DO EX-N. E. "BENJAMIN CONSTANT"

1 — Chama-se a atenção dos interessados para os editais datados de 9 a 13 do corrente, publicados a paginas 577 e 804 do *Diario Oficial* de 11 e 14 também do corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão tenente, chefe da Divisão.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISAO DO MATERIAL

CONCORRENCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO, CALDEIRAS E TUBOS DE CALDEIRAS, VELHOS

1 — Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 15 do corrente, publicado á pagina n. 1.095, do *Diario Oficial* de 18 também corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão-tenente, chefe da divisão.

MINISTERIO DA GUERRA

Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel diretor e presidente do Conselho de Administração desta Fábrica convido os Srs. negociantes, industriais e fabricantes, que desejarem tomar parte nas concorrências administrativas para fornecimento de maquinarias, ferramentas, instrumentos, aparelhos e todo material necessario aos serviços desta repartição, no presente exercicio de 1932, a se inscreverem mediante requerimento dirigido ao mesmo Sr. coronel diretor, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade.

Realengo, 18 de janeiro de 1932. — *Gustavo Martins de Gouvêa*, primeiro tenente, secretario.

Estabelecimento Central do Fardamento e Equipamento

Primeira Secção

OFICINA DE ALFAIATES

Haverá distribuição de peças de fardamento, á manufaturar, ás senhoras costureiras matriculadas sob os numeros 1.301 a 1.400, nos dias 26 e 28, das 11 ás 14 horas.

Nos mesmos dias, das 8 ás 10 horas, são também atendidos os empreiteiros matriculados sob os ns. 76 a 150.

Officina de Alfaiates, 23 de janeiro de 1932. — 2º tenente *José Angra Brás*, pelo encarregado da O. A.

Escola Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. presidente deste conselho faço publico para o conhecimento dos interessados que serão recebidos até ás 16 horas do dia 29 do corrente mês, propostas para o estabele-

cimento, na Companhia Extranumeraria da Escola Militar de uma barbearia e engraxataria, mediante as seguintes condições:

a) a inscrição far-se-á mediante requerimento devidamente selado dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração e entregue na Secretaria da Escola Militar dentro do prazo estipulado. O proponente deverá declarar no requerimento que se sujeita a todas as condições previstas neste edital. As propostas em duas vias, devidamente selada a primeira via, deverão ser entregues fechadas;

b) os concorrentes deverão ser reservistas do Exército ou da Marinha, o que será provado com a respectiva cédula de reservista;

c) a barbearia e engraxataria serão instaladas no local designado pelo comando, correndo por conta do proponente todas as despesas referentes a instalação bem como as que decorrerem com o consumo da luz e o asseio das dependências ocupadas;

d) os proponentes se comprometem a observar as prescrições regulamentares no que concernir a disciplina, moralidade e higiene;

e) a barbearia acompanhará a Companhia Extranumeraria quando esta por motivo de ordem superior ou disposição regulamentar se deslocar para campo de instrução ou de manobras;

f) os proponentes obrigam-se a entrar mensalmente para a escola com a quantia correspondente a 5 por cento do total das vendas realizadas no mês anterior;

g) obrigam-se a fazer funcionar a barbearia e engraxataria de acordo com o horário fixado pelo comando;

h) obrigam-se a tratar pessoalmente e pelos seus empregados com urbanidade e solicitude as praças. O comandante da Companhia Extranumeraria levará, sem demora, ao conhecimento do fiscal administrativo, para decisão do comando as queixas e reclamações que receber de seus comandados;

i) o ajudante enviará ao comando, por intermédio do fiscal administrativo o nome, naturalidade, filiação, estado civil, residência, comportamento e condições em que se acha para bem servir, de todo o candidato a empregado. Nenhum empregado será admitido

sem prévio exame médico feito na escola. O ajustante obriga-se demitir qualquer empregado quando assim julgar conveniente o comando;

j) no caso de rescisão ou terminação do ajuste nenhuma indenização cabe ao ajustante pelas obras ou melhoramentos que tenha feito nos salões;

k) o ajuste poderá ser rescindido nos seguintes casos: declaração de guerra, mudança de sede, falta de idoneidade do ajustante, comprovada em inquerito regular, falta de cumprimento do ajustado, constatada depois da terceira infração das multas correspondentes, por acordo entre o ajustante e o conselho, precedendo aviso de 30 dias no mínimo;

l) o ajustante obriga-se a apresentar ao fiscal administrativo, quando for determinado, a relação dos artigos a fornecer e os serviços da especialidade que possam ser prestados com a proposta dos respectivos preços. Depois da aprovação pelo conselho tudo constará de uma tabela visada pelo fiscal administrativo e que será colocada em lugar bem visível no salão;

m) o ajustante se submeterá a inteira fiscalização na venda dos artigos e na cobrança do serviço prestado, podendo a administração exigir todos os documentos e recursos usados no comércio para se certificar de sua exatidão;

n) é proibido: a venda de artigos não autorizados; vender artigos ou prestar serviços por preços superiores aos ajustados; vender pelo preço da tabela artigos de qualidade inferior aos tabelados; fazer transações pecuniárias ou de qualquer natureza que sejam alheias ao estatuido no ajuste;

o) o ajustante fica responsável por todos os danos causados nas dependências que lhe forem concedidas pela escola, sendo obrigado a repará-las imediatamente;

p) obriga-se a cumprir as seguintes disposições do regulamento de saúde pública relativo às casas de barbearia e cabeleireiro;

a) ter os aparelhos que o médico julgar necessários para a desinfecção das navalhas e outros utensílios;

b) as toalhas e golos de uso individual garantidos por inventários ou cédulas apropriadas e guardar-se-ão depois de servidos em recipientes metálicos perfeitamente fechados;

c) aplicar-se-á o pó de arros com algodão, só sendo permitido o uso de arminho que pertencer a quem deve servir;

d) as cadeiras terão o encosto da cabeça revestido de pano ou de papel renovado para cada pessoa;

e) durante o trabalho os empregados usarão blusas brancas apropriadas, rigorosamente limpas.

Q) a instalação será, separadamente, para sargentos e praças. Os proponentes deverão também declarar nas suas propostas os preços dos serviços que possam ser prestados aos sargentos e praças, bem como, dos artigos a serem vendidos;

R) os ajustantes farão no cofre do Conselho de Administração uma caução de um conto de réis, como garantia da fiel execução do ajuste;

S) pela infração de qualquer das cláusulas do ajuste, por parte do ajustante serão aplicadas as seguintes multas: 100\$000 na primeira, 250\$000 na segunda e 500\$000 na terceira. A aplicação da quarta penalidade, dentro do prazo do ajuste acarreta imediata rescisão do ajuste com a perda da caução;

T) proponente deve declarar qual o tempo pelo qual quer firmar o ajuste que não poderá exceder de cinco anos.

Observações — Outras informações poderão ser prestadas aos interessados diariamente, de 8 às 16 horas, na Secretaria da Escola Militar.

Realengo, 23 de janeiro de 1932. — *Almi Siqueira*, capitão, secretário da Escola Militar.

Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA ESCRITA DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APLICAÇÃO

Chamam-se todos os candidatos médicos para efetuarem a prova escrita do concurso para a matrícula no Curso de Aplicação, segunda-feira, 25 do corrente, às 13 horas, na Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exército, situada no Hospital Central do Exército, à rua Luciano Cardoso n. 126. — Dr. Francisco de Carvalho Nobre Filho, 1º tenente médico, comandante interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta durante a segunda semana de janeiro corrente (11 a 16):

Classe de 1910

Basilio, filho de Delfim Garcia e Theodora Fernandes.

Carlos, filho de José Joaquim Pinto de Almeida e Rachel Martins de Almeida.

Domingos, filho de Joaquim Antonio Guilherme e Amada de Gouvêa.

Durval Augusto, filho de Elia de Jesus.

Elpidio, filho de Basilio José de Medeiros e Leonor Rosa de Almeida.

Eurico, filho de Arthur Freitas Pires e Rosalina Maria Xavier de Lima Pires.

Fernando, filho de Amelia de Oliveira.

Geraldo, filho de Colombo Vasques e Felicia Rocha Maia Vasques.

Guilherme, filho de José Augusto Largo e Maria das Dóres.

Hermes, filho de João Firmo Alves e Bernardina Nascimento Alves.

Ignacio, filho de Antonio Augusto Soares Ferreira e Maria Augusta Alves.

Ismael de Brito, filho de Alzira de Brito.

James, filho de Gabriel Campbell Osborne e Adelia Rebecchi Osborne.

Jayme, filho de Augusto Camara Barroso e Djanira Pereira da Silva Ramos.

Jayme Silva, filho de Trajano Silva e Maria da Conceição.

João, filho de João Joaquim dos Santos e Celestina Maria Santos.

João, filho de Matheus Fonseca e Julia Fonseca.

João Baptista, filho de José Baptista e Leopoldina Augusta.

João Luiz da Costa, filho de Seraphim Luiz da Costa e Maria Rodrigues.

Joaquim, filho de Wellington Canuto de S. José e Francisca Salles de S. José.

Jorge Ernesto de Miranda Schnoor, filho de Gustavo Schnoor e Anna Miranda Schnoor.

Jorge, filho de Joaquim Albino e Michaela Maria da Conceição.

José, filho de Damião Fernandes Lopes e Maria Salomé Fernandes.

José, filho de Eduardo da Costa Bastos e Maria da Conceição Monteiro Bastos.

José, filho de Joaquim Gomes da Silva e Maria Luiza.

José dos Santos, filho de Joaquim Francisco Lauro e Ignacia Ruiz.

Capital Federal, 17 de janeiro de 1932. — *Edgar Alves de Mello*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE S. CRISTOVÃO

Sede — Campo de S. Cristovão n. 106 — Saguão da Intendência da Guerra

Lycourg Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante a semana de 18 a 23 do corrente mês, os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1910

235. Leoncio, filho de Rodolpho Ribeiro Penna — Registro Civil.
236. Leoni Antonio Tucci, filho de Antonio Tucci — Registro civil.
237. Leonidas, filho de Manoel Russel Passos Peixoto — Registro civil.
238. Lincoln, filho de Oscar Felipe Sperb — Registro Civil.
239. Lindolpho, filho de Henrique Cesar Freire de Andrade — Registro Civil.
240. Lídio, filho de Manoel Soares de Carvalho Peixoto — Registro Civil.
241. Lourival, filho de João das Chagas — Registro Civil.
242. Luciano, filho de Domingos de Araujo Rodrigues — Registro civil.
243. Luiz, filho de Domingos Vaz — Registro Civil.
244. Luiz, filho de Emilia Pereira de Ramos — Registro Civil.
245. Luiz, filho de Gabriel Felicio dos Santos — Registro Civil.
246. Luiz, filho de João José Mendes Barbosa — Registro Civil.
247. Luiz, filho de Joaquim Gomes Netto — Registro Civil.
248. Luiz, filho de José Blotta Borrelli — Registro Civil.
249. Luiz, filho de Luiz Antonio de Souza — Registro Civil.
250. Luiz, filho de Pedro Thiago de Figueiredo — Registro Civil.
251. Luiz Felipe, filho de Ademar Frederico Grande — Registro Civil.
252. Luiz Gianelli, filho de Santos Gianelli — Registro Civil.
253. Manoel, filho de Antonio Ferreira de Moura — Registro Civil.
254. Manoel, filho de Antonio Figueiredo — Registro Civil.
255. Manoel, filho de Antonio Pinto das Neves — Registro Civil.
256. Manoel, filho de Boaventura da Silva Andrade — Registro Civil.
257. Manoel, filho de Clarimundo de Assis Reis — Registro Civil.
258. Manoel, filho de Domingos Barbosa — Registro Civil.
259. Manoel, filho de Domingos Henrique Figueira — Registro Civil.
260. Manoel, filho de Joaquim da Rosa Ribeiro — Registro Civil.
261. Manoel, filho de Manoel Brito dos Santos — Registro Civil.
262. Manoel, filho de Manoel Pereira dos Santos — Registro Civil.
263. Manoel, filho de Raymundo Dantas da Silva — Registro Civil.
264. Manoel, filho de Rodrigo Lourenço — Registro Civil.
265. Manoel Avila Peixoto, filho de Antonio Avila Peixoto — Registro Civil.
266. Manoel Martins Nogueira, filho de Joaquim Martins Nogueira.
267. Manoel Moacyr, filho de Antonio Rodrigues Gonçalves — Registro Civil.
268. Manoel Penedo, filho de Silvino Penedo.
269. Marcello, filho de Jovino Ferreira Soares — Registro Civil.
270. Mario, filho de Alberto Leoncio da Cunha — Registro Civil.
271. Mario, filho de Constantino Figueiredo — Registro Civil.
272. Mario, filho de Ernesto Alves Pereira — Registro Civil.
273. Mario, filho de Herculano José da Silva — Registro Civil.
274. Mario, filho de Nicolau Severiano da Cunha Bastos — Registro Civil.
275. Mario, filho de Raphael Gaspar da Silva — Registro Civil.
276. Mario Corrêa Figueiredo, filho de Antonio Corrêa de Figueiredo.
277. Mario Decheare, filho de Candia Olympia Santos — Registro Civil.
278. Mario da Silva, filho de Mario Roque da Silva — Registro Civil.
279. Mario José Ramalho, filho de José Antonio Ramalho.
280. Mario Martins, filho de Oscar Martins.
281. Mario Santos Azevedo, filho de Francisco Santos Azevedo.
282. Matheus, filho de Francisco Machado Mendes — Registro Civil.
283. Miguel, filho de Miguel Conti Loffredo — Registro Civil.
284. Moacyr, filho de Leonardo Gentil Costa — Registro Civil.
285. Moacyr, filho de Nicanor Augusto da Costa — Registro Civil.
286. Moacyr Ferreira Lima, filho de Francisco Carlos Lima.
287. Nelson, filho de Antonio Dias da Silva Moreira — Registro Civil.
288. Nelson, filho de Joaquim Fortunato — Registro Civil.
289. Nelson, filho de Mario de Segadas Vianna — Registro Civil.
290. Nero, filho de Plinio Sant'Anna — Registro Civil.
291. Nilo, filho de Manoel Antonio Velloso — Registro Civil.
292. Nilton, filho de João Carlos Corrêa Lemos — Registro Civil.
293. Norival, filho de Eugenio Lopes Neves — Registro Civil.
294. Norival, filho de Manoel Dias Seixas — Registro Civil.
295. Norival, filho de Manoel Francisco do Nascimento — Registro Civil.
296. Nourival Cruz, filho de Antonio Sebastião.
297. Octacilio, filho de Manoel Soares de Oliveira — Registro Civil.
298. Octacilio Barbosa, filho de Luciano Barbosa.
299. Octavio, filho de Arthur Nunes Martins — Registro Civil.
300. Octavio, filho de Octavio Mario Mendes — Registro Civil.
301. Octavio de Souza Ferreira, filho de João de Souza Ferreira.
302. Odilon, filho de Armando Augusto Moreira — Registro Civil.
303. Odilon, filho de Mario Torres de Almeida — Registro Civil.
304. Olivier, filho de Etelvino Alexandrino da Costa — Registro Civil.
305. Ormindo Pereira de Rezende, filho de Antonio Pereira de Rezende — Registro Civil.
306. Osmar, filho de Bernardo Pinto Moreira — Registro Civil.
307. Oswaldo, filho de Alberto Antonio de Carvalho — Registro Civil.
308. Oswaldo, filho de Alvaro Alves de Souza — Registro Civil.
309. Oswaldo, filho de Castorino Maximo Teixeira — Registro Civil.
310. Oswaldo, filho de Jacob Martins — Registro Civil.
311. Oswaldo, filho de João Theodoro Gomes — Registro Civil.
312. Oswaldo, filho de José Antonio Narciso — Registro Civil.

313. Oswaldo, filho de José Barros de Almeida — Registro Civil.
314. Oswaldo, filho de Luiz Teixeira Arantes — Registro Civil.
315. Oswaldo, filho de Marcelino Mendes Lopes — Registro Civil.
316. Oswaldo, filho de Nagyppe Cherr — Registro Civil.
317. Oswaldo, filho de Oscar Góes Vianna — Registro Civil.
318. Oswaldo, filho de Serapião Joaquim Corrêa — Registro Civil.
319. Oswaldo Negrello, filho de Guerino Negrello.
320. Ovidio, filho de Vicente Saraiva de Carvalho Neiva — Registro Civil.
321. Palvino, filho de Palvino Campos Rocha — Registro Civil.
322. Paulo, filho de Luiz Maria Pipa de Mesquita — Registro Civil.
323. Paulo, filho de Manoel de Almeida Mercê — Registro Civil.
324. Paulo do Carmo, filho de Paulo do Carmo — Registro Civil.
325. Pedro, filho de Hyppolito Rodrigues de Souza — Registro Civil.
326. Pedro Pereira Baptista Sobrinho, filho de Octavio Pereira Baptista.
327. Perlindo, filho de Luiz Ramos de Albuquerque — Registro Civil.
328. Raphael, filho de Oscar Rodrigues — Registro Civil.
329. Raul, filho de Argemiro Campos Rocha — Registro Civil.
330. Renato, filho de Arthur Peixoto — Registro Civil.
331. Renato Motta, filho de Antonio José Motta.
332. Ricardo, filho de Anthero Narciso de Mello — Registro Civil.
333. Roberto, filho de João Carlos dos Santos Teixeira — Registro Civil.
334. Roberval, filho de João de Magalhães Saroldi — Registro Civil.
335. Robinson, filho de Arthur Moreno Estegarríbio Lopes — Registro Civil.
336. Rodolpho Kuhlmann, filho de Rodolpho Kuhlmann.
337. Rubem, filho de Francisco Norberto de Souza — Registro Civil.
338. Ruben, filho de Horacio de Almeida — Registro Civil.
339. Ruben, filho de Sebastiana de Oliveira — Registro Civil.
340. Ruy, filho de Ibrahim Hyppolito de Araujo — Registro Civil.
341. Salvador, filho de João Barroso Ruiz — Registro Civil.
342. Sebastião, filho de Pedro Elesbão de Abreu — Registro Civil.
343. Seraphim, filho de Antonio de Almeida — Registro Civil.
344. Sergio, filho de Sergio da Silva Castro — Registro Civil.
345. Silvino, filho de Silvino Emilio de Oliveira — Registro Civil.
346. Sylvio, filho de Manoel da Silva Rebello — Registro Civil.
347. Tamboracy, filho de Alvaro Guimarães Cardoso — Registro Civil.
348. Telfano, filho de Manoel Felix de Lima — Registro Civil.
349. Theodoro Albert, filho de Thiry Albert — Registro Civil.
350. Theodosio, filho de Theodosio Antonio dos Santos — Registro Civil.
351. Thiers, filho de Alvaro Antonio Gomes — Registro Civil.
352. Chaldo Almeida Pinto, filho de Antonio Pimentel Pinto.
353. Ubirajá, filho de Augusto Oliveira da Silva — Registro Civil.
354. Umbelino, filho de Olympio Fernandes de Aguiar — Registro Civil.
355. Vicente, filho de Carmen Garrido — Registro Civil.
356. Vicente de Paula, filho de Antenor Jorge dos Santos — Registro Civil.
357. Victor Mazzei Fraga, filho de Clemente Mazzei.
358. Victorino, filho de Maria Alves da Fonseca — Registro Civil.
359. Victorino Guedes Alonso, filho de José Antonio Alonso.
360. Viderme, filho de Manoel Esteves Ramalhal — Registro Civil.
361. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso — Registro Civil.

362. Waldemar Eloy de Souza, filho de Eloy Simões de Souza.
363. Waldemiro, filho de Minervindo Indio do Brasil — Registro Civil.
364. Waldemiro, filho de José Martins — Registro Civil.
365. Walter Gomes Machado, filho de João Gomes Novaes.
366. Werter, filho de Domingos Collomino — Registro Civil.
367. Wilfredo, filho de Alfredo Luiz do Nascimento Costa — Registro Civil.
368. Yolando Neves.

Capital Federal, 23 de janeiro de 1932. — *Pedro Dantas*, secretário. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO
(SANTA RITA)

Edital de alistamento semanal

Antonio de Salles Cunha, presidente desta Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados até a semana finda hoje, de acôrdo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, os cidadãos das diferentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será colocado á porta principal do Arquivo da Marinha, onde funciona a Junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, e publicado por tres dias no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1932. — *Antonio de Salles Cunha*, presidente. — *Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Classe de 1910

Número de ordem — Nome e filiação

1. Aey Soares Guimarães.
2. Aeyr, filho do 2º tenente commissario Palmerim Cardoso de Carvalho Rocha.
3. Adão Augusto, filho de Joaquim Machado.
4. Affonso, filho de João Gentil Arroyo.
5. Affonso, filho de Seraphim Ucha Porto.
6. Affonso Augusto Gloria.
7. Affonso Martins.
8. Agostinho, filho de Agostinho Pereira Pinho Guimarães.
9. Alberto, filho de José Joaquim Lopes.
10. Alberto Monteiro, filho de Joaquim dos Santos Monteiro.
11. Alcides, filho de Americo Ami Donato da Costa.
12. Alcides, filho de José da Cruz.
13. Aldemar, filho de Antonio Pinto de Azevedo.
14. Alfredo, filho de Olga Duarte.
15. Alvaro Joaquim dos Santos.
16. Alvaro Vieira Mendes.
17. Americo, filho de Henrique Martins Pereira.
18. André, filho de André Quintella.
19. André Paes de Oliveira.
20. Anisio de Andrade Souza.
21. Anselmo Fernandes Barrocas.
22. Antonio, filho de Antonio Puggleise.
23. Antonio, filho de José Ribeiro Gonçalves.
24. Antonio, filho de Manoel Roma Santa.
25. Arlindo Coelho da Silva.
26. Armando, filho de Anna Ruiz.
27. Armino Soares.
28. Arnaldo, filho de Antonio Ferreira da Cruz.
29. Aron Naslanski.
30. Arthur, filho de Domingos Tavares.
31. Augusto, filho de Domingos Fredericô.
32. Augusto José Cardoso.
33. Bernardino, filho de João Vieira Gomes.
34. Bernardino de Senna.
35. Boacyr Barata dos Santos.
36. Brasilino Ferreira de Abreu.
37. Camillo, filho de Albino Rodrigues dos Santos.
38. Candido Alves Trajano.
39. Carlos, filho de João Martins Gonçalves.
40. Carlos, filho de Manoel Ribeiro Alves.
41. Carlos, filho de Theodoro Gomes dos Reis.
42. Carlos Alberto Celestino da Motta.
43. Carlos Ferreira Leite.

44. Carlos Martins Nogueira.
45. Carlos do Nascimento.
46. Claudionor, filho de Arthur Gomes da Silva.
47. David, filho de Cordalina Barbosa da Silva.
48. Delermendo, filho de Paschoal Saboia.
49. Dionigi Temistocle.
50. Dionysio, filho de Manoel José dos Santos.
51. Domingos, filho de Carlos Coelho.
52. Edgard, filho de Felipe de Oliveira Junior.
53. Edmir, filho de Rodolpho Machado.
54. Elias, filho de Emilio Innes.
55. Elydio do Amaral.
56. Emigdio, filho de Augusto de Almeida Costa.
57. Emilio, filho de Xisto Cid Conde.
58. Ermayer, filho de Cassiano José Rosas.
59. Euclides, filho de Vitalina dos Santos.
60. Eurico, filho de João Antonio Salgado.
61. Evarista, filho de Angelo Luiz da Silva.
62. Fausto Faustinianno Paranhos.
63. Francisco, filho de Antonio José Rodrigues.
64. Francisco José da Rocha.
65. Francisco Marques da Silva.
66. Francisco Saverio Novelli.
67. Heraclito de Azevedo.
68. Heraclito de Souza Ribeiro.
69. Jayme, filho de Manoel de Oliveira Dias.
70. João, filho de Ernesto Augusto Soares.
71. João, filho de Hilario Pacheco de Pinho.
72. João, filho de João Gentil Arroyo.
73. João, filho de Theophilo de Almeida Fortuna.
74. João Baptista Cozzoline.
75. João Chaves França.
76. João Rodrigues de Brito.
77. Joaquim, filho de Antonio Miranda.
78. Joaquim da Silva.
79. Jorge, filho de Juviano de Souza Bittencourt.
80. Jorge, filho de Petronilho Fernandes Guimarães.
81. José, filho de Antonio Joaquim da Silveira Goulart.

Classe de 1911

1. João, filho de Nicanor Alvares.
2. Theophilo Braga.
3. Manoel Felipe.
4. Carlos Soares.
5. José, filho de Adelino José Felipe.
6. Armando Guedes Coutinho.
7. Jayme João Rosa.
8. Waldemar Julião Rodrigues.
9. Sezenando, filho de José de Araujo Carvalho.
10. Carlos, filho de Antonio Alves da Nobrega.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1932. — *Antonio de Salles Cunha*, presidente. — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO

Rua São José n. 58

O professor Carlos Reis, presidente da Junta do Alistamento Militar do 4º Distrito (São José), faz saber que foram alistados na semana corrente os seguintes cidadãos:

- Armando, filho de Domingos Gonçalves Pereira.
 Arthur, filho de Jeronymo Ferreira.
 Albino, filho de Antonio Alves Figueiredo.
 Horacio, filho de Libanio Silva Santos.
 José, filho de Manoel José Pereira.
 Joaquim, filho de Izabel Ruy Simas.
 Joaquim, filho de Regina Santos.
 Joaquim, filho de Domingos Ferreira Silva.
 Jayme, filho de Antonio Silveira Furtado.
 Jacome, filho de Siello Giuseppe.
 Mario, filho de Domingos Ferreira Sá.
 Marinho, filho de Antonio Martins Pinto.
 José, filho de Firmino Xavier Rodrigues.
 Oswaldo, filho de Virginia Maria Nunes.
 Raymundo, filho de João Baptista da Silva.
 Romão, filho de Albino Otero.
 Thennayson, filho de Fenelon José Nascimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou publicar o presente edital, que será afixado na porta da junta, a rua São José n. 58.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1932. — Professor Carlos Reis, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO (GUARATIBA)

Estrada da Pedra n. 35

Relação dos cidadãos alistados por este distrito, durante a 1ª quinzena do corrente mês:

Classe de 1911

- Aristides, filho de Alcina de Castro Pinto.
 Eurico, filho de Eurico Francisco dos Santos.
 Honorio, filho de Faustino Manoel da Silva.
 João, filho de Firmino Paes Camargo.
 Merbures, filho de Olavo Ferreira da Silva.
 Octacilio, filho de Joventina Helena de Oliveira.
 Oswaldo, filho de Argentina Maria do Nascimento.

Classe de 1910

- Aderbal, filho de Francisca Theodora da Silva.
 Aladino, filho de Luiz Geanini.
 Alfredo, filho de Octavio Baptista de Mello.
 Alvaro, filho de Hermogenes Pires de Campos.
 Alvaro, filho de Manoel Tavares da Silva.
 Antenor, filho de Juvenal Rogerio de Souza.
 Antonio, filho de Alfredo Delphino de Oliveira.
 Antonio, filho de Antonio Freire Junior.
 Antonio, filho de Leocadia Pereira Torres de Medeiros.
 Antonio, filho de Maria Francisca de Azevedo.
 Antonio, filho de Pedro José de Sant'Anna.
 Aristides, filho de Manoel José Machado.
 Benedicto, filho de João Fernandes Monteiro.
 Christiano, filho de Joventina Maria da Conceição.
 Domingos, filho de Domingos José Barbosa.
 Durval, filho de Eliziaria dos Santos Leiras.
 Edgard, filho de Flora da Conceição.
 Elze, filho de Henrique Eugenio dos Santos.
 Epiphanyo, filho de Antonio de Oliveira Braga.
 Esmeraldino, filho de Nicolino Candido Lopes de Souza.
 Francisco, filho de Francisco Janoni.
 Hermes, filho de Hermes de Paula Pinto.
 Irineu, filho de Paulino Pimenta de Campos.
 João, filho de Ataliba Botelho de Oliveira.
 João, filho de Izidoro Victorino de Menezes.
 João, filho de Archanjo Sentine.
 Jorge, filho de Edwiges Maria da Conceição.
 José, filho de Manoel Joaquim de Siqueira.
 José, filho de José Pinto da Motta.
 Jovito, filho de Eugenia Geralda da Conceição.
 Manoel, filho de Agostinho Nunes da Silva.
 Manoel, filho de Francisco Manoel Ramos.
 Manoel, filho de Isolina Maria da Conceição.
 Manoel, filho de Olympia Maria da Conceição.
 Marino, filho de Maria Mathia de Barros.
 Mario, filho de Antonio Francisco da Gamma.
 Octacilio, filho de Aurelio José Trindade.
 Octacilio, filho de Pedro de Oliveira Mattos.
 Olympio, filho de Maria Francisca da Silva.
 Orivaldino, filho de Francisco Rolim da Silva.
 Oswaldo, filho de Christina Maria da Conceição.
 Oswaldo, filho de Luiz Carolino da Silva.
 Pedro, filho de Bernardo Campos.
 Philomeno, filho de Estevão José de Souza.
 Raphael, filho de Fernando Moreli.
 Salvador, filho de Antonio Justino de Moraes.
 Sylvio, filho de Ludovina Maria do Desterro.
 Ulyses, filho de Mari Francisca da Silva.
 Valerio, filho de Francisco Pereira Gargia.

Capital Federal, 19 de janeiro de 1932. — *Eduardo Walter Watson*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO

— GAMBOA

Relação dos cidadãos alistados por este Distrito no periodo de 11 a 20 de janeiro de 1932

Classe de 1910

1. Brazilino Ferreira de Abreu.
2. Delphino Martins Vieira.
3. Durvalino, filho de Paulo Dias Arago e Virginia Amelia Menezes.
4. Edmundo Fernando Leite.

5. Fausto, filho de Francisco de Paula e Maria Joanna de Jesus.
6. Francisco, filho de Americo Gomes da Silva e Lauretina Mendes da Silva.
7. Francisco, filho de Francisco Leal Sanches e Virginia Lima Leal.
8. Geraldo Valerio da Rosa.
9. Heraclyto Oséas Ramos.
10. Isack Francisco Machado.
11. João Rosa Moura.
12. José Joaquim Lage.
13. José Ribeiro da Cunha.
14. José Ruiz Rocha.
15. José, filho de Salvador Ferreira e Joaquina Pinto de Castro.
16. Manoel Ruão Garcia.
17. Martin Francisco Villela.
18. Miguel Pires dos Santos.
19. Sebastião, filho de Amelia Gabriela de Oliveira.
20. Sylvio Primo do Nascimento.
21. Waldemar Dutra Mendes.
22. Waldemar, filho de Isidoro Dias Lopes e Leopoldina Rila de E. Santo.

Classe de 1902

1. Jayme Faria Barbosa.

Classe de 1901

1. Adalberto Soares.
2. Adelino Fernandes da Silva.
3. Adhemar Siqueira Pinto.
4. Adolpho Guilherme.
5. Adrião Euzebio.
6. Affonso Freitas Guimarães.
7. Agostinho Melchior de Oliveira.
8. Albano Pereira Caldas.
9. Alberto Barbosa.
10. Alberto Brandão de Almeida.
11. Alcides Machado de Carvalho.
12. Alfredo Alvaro Dias.
13. Alfredo Gomes Flores.
14. Alvaro Garcia Ribeiro.
15. Alvaro Soares.
16. Alvaro Soares Cardoso.
17. Americo Pinto de Almeida.
18. André Gomes Peres.
19. André Soares Maciel.
20. Antenor Ribeiro Guerra.
21. Antonio Bernardo da Silva.
22. Antonio da Cunha Soares.
23. Antonio Delgado.
24. Antonio Gomes Ferreira.
25. Antonio Gonçalves.
26. Antonio Pinto Teixeira.
27. Antonio Portella.
28. Arlindo Farias.
29. Armino João Theodoro.
30. Arnaldo Soares.
31. Arthur Vieira da Costa.
32. Augusto Roberto.
33. Avelino de Souza.
34. Aymoré da Fonseca.
35. Belmiro Torres.
36. Boaventura da Conceição.
37. Candido Francisco de Mello.
38. Carlos Teixeira.
39. Celestino Angelote.
40. Claudio Ferreira.
41. Claudionor Siqueira Lima.
42. Constantino Corso.
43. Diamantino Rodrigues Costa.
44. Domingos Ursulino de Macedo.
45. Duarte dos Santos.
46. Durval Gonçalves de Salles.
47. Durval Soares Cravo.
48. Edgard Merolino dos Santos.
49. Eduardo Marques.
50. Epiphanyo Januario Malaquias.
51. Ernesto de Freitas.
52. Euclides Antonio dos Santos.
53. Euclides Manoel da Silva.
54. Euclides Medeiros Vasconcellos.

55. Euclides Venancio.
56. Francisco Beatriz Sangorrim.
57. Francisco Lopes Ramos.
58. Francisco Manoel Cardoso.
59. Gaspar Bernardo Galinha.
60. Germano Rodrigues Pereira.
61. Guilherme Daniel de Carvalho.
62. Heraclito Augusto Martins.
63. Hernani Barbosa.
64. Hildeberto Gomes Pinto.
65. Isaac Pedro de Oliveira.
66. Ismael Francisco.
67. Jayme Gomes Ferraz.
68. João Abrahão Reynaldo.
69. João Bernardo Cardoso.
70. João Canuto de Sant'Anna.
71. João da Costa Pedreira.
72. João Joaquim de Oliveira.
73. João Riga.
74. João Rodrigues de Almeida.
75. João de Souza Lopes.
76. João Teixeira.
77. João Telles.
78. Joaquim de Oliveira Soares.
79. Joaquim Rodrigues Perpetuo.
80. Joaquim Rodrigues Rocha.
81. Jorge da Silva Gadanha.
82. José Anselmo Ottero.
83. José Coelho.
84. José Ignacio.
85. José Luiz Pereira.
86. José Zacharias dos Santos.
87. Josino Ribeiro da Silva.
88. Joventino da Fonseca Teixeira.
89. Julio Leperneto Ramos.
90. Juvenal Gonçalves Neves.
91. Laudemiro Pereira.
92. Leoncio Martins da Silva.
93. Lourenço Sampaio Guimarães.
94. Luiz de Almeida.
95. Luiz Gayinha.
96. Luiz Justino.
97. Luiz Roberto.
98. Luiz da Silva.
99. Lupercio Cardoso.
100. Manoel Antonio.
101. Manoel Delgado.
102. Manoel Francisco de Souza Ramos.
103. Manoel dos Santos.
104. Manoel Viegas de Carvalho.
105. Manoel Vieira Jacques.
106. Marcionilio Borges dos Santos.
107. Mario Prado.
108. Mario da Silva.
109. Matheus Gonçalves Barroso.
110. Moacyr dos Guarany de Mello.
111. Moacyr José de Carvalho.
112. Moacyr Luiz Gonçalves.
113. Nelson Lopes de Almeida.
114. Nestor Cassidorio de Conceição.
115. Octavio Felipe.
116. Odocio Felix.
117. Oldemar Bezerra Guedes.
118. Olidio Alexandre Pereira.
119. Pedro Mario Pessoa.
120. Porfirio Silva.
121. Raphael Peres Arrazues.
122. Raul da Costa Estrella.
123. Salustiano José de Sant'Anna.
124. Silverio Moraes.
125. Ventura Fernandes de Azevedo.
126. Victor Bessa.
127. Victorino Cavalcanti.
128. Waldemar Soares.
129. Waldemiro Augusto Cespes.
130. Waldmiro de Souza.

Classe de 1900

1. Abilio da Rocha.
2. Adolpho de Rezende.
3. Alberto de Almeida Lopes.
4. Alcebiades Diogo Tavares.
5. Alcides Gonçalves de Oliveira.
6. Alfredo Baptista de Almeida.
7. Alfredo Vaz da Silva Teixeira.

8. Alvaro Pereira.
9. Americo Teixeira de Carvalho.
10. Antenor Borba.
11. Antenor dos Santos Porto.
12. Antenor da Silva Dutra.
13. Anterio Machado.
14. Antonio Felipe.
15. Antonio Martins.
16. Antonio de Moraes Cardozo.
17. Antonio de Paula Chaves.
18. Antonio Ribeiro Junior.
19. Antonio de Souza Maciel.
20. Arnaldo do Nascimento.
21. Arsenio Martins dos Santos.
22. Arthur Reiné.
23. Ary Teixeira.
24. Augusto Barbosa Magalhães.
25. Avelino Clemente de Sant'Anna.
26. Ayres Dario Porto.
27. Benjamin Alexandre dos Santos.
28. Caetano Machado Tosta.
29. Carlos de Carvalho.
30. Carlos Rodrigues Teixeira.
31. Carolino José Augusto.
32. Clarimundo da Silva Mendonça.
33. Clementino Alexanrino da Silva.
34. Dacio Valeriano de Oliveira Pinto.
35. Delphin da Fonseca.
36. Domingos José Ramos.
37. Emilio Gusmão Calmarino.
38. Enoquio Barbosa da Silva.
39. Erdemio Rosa.
40. Ermani Peixoto Torres.
41. Ernesto Olegario da Silva.
42. Fernando da Rocha Silva.
43. Firmino dos Santos Villaga.
44. Floriano Bittencourt.
45. Francisco Antonio.
46. Francisco Goncalves André.
47. Francisco José Ayres.
48. Galaor José Alves.
49. Gumerindo Alves de Moura.
50. Hdefonso Thomaz Cardozo.
51. Irineu José Goncalves.
52. Ivo de Oliveira.
53. João Antonio dos Santos.
54. João Cortez.
55. João Esteves Vasques.
56. João Hyppolito de Andrade.
57. João de Souza.
58. João Vera Ramos.
59. Joaquim José Carreiro.
60. Joaquim da Silva.
61. Joel Santos.
62. Jorge Ribeiro da Cunha.
63. José Alvaes Bessa.
64. José Alvaro.
65. José Alves da Silva.
66. José Barbosa da Silva.
67. José Calvo Grainho.
68. José Gomes Carqueija.
69. José Ignacio Pimentel.
70. José Lopes.
71. José Machado do Nascimento.
72. José de Mendonça.
73. José Trano.
74. Julio da Paixão Anglada.
75. Laurenio Homero de Araujo.
76. Lotherio Antonio de Souza.
77. Luiz Augusto Teixeira.
78. Luiz Cavatori.
79. Luiz Corso.
80. Manoel da Fonseca.
81. Manoel da Fonseca Junior.
82. Manoel Fragoas.
83. Manoel José Lopes.
84. Manoel Pedro Ribas.
85. Manoel de Sá Araujo.
86. Manoel de Vasconcellos.
87. Manoel, filho de Julio José Lopes e Faustina Pereira.
88. Mario de Barrós.
89. Mario de Castro.
90. Mario Ferreira de Oliveira.
91. Messias Joaquim Nery dos Santos.

92. Norival Alves Pereira.
93. Norival Francisco de Paula.
94. Octacilio Vicente Ferreira.
95. Octavio Beltrand de Macedo Fernandes.
96. Octavio de Oliveira Rezende.
97. Olympio Ferreira.
98. Olympio José Fernandes.
99. Oromar Eugenio Pereira do Nascimento.
100. Oscar da Cruz.
101. Oswaldo Campos.
102. Oswaldo da Silva Mendes.
103. Otto Christiano.
104. Paulo Alves.
105. Paulo Barbosa de Castro.
106. Quevis Larcy.
107. Raul Vieira da Silva.
108. Roberto Alves Pereira.
109. Sabino Fernandes Gomes de Oliveira.
110. Samuel Ribeiro de Barros.
111. Saturnino da Silva Carvalho.
112. Silvestre dos Santos.
113. Theophilo Francisco da Trindade.
114. Vandik Guadalupe.

Classe de 1899

1. Amadeu do Espirito Santo.
2. Mario do Carmo Veiga.

Classe de 1898

1. Waldeiro Contrera.
- Total 270.

A. Liguori, presidente. — Tenente José Maria Rodrigues, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

11ª ZONA DE ALISTAMENTO MILITAR

Junta de Alistamento Militar do 16º distrito (Tijuca) — Rua São Francisco Xavier n. 267 — Colegio Militar

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta de 18 a 23 do corrente mês

Classe de 1911

Juvenal Barbosa, filho de Juvenal Fernandes Barbosa.
Sebastião, filho de José de Souza Pinto.
Sebastião Oswaldo, filho de Antonio José da Silva.

Classe de 1910

Abelardo dos Santos, filho de Ondalina de Souza.
Altamiro Mattos, filho de Maria Mattos.
Antonio de Araujo, filho de Antonio de Araujo.
Antonio de Carvalho, filho de Manoel de Carvalho.
Belmiro Camillo dos Santos.
Braulio Cid Rodrigues.
Edmundo Nascimento.
Eugenio de Moura Brito.
Eugenio Possat, filho de Ernesto Possat.
João Silva Monteiro.
Milton, filho de Bernardino Teixeira Fonseca.
Nestor Gaspar, filho de Sebastião Firmino.
Orlando Andrade, filho de Januario Andrade.
Oscar Paulo de Carvalho.
Sebastião Gonçalves Coelho.

Classe de 1902

Euclydes Camões do Valle.
Manoel Gomes Oliveira.

Classe de 1903

Nestor Areia Leão.

Classe de 1902

João Martins da Silva.

Classe de 1898

Accacio Ribeiro, filho de Emilliano Ribeiro Almeida.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 16º distrito, de Janeiro de 1932. — Clóvis Hameterio dos Santos, presidente. — Julio Cesar Leal Neto, 2º tenente, delegado da 11ª Z. A. M.

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinária do Exército

No *Diário Oficial* de 12 de janeiro, a página 656, acha-se publicado um edital, contendo as condições a que devem satisfazer os candidatos à matrícula no curso de aplicação da escola acima referida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido a firma Dias Garcia & Comp., a, no prazo de oito dias, retirar do 1º Almoxarifado desta Estrada, pagando a importância correspondente à armazenagem em que incidirem por se acharem ali depositados a mais de 90 dias, 1.275 quilos de chapas de aço vindos pelo vapor "Maasland", importadas pela referida firma, para fornecimento a esta via-ferrea, cujo material foi rejeitado. (Processo n. 5.374/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", a satisfazer, nesta estrada, dentro de oito dias contados da presente data, o pagamento da armazenagem e na Alfandega desta capital, acôrde com a respectiva guia, o dos direitos aduaneiros dos corações tipo "C" (961.207) vindos pelo vapor *Querqus*, para fornecimento a esta via ferrea e que foram rejeitados. (P. 5.377/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", a satisfazer, nesta estrada, dentro de oito dias contados da presente data, o pagamento da armazenagem e na Alfandega desta capital, acôrde com a guia expedida pelo despachante desta via ferrea em 26 de março de 1931, o dos direitos aduaneiros dos corações tipo "B" (927k.100) vindos pelo vapor *Almirante Alexandrino* e que foram rejeitados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932. (P. 5.378/170/31). — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a firma Souza Sampaio & Comp. Ltda. a, dentro de oito dias contados desta data, satisfazer, na Alfandega, o pagamento dos direitos aduaneiros e, nesta estrada, o da armazenagem dos 5.300 quilogramas de aço em cantoneiras, vindos pelo vapor *Cuba*, material esse que foi rejeitado por esta via ferrea.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932. (P. 5.375/170/31). — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido, pelo presente, a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil" a, dentro de oito dias contados da data deste edital, efetuar, na Alfandega, de acôrde com a guia expedida pelo despachante desta estrada em 8 de junho de 1931, o pagamento dos direitos aduaneiros e, nesta estrada, o da armazenagem a que estão sujeitas as placas de apoio tipo C (1.624.044), material esse vindo pelo vapor *Kenemerland* e que foi rejeitado por esta via ferrea. (P. 5.376/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido a firma Ribeiro, Costa & Comp. a, no prazo de oito dias, contados desta data, a pagar, nesta estrada, a armazenagem a que estão sujeitas as duas cantoneiras de 8" x 411/64" x 0.411, com 585 quilogramas, vindas pelo vapor *Iserlohn* e excedentes do fornecimento feito em cumprimento a pedido 137, de 1930.

Efetuada que seja o pagamento em causa, deverá o material de que se trata, ser retirado, em oito dias, da Inspeção Administrativa de Materiais desta via ferrea, onde se acha, importando a não observância deste edital, na venda, em leilão, de acôrde com o art. 91, do Código de Contabilidade, do referido material. (P-5.379/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de janeiro, 20 de janeiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor e em vista dos ofícios ns. 1.790 e 1.792, ambos de 8 de dezembro último, da Diretoria Geral de Contabilidade (1ª Seção) do Ministerio da Viação e Obras Públicas, convido os senhores abaixo indicados a recolherem aos cofres desta Estrada, no prazo de 30 dias contados desta data, as importâncias em seguida discriminadas, de que são devedores em virtude do apurado pela Comissão de Sindicância desta via-ferrea:

Offícios da Comissão de Sindicância
— Nomes — Importâncias

1.084. Dr. João Guimarães — Condução da caravana acadêmica sob sua presidência. 3:585\$000

1.094. Thomaz Cintra Pinto Nogueira — Passo de percurso geral que lhe foi fornecido. 993\$100

1.101. Minervino Belmonte — Passo com direito a leito e poltrona que lhe foi fornecido a 4 pessoas de sua família. 527\$500

1.109. José Emilio da Silva — Passagens concedidas à banda de musica do Centro Operario de Lafaiete. 711\$000

1.120. Alpino Bastos Bivati, fiscal do imposto de consumo — Caderneta quilométrica que lhe foi fornecida. 993\$400

1.133. Simfrônio de Magalhães — Cadernetas quilométricas — Leito, poltrona e transporte de bagagens que lhe foram concedidas. 3:942\$000

1.122. José Gomes Pereira — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.118. Dr. Elisio Carvalho de Brito — Carro posto à sua disposição para percurso de Belo Horizonte a Norte e vice-versa. 2:973\$600

1.134. Vicente Noronha, 4º escrivão do Banco do Brasil em Belo Horizonte — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.127. Abilio Miguel Simões — Caderneta quilométrica concedida. 993\$400

1.135. Arthur Oscar Chaves — Caderneta quilométrica concedida. 993\$400

1.121. Francisco de Paula Alvarenga Junior — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.093. Dr. Adolpho Konder — 3 cabines que lhe foram fornecidas no trem D-2, de 30 de março de 1930. 906\$000

1.107. Manoel Gonçalves Pennido — Caderneta quilométrica fornecida. 993\$400

1.141. Antonio de Paula Barbosa Oliveira, Adail Salles Coelho e Joaquim Gomes de Carvalho, funcionários do Ministerio da Fazenda — Passes de percurso geral fornecidos. 5:760\$000

1.105. Manoel Duque Cesar — 65 passagens adquiridas pela Central à Leopoldina, de Ponte Nova a Raul Soares, que lhe foram entregues. 754\$000

— (Proc. 4.999/181/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1931. — *Diocleciano Vasconcelos*, secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Convindo, de ordem da diretoria, os Srs. Mayrink Veiga & Comp., a, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital, retirarem do 1º Almoxarifado desta estrada, satisfazendo o pagamento da armazenagem em que

incidiram, por se acharem ali depositados há mais de 90 dias, 267 engradados com 12.816 quilos brutos de ácido sulfúrico para acumuladores, fornecidos pela aludida firma, à vista do pedido n. 9.105, da Comissão Central de Compras do Governo Federal, cujo material foi rejeitado por esta via-ferrea. (Processo n. 5.373/170/31).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de janeiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EDITAL DE TRANSFERENCIA

PEDIDO DE PREÇOS N. 2

De ordem da diretoria, faço publico que o pedido de preços n. 2, que devia realizar-se hoje, 23, fica transferido para o dia 27 do corrente mês, às 14 horas.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 23 de janeiro de 1932. — *Polybio Cesar Ribeiro*, inspetor.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Uberaba

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente postal de Guaranesia, Estado de Minas Gerais, Catarina Taliberti, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, alegar o que tiver a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres da tesouraria desta repartição a importância de réis 2:155\$750, sendo 2:129\$250, alcance verificado no processo preliminar de tomada de suas contas, no período de 1 de maio a 20 de agosto de 1926, e réis 26\$500, proveniente de responsabilidade que lhe fôra imposta, posteriormente à tomada de suas contas, por extravio de registrados. Dita importância deverá ser recolhida aos cofres da tesouraria desta repartição, dentro do prazo estipulado neste edital, sob pena de revelia e cobrança judicial.

Seção Econômica dos Correios e Telegrafos de Uberaba, 16 de janeiro de 1932. — Servindo de chefe da Seção Econômica, *João Antonio de Oliveira Machado*, chefe de seção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que por despacho da Junta Comercial de 19 de janeiro de 1932 arquivaram-se nesta repartição sob o numero 10.190, os seguintes documentos referentes à R. C. A. of Brasil, Inc. a saber:

Folha do "Diário Oficial" de 31 de dezembro ultimo, com a publicação do decreto n. 20.863, de 16 do mesmo mês, que cancela a autorização para funcionar na Republica do Brasil. Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932.

— *J. Hygino de Araujo*, 1º oficial. —

Visto: *J. C.*, em 23 de janeiro de 1932

— *Isidoro Campos*, diretor.

(A. 136—23-1-1932—20\$000).

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Superintendencia do Serviço do Algodão

CURSO PRATICO DE CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL DO ALGODÃO

De ordem do Sr. superintendente do Serviço do Algodão, faço ciente, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até 31 do corrente mês, as inscrições ao curso pratico de classificação comercial do algodão, que terá início a 1 de fevereiro proximo vindouro, conforme o artigo 1º, das instruções de 30 de junho de 1926.

Os candidatos deverão apresentar:

- a) requerimento de inscrição, provando ser maior de 18 anos;
- b) atestado de vacina recente e de não sofrer de molestia contagiosa;
- c) submeter-se a uma prova de português.

Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se a esta Superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 20 de janeiro de 1932. — *Celio de Barros*, chefe de seção do Expediente.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA DE PERFUMARIAS J. & E. ATKINSON

RELATORIO

Senhores acionistas:

Na forma da lei e dos estatutos, venho apresentar-vos o relatório dos negócios e operações da nossa sociedade anônima, no primeiro ano social findo a 30 de junho do ano findo, bem como dos principais fatos ocorridos nesse período, que vos interessam.

Devido à crise econômica e financeira, cujas causas ninguém ignora, o lucro foi relativamente pequeno, que depois de feitas todas as amortizações de acordo com o nosso contrato, verificou-se um prejuízo, que tratando-se do primeiro ano social, foi animador.

Segundo o artigo 23 dos nossos estatutos, terei de proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e de seus respectivos suplentes.

Foram transferidas 87 ações, por venda.

No balanço e anexos sujeitos ao vosso exame encontrareis todos os dados que comprovam o que acabo de trazer ao vosso conhecimento, estando eu pronto a fornecer-vos todos e quaisquer esclarecimentos de que, acaso, carecerdes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932. — *Colombo de A. Portella*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anônima de Perfumarias J. & E. Atkinson, tendo examinado, como examinou, a escrituração e documentos relativos ao ano social terminado em 30 de junho do ano findo, e verificando a existência do saldo acusado em caixa, atesta a exatidão de tudo, e por isto opina pela aprovação do balanço e contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932. — *G. D. Chandler*. — *Arthur Cyril Ciceri*. — *Henrique Leal de Miranda*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA MOINHO DE OURO DE JUNHO DE 1931

Ativo

Títulos encobertos.....	15:000\$000
Caixa.....	1:929\$010
Contrato de predio.....	6:792\$140
Móveis & Utensílios.....	7:606\$000
Maquinismos.....	108:439\$380
Instalações.....	27:143\$600
Depósitos.....	15\$600
Despesas de organização..	54:325\$800
Marcas registradas.....	1:110\$000
Imposto de vendas mercantis.....	43\$000
Automovel.....	2:433\$100
Contas correntes (saldo devedores).....	99:210\$000
Formas e moldes.....	9:421\$960
Sêlos de consumo.....	2:563\$800
Stock.....	256:068\$300
Pagamentos adiantados...	2:738\$950
Lucros e perdas.....	72:687\$530
	667:529\$230

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Reservas.....	15:000\$000
Contas correntes (saldo credores).....	146:245\$830
Contas a pagar.....	6:283\$400
	667:529\$230

Presidente, *Colombo de A. Portella*. —
Guarda-livros *José Mattos*.

(C. 171 — 23-1-32 — 70\$000.)

COMPANHIA MOINHO DE OURO

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1931

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e um, reunidos em sessão de diretoria, na sede da Companhia Moimho de Ouro, à rua Luiz de Camões n. 2, os membros da diretoria e conselho fiscal, especialmente convocados para a reunião, pelos diretores *Luciano Monteiro Devoza* e *Joaquim Pereira*, foi declarado que, para os fins do art. 8º e seu parágrafo unico dos estatutos, tendo depositado, o primeiro 20 ações nominativas, representadas pelas cauteles de ns. 2 a 5, e o segundo também 20 ações, representadas pelas cauteles de ns. 18 a 21, afim de serem empossados dos cargos de diretor, dada a resolução da assembléa geral extraordinária, de 5 de junho de 1931, que determinou que, achando-se integralizado o capital social, fossem as ações nominativas transformadas em ações ao portador, e, como já tivessem sido feitas as substituições, para os fins acima determinados, depositavam, neste ato, cada um, 20 ações ao portador. Eu, *Luciano Monteiro Devoza*, servindo de secretário da presente reunião, lavrei a presente, que vai por todos assinada. — *Luciano Monteiro Devoza*. — *Joaquim Pereira*, diretores.

Conselho Fiscal: *Alberto Carlos de Souza*. — *Hygino da Silva Ramalho*. — *Augusto Cuidoso Carvalho Montenegro*.

(C — 497 — 23-1-1932 — 42\$000).

EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS CARANGOLA S. A.**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931**

Rubricas	Ativo	Passivo
Capital		200:000\$000
Maquinismos	47:975\$380	
Ações caucionadas	20:000\$000	
Caução da diretoria		20:000\$000
Fundo de reserva		1:605\$340
Contas correntes	132:101\$160	
Caixa	48\$460	
Lucros e perdas	21:480\$340	
	221:605\$340	221:605\$340

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Depreciação nas maquinas	2:525\$020	
Despesas gerais:		
Seguros	3:463\$800	
Pessoal braçal	91:092\$960	
Anúncios	40\$000	
Impostos e licenças	30:082\$800	
Luz e força	7:761\$800	
Ordenados	27:350\$000	
Gratificações	700\$000	
Telefone	791\$400	
Despesas miudas	4:834\$400	
Despesas de expediente, etc.	18:000\$000	
Aluguel dos armazens	48:000\$000	
Idem		25:744\$500
Manipulações		67:579\$640
Beneficiamentos		31:514\$800
Armazenagens		91:322\$900
Perdas		21:480\$340
Soma	237:642\$180	237:642\$180

(C. 505—23-1-932—45\$000)

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**

Ativo	
Fábricas	3.748:100\$000
Terras e casas	1.551:900\$000
Maquinismos e instalações	8.531:106\$496
Stocks existentes em 31 de dezembro de 1931:	
Materias primas	207:953\$180
Almoxarifado	1.188:569\$743
Óleo combustível	4:890\$570
Manufatura e manufatura em via de fabricação.	1.599:002\$000
Caução da diretoria	80:000\$000
Contas correntes	894:063\$316
Obrigações a receber	801:558\$000
Caixa e depósitos em bancos	12:629\$836
Fazendas à disposição	62:602\$080
Debentures caucionadas	825:000\$000
	19.560:675\$221
Passivo	
Capital	7.500:000\$000
Fundo de reserva	150:000\$000
Fundo de reparações	250:000\$000
Fundo de depreciação de maquinismos	200:000\$000
Fundo de depreciação de material	10:000\$000
Lucros suspensos	308:147\$727
Empréstimo por debentures	7.500:000\$000
Menos: resgatadas	146:600\$000
	7.353:400\$000
Ações depositadas	80:000\$000
Credores:	
Obrigações a pagar:	
Responsabilidades antigas e vencerem-se de 31 de janeiro de 1932 a 30 de junho de 1934 — £ 11.720-9-11	511:439\$810
Moeda nacional	790:050\$470
Responsabilidades assumidas no giro normal do semestre	898:464\$480

Títulos descontados	584:560\$450
Juros de empréstimo:	
Obrigações 1929 — Coupon n. 5	245:113\$340
Fornecedores	109:211\$253
Férias a pagar	54:905\$300
Juros e dividendos — não reclamados	952\$000
Conta de caução	405:036\$711
Fazendas pertencentes a terceiros — por contra	62:602\$080
Alugueis em suspenso	1:591\$600
Impostos a pagar	45:200\$000
	3.709:127\$494
	19.560:675\$221

Manoel Ferreira da Silva, presidente. — Mario Alves, guarda-livros.

Tendo examinado os livros e documentos da Companhia Manufatora Fluminense para o semestre findo em 31 de dezembro de 1931, certificamos que o balanço acima demonstra a verdadeira situação da Companhia em 31 de dezembro de 1931, conforme os livros e documentos e as informações a nós prestadas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932. — Mc. Auliffe Davis Bell & Co. Chartered accountants.
(C — 502 — 23-1-932 — 68\$000)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO
Fábricas — Corcovado e Botafogo**BALANÇO GERAL DO 2º SEMESTRE DE 1931**

Ativo	
Fábricas	22.061:757\$788
Terrenos e casas	2.641:824\$375
Moveis e utensilios	38:580\$500
	24.742:162\$663
Manufaturas (algodão e lã)	1.931:487\$645
Algodão em fabrico	762:350\$520
Lã em fabrico	876:485\$340
	3.570:323\$505
Almoxarifados:	
Materias primas (algodão e lã)	624:812\$403
Sobresalentes (drogas e diversos)	1.281:428\$586
	1.906:240\$989
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fábricas de Tecidos	11:000\$000
Títulos de valor	133:049\$300
Ações caucionadas	60:000\$000
Caixa	126:691\$206
Caixas das fábricas	9:169\$950
	135:861\$150
Seguros a vencer	21:766\$350
Saldos de varias contas	4.185:976\$751
Devedores diversos	1.431:127\$690
	36.197:508\$398

Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Empréstimo em obrigações:	
Debentures 9.000:000\$000	
Menos o resgate	2.700:000\$000
	6.300:000\$000
Fundo de deterioramento	462:779\$007
Caução da diretoria	60:000\$000
Títulos descontados	476:081\$300
Obrigações sorteadas: (Debentures)	238:400\$000
Juros de obrigações: (Debentures)	9:352\$000
Dividendos: (Não reclamados)	8:458\$000
Férias a pagar	116:572\$200
Obrigações a pagar	5.031:220\$680
Saldos de varias contas	528:227\$501
Credores diversos	13.966:417\$710
	36.197:508\$398

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — A diretoria.
— O guarda-livros: Eduardo Pereira Carneiro.
(C — 137 — 23-1-32 — 70\$000)

SOCIEDADES CIVIS

MORAES NETTO & SOUZA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem seu foro e sede á rua General Camara numero 19, 4º andar, por tempo indeterminado, com seu fundo social de réis 60:000\$000, e tem por objeto exclusivo constituir uma agencia de registro de patentes de invenção (privilegios), marcas de industria e de comercio, insignias, direitos autorais (copy-right), de produtos industriais e farmaceuticos e tudo, enfim, que se possa relacionar com a propriedade industrial. Será administrada por tres membros, cabendo a parte juridica ou legal ao socio Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto; a parte tecnica ao socio Murilo de Barros e Souza e a dos servicos no Departamento Nacional de Industria e outras repartições publicas do socio Dr. Ary Nascimento Lima. A sociedade será representada em juizo ou fora dele pelo socio Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, e, na sua ausencia pelos outros socios. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A reforma do contrato será resolvida de acordo com o Codigo Civil Brasileiro. Em caso de liquidação da sociedade, será liquidante o socio administrador Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, que procederá á liquidação e pagará aos demais socios a sua parte, dentro de 30 dias. — *A diretoria.*

(C-138-23-1-932-25\$000).

ANÚNCIOS

Associação dos Empregados do Ministério da Fazenda

O presidente desta associação comunica aos Srs. associados que a 2ª convocação da assembleia geral extraordinaria, marcada para o dia 22, ficou transferida para o dia 27 do corrente, ás 16 horas, na sede, por haver sido decretado o referido dia 22.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — O presidente, *Fabio Paulo Bueno Brandão.*

(C-132-23-1-32-10\$000)

Banco Israelita Brasileiro, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 de fevereiro de 1932, ás 16 horas, na sede do Banco, á rua Senador Euzébio n. 37, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço referente ao exercicio de 1931, assim como eleição da diretoria, conselhos consultivo e fiscal e suplentes.

Fica suspensa a transferencia de ações até que se realize esta assembleia. Estão á disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — *A diretoria.*

(C-501-23-1-32-51\$-3 vezes)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 7\$000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglesas e por 7\$, 14\$, 21\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionais e assim sucessivamente, até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 18	698
3ª-feira, dia 19	442
5ª-feira, dia 21	982
6ª-feira, dia 22	392
Sabado, hoje, dia 23	656

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — *Adjuncto Ferreira.* — O fiscal do Governo, *A. de Cerqueira.*

(C-135-23-1-32-20\$000)

Prudencia Capitalização

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER E ECONOMIA

Realizar-se-á, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, em São Paulo, o sorteio relativo ao mês de Janeiro.

Participarão deste sorteio todos os títulos em vigor na referida data. Os subscritores que tiverem seus títulos sorteados receberão imediatamente o capital garantido.

Informações na sucursal, avenida Rio Branco n. 173, ou na loja, rua do Ouvidor n. 112, Rio de Janeiro.

(C-131-23-1-32-10\$000)

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cáis do Porto

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. contribuintes para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 17 horas, na Inspeção da Guarda, á avenida Rodrigues Alves n. 851, para aprovação do relatório e contas da diretoria relativa ao ano findo e para a eleição do novo conselho administrativo. — *A diretoria.*

(C-133-23-1-32-10\$000)

Sociedade Anonima de Perfumarias J. & E. Atkinson

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua Conde de Bomfim n. 1.132, no dia 25 de fevereiro proximo, ás 10 horas, afim de ouvirem a leitura do relatório, contas, parecer do conselho fiscal e demais assuntos correlatos e aprovação dos mesmos e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932. — *A diretoria.*

(C-510-23-1-32-30\$-3 vezes)

Companhia Nacional de Comércio de Café

RUA DA QUITANDA N. 143 — 3º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

As transferencias de ações ficarão suspensas até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932. — *A diretoria.*

(C-500-23-1-32-10\$000)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no dia 3 de fevereiro do corrente ano, na sede social, á rua 1ª de Março n. 51, ás quatorze horas, para tomarem conhecimento do laudo dos peritos de avaliação dos bens a serem incorporados e subscrição integral do aumento do capital social autorizado.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. — *A diretoria.*

(C-508-23-1-32-36\$-3 vezes)

Associação dos Funcionários Civis e Militares

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De acordo com o determinado no artigo 16 dos estatutos desta associação, convoco os Srs. associados quites para a assembleia geral ordinaria a realizar-se, na sede desta associação, á rua 1ª de Março n. 89, 1º andar, no dia 30 do corrente, ás 17 horas, para eleição do conselho fiscal.

Associação dos Funcionários Civis e Militares, em 23 de janeiro de 1932. — O presidente, *Nelson G. Vianna de Barros.*

(C-498-23-1-32-12\$000)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional)

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio desta cooperativa, á rua Maxwell n. 80, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932. — *A diretoria.*

(C-506-23-1-32-16\$-2 vezes)

Companhia Sul-Americana de Armazéns Gerais

RUA DA QUITANDA N. 143 — 2º ANDAR

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

As transferencias de ações ficarão suspensas até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932. — *A diretoria.*

(C-499-23-1-32-10\$000)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postais

RUA DO REZENDE N. 65, 2º ANDAR

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites, a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se, em 27 de janeiro, às 17 horas.

Ordem do dia

Leitura do Relatório do Sr. presidente, eleição da comissão de contas, para exame do balanço geral do Sr. tesoureiro.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— *Raul Alves de Carvalho*, 1º secretário.

(C—496—23-1-32—30\$—3 vezes)

Aviso

Declaro que fica sem nenhum efeito a procuração por mim outorgada a dona Elvira Silva da Costa, com poderes gerais e expressos para alienar, vender e hipotecar os bens do declarante, cuja procuração foi passada em 19 de maio de 1931, pelo *Escritório de paz do 7º distrito do município de Campos, deste Estado*, responsabilizando por qualquer negócio que venha a fazer a referida procuradora em nome d'ele declarante, pelo que faz o presente aviso, para que ninguém se chame á ignorância.

São Fidelis, 22 de janeiro de 1932. — *Abel da Costa*.

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Abel da Costa.

São Fidelis, 22 de janeiro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O tabelião, *Elvidio José Lopes da Costa*.

(C—495—23-1-32—14\$000)

Mudança de nome

José de Carvalho, engenheiro mecânico, comunica que, para todos os efeitos, passa, d'oravante, a assinar-se, José de Faria Carvalho.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— *José de Carvalho*.

Reconheço a firma de José de Carvalho.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paulo Pestana de Aguiar*, tabelião substituto.

(C—504—23-1-32—18\$000)

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 31

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, acham-se ao dispôr dos Srs. acionistas todos os documentos relativos ao exercício, findo em 31 de dezembro de 1931.

A assembléa geral, para apresentação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, terá lugar no dia 23 de fevereiro, às 14 horas, para a qual convidamos, desde já, todos os Srs. acionistas. Ficam suspensas as transferências de ações até a data da assembléa.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— *José Antonio de Souza*, presidente.

(C—503—23-1-32—14\$000)

Caixa Beneficente Rio d'Ouro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação (art. 37 dos estatutos — metade dos socios)

São convidados os socios quites a se reunirem às 20 horas do dia 2 de fevereiro proximo, na sede social, á avenida Automovel Cluz n. 128 — Inhaúma, para em assembléa geral ordinária, tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) relatório da diretoria;
- b) parecer da comissão de contas;
- c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— *Francisco Elliot*, presidente.

(C—512—23-1-32—15\$000)

Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado

São convidados os senhores membros do conselho deliberativo da Sociedade Beneficente "Congresso dos Servidores do Estado", para os fins do artigo vinte e oito, letra a, de acôrdo com os artigos vinte e um, vinte e dois e seu parágrafo unico dos estatutos. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, presidente.

(C—509—23-1-32—8\$000)

Centro dos Carteiros

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. associados quites, a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 18 horas, na sede social, á rua do Rezende ns. 65-67, 2º andar.

Ordem do dia

Leitura do relatório e eleição da comissão de contas.

Distrito Federal, 22 de janeiro de 1932.
— *Porcino do Nascimento Vieira*, 1º secretário.

(C—329—21-1-32—18\$—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

SORTEIOS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. possuidores das obrigações ao portador (*debentures*) desta companhia, cujos nmeros se encontram abaixo relacionados, sorteados em 29 de dezembro de 1931, a comparecerem na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, até o dia 29 do corrente, afim de receberem o respectivo capital e bem assim os juros até o dia do sorteio.

Ficando expresamente avisados que as importações não reclamadas até o dia 29 do corrente serão depositadas na forma legal:

11.871 e 11.872, 14.361 a 14.410, 14.461 a 14.510, 15.181 a 15.190, 15.301 a 15.340, 21.941 a 21.990, 22.241 a 22.500, 30.991 a 31.022, 31.233 a 31.272, 31.323 a 31.372, 31.823 a 31.872, 33.173 a 33.222, 33.237 a 33.242, 33.253 a 33.262, 33.743 a 33.762, 33.783 a 33.822, 39.473 a 39.672, 39.971 e 39.972, 40.173 a 40.387, 40.388 a 40.554, 43.473 a 43.566, 44.109 a 44.120, 44.373 a 44.422.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932.
— A diretoria.

(C—426—21-1-32—75\$—3 vezes)

Banco Comercial e Hipotecario de Campos

DIVIDENDO 117º

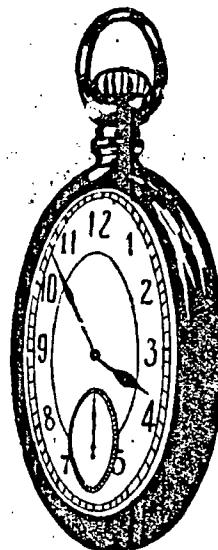
Na tesouraria d'este Banco, paga-se o 117º dividendo, á razão de 17 % ao anc, sobre o capital realizado, ou sejam 17\$000 por ação.

Campos, 16 de janeiro de 1932. — *Francisco Carlos Monteiro*, diretor-secreário.

(C—123—21-1-32—80\$—8 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



Resultados da semana

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 998, pelo premio maior, 64.098, da loteria de segunda-feira, 18 de janeiro de 1932.

Inscrição 442, pelo premio maior, 29.442, da loteria de terça-feira, 19 de janeiro de 1932.

Inscrição 982, pelo premio maior, 51.982, da loteria de quinta-feira, 21 de janeiro de 1932.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1932.
— O fiscal do Governo, Dr. *Fernando Soares Brandão*.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—507—23-1-32—42\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

O "Dicionario das Plantas Uteis" tem abatimento de 30 %, quando comprados mais de cinco exemplares por livreiros (officio n. 3.594, de 10 de novembro de 1931, e edital publicado no "Diario Oficial" de 23 do mesmo mês.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M) 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XIX	4\$000
Volume XXI	6\$000

Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina. — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcellio Dias — V. A Paralisação seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia. Sinopsis das Sismarias do Arquivo da Tesouraria da Bala	5\$000
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	6\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1º de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.832, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial) — Decr. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias") 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

C

Catalogo de pozos de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.463 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919) 5\$000

Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municipios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931) 1\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão) da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) ..	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade. (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias	30\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal ..	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure ..	30\$000
Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$300
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000

Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Bielechini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento) Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	4\$000
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto, n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000
Correios (Nova Organização) Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500
Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912) ..	\$500

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De maio de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1892	3\$000
de 1893	3\$000
de 1890	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) ..	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — por Pio Corrêa:	
1º volume	30\$000
2º volume	50\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500
Depositos. Cauções. Caixas Economicas.	\$500
Disponibilidade (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 ..	\$500

E

Eleições Federaes (Decr. n. 18.911, de 18 de novembro de 1929 ..	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das)	1\$500
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929 ..	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000
Exames de Preparatorios em 1930 (Decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930)	\$500
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)...	\$500
Ensino Secundario (Organização) Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000